



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ABRIL DE 2016



Sumário

Disposições Preliminares	4
1. Atos Preparatórios da Inspeção	4
2. Da Execução do Procedimento de Inspeção	5
Área Institucional	6
3. Estrutura Física	6
4. Estrutura de Pessoal	7
5. Atividade/Alvos	11
5.1 1º Ofício	11
5.2 2º Ofício	14
5.3 4º Ofício	17
5.4 6º Ofício	21
5.5 7º Ofício	24
5.6 8º Ofício	27
5.7 9º Ofício	31
5.8 11º Ofício	36
5.9 14º Ofício	40
5.10 15º Ofício	43
5.11 17º Ofício	48
5.12 19º Ofício	52
5.13 20º Ofício	56
5.14 21º Ofício	60
5.15 22º Ofício	64
5.16 23º Ofício	68
5.17 24º Ofício	73
5.18 25º Ofício	76
5.19 26º Ofício	81
5.20 28º Ofício	84
5.21 29º Ofício	88
Área Administrativa	91
6. Área Administrativa	91
6.1 Planejamento	92
6.2 Finanças	98
6.3 Finanças e Contabilidade	98



6.4 Recursos Humanos, Folha de Pagamento Serviços Terceirizados.....	100
6.5 Serviços Terceirizados	100
6.6 Administração	101
6.7 Licitações e Contratos	101
6.8 Telefonia.....	104
6.9 Veículos	105
6.10 Almoхарifado e Patrimônio	105
6.11 Obras	110
6.12 Imóveis	111
Área de Tecnologia da Informação	113
7. Tecnologia da Informação.....	113
Constatações das Áreas	121
8. Constatações das Áreas	121
8.1 Área Institucional	121
8.1.1 Oficinas da Procuradoria da República do Distrito Federal	121
8.2 Área Administrativa.....	165
8.2.1 Planejamento.....	165
8.2.2 Finanças e Contabilidade	170
8.2.3 Recursos Humanos e Folha de Pagamento.....	171
8.2.4 Administração.....	174
8.2.5 Licitações e Contratos.....	174
8.2.6 Veículos.....	181
8.2.7 Almoхарifado e Patrimônio.....	181
8.3 Área de Tecnologia da Informação.....	200
9. Atendimento ao Público	203
10. Proposições da Corregedoria Nacional.....	203
10.1 Área Institucional	203
10.2 Área Administrativa.....	205
10.3 Área de Tecnologia da Informação	208
Considerações Finais.....	209
11. Considerações Finais	209

Disposições Preliminares

1. Atos Preparatórios da Inspeção

- 1.1 Na 20ª Sessão Ordinária de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 27 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou as unidades do Ministério Público Federal e do Ministério Público Militar, localizadas no Distrito Federal e para serem objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.
- 1.2 Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 14, 12 de fevereiro de 2016, visando a realização da visita prévia às unidades, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção. Integraram a equipe a Coordenadora no Núcleo de Inspeções e Correições, Ludmila Reis Brito Lopes, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Mariano Paganini Lauria, além do servidor Paulo Júnior Werlang, Assessor Nível III do Conselho Nacional do Ministério Público. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias CNMP-CN nºs 24, 25 e 26, de 24 de fevereiro de 2016, Portaria CNMP-CN nº 28, de 05 de fevereiro de 2016 e Portaria CNMP-CN nº 35, de 03 de março de 2016, instaurando a Inspeção.
- 1.3 Foram designados os dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2016, das 09h00 às 17h30min, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (Setor de Administração Federal Sul – Qd. 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte, sala 209, Brasília/DF), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público Federal e Ministério Público Militar situadas no Distrito Federal.
- 1.4 Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o Diretor do Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, o Presidente do Superior Tribunal Militar, os Juízes Auditores da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, o Comandante do Exército, o Comandante da Marinha, o Comandante da Aeronáutica, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Chefe da Advocacia Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal.
- 1.5 Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção nº 0.00.000.000234/2016-22 (PGR), 0.00.000.000235/2016-77 (PRR1), 0.00.000.000236/2016-11 (PRDF), 0.00.000.000238/2016-19 (PGJM) e 0.00.000.000237/2016-66 (1ª e 2ª PJM) para autuação e organização dos documentos.
- 1.6 Por fim, foram editadas a Portarias CNMP-CN nº 31, de 29/02/2016, a Portarias CNMP-CN nº 46, de 29/03/2016, a Portarias CNMP-CN nº 54, de 05/04/2016, e a Portarias CNMP-CN nº 61 de 14/04/2016

contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. Da Execução do Procedimento de Inspeção

2.1 A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 25 a 29 de abril de 2016, por um total de 20 (vinte) membros e 15 (quinze) servidores, além do Corregedor Nacional, Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, que dirigiu os trabalhos.

2.2 Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 12 (doze) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Lenna Luciana Nunes Daher – Coordenadora da Corregedoria Nacional, Ludmila Reis Brito Lopes – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional de Atividades Executivas, Mariano Paganini Lauria – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Maria Clara Mendonça Perim – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Equipe 1. Composição: Maria de Fátima Cabral de Sá – Procuradora de Justiça do MP/ES e José Neto da Silva – Subprocurador-Geral do Trabalho. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 07 (sete) Câmaras de Coordenação e Revisão e 10 (dez) escritórios de Subprocuradores-gerais da República.

Equipe 2. Composição: José Carlos Ferreira do Monte – Subprocurador-Geral do Trabalho e José Valdenor Queiróz Júnior – Procurador de Justiça do MPDFT. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 19 (dezenove) escritórios de Subprocuradores Gerais da República.

Equipe 3. Composição: Maria Aparecida Gugel – Subprocuradora Geral do Trabalho e Jair Meurer Ribeiro – Procurador de Justiça do MPDFT. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 19 (dezenove) escritórios de Subprocuradores Gerais da República.

Equipe 4. Composição: Ricardo José Macedo de Britto Pereira – Subprocurador Geral do Trabalho e Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça do MP/RS. **Objetivos:** Procuradoria Geral da República – 19 (dezenove) escritórios de Subprocuradores Gerais da República.

Equipe 5. Composição: Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça do MPDFT, Alexandre Sales de Paula e Souza – Promotor de Justiça do MPDFT e Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho. **Objetivos:** CSMPF / SECRETARIA GERAL / SPEA / SCI / Rel. Institucionais / Chefe de Gabinete/Conselho Institucional e Secretaria de Apoio Pericial.

Equipe 6. Composição: Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça do MP/ES e José Kumio Kubota – Procurador de Justiça do MP/PR. **Objetivos:** Ministério Público Militar (Procuradoria Geral da Justiça Militar e Procuradorias da Justiça Militar no Distrito Federal).

Equipe 7. Composição: Teresa Cristina D’Almeida Basteiro – Procuradora Regional do Trabalho e Luis Gustavo Maia Lima – Promotor de Justiça do MPDFT. **Objetivos:** Procuradoria Regional da República – 1ª Região. Escritórios dos Procuradores Regionais da República

Equipe 8. Composição: Mariano Paganini Lauria - Promotor de Justiça do MP/RN e Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho. **Objetivos:** Procuradoria Regional da República – 1ª Região. Ofícios dos Procuradores Regionais da República.

Equipe 9. Composição: Fábio Barros Matos – Promotor de Justiça do MPDFT e Luiz Paulo Villafañe Santos – Procurador do Trabalho. **Objetivos:** 21 (vinte e uma) Procuradorias da República no Distrito Federal.

Equipe de TI. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho e Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto – Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura do MPT (PRT15). **Objetivos:** Tecnologia da informação.

Equipe de Auditoria. Composição: Aduino Viccari Júnior – Analista em Administração do MP/SC, Dina Quintas Colares Araújo – Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do MP/CE, Izahilton Mendes Guia Júnior – Chefe da Divisão de Contratação e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco, Rubinaldo Cabral Saraiva – Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco, Francisco Assis de Góis – Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do MP/RN, Marli de Sousa Rego – Chefe da Seção de Instrução Processual do MPDFT, Kleber Aragão Matheus – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do MPDFT e Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos de Oliveira – Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças do MPDFT.

Assessoria: A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino (Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional), Paulo Júnior Werlang e Christianne Oliveira e Sá, Assessores Nível III do CNMP.

Atendimento ao Público: O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Camila Garcia Ferreira – Analista Processual do MPT, Adriana Brum Figueiredo – Secretária Assistente do MP/GO e Astrogildo Guedes dos Santos – Técnico Administrativo do CNMP.

Área Institucional

3. Estrutura Física

3.1 Imóvel Próprio. O Edifício-Sede está situado na Avenida L2 Sul, Quadra SGAS 604, Lote 23, Brasília, DF, CEP 70200-640, com área de construção de **10.452,08 m²**, em 5 pavimentos. O edifício é compartilhado com a ESMPU. A área útil destinada à PRDF é de **3.823,60 m²**, distribuídos nas seguintes dependências:

a) térreo: área útil de 1.242,68 m²: recepção, hall, 28 salas com banheiros privativos, distribuídas em Sala de Atendimento ao Cidadão, com 3 cabines para atendimento, Protocolo Administrativo, Segurança Orgânica, Secretaria Jurídica, Divisão Cível, Divisão Criminal, Arquivo Jurídico, Coordenador Jurídico, Espaço do Servidor, Seção de Patrimônio, Plan-Assiste, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Administração (com sala da Comissão Permanente de Licitação, Seção de Logística e Divisão de Contratações e Gestão Contratual), Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Reprografia e Digitalização, Gabinete para Procurador Itinerante (sala de secretaria e assessoria, e sala do Procurador, com banheiro privativo), Divisão de

Engenharia e Arquitetura (salas de chefia, manutenção predial e projetos), Fundação Pedro Jorge, copa, sanitários masculino e feminino, sanitários adaptados de PNE masculino e feminino. **b) 1º andar:** área útil de 1.466,55 m²: 29 gabinetes de Procurador da República (sala de secretaria e assessoria, e sala do Procurador, com banheiro privativo), sendo um desses gabinetes adaptado para PNE, gabinete do Procurador-Chefe, com banheiro adaptado para PNE, contendo salas da Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, e Assessoria Jurídica, sala de reuniões com 24 assentos, Assessoria de Comunicação, Serviço de Apoio aos Gabinetes, sala dos Assessores, copa, sanitários masculino e feminino, sanitários adaptados de PNE masculino e feminino. **c) 1º subsolo:** área útil de 630,37 m²: recepção, hall, Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, Núcleo de Sustentação de Soluções, Coordenador de Informática, sala de telefonistas e central telefônica, Serviço de Saúde, com recepção, consultório odontológico, consultório médico e enfermaria, biblioteca com acervo de 3.285 títulos e 4.076 exemplares e 58 títulos de periódicos e 3.971 exemplares, lanchonete, sanitários masculino e feminino, sanitários adaptados de PNE masculino e feminino. Os auditórios existentes no edifício são da ESMPU, que os disponibiliza para a PRDF, levando em consideração sua agenda de cursos. São 2 auditórios, um com 143 lugares e outro com 49 lugares. **d) 2º subsolo:** área útil de 484 m²: 12 salas, distribuídas em: Seção de Transporte, refeitório, arquivo jurídico, almoxarifado, depósito de materiais, depósito de gêneros alimentícios, seguranças, brigadistas, técnicos de manutenção predial, jardineiros, garagem com 32 vagas para Membros, sendo 2 vagas acessíveis, vestiário masculino, vestiário feminino, sanitários adaptados de PNE masculino e feminino.

3.2 Imóvel alugado. Situado no SIG, quadra 06, lotes 2380 e 2390, Edifício Office 300, lojas 17,18 e 19, Brasília, DF, CEP 70.610-460. Área de 331,69 m². Valor mensal da locação R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com 3 vagas de garagem. **Térreo:** 3 salas de arquivo jurídico e banheiros. **1º subsolo:** 3 salas de arquivo jurídico.

3.3. Imóvel cedido. Situado na SAS, Quadra 3, Bloco J, Salas 200/201 – Anexo III da PGR, Brasília, DF, CEP 70.070-925. Uso de 2 salas no edifício da ASSPA nacional, com área útil de 40,91 m², compreendendo sala de pesquisa e sala de análise.

4. Estrutura de Pessoal

4.1 Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

4.2 Unidade de lotação e exercício:

	NOME	CARGO		ATRIBUIÇÕES	
		Lotação		Exercício	Ofício de Atuação
1	ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN	Procurador da República	PRDF	GABPRDC/P RDF	2º Ofício de Cidadania
2	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	Procurador da República	PRDF	PRDF	4º Ofício de Atos Administrativos



3	ANDREA SILVA ARAUJO	Procurador da República	PRDF	PRDF	3º Ofício de Custos Legis
4	ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA	Procurador da República	PRDF	PRDF	4º Ofício Criminal
5	ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES	Procurador da República	PRDF	PRDF	4º Ofício de Combate à Corrupção
6	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	Procurador da República	PRDF	PRDF	Ofício de Meio Ambiente
7	ELIANA PIRES ROCHA	Procurador da República	PRDF	PRDF	2º Ofício de Seguridade Social e Educação
8	FELIPE FRITZ BRAGA	Procurador da República	PRDF	PRDF	1º Ofício de Cidadania
9	FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS	Procurador da República	PRDF	PRDF	1º Ofício Criminal
10	FREDERICK LUSTOSA DE MELO	Procurador da República	PRDF	PRDF	Ofício de Ordem Econômica
11	FREDERICO DE CARVALHO PAIVA	Procurador da República	PRDF	PRDF	6º Ofício de Combate à Corrupção
12	HEBERT REIS MESQUITA	Procurador da República	PRM-Paracatu/MG	PRDF	Portaria PGR 124 de 02/03/2016 – Força-Tarefa PGR
13	HELIO FERREIRA HERINGER JUNIOR	Procurador da República	PRDF	PRDF	2º Ofício de Atos Administrativos
14	IGOR NERY FIGUEIREDO	Procurador da República	PRDF	PRDF	2º Ofício Criminal
15	IVAN CLAUDIO MARX	Procurador da República	PRDF	PRDF	3º Ofício de Combate à Corrupção
16	LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA	Procurador da República	PRDF	GABPRDC/PRDF	1º Ofício de Seguridade Social e Educação
17	MARCIA BRANDAO ZOLLINGER	Procurador da República	PRDF	PRDF	5º Ofício de Atos Administrativos
18	MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART	Procurador da República	PRDF	PRDF	1º Ofício de Custos Legis
19	MARINA ROMERO DE VASCONCELOS	Procurador da República	PRDF	PRDF	6º Ofício Criminal
20	MARINA SELOS FERREIRA	Procurador da República	PRDF	PRDF	1º Ofício de Atos Administrativos

21	MICHELE RANGEL DE BARROS VOLLSTEDT BASTOS	Procurador da República	PRDF	PRDF	8º Ofício Criminal
22	PAULO JOSE ROCHA JUNIOR	Procurador da República	PRDF	PRDF	2º Ofício de Custos Legis
23	SARA MOREIRA SE SOUZA LEITE	Procurador da República	PRM-Crateús/Tauá-CE	PRDF	1º Ofício de Combate à Corrupção
24	VALTAN TIMBO MARTINS MENDES FURTADO	Procurador da República	PRDF	PRDF	7º Ofício Criminal
25	WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA	Procurador da República	PRDF	PRDF	7º Ofício de Combate à Corrupção

4.3 Procuradores cedidos para outras Unidades

1	ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA	Procurador da República	CECOM/PGR	Gabinete do PGR
2	CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA	Procurador da República	ESMPU	Diretor Geral da ESMPU
3	MARIO ALVES MEDEIROS	Procurador da República	ASJCRIM/SAJ/PGR	Cargo Administrativo na PGR
4	PETERSON DE PAULA PEREIRA	Procurador da República	SRI/PGR	Secretário de Relações Institucionais do GAB/PGR
5	PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO	Procurador da República	PRPR	Lotação Provisória no Estado do Paraná
6	WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO	Procurador da República	CNMP	Secretário-Geral Adjunto do CNMP

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Em relação à página 9 do Relatório Preliminar - No Item 4 – Estrutura de Pessoal – 4.3 Procuradores cedidos para outras Unidades, solicita-se a seguinte retificação: Alterar a nomenclatura do cargo exercido atualmente pelo Procurador da República Wilson Rocha de Almeida Neto (de Chefe de Gabinete do Presidente do CNMP para Secretário-Geral Adjunto do CNMP).*

Retificado conforme solicitação

4.4 Quantitativo de membros e servidores.

Membros	Quantitativo
Procurador da República	31 (sendo 2 com lotação provisória)
Servidores	
Efetivos de nível superior	49 + 06 (Peritos de nível superior)
Efetivos de nível médio	139
Comissionados s/vínculo efetivo	17
Efetivos c/cargo em comissão	21
Efetivos c/função confiança	50
Cedidos à disposição do MPT	00
Estagiários	
Estagiários - nível superior	64
Estagiários - nível médio	00
Aprendizes	
Aprendizes	10
Terceirizados	
Terceirizados	76

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. O quantitativo de membros demonstrado na página 10 totaliza 31, já incluindo os Procuradores afastados para exercício em outros cargos, mas cuja lotação é PR/DF, e mais duas lotações provisórias (Sara Moreira de Souza Leite e Hebert Reis Mesquita).

O Procurador Hebert Reis Mesquita não ocupa ofício na PRDF em razão de sua lotação provisória ser motivada em atuação exclusiva na Força-Tarefa da denominada "Operação Zelotes".

4.5 Distribuição área-fim e meio.

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área fim	38	34	1	3 servidores requisitados 13 assessores (comissionados exclusivos)
Área meio	11	105	5	2 servidores requisitados 2 assessores (comissionados exclusivos)

5. Atividade/Alvos

5.1 1º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 1º Ofício Criminal da PR/DF (1º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Todos os processos/procedimentos de natureza criminal, ressalvada a atribuição criminal do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC)
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS
2. Atribuições: Coordenador do núcleo criminal e titular do 1º ofício criminal
3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (fevereiro/2002), 1º Ofcrim (1/5/2010)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não.
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não.
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Vespertino, com realização de tarefas em horários diversos fora da sede física do órgão.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? Durante todo o horário que está no órgão, sem necessidade de pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim. Coordenador Criminal.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim.
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: 13/10/2015 a 22/10/2015 - Férias; 20/11/2015 a 29/11/2015 - Abono; 30/11/2015 a 19/12/2015 - Férias; 25/1/2016 a 3/2/2016 - Férias; e 4/2/2016 a 13/2/2016 - Abono.
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 Analista ocupante de cargo em comissão (CC-2), 1 Técnico administrativo e 2 Estagiários.
7. Estrutura física do gabinete: sala e ante-sala devidamente guarnecidas de mobiliário contendo 5 estações de trabalho, cada uma com um computador e dois monitores mais três telefones e duas impressoras.
8. Sistema de arquivos: Arquivo físico no gabinete e arquivo virtual no sistema Único.

9. Sistema de registro e controle: Uso do sistema Único e controle interno do gabinete.

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	31	47	16	28	47	39	112	54	26	24	14	24
2. Distribuídos no mês	185	152	229	156	170	144	70	145	2	185	144	122
3. Impulsionados no mês	169	183	217	137	178	71	128	173	4	195	134	105
4. Saldo do mês atual	47	16	28	47	39	112	54	26	24	14	24	41
5. Audiências judiciais/sessões	20	5	2	3	8	8	9	22	0	0	4	15
6. Recursos interpostos	2	1	1	0	2	2	1	0	0	1	4	1

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	14	17	19	20	15	15	14	32	11	13	16	36
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	4	18	4	7	8	4	6	15	0	7	5	11
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0

6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		27
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0

	Fundações:	0
201. Critério de recebimento de feitos:		
VI - DADOS COMPLEMENTARES		
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: necessidade de treinamento aos membros quanto à melhor utilização do sistema UNICO e outros sistemas disponíveis para melhor gestão do gabinete.		
2. Experiências inovadoras:		
3. Observações (outras atividades de atuação):		

5.2 2º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 2º Ofício Criminal da PR/DF (2º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Todos os processos/procedimentos de natureza criminal, ressalvada a atribuição criminal do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) e controle externo da atividade policial e sistema prisional.
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: IGOR NERY FIGUEIREDO
2. Atribuições: 2º OFÍCIO CRIMINAL E DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL
3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (maio/2013) 2º Ofcrim (setembro/2015)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: -----
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
7. Caso positivo, especificar: -----
8. Está lecionando? NÃO
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: -----
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PELAS MANHÃS E TARDES (9:30H ÀS 17:30H, SALVO HORÁRIO DE ALMOÇO)
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -----
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? DE 9H ÀS 17H, sem necessidade de pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? SIM. Coordenador Substituto do Controle Externo da Atividade Policial

3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO												
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM												
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: FÉRIAS, de 07/01/2016 A 26/01/2016												
6. Estrutura de pessoal no gabinete: UM TÉCNICO ADMINISTRATIVO C/FC-2, UM ANALISTA PROCESSUAL OCUPANTE DE CC-2 E DOIS ESTAGIÁRIOS												
7. Estrutura física do gabinete: UMA SALA PARA O PROCURADOR E UMA SALA PARA A ASSESSORIA, AMBAS COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO												
8. Sistema de arquivos: PASTAS FÍSICAS, PASTAS VIRTUAIS E ARMÁRIOS												
9. Sistema de registro e controle: SISTEMA ÚNICO E AGENDA DO GABINETE												
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	5	2	10	6	8	5	17	25	25	12	21	8
2. Distribuídos no mês	43	100	82	51	39	41	181	138	217	57	129	105
3. Impulsionados no mês	46	92	86	49	42	29	173	138	230	48	143	104
4. Saldo do mês atual	2	10	6	8	5	17	25	25	12	21	7	9
5. Audiências judiciais/sessões	0	7	6	42	4	1	17	6	8	0	5	11
6. Recursos interpostos	0	4	2	2	1	0	1	2	0	0	3	1
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	14	7	12	12	6	13	9	25	9	11	12	28
2. TAC firmado												
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	0	3	8	12	11	1	2	18	12	0	5	2
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
3. Outros processos judiciais	Com vista há mais de 30 dias:										0	

criminais:	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		22
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0

20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	3	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: -----			
2. Experiências inovadoras: -----			
3. Observações (outras atividades de atuação): entende que as condições de trabalho são boas, sendo que o Procurador-Chefe vem tentando realizar melhorias na estrutura física.			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	627/2016-11	03/03/2016	NF criminal. Prorrogado por 60 (sessenta) dias em 18/04/2016. REGULAR.
PIC	334/2016-33	04/02/2016	Convertido em PIC em 01/03/2016, aguardando resposta de diligências. REGULAR.

5.3 4º Ofício

I - DADOS GERAIS	
1. Órgão inspecionado: 4º Ofício Criminal PR/DF (4º Ofício da PR/DF)	
2. Atribuições do Órgão: Todos os processos/procedimentos de natureza criminal, ressalvada a atribuição criminal do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC)	
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Nome: ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA	
2. Atribuições: 4º OFÍCIO CRIMINAL	
3. Assumiu o Órgão em: na PR//DF (abril/2009) 4º Of/crim (março/2014)	
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM	
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: NÃO SE APLICA	
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO	
7. Caso positivo, especificar: NÃO SE APLICA	

8. Está lecionando? NÃO												
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: NÃO SE APLICA												
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO												
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 10h00 às 18h00												
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO												
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: NÃO SE APLICA												
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Qual o horário do atendimento ao público? 10h00 às 18h00, não dependendo de pré-agendamento.												
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? SIM. Membro suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.												
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.												
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM												
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: Férias: 09 a 18/12/2015 e 27/01/2016 a 05/02/2016 Licença para tratamento de saúde: 17/09/2015 e 21/09/2015 a 20/10/2015												
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 TÉCNICO JUDICIÁRIO, 1 ANALISTA, 1 ASSESSOR (CC-2) E 2 ESTAGIÁRIOS												
7. Estrutura física do gabinete: Sala e antessala dotadas de mobiliários e equipamentos suficientes para o bom desempenho das atribuições												
8. Sistema de arquivos: Para arquivos físicos é utilizada a estrutura de arquivo da PR/DF e pasta apropriada em gabinete. Para os arquivos digitais é utilizado o Sistema Único.												
9. Sistema de registro e controle: Sistema Único												
10. Observações: Questiona a centralização do atendimento de informática em questões mais complexas na PGR.												
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	36	32	4	65	1	41	64	58	132	5	32	52
2. Distribuídos no mês	195	95	204	145	127	192	136	244	12	197	138	107
3. Impulsionados no mês	199	123	143	209	87	169	142	170	139	170	118	103
4. Saldo do mês atual	32	4	65	1	41	64	58	132	5	32	52	56
5. Audiências judiciais/sessões	9	3	4	1	3	3	7	11	x	x	9	5
6. Recursos interpostos	1	x	4	x	1	x	x	1	x	x	x	x
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	23	14	30	21	19	18	14	49	18	23	22	60
2. TAC firmado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Ação Civil Pública Proposta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. ACP Improbidade Proposta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5. Arquivamento sem remessa	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	0	2	3	1	2	1	0	1	1	0	1	2
7. Audiências Extrajudiciais	11	5	3	2	4	3	2	5	2	5	2	2

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	10
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	16
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0

	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		24
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:		0
21. Critério de recebimento de feitos: Distribuição eletrônica		

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:
2. Experiências inovadoras:
3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	3888/2012	02/08/2012	Instaurado na PR/RJ com declínio para PR/DF em 17/02/2016. Despacho em 11/04/2016, prorrogando o feito com providências. REGULAR.

Todos os processos se encontravam dentro do prazo de manifestação (mandados de segurança) e/ou com prazo de conclusão inferior a 30 (trinta) dias. Os mandados de segurança que constam de relatório do sistema UNICO referem-se a Ofício acumulado temporariamente pela inspecionada em decorrência de afastamento de membro titular, e foram devidamente impulsionados dentro do prazo. A notícia de fato com mais de 30 (trinta) dias é criminal e encontra-se devidamente prorrogada.

5.4 6º Ofício

I - DADOS GERAIS													
1. Órgão inspecionado: 6º Ofício Criminal da PR/DF (6º Ofício da PR/DF)													
2. Atribuições do Órgão: Todos os processos/procedimentos de natureza criminal, ressalvada a atribuição criminal do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC), e controle externo da atividade policial e sistema prisional.													
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Nome: MARINA ROMERO DE VASCONCELOS													
2. Atribuições: 6º OFÍCIO CRIMINAL													
3. Assumiu o Órgão em: 19/09/2006 no MPF e em 21/05/2013 na PR/DF													
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? sim													
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:													
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? não													
7. Caso positivo, especificar:													
8. Está lecionando? não													
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:													
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não													
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 10 às 18h													
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não													
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:													
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
1. Qual o horário do atendimento ao público? 10 às 18h, sem necessidade de pré-agendamento.													
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, por substituição a outros ofícios													
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? não													
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? sim													
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: férias 07/01/2016 à 26/01/2016													
6. Estrutura de pessoal no gabinete: um analista, uma assessora (CC2), um técnico e um estagiário													
7. Estrutura física do gabinete: sala e antessala devidamente guarnecido mobiliários e equipamentos.													
8. Sistema de arquivos: físico: PRDF e digital: único e diretório L													
9. Sistema de registro e controle: sistema único													
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO													
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)													
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16	

1. Saldo do mês anterior	52	85	26	41	49	25	26	36	41	22	19	45
2. Distribuídos no mês	312	134	188	137	217	249	144	192	308	60	214	107
3. Impulsionados no mês	279	193	173	129	241	248	134	187	327	63	188	112
4. Saldo do mês atual	85	26	41	49	25	26	36	41	22	19	45	40
5. Audiências judiciais/sessões	5	7	10		10	12	8	19	12		5	4
6. Recursos interpostos	2	3	4	1	3	4	1	3	1	0	2	3

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	11	12	9	15	12	8	15	24	11	11	12	30
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Arquivamento sem remessa	-	-	3	1	2	1	2	-	-	-	1	1
6. Arquivamento com remessa	-	2	2	-	-	1	-	-	1	1	-	3
7. Audiências Extrajudiciais	2	0	1	0	1	3	1	2	1	0	1	2

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	6
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		39
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	1
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:		
VI - DADOS COMPLEMENTARES		
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:		

2. Experiências inovadoras:			
3. Observações (outras atividades de atuação):			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	845/2016	14/03/2016	Encaminhada ao DPF para instauração de IP em 07/04/2016. REGULAR.
PIC	3232/2014	06/06/2015	Última prorrogação em 15/03/2016 com despacho solicitando providências. REGULAR.
IP	481/2013		Recebido no MPF em 17/12/2015, com diligências diretas pela PR/DF. REGULAR.
IP	1177/2010		Recebido no MPF em 09/03/2016, com relatório do DPF. Aguardando providências.
IP	1254/2013		Recebido no MPF em 09/03/2016. Aguardando providências.
IP	789/2015		Recebido no MPF em 02/03/2016, com despacho de 22/04/2016, solicitando diligências ao DPF. REGULAR.
IP	1309/2013		Recebido no MPF em 18/03/2016, com relatório do DPF. Aguardando providências.
IP	50/2010		Recebido no MPF em 26/02/2016. Aguardando providências.

5.5 7º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 7º Ofício Criminal da PR/DF (7º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Todos os processos/procedimentos de natureza criminal, ressalvada a atribuição criminal do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC)
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: VALTAN TIMBÓ MARTINS MENDES FURTADO
2. Atribuições: titular do 7º Ofício (Criminal). Atua em substituição a Ofícios Cíveis também.
3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (março/2003), 7º Of/crim. (março/2004).
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? No momento, não.
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não.
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:

10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 9h-16h (atualmente).
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Sim.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Respondeu a um PAD, perante o CNMP, tendo sido arquivado. Não.

III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Qual o horário do atendimento ao público? 9h às 16h.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim. Membro do Conselho Penitenciário do DF e Coordenador Criminal Substituto.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim.
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: licença-paternidade (de 19/01/2016 a 23/01/2016) e férias (15/02/2016 a 05/03/2016)
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 01 técnico administrativo, 01 analista processual, 01 assessor jurídico (CC-2) e 02 estagiárias
7. Estrutura física do gabinete: sala e antessala devidamente guarnecidos de mobiliários e equipamentos.
8. Sistema de arquivos: Os documentos que ficam no gabinete são digitalizados e arquivados apenas eletronicamente.
9. Sistema de registro e controle: Sistema Único.

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	74	101	77	46	34	97	126	352	169	254	242	19
2. Distribuídos no mês	156	150	237	154	183	234	339	142	249	91	86	154
3. Impulsionados no mês	129	174	268	166	120	205	113	325	164	103	309	129
4. Saldo do mês atual	101	77	46	34	97	126	352	169	254	242	19	44
5. Audiências judiciais/sessões	7	13	3	2	9	12	11	11	6	-	-	1
6. Recursos interpostos	1	2	-	1	-	-	-	-	-	1	4	3

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	20	17	31	20	19	22	19	44	17	22	21	54
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Arquivamento sem remessa	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Arquivamento com remessa	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-

7. Audiências Extrajudiciais	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Obs.: Por não constar no relatório GCONS encaminhado pela Coordenadoria Jurídica, não foram contabilizados os arquivamentos remetidos à Justiça Federal (item 06).												
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5										
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0										
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2										
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0										
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0										

	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		15
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	1
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:		0
21. Critério de recebimento de feitos:		

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Oferecimento aos membros de curso de gestão administrativa de gabinetes (delegação, otimização e priorização de trabalho, motivação de equipe, capacitação de equipe etc.).

2. Experiências inovadoras:

3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	----------------------

Conforme relatórios extraídos do sistema UNICO o Ofício, na data da inspeção, não continha procedimentos extrajudiciais fora dos prazos de instrução da Resolução CNMP 23/2007, sendo que todos os processos encontravam-se dentro do prazo de manifestação (mandados de segurança) e/ou com prazo de conclusão inferior a 30 (trinta) dias.

5.6 8º Ofício

I - DADOS GERAIS												
1. Órgão inspecionado: 8º Ofício Criminal da PR/DF (8º Ofício da PR/DF)												
2. Atribuições do Órgão: Todos os processos/procedimentos de natureza criminal, ressalvada a atribuição criminal do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) e controle externo da atividade policial e sistema prisional.												
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Nome: MICHELE RANGEL DE BARROS VOLLSTEDT BASTOS												
2. Atribuições: 8º CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO E SISTEMA PRISIONAL												
3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (abril/2004) 8ª Ofcrim (21/05/2013)												
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM.												
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: NÃO SE APLICA.												
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO.												
7. Caso positivo, especificar: NÃO SE APLICA.												
8. Está lecionando? NÃO.												
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: NÃO SE APLICA.												
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO.												
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: VESPERTINO, SEM PREJUÍZO DE FREQUENTES TRABALHOS REALIZADOS FORA DA SEDE DO ÓRGÃO.												
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO.												
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: NÃO SE APLICA.												
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Qual o horário do atendimento ao público? PREFERENCIALMENTE DAS 14 ÀS 18 HORAS (DIAS ÚTEIS), SEM PREJUÍZO DE ATENDIMENTO EM HORÁRIOS E DIAS DIVERSOS CASO NECESSÁRIO.												
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? ACUMULEI OFÍCIOS DA UNIDADE. Coordenadora de Controle Externo e sistema prisional.												
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO.												
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM.												
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: FÉRIAS EM DEZEMBRO/2015.												
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 1 ANALISTA, 1 ASSESSORA E 1 ESTAGIÁRIA.												
7. Estrutura física do gabinete: SALA COM DIVISÓRIA (ANTE-SALA), DEVIDAMENTE GUARNECIDO DE MOBILIÁRIO. ENTENDE QUE O ESPAÇO DA ANTE-SALA É APERTADO.												
8. Sistema de arquivos: ARQUIVO FÍSICO NO GABINETE E ARQUIVO VIRTUAL DO ÚNICO.												
9. Sistema de registro e controle: USO DO SISTEMA ÚNICO E CONTROLE INTERNO DO GABINETE.												
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	34	148	85	93	57	113	84	100	38	19	111	25

2. Distribuídos no mês	316	179	232	175	208	192	67	228	2	281	94	125
3. Impulsionados no mês	202	242	224	211	152	221	51	290	21	189	180	94
4. Saldo do mês atual	148	85	93	57	113	84	100	38	19	111	25	56
5. Audiências judiciais/sessões	8	14	1	0	3	14	5	11	0	3	9	7
6. Recursos interpostos	2	1	5	2	2	0	1	0	0	0	0	1

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

OBSERVAÇÕES: registro que não restaram computados a inicial da ação de improbidade administrativa vinculada ao procedimento preparatório nº 1.16.000.001842/2015-58 encaminhada à justiça federal em 10/9/2015 além de todas as promoções de arquivamento e todos os declínios de competência que foram encaminhados para homologação na justiça federal.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	12	10	13	14	13	10	13	22	10	11	8	29
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa (na unidade)	0	0	3	4	3	0	0	2	0	0	1	0
6. Arquivamento com remessa (CCR)	1	0	0	3	0	1	1	0	0	0	1	0
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0

	Fora do prazo para manifestação:	9
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	19
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		16
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	2
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:			
22. Observações:			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: inclusão no item iv desse presente termo de inspeção de itens pertinentes ao número de denúncias oferecidas, promoções de arquivamento e declínios de competência encaminhados para homologação na justiça federal, além de declínios de atribuições em favor de órgão do próprio ministério público federal.			
2. Experiências inovadoras:			
3. Observações (outras atividades de atuação): COORDENADORA DO GRUPO DE CONTROLE EXTERNO E SISTEMA PRISIONAL DA PRDF.			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	379/2016	23/02/2016	Instaurado na PR/PI com declínio de atribuição em 01/03/2016. Recebido na PR/DF em 01/04/2016 com despacho ordinatório em 11/04/2016 de prorrogação e providências. REGULAR.
PP	2842/2015	23/11/2015	Prorrogado em 22/02/2016, com encaminhamento à assessoria para análise.
PIC	4143/2014	27/05/2015	Última prorrogação em 06/04/2016, com providências. REGULAR.
Nos 09 (nove) mandados de segurança que constam como fora do prazo para manifestação houve manifestação tempestiva do MPF, com encaminhamento eletrônico das peças processuais, porém o PJE apresentou falha de não recebimento das mesmas.			

5.7 9º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 1º Ofício do NCC (9º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Relativas ao Núcleo de Combate à Corrupção: atuação criminal e cível na repressão de condutas que caracterizem violação simultânea à Lei de Improbidade Administrativa e à legislação penal, ressalvados os crimes previdenciários. Também são atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção os seguintes crimes, inclusive os seus similares previstos na legislação extravagante: a) arts. 312 e 313 do CP (peculato); b) art. 313-A e 313-B do CP (alteração de sistemas de informações); c) art. 314 do CP (extravio de documento); d) art. 315 do CP (emprego irregular de verbas públicas); e) art. 316 do CP (concussão e excesso de exação); f) art. 317 do CP (corrupção passiva); g) art. 318 do CP (facilitação de contrabando); h) art. 319 do CP (prevaricação); i) art. 320 do CP (condescendência criminosa); j) art. 321 do CP (advocacia administrativa); k) art. 325 do CP (violação de sigilo funcional); l) art. 326 do CP (violação do sigilo de proposta de concorrência); m) art. 328 do CP (usurpação de função pública); n) art. 332 do CP (tráfico de influência); o) art. 333 do CP (corrupção ativa); p) art. 335 do CP (fraude de concorrência); q) arts. 337-B e 337-C do CP (contra a administração pública estrangeira); r) art. 357 do CP (exploração de prestígio); s) arts. 359-A a 359-H do CP (contra as finanças públicas); t) arts. 89 a 98 da Lei 8.666/93 (licitações).

II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Nome: **SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE**
2. Atribuições: Relativas ao Núcleo de Combate à Corrupção: atuação criminal e cível na repressão de condutas que caracterizem violação simultânea à Lei de Improbidade Administrativa e à legislação penal, ressalvados os crimes previdenciários. Também são atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção os seguintes crimes, inclusive os seus similares previstos na legislação extravagante: a) arts. 312 e 313 do CP (peculato); b) art. 313-A e 313-B do CP (alteração de sistemas de informações); c) art. 314 do CP (extravio de documento); d) art. 315 do CP (emprego irregular de verbas públicas); e) art. 316 do CP (concussão e excesso de exação); f) art. 317 do CP (corrupção passiva); g) art. 318 do CP (facilitação de contrabando); h) art. 319 do CP (prevaricação); i) art. 320 do CP (condescendência criminosa); j) art. 321 do CP (advocacia administrativa); k) art. 325 do CP (violação de sigilo funcional); l) art. 326 do CP (violação do sigilo de proposta de concorrência); m) art. 328 do CP (usurpação de função pública); n) art. 332 do CP (tráfico de influência); o) art. 333 do CP (corrupção ativa); p) art. 335 do CP (fraude de concorrência); q) arts. 337-B e 337-C do CP (contra a administração pública estrangeira); r) art. 357 do CP (exploração de prestígio); s) arts. 359-A a 359-H do CP (contra as finanças públicas); t) arts. 89 a 98 da Lei 8.666/93 (licitações).
3. Assumiu o Órgão em: Ocupo na PR/DF o 9º Ofício (1º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO) desde janeiro de 2016.
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: De segunda a sexta, 9h às 18h.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
14. Observações: i. Em estágio probatório (ingresso em maio/2014); ii. Estive lotada na Procuradoria da República no Município de Crateús/Tauá-CE até 18/12/2015, quando foi efetivada minha lotação provisória na PR/DF, pela Portaria nº 1.056, de 17 de dezembro de 2015. Ocupo na PR/DF o 9º Ofício (1º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO).

III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Qual o horário do atendimento ao público? Mesmo horário de expediente, de segunda a sexta, 9h às 18h, se houver disponibilidade de agenda (ausência de audiência interna ou externa). No caso de agendamento, preferência pelo turno da tarde.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim. De 01 a 05/02/2016, acumulei o 20º OFÍCIO (5º Ofício de Atos), e de 19 a 31/01/2016, o 3º OFÍCIO (3º Ofício Criminal) e FT - Controle Ext. Atividade Policial - 2º Ofício.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim.
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: Férias em 13.10.2015 a 24.11.2015, 07.12.2015, 28.03.2016 a 06.04.2016. Compensação de plantão em 7 e 8 de abril de 2016.
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 analista ocupante de cargo em comissão (CC-2), 1 técnico e 2 estagiários.

7. Estrutura física do gabinete: O gabinete, área dos servidores, conta com 5 estações de trabalho, com computadores em cada estação, uma impressora funcional, dois armários (sendo 1 destinado aos procedimentos com diligências cumpridas e que aguardam alguma resposta). A sala do procurador possui, além de 2 mesas de trabalho, uma mesa redonda, impressora funcional e 6 armários.

8. Sistema de arquivos: Sistema Único e arquivo físico

9. Sistema de registro e controle: controle por guias e pelo Sistema Único, além de planilhas.

10. Observações:

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	20	10
2. Distribuídos no mês	--	--	--	--	--	--	--	--	--	81	61	22
3. Impulsionados no mês	--	--	--	--	--	--	--	--	--	62	71	30
4. Saldo do mês atual	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	10	2
5. Audiências judiciais/sessões	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	5	7
6. Recursos interpostos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	2	1

Obs: Procuradora atuando no 9º Ofício (tendo recebido no Sistema Único a pasta GABPR, destino de movimentação de todos os feitos do 9º Ofício, a partir de janeiro de 2016). Trabalhou também na pasta anteriormente designada à procuradora Anna Carolina R. Maia Garcia (GABPR1), anterior titular do 9º Ofício. Assim, atuou em autos judiciais remanescentes no GABPR1, que totalizavam 2 processos, sendo 1 finalizado em janeiro e 1 em fevereiro.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5	7	6
2. TAC firmado	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	0	1
5. Arquivamento sem remessa	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	2	0
6. Arquivamento com remessa	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	4	4
7. Audiências Extrajudiciais	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	1	4

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	1
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias:	11
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	2
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	31
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		3
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0

Centros de internamento provisórios:	0
Outras unidades de atendimento:	0
Estabelecimentos de idosos:	0
Estabelecimentos de deficientes:	0
Estabelecimentos de saúde:	0
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0
21. Critério de recebimento de feitos:	

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: --

2. Experiências inovadoras: --

3. Observações (outras atividades de atuação): --

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
As três Notícias de Fato que constam como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, são de natureza criminal estando prorrogadas.			
IC	546/2009-91	04/03/2009	Convertido em IC em 10/03/2009. Última prorrogação em 14/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	1996/2009-00	03/07/2009	Convertido em IC em 31/08/2009. Última prorrogação em 06/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	6281/2010-79	15/12/2010	Convertido em IC em 25/02/2011. Última prorrogação em 16/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	2149/2005-21	12/10/2005	Convertido em IC em 09/06/2008. Prazo de instrução vencido sem prorrogação, embora com atos de instrução.
IC	2131/2010-96	05/07/2010	Convertido em IC em 09/07/2010. Última prorrogação em 18/01/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	2838/2011-83	04/08/2011	Convertido em IC em 09/08/2011. Portaria de aditamento em 20/07/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	731/2008-03	28/02/2008	Convertido em IC em 23/03/2010. Última prorrogação em 25/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	3711/2011-81	04/11/2011	Convertido em IC em 20/02/2013. Última prorrogação em 12/02/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
PIC	7172/2007-33	12/07/2007	Convertido em 25/06/2014, com prorrogação

			em 07/03/2016 e atos de instrução subsequentes. REGULAR.
Ação Cautelar	2009.34.00.01965-4	09/06/2009	Processo sigiloso. REGULAR.

5.8 11º Ofício

I - DADOS GERAIS	
1. Órgão inspecionado:	3º Ofício do Núcleo de Combate a Corrupção (11º Ofício PR/DF)
2. Atribuições do Órgão:	Crimes e improbidade atribuídos a servidores públicos
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Nome:	IVAN CLÁUDIO MARX
2. Atribuições:	Núcleo de Combate à Corrupção
3. Assumiu o Órgão em:	setembro/2006 – MPF e julho/2014 – NCC na PR/DF
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação?	Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:	
6. Participa de curso de aperfeiçoamento?	Eventualmente
7. Caso positivo, especificar:	Nenhum no momento
8. Está lecionando?	Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:	
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)?	Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público:	10h-18h
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar?	Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:	
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Qual o horário do atendimento ao público?	9h-18h, sem necessidade de pré-agendamento
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Coordenador substituto do NCC
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo:	férias de 10 a 19/02/2016 e de 30/11 a 19/12/2015
6. Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista; 01 Cargo Comissionado; 01 Técnico administrativo; 02 Estagiários
7. Estrutura física do gabinete:	Sala e ante-sala com cinco postos de trabalho, devidamente guarnecidos de mobiliário e equipamentos
8. Sistema de arquivos:	Pastas de rede disponibilizadas pela PR/DF
9. Sistema de registro e controle:	Sistema Único

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	12	12	5	17	5	11	10	10	6	5	10	12
2. Distribuídos no mês	51	40	65	49	35	48	62	24	9	49	20	95
3. Impulsionados no mês	51	47	53	61	29	49	62	28	10	44	18	97
4. Saldo do mês atual	12	5	17	5	11	10	10	6	5	10	12	10
5. Audiências judiciais/sessões	6	3	3	1	0	1	6	6	0	1	1	4
6. Recursos interpostos Contrarrazões / Razões	0 / 1	0 / 2	1 / 0	0 / 0	0 / 0	4 / 2	1 / 1	1 / 3	0 / 0	1 / 1	0 / 0	3 / 0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	8	3	2	11	6	10	6	4	3	4	5	9
2. TAC firmado												
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	0	0	0 (inconsistente)	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	1	0	0	0	0	0	0 (inconsistente)	1	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	1	0	0	1	3	3	0	0	2	0
6. Arquivamento com remessa	3	5	2	11	2	10	4	4	0	0	6	23
7. Audiências Extrajudiciais	2	1	0	0	1	0	3	5	0	1	1	1
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										6	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:										6	
	Com vista há mais de 6 meses:										1	

	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	2
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	8
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	8
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias:	9
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	23
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		5
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		5
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos	Delegacias de polícia:	8

12 meses:	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0

21. Critério de recebimento de feitos:

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Considerando a complexidade dos feitos que tramitam no NCC, bem como os altos valores que podem ser recuperados aos cofres públicos em razão da atuação desses ofícios, torna-se necessário uma estrutura diferenciada de apoio. Como sugestão, seriam necessários mais servidores e também cursos de capacitação aos mesmos.

2. Experiências inovadoras:

3. Observações (outras atividades de atuação): Além de titularizar o 3º NCC, também exerço outras funções no MPF: 1. Coordenador do GT Justiça de Transição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão; 2. Membros dos GT's 'Memória e Verdade' e 'Reforma Agrária' da PFDC; 3. Representante suplente do MPF na Comissão de Combate à Violência no Campo; 4. Conselheiro da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos;

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	150/2016-73	19/01/2016	Recebido em declínio no dia 08/04/2016, com despacho proferido no mesmo dia. REGULAR.
IC	270/2012-47	27/01/2012	Convertido em IC em 22/08/2012. Última prorrogação em 16/09/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	576/2012-21	16/04/2012	Convertido em IC em 24/05/2013. Última prorrogação em 26/06/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	578/2012-92	01/03/2012	Convertido em IC em 28/03/2012. Última prorrogação em 04/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	3376/2011-11	26/09/2011	Convertido em IC em 20/04/2012. Última prorrogação em 14/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	550/2011-37	11/04/2011	Convertido em IC em 26/07/2011. Última prorrogação em 14/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	2499/2010-54	10/08/2010	Convertido em IC em 21/01/2011. Última prorrogação em 14/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	3368/2010-94	22/09/2010	Convertido em IC em 05/10/2010. Última

			prorrogação em 18/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	6292/2010-59	15/10/2010	Convertido em IC em 27/03/2015. Última prorrogação em 07/01/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	2079/2006-91	07/10/2006	Convertido em IC em 08/09/2009. Última prorrogação em 06/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IP	391/2012		Recebido no MPF em 15/03/2016. Aguardando providências.
IP	567/2015		Recebido no MPF em 29/01/2016, com diligências diretas em 22/02/2016 e 07/04/2016.
Os demais Ips que constavam com vista há mais de 30 (trinta) dias – quatro -, já haviam encaminhados quando da verificação física em 27/04/2016.			

5.9 14º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 6º Ofício do NCC (14º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Relativas ao Núcleo de Combate à Corrupção: atuação criminal e cível na repressão de condutas que caracterizem violação simultânea à Lei de Improbidade Administrativa e à legislação penal, ressalvados os crimes previdenciários. Também são atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção os seguintes crimes, inclusive os seus similares previstos na legislação extravagante: a) arts. 312 e 313 do CP (peculato); b) art. 313-A e 313-B do CP (alteração de sistemas de informações); c) art. 314 do CP (extravio de documento); d) art. 315 do CP (emprego irregular de verbas públicas); e) art. 316 do CP (concussão e excesso de exação); f) art. 317 do CP (corrupção passiva); g) art. 318 do CP (facilitação de contrabando); h) art. 319 do CP (prevaricação); i) art. 320 do CP (condescendência criminosa); j) art. 321 do CP (advocacia administrativa); k) art. 325 do CP (violação de sigilo funcional); l) art. 326 do CP (violação do sigilo de proposta de concorrência); m) art. 328 do CP (usurpação de função pública); n) art. 332 do CP (tráfico de influência); o) art. 333 do CP (corrupção ativa); p) art. 335 do CP (fraude de concorrência); q) arts. 337-B e 337-C do CP (contra a administração pública estrangeira); r) art. 357 do CP (exploração de prestígio); s) arts. 359-A a 359-H do CP (contra as finanças públicas); t) arts. 89 a 98 da Lei 8.666/93 (licitações).
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: FREDERICO DE CARVALHO PAIVA
2. Atribuições: Titular do 6º Ofício de Combate à Corrupção e Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção
3. Assumiu o Órgão em: na PR/DF (08/2012) no NCC (março/2014)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não

9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Matutino e Vespertino
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: prejudicado
14. Observações: A partir de 07/janeiro/2016 ficou com dedicação exclusiva para os feitos decorrentes da operação ZELOTES.

III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Qual o horário do atendimento ao público? Matutino e Vespertino, solicitando pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim. Coordenador do NCC
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Sim, na Operação Zelotes
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo:
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 analista, 1 assessor (CC-2), 2 estagiários e 1 técnico administrativo (com FC-2).
7. Estrutura física do gabinete: 5 estações de trabalho e 1 impressora na secretaria de gabinete; 1 mesa de reunião, 1 estação de trabalho e 1 impressora no gabinete do Procurador.
8. Sistema de arquivos: Sistema Unico e Pasta de arquivos
9. Sistema de registro e controle: Sistema Unico

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	43	19	2	3	4	30	9	4	7	10	10	4
2. Distribuídos no mês	67	13	30	31	90	58	49	52	41	26	22	51
3. Impulsionados no mês	91	30	29	30	64	79	54	49	38	26	28	27
4. Saldo do mês atual	19	2	3	4	30	9	4	7	10	10	4	28
5. Audiências judiciais/sessões	4	0	0	0	4	7	5	2	0	1	0	0
6. Recursos interpostos	2	2	0	0	0	0	10	2	0	1	2	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	8	11	4	8	5	8	8	3	4	5	4	6
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	1	5	1	3	2	8	6	3	6	0	0	0
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	prejudicado
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação:	prejudicado
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 30 dias:	prejudicado
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias:	prejudicado
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	prejudicado
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	prejudicado

	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	prejudicado
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias:	prejudicado
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		prejudicado
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	prejudicado
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		prejudicado
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamento provisórios:	prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Fundações:		prejudicado
21. Critério de recebimento de feitos:		
22. Observações: A partir de 07/janeiro/2016 ficou com dedicação exclusiva para os feitos decorrentes da operação ZELOTES.		

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Entende que a distribuição de ofícios dentro da PRDF é desigual, com prejuízo para a área de combate à corrupção, a considerar as particularidades da capital federal que leva que o quantitativo de tais feitos seja elevado e de alta complexidade.

2. Experiências inovadoras:

3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	----------------------

A partir de 07/janeiro/2016 ficou com dedicação exclusiva para os feitos decorrentes da operação ZELOTES.

5.10 15º Ofício

I - DADOS GERAIS

1. Órgão inspecionado: 7º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção e 15º Ofício da PR/DF

2. Atribuições do Órgão: vide item II.2
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA
2. Atribuições: Relativas ao Núcleo de Combate à Corrupção: atuação criminal e cível na repressão de condutas que caracterizem violação simultânea à Lei de Improbidade Administrativa e à legislação penal, ressalvados os crimes previdenciários. Também são atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção os seguintes crimes, inclusive os seus similares previstos na legislação extravagante: a) arts. 312 e 313 do CP (peculato); b) art. 313-A e 313-B do CP (alteração de sistemas de informações); c) art. 314 do CP (extravio de documento); d) art. 315 do CP (emprego irregular de verbas públicas); e) art. 316 do CP (concussão e excesso de exação); f) art. 317 do CP (corrupção passiva); g) art. 318 do CP (facilitação de contrabando); h) art. 319 do CP (prevaricação); i) art. 320 do CP (condescendência criminosa); j) art. 321 do CP (advocacia administrativa); k) art. 325 do CP (violação de sigilo funcional); l) art. 326 do CP (violação do sigilo de proposta de concorrência); m) art. 328 do CP (usurpação de função pública); n) art. 332 do CP (tráfico de influência); o) art. 333 do CP (corrupção ativa); p) art. 335 do CP (fraude de concorrência); q) arts. 337-B e 337-C do CP (contra a administração pública estrangeira); r) art. 357 do CP (exploração de prestígio); s) arts. 359-A a 359-H do CP (contra as finanças públicas); t) arts. 89 a 98 da Lei 8.666/93 (licitações).
3. Assumiu o Órgão em: retorno na PR/DF 30/04/2015
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: Inaplicável.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
7. Caso positivo, especificar: Inaplicável.
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: Inaplicável.
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Vespertino.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Após a reversão da aposentadoria, não.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Inaplicável.
14. Observações: O Dr. Wellington Divino ingressou como Membro do MPF em 12/03/2004. Exerceu o cargo de Procurador da República na PR/DF no período de 31/07/2005 a 29/08/2011 quando foi aposentado em 30/08/2011 conseguindo a reversão da aposentadoria em 30/04/2015.
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? Vespertino, sem necessidade de pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: Inaplicável
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 02 Analistas, 01 técnico administrativo (FC-2), 02 Estagiários
7. Estrutura física do gabinete: Sala 123 – Gabinete composto por Antessala e a Sala do Procurador, totalizando 06

Computadores, 12 monitores, 02 impressoras, 06 mesas, 08 cadeiras, 03 armários grandes sem portas, 03 armários médios com vão e 02 portas cada, 01 armário grande com portas, 02 armários pequenos com portas e 02 gaveteiros pequenos. 05 postos de trabalho na antessala

8. Sistema de arquivos: Arquivamento Físico em pastas, separado por datas e assuntos: arquivamento de documentos, cópias de elementos investigativos e documentos para juntada em processos que não estão no gabinete. Arquivamento digital seguindo o sentido das manifestações e o ano.

9. Sistema de registro e controle: controle de entrada e saída dos processos no gabinete através da assinatura de guias padronizadas, controle de prazos pelo sistema Único e controle de assuntos pela divisão espacial dos processos nos armários.

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	0	1	96	119	32	16	41	55	72	107	75	78
2. Distribuídos no mês	89	160	236	184	132	139	156	92	111	187	214	34
3. Impulsionados no mês	88	66	212	271	149	114	142	75	76	219	211	37
4. Saldo do mês atual	1	96	119	32	16	41	55	72	107	75	78	75
5. Audiências judiciais/sessões	0	7	12	1	7	8	12	14	8	3	16	0
6. Recursos interpostos	0	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	2	3	5	2	10	18	8	3	3	4	11	5
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	2	0	0	1	2	1	1	1	0	0
6. Arquivamento com remessa	0	2	0	7	8	2	3	4	5	3	1	0
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	3
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	2
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	19

	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	45
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		27
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos	Delegacias de polícia:	0

12 meses:	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0

21. Critério de recebimento de feitos:

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

2. Experiências inovadoras:

3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
IP	877/2010		Recebido no MPF em 25/02/2016. Aguardando providências.
IP	49075-03.2015..01.3400, 49077-70.2015.4.01.3400 e 49089-84.2015.4.01.3400		Recebidos no MPF em 16 e 17/09/2015. Objeto complexo.
IP	48400-16.2010.4.01.3400 e 1402-53.2011.4.01.3400		Recebidos no MPF em 03/02/2016 16/02/2016. Objeto complexo.
IC	1647/2010-13	28/05/2010	Convertida em IC em 28/02/2011. Última prorrogação em 29/02/2016. Sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias.
NF	43/2016-45	11/01/2016	Instaurado PA em 15/04/2016
NF	418/2016-77	16/02/2016	Natureza criminal. Prorrogado por 60 (sessenta) dias em 22/04/2016.
NF	630/2016-34	03/03/2016	Conversão em IC em 26/04/2016.
IC	1336/2010-54	04/05/2010	Convertido em IC em 27/12/2010. Promoção de arquivamento em 26/04/2016. REGULAR.
IC	3548/2010-76	04/10/2010	Convertido em IC em 10/03/2011. Última prorrogação em 05/04/2016, sem especificação de atos de instrução e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias.
IC	919/2005-09	17/05/2005	Convertido em IC em 18/05/2005. Última prorrogação em 02/02/2016, sem especificação de atos de instrução e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias.

			dias.
IC	213/2008-93	12/02/2008	Convertido em IC em 18/08/2010. Encaminhado da PR/AM em março/2015 – declínio de atribuição -, com derradeira prorrogação em 18/02/2016. Aguardando conclusão de IP. REGULAR.
IC	1463/2010-53	10/05/2010	Convertido em IC em 29/11/2010. Última prorrogação em 19/02/2016, sem especificação de atos de instrução e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias.
IC	3449/2008-70	29/10/2008	Convertido em IC em 26/10/2009. Última prorrogação em 19/02/2016, sem especificação de atos de instrução e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias.

Anote-se que em diversos inquéritos civis que foram objeto de verificação física, foi constatado que o despacho de prorrogação do prazo de instrução ocorreu em formulário padrão, sem quaisquer individualização da apuração e especificação de diligências e/ou atos de instrução, e tampouco constando a identificação dos próprios autos.

5.11 17º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 2º Ofício de Atos Administrativos da PR/DF (17º ofício da PRDF)
2. Atribuições do Órgão: tutela cível de fiscalização de atos administrativos, incluindo improbidade exclusivamente cível (1ª e 5ª CCR)
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: HÉLIO FERREIRA HERINGER JUNIOR
2. Atribuições: tutela cível de fiscalização de atos administrativos, incluindo improbidade exclusivamente cível (1ª e 5ª CCR)
3. Assumiu o Órgão em: na PRDF (fevereiro/2009) e no Ofício (setembro/2014)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:

10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não												
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: de 10h00 às 18h00												
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não												
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:												
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Qual o horário do atendimento ao público? 08H00 às 18h00, sem necessidade de pré-agendamento												
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim. Coordenador Cível												
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não												
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não												
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo:												
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 2 analistas processuais, 1 técnico administrativo e 1 estagiário												
7. Estrutura física do gabinete: sala e antessala, com cinco estações de trabalho, devidamente guarnecidas de mobiliário e equipamentos.												
8. Sistema de arquivos: pastas físicas no gabinete e arquivo físico da PRDF												
9. Sistema de registro e controle: sistema UNICO e inventário no gabinete												
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	2	4	3	1	2	3	0	0	0	0	1	1
2. Distribuídos no mês	332	326	325	141	91	73	67	7	1	90	10	0
3. Impulsionados no mês	330	327	327	140	90	76	67	7	1	89	10	0
4. Saldo do mês atual	4	3	1	2	3	0	0	0	0	1	1	1
5. Audiências judiciais/sessões	0	3	1	1	0		4	0	0	0	0	3
6. Recursos interpostos	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	7	5	10	11	5	11	11	10	1	4	6	8
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	1	4	5	6	4	12	5	7	2	1	6	4
6. Arquivamento com remessa	0	1	2	4	0	6	13	20	1	9	24	11
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	16
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0

16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		0
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:		0
21. Critério de recebimento de feitos:		

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:
2. Experiências inovadoras:
3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
IC	780/2009-19		Procedimento na ASSPA
IC	2716/2011-97	25/07/2011	Convertido em IC em 11/04/2012. Última prorrogação em 01/06/2015, com atos de instrução subsequentes. Declínio de atribuição a outro Ofício da PRDF em 16/04/2016. REGULAR.
IC	606/2012-71	02/03/2012	Convertido em IC em 19/12/2012. Última prorrogação em 29/07/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	3222/2011-20	09/09/2011	Convertido em IC em 15/06/2012. Última prorrogação em 29/07/2015. Aguarda análise de documentação encaminhada em setembro/2015.
IC	81/2011-93	14/01/2011	Convertido em IC em 10/03/2011. Última prorrogação em 15/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.

5.12 19º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 4º Ofício de Atos Administrativos da PR/DF (19º ofício da PRDF)
2. Atribuições do Órgão: tutela cível de fiscalização de atos administrativos, incluindo improbidade exclusivamente cível (1ª e 5ª CCR)
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNÚS DINIZ
2. Atribuições: 4º Ofício de Atos Administrativos da PR/DF
3. Assumiu o Órgão em: no MPF (janeiro/2008) no Ofício (junho/2014)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim
7. Caso positivo, especificar: cursos oferecidos pela ESMPU
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: em regra, de 11h30 às 18h30, às sextas-feiras de 07h30 às 14h30.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? 09h00 às 18h00, sem necessidade de pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo:
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 Técnico Administrativo (Secretário), 1 Analista, 1 assessor e 2 Estagiários (área Direito).
7. Estrutura física do gabinete: sala e antessala com cinco estações de trabalho, devidamente guarnecidos de mobiliário e equipamentos.
8. Sistema de arquivos: arquivo virtual (sistema Único) e pastas com numeração do procedimento físico
9. Sistema de registro e controle: sistema Único, guias de movimentação, controle por etiquetas e agenda

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	1	1	0	0	0	0	0	4	1	3	1	0
2. Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	1	29	8	9	8	51	8
3. Impulsionados no mês	0	1	0	0	0	1	25	11	7	10	52	8
4. Saldo do mês atual	1	0	0	0	0	0	4	1	3	1	0	0
5. Audiências judiciais/sessões	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1
6. Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	5	9	10	13	14	12	8	15	4	7	5	13
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4. ACP Improbidade Proposta * controle interno do gabinete, não consta no relatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1		2
6. Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	9	12	11	16	12	1
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	3
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:										0	
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):										0	
	Fora do prazo para manifestação:										0	

6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	10
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	32
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	29
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		0
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		3
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0

	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:			
2. Experiências inovadoras:			
3. Observações (outras atividades de atuação):			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	912/2016	16/03/2016	Arquivado. REGULAR.
NF	2836/2015	08/10/2015	NF criminal do 4º Ofício do NCC, encaminhado ao DPF para instauração de IP em 19/10/2015. REGULAR.
IC	3130/2010	10/09/2010	Convertido em IC em 13/10/2010. Última prorrogação em 17/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	6290/2010	15/12/2010	Convertido em IC em 20/01/2011. Última prorrogação em 14/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	873/2009	05/10/2009	Convertido em IC em 22/02/2011. Última prorrogação em 17/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	3141/2010	10/09/2010	Convertido em IC em 11/03/2011. Promoção de arquivamento de 25/04/2016. REGULAR.
IC	3137/2010	10/08/2010	Convertido em IC em 15/03/2011. Sem prorrogação e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias.
IC	2752/2010	12/08/2010	Convertido em IC em 14/03/2011. Última prorrogação em 03/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	576/2012	01/03/2012	Convertido em IC em 02/03/2012. Última prorrogação em 17/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	130/2012	11/09/2012	Convertido em IC em 27/11/2012. Última prorrogação em 01/12/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	1201/2012	03/10/2012	Convertido em IC em 05/03/2013. Última prorrogação em 17/02/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	528/2012	24/02/2012	Convertido em IC em 15/04/2013. Última prorrogação em 15/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.

5.13 20º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 5º Ofício de Atos Administrativos da PR/DF (20º ofício da PRDF)
2. Atribuições do Órgão: tutela cível de fiscalização de atos administrativos, incluindo improbidade exclusivamente cível (1ª e 5ª CCR)
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER
2. Atribuições: 5º Ofício de Atos Administrativos da PR/DF
3. Assumiu o Órgão em: no MPF (12/2008) na PRDF e Ofício (05/2013)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? No momento, não
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 9h-12h e 13h30-18h30 ou 12h30-19h
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? A PR-DF funciona das 8h às 18h., sendo que geralmente os interessados solicitando agendamento. Havendo disponibilidade atende sem pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, em substituição a outros Ofícios da PR-DF.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: licença por motivo doença na família (14 a 25/9/2015), licença prêmio (23 a 27/11/2015) e férias (7 a 16/1/2016; 17/1 a 5/2/2016).
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 Técnico Administrativo (Secretário), 2 Analistas e 2 Estagiários (área Direito).
7. Estrutura física do gabinete: o gabinete da Procuradora é bom, mas a sala da assessoria com cinco estações de trabalho carece de ventilação e luz natural. Principais equipamentos: computador, impressora, telefone fixo, celular, notebook, tablet.
8. Sistema de arquivos: arquivo virtual (sistema Único e diretório de armazenamento “drive L”) e arquivos físicos (pasta).
9. Sistema de registro e controle: sistema Único e agenda do e-mail Novell GrupWise.

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	3	3	2	1	0	2	2	1	0	0	0	52
2. Distribuídos no mês	8	13	9	5	7	5	16	11	45	1	55	11
3. Impulsionados no mês	8	14	10	6	5	5	17	12	45	1	3	6
4. Saldo do mês atual	3	2	1	0	2	2	1	0	0	0	52	57
5. Audiências judiciais/sessões *controle interno do gabinete, não consta no relatório do sistema Único	-	2	1*	-	-	-	-	-	-	-	-	1*
6. Recursos interpostos	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	6	8	8	13	12	10	12	12	2	5	6	10
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta * controle interno do gabinete, não consta no relatório	-	-	-	1*	-	-	-	1	-	-	-	-
5. Arquivamento sem remessa	-	-	-	-	4	3	2	2	1	-	1	-
6. Arquivamento com remessa	5	9	8	19	7	8	4	10	11	-	3	2
7. Audiências Extrajudiciais * controle interno do gabinete, não consta no relatório do sistema Único	3*	3*	1*	-	1*	-	1*+1	3	-	-	2*	2*
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente	0										

	preso:	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	23
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		1
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		9
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0

	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0

21. Critério de recebimento de feitos:

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: 1) Registra a deficiência de membros da PR/DF em razão de requisição para oficial em outros órgão e/ou desonerações o que prejudica a atuação da PR/DF; 2) estabelecer alguns filtros de modo a detalhar informações no portal de atendimento ao cidadão de modo a possibilitar a melhor tramitação dos feitos.

2. Experiências inovadoras:

3. Observações (outras atividades de atuação):

- Coordenadora do GT Demarcação (6ª CCR);
- Membro do GT Intercameral Grandes Empreendimentos (4ª CCR, 6ª CCR e PFDC);
- Membro indicado pelo MPF (5ª CCR) para acompanhar a ação 2 da ENCCLA, ano 2016 (AÇÃO 2: Fomentar a participação social através de instrumentos de transparência ativa para monitoramento das formas de transferência de recursos federais).

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
OPOSIÇÃO	1247-74.2016.4.01.3400		Recebido no MPF em 11/03/2016, com prazo de contestação de 60 (sessenta) dias. REGULAR.
Nfs nºs 915/2016-75 e 918/2016-17 que constavam do relatório GCONS 7638 como tramitando há mais de 30 (trinta) dias há haviam sido arquivados (aguardavam prazo para recurso).			
IC	360/2012-96	23/04/2012	Convertido em IC em 30/04/2013. Última prorrogação em 21/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	388/2010-11	23/02/2010	Convertido em IC em 23/02/2011. Última prorrogação em 21/05/2015, com promoção de arquivamento de 26/04/2016 na capa dos autos. REGULAR.
IC	3138/2010-25	10/09/2010	Convertido em IC em 22/09/2010. Última prorrogação em 21/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	3135/2010-91	10/09/2010	Convertido em IC em 22/09/2010. Última prorrogação em 27/05/2015, com atos de instrução subsequentes e com despacho de 27/04/2016 na capa dos autos para juntada e cumprimento. REGULAR.
IC	1486/2012-92	23/08/2012	Promoção de arquivamento de 25/abril/2016. REGULAR.
IC	697/2009-78	24/04/2009	Convertido em 22/03/2010. Última

			prorrogação em 21/05/2015, com despacho de 26/abril/2016 na capa dos autos para juntada e cumprimento. REGULAR.
--	--	--	---

5.14 21º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 1º Ofício de Cidadania da PR/DF (21º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Cidadania (abrangendo as seguintes matérias: crianças, idosos, hiposuficiente, pessoas com deficiência, discriminação, tortura, trabalho escravo, segurança pública e sistema prisional, direitos e garantias fundamentais, ciência e tecnologia, cultura, desporto, direitos das populações indígenas e minorias e matéria residual de tutela coletiva) – PFDC, 1ª e 6ª CCRs.
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: FELIPE FRITZ BRAGA
2. Atribuições: 1º OFÍCIO DA CIDADANIA PR/DF
3. Assumiu o Órgão em: posse no MPF (JUNHO/2005), 1º Of. Cidadania (março/2014)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: NÃO SE APLICA
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM
7. Caso positivo, especificar: EM 2015/2016: NOVO CPC; LAUDOS ANTROPOLÓGICOS
8. Está lecionando? NÃO
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: NÃO SE APLICA
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: MANHÃ E TARDE
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: NÃO SE APLICA
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? LIVRE, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? COM FREQUÊNCIA
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: NÃO SE APLICA
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 ANALISTA COM CARGO EM COMISSÃO (CC-2) / 1 TÉCNICA / 1 ESTAGIÁRIO
7. Estrutura física do gabinete: 2 SALAS, 1 BANHEIRO PRIVATIVO, MESAS, GELADEIRA, 4 POSTOS DE TRABALHO NA ANTESSALA

8. Sistema de arquivos: ELETRÔNICO (ÚNICO) E FÍSICO												
9. Sistema de registro e controle: SISTEMA ÚNICO												
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	2	6	0	1	0	25	252	6	1	3	0	142
2. Distribuídos no mês	8	15	18	0	32	342	40	13	12	1	166	9
3. Impulsionados no mês	4	21	17	1	7	115	286	18	10	4	24	99
4. Saldo do mês atual	6	0	1	0	25	252	6	1	3	0	142	52
5. Audiências judiciais/sessões	5	0	0	0	1	0	2	4	0	0	4	1
6. Recursos interpostos	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	14	28	29	23	20	21	19	26	11	13	19	22
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	erro	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	erro	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	7	14	7	3	3	12	3	3	14	0	1	3
6. Arquivamento com remessa	0	6	7	6	6	8	3	4	5	0	7	2
7. Audiências Extrajudiciais	0	2	4	0	2	0	3	3	1	1	4	8
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0	

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	42
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	20
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		0
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		34
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0

	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: NECESSÁRIO O APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO			
2. Experiências inovadoras: SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DIVERSOS CONFLITOS ATRAVÉS DE REUNIÕES DIRETAS COM ENVOLVIDOS, SEM NECESSIDADE SEQUER DE ENVIO DE RECOMENDAÇÃO			
3. Observações (outras atividades de atuação): PARTICIPAÇÃO EM DOIS GRUPOS DE TRABALHO DA PGR; ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITOR PARA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA VISUAL.			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
PP	125/2016	18/01/2016	Prorrogado em 15/04/2016. REGULAR.
IC	3391/2012	17/12/2012	Convertido em IC em 26/06/2013. Última prorrogação em 14/07/2015. Parecer da assessoria em 17/07/2015, sem movimento posterior.
IC	1504/2012	23/05/2012	Convertido em IC em 15/06/2012. Última prorrogação em 21/05/2015, sem especificação de diligências, e sem movimentação posterior.
IC	1498/2012	22/05/2012	Convertido em IC em 23/10/2012. Última prorrogação em 18/12/2015, sem especificação de diligências, e sem movimentação posterior.
IC	3435/2011	04/10/2011	Convertido em IC em 23/01/2012. Última prorrogação em 23/02/2016, com especificação de diligências, e redistribuição em 31/03/2016. REGULAR.
IC	2749/2011	26/07/2011	Convertido em IC em 07/03/2012 e aditamento em 07/10/2014. Última prorrogação em 12/04/2016, sem especificação de diligências. O despacho anterior de prorrogação em 18/05/2015, sem especificação de diligências. Procedimento sem movimentação.
IC	242/2011	04/02/2011	Convertido em IC em 03/04/2013. Última prorrogação em 27/05/2015, sem especificação de diligências, e sem movimentação posterior, exceto juntada de documentos.

5.15 22º Ofício

I - DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: 2º Ofício de Cidadania da PR/DF (22º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: Cidadania (abrangendo as seguintes matérias: crianças, idosos, hiposuficiente, pessoas com deficiência, discriminação, tortura, trabalho escravo, segurança pública e sistema prisional, direitos e garantias fundamentais, ciência e tecnologia, cultura, desporto, direitos das populações indígenas e minorias e matéria residual de tutela coletiva) – PFDC, 1ª e 6ª CCRs.
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN
2. Atribuições: Titular do 2º Ofício de Cidadania (22º Ofício da PRDF), Coordenadora Substituta do GT Escravidão Contemporânea da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF; Coordenadora da ASSPAD/PRDF; Corregedora-auxiliar do MPF.
3. Assumiu o Órgão em: 15.3.2004 (MPF), 3.12.2008 (PRDF), 1º.5.2014 (2º Ofício de Cidadania)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não.
7. Caso positivo, especificar: -
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: -
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 10h às 18h
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? No horário normal de expediente, sem necessidade de pré-agendamento, a depender da disponibilidade
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, conforme portarias de substituição da PRDF.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: <ul style="list-style-type: none">• 30/09/2015 à 02/10/2016 - Licença Médica• 09/12/2015 à 18/12/2015 - Férias• 06/01/2016 à 15/01/2016 - Férias• 17/02/2016 à 21/02/2016 - Viagem a Serviço (Representar o MPF em audiência pública na sede da CIDH, em San Jose, Costa Rica.• 09/03/2016 à 11/03/2016 - Licença Médica

6. Estrutura de pessoal no gabinete:
- 1 Analista Processual
 - 1 Assessor (CC-2)
 - 1 Técnico (FC-2)
7. Estrutura física do gabinete: Gabinete composto de sala e antessala, guarnecido com mobiliários e equipamentos de informática suficientes e adequados ao exercício das funções.
8. Sistema de arquivos: Para arquivamento de documentos físicos é utilizado o arquivo da PRDF. Arquivos digitais relacionados à atividade-fim têm sua íntegra adicionada ao Sistema Único. Arquivos digitais também são salvos em uma pasta de rede da PRDF.
9. Sistema de registro e controle: Utilização do Sistema Único
10. Observações: Recentemente, o Procurador-Chefe da unidade baixou o Memorando Circular nº 101/2015/GAB//CHEFIA/PRDF, fixando regras para a utilização da pasta de rede que interfere diretamente na rotina diária dos gabinetes. A Portaria fixa a nomenclatura das pastas e dos arquivos e fixou prazo para que todos os gabinetes se adequassem a tais medidas. Após esse prazo o Procurador-Chefe irá impedir que novas pastas de arquivos sejam criadas pelos membros. A Portaria não foi objeto de deliberação pelo colegiado, que não foi consultado previamente. Questionei formalmente ao Procurador-Chefe e até o momento, não houve manifestação a respeito. Entendo que a determinação do Procurador-Chefe extrapola os limites das suas funções e interfere no exercício da minha atividade, na medida em que institui nova forma de arquivo, a ser obrigatoriamente utilizada pelo membro, a par daquela já instituída pela administração geral do MPF (sistema UNICO).

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	0	0	3	2	1	1	1	0	0	0	0	6
2. Distribuídos no mês	0	11	118	42	7	1	13	4	1	3	8	97
3. Impulsionados no mês	0	8	119	43	7	1	14	4	1	3	2	76
4. Saldo do mês atual	0	3	2	1	1	1	0	0	0	0	6	27*
5. Audiências judiciais/sessões	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
6. Recursos interpostos	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

* O relatório foi extraído antes do final do mês, o saldo de processos judiciais em 31.3.2016 é de 8 processos.

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	5	13	16	17	10	18	13	15	9	10	15	14
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	1	0	1	1	0	0	0	2	1	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	2	4	6	10	3	4	5	4	3	6	5	1
6. Arquivamento com remessa	3	5	5	10	7	8	2	9	0	7	9	5
7. Audiências Extrajudiciais	3	2	0	0	0	2	4	2	1	0	2	0

Obs.: Constam do relatório NFs criminais finalizadas por erro na distribuição.

Obs.: No mês de fevereiro, há registro de audiência extrajudicial em duplicidade.

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 0
---------------------------------	---

Circunstanciados de Ocorrência:	10 dias; Economia Popular: 2 dias):	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	11
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0

	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		7
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		0
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		19
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		2
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:		0
21. Critério de recebimento de feitos: Os feitos são distribuídos de forma automática, salvo correlação, e são recebidos no gabinete por ordem de chegada, priorizando-se os urgentes.		

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: -
2. Experiências inovadoras: Considera interessante a discussão travada no âmbito do MPF acerca de um gerenciador de gabinete no âmbito do sistema UNICO.
3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	849/2016-33	14/03/2016	Despacho de indeferimento de instauração de procedimento em 04/04/2016. Aguardando prazo de recurso. REGULAR.
NF	66/2016-70	14/03/2016	Despacho de indeferimento de instauração de procedimento em 07/04/2016. Arquivado. REGULAR.
NF	1022/2016-47	18/03/2016	Despacho de indeferimento de instauração de procedimento em 04/04/2016. Aguardando prazo de recurso. REGULAR.
IC	2497/2010-65	10/08/2010	Convertido em IC em 10/11/2010. Última prorrogação em 18/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.

IC	2106/2005-45	18/10/2005	Convertido em IC em 13/07/2009. Última prorrogação em 18/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	4675/2012-26	24/07/2012	Convertido em IC em 12/07/2013. Última prorrogação em 31/03/2015 (fl. 48). Nos autos há certidão de que o prazo de vencimento seria em 10/julho/2016 (fl. 170), conforme lançamentos do sistema UNICO. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	4461/2009-82	07/12/2009	Convertido em IC em 02/08/2010. Última prorrogação em 11/09/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	1685/2011-57	06/05/2011	Convertido em IC em 17/02/2012. Última prorrogação em 20/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	3993/2011-17	05/12/2011	Convertido em IC em 06/12/2011. Última prorrogação em 15/02/2016. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
AORD	000458.2013.4.01.3400		Recebido no MPF em 14/04/2016. REGULAR.
IC	1485/2010-13	13/05/2010	Convertido em IC em 13/05/2010. Última prorrogação em 20/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.

5.16 23º Ofício

I - DADOS GERAIS (preencher no dia da inspeção)
1. Órgão inspecionado: 1º Ofício de Seguridade e Educação da PR/DF (23º Ofício da PR/DF)
2. Atribuições do Órgão: atuação judicial e extrajudicial em temas de saúde, educação e seguridade social
II – EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
2. Atribuições: titular do 23º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal (saúde, educação, previdência) e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão
3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (março/2008) no 1º Of. (maio/2014)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral: NÃO SE APLICA
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? PARTICIPA EVENTUALMENTE DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESMPU
7. Caso positivo, especificar: EM 2015: CURSO SOBRE NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
8. Está lecionando? NÃO
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: NÃO SE APLICA

10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO												
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: SEG/SEX 08H/12H e 14H/18H												
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? SIM. 1. Procedimento nº 1.00.002.000070/2018-58 - Arquivado em 14.09.2009 (CGMPF); 2. Procedimento nº 1.00.002.000065/2009-26 - Arquivado em 25.09.2009 (CGMPF); 3. Sindicância nº 1.00.002.000041/2010-19 - Arquivada em 02.03.2011 (CGMPF); e 4. Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.001757/2011-81. Arquivada. (CNMP).												
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: NÃO HOUVE QUALQUER SANÇÃO DISCIPLINAR												
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Qual o horário do atendimento ao público? ESTOU DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NÃO HAVENDO AUDIÊNCIA OU REUNIÃO PREVIAMENTE AGENDADA.												
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? SIM, CONFORME PORTARIAS DE ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA PRDF												
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO												
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM (FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO)												
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: (FÉRIAS 10 DIAS EM SET/2015; FÉRIAS 10 DIAS EM OUT/2015; FÉRIAS 10 DIAS EM JAN/2016)												
6. Estrutura de pessoal no gabinete: UM TÉCNICO ADMINISTRATIVO, UM ANALISTA PROCESSUAL, UM ASSESSOR (CC2), UM ESTAGIÁRIO												
7. Estrutura física do gabinete: 5 (CINCO) COMPUTADORES, 2 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, 01(UM) TRITURADOR, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ESTANTES, ARMÁRIOS, MESA DE REUNIÕES, 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT												
8. Sistema de arquivos: MANUAL. NOS ARMÁRIOS EXISTENTES NO GABINETE, APENAS SÃO ARMAZENADOS OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO. OS FEITOS BAIXADOS (ARQUIVADOS COM HOMOLOGAÇÃO) SÃO ARQUIVADOS FISICAMENTE NOUTRO SETOR.												
9. Sistema de registro e controle: SISTEMA ÚNICO UTILIZADO POR TODO O MPF.												
IV – ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO (relatório COJUD)												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	4	0	1	1	7	4	1	3	3	3	7	1
2. Distribuídos no mês	21	7	8	16	13	12	10	47	34	14	12	9
3. Impulsionados no mês	25	6	8	10	16	15	8	47	34	10	18	5
4. Saldo do mês atual	0	1	1	7	4	1	3	3	3	7	1	5
5. Audiências judiciais/sessões							7	7	1			3
6. Recursos interpostos						3		1	2	1		
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	15	25	28	23	12	33	25	24	14	17	18	21
2. TAC firmado	1							2	1			
3. Ação Civil Pública Proposta	1										1	
4. ACP Improbidade Proposta												

5. Arquivamento sem remessa		1	2	6	2	1	2	5	1		4	1
6. Arquivamento com remessa	11	9	4	8	3	5	9	10	3	5	6	6
7. Audiências Extrajudiciais	4(+3)* *se referem às reuniões não cadastrad as no Sistema Único).	(3)* *idem	4(+3)* *idem	(1)* *idem	(8)* *idem		(3)* *idem	(5)* *idem	(1)* *idem	(1)* *idem	(2)* *idem	2(+7)* *idem

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (antes da inspeção)

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	22
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	23
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		7
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		4
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	4
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		15
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		2
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:		0
21. Critério de recebimento de feitos:		

VI – DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Há alguns anos, o constante afastamento de membros da PRDF para exercerem funções outras em diversos órgãos, a exemplo da PGR e do CNMP, sem que outros membros os substituam, impacta negativamente o trabalho, pois os demais membros da unidade necessitam substituir constantemente os cargos vagos/desonerados por longo tempo. Ainda que tais substituições sejam remuneradas, o acúmulo de serviço de outro cargo impede que o membro desempenhe a contento o trabalho do seu próprio cargo, porque sempre está às voltas com a carga e prioridades do cargo substituído (de temática quase sempre distinta). Em alguns momentos, em razão de férias e outros afastamentos, as substituições são obrigatórias, o que aprofunda a dificuldade. Na PRDF, esta realidade é significativamente relevante porque, tendo em vista a proximidade de seus membros com os órgãos de cúpula do MPF (Câmaras, Corregedoria, PFDC, CNMP), não raro os Procuradores aqui lotados são chamados a desempenhar muitas outras tarefas – ordinárias e extraordinárias – além das atividades

próprias de seu Ofício. Apesar dos sucessivos pedidos da PRDF à PGR e ao CSMPF para lotar provisoriamente membros na unidade, a fim de cobrir as ausências provocadas pelos afastados/desonerados, não tem havido resposta aos pleitos. No máximo, tem sido autorizadas itinerâncias semanais, por membros de outras unidades, o que não soluciona plenamente a questão, pois, assim como ocorre com o rodízio de substituição, o trabalho dos itinerantes não implica vínculo com os escritórios de modo que se possa planejar e adotar estratégias de atuação mais condizente com as prioridades da unidade e a relevância das questões que por aqui aportam (sobretudo as referentes à corrupção e à improbidade administrativa). Basta lembrar que Brasília é o foro universal da União e a sede de numerosos órgãos federais, além do foro de todas as questões cíveis e de improbidade que envolvem parlamentares federais, ministros de Estado e outras altas autoridades do Poder Executivo etc. Não se desconhece nem se põe em dúvida a necessidade e a importância do trabalho ora realizado pelos membros da PRDF afastados/desonerados, mas é preciso que sejam adotadas providências, por parte da PGR e do CSMPF, para compensar tais afastamentos, em prol da eficiência e efetividade do trabalho da unidade.

2. Experiências inovadoras: NÃO HÁ

3. Observações (outras atividades de atuação): **A)** PROCURADORA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (BIÊNIO 2014/2016); **B)** REPRESENTANTE (SUPLENTE) DA PFDC/PGR/MPF NA COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DA SDH/PR; **C)** REPRESENTANTE DA PFDC/PGR/MPF NA COMISSÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO INSTITUÍDA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA NACIONAL DE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DA SDH/PR; **D)** MEMBRO INDICADO PELA PFDC/PGR/MPF PARA O GRUPO DE TRABALHO DOS DIREITOS DOS IDOSOS, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO; **E)** MEMBRO INDICADO PELA 5ª CCR/MPF/PGR PARA ACOMPANHAR A AÇÃO 12 DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO – ENCCLA/2016; **F)** COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PR/DF EM 2015; **G)** DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELLO E SILVA, BIÊNIO 2013-2015 (MANTIDA PELA ANPR).

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS (DIA DA INSPEÇÃO)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
IC	971/2011	24/08/2011	Convertido em IC em 16/08/2011. Última prorrogação em 25/08/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	2815/2011	03/08/2011	Convertido em IC em 17/11/2011. Última prorrogação em 28/01/2016. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	1147/2011	23/03/2011	Convertido em IC em 09/04/2012. Última prorrogação em 05/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	2385/2012	30/08/2012	Convertido em IC em 13/05/2014. Última prorrogação em 07/04/2016. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	3058/2012	12/11/2012	Convertido em IC em 30/04/2013. Última prorrogação em 27/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	1930/2011	18/05/2011	Convertido em IC em 24/05/2011. Última prorrogação em 05/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	3436/2011	04/10/2011	Convertido em IC em 13/01/2012. Última prorrogação em 01/02/2016. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	3373/2011	26/09/2011	Convertido em IC em 27/01/2012. Última prorrogação em 07/04/2016. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.

5.17 24º Ofício

I - DADOS GERAIS	
1. Órgão inspecionado: 2º Ofício de Seguridade e Educação da PR/DF (24º Ofício da PR/DF)	
2. Atribuições do Órgão: Atuação extrajudicial e judicial cível em educação, previdência, assistência e saúde.	
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Nome: ELIANA PIRES ROCHA	
2. Atribuições: 2º Ofício de Seguridade e Educação	
3. Assumiu o Órgão em: na PR/DF (2003) 2º Of/seg e edu. (julho/2014)	
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim	
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:	
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim.	
7. Caso positivo, especificar: Participei, formalmente, de 02 cursos na área de processo penal no ano de 2013 e sobre o novo CPC no final de 2015. Também assisto, de forma avulsa porque não inscrita, aulas e palestras oferecidas em cursos promovidos pela ESMPU.	
8. Está lecionando? Não	
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:	
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não	
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: horário variável, não havendo horário fixo.	
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não	
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:	
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Qual o horário do atendimento ao público? 9H as 16h, sem necessidade de pré-agendamento.	
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Não.	
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.	
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim	
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: Licença Prêmio entre os dias 29/02 a 09/03 de 2016.	
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 01 analista processual, 01 assessor (CC-2), 02 estagiários e 01 técnico administrativo.	
7. Estrutura física do gabinete: sala e ante-sala devidamente guarnecidos de equipamentos e mobiliários contendo 06 estações de trabalho, 04 telefones, 02 impressoras e 01 fax.	
8. Sistema de arquivos: Arquivo virtual, no Único, e físico, no gabinete.	
9. Sistema de registro e controle: realizado por meio do Único e controle de movimentação por guias.	
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO	
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)	

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	1	0	2	2	13	1	2	1	2	2	2	0
2. Distribuídos no mês	1	5	8	29	0	5	5	15	10	10	13	3
3. Impulsionados no mês	2	3	8	18	12	4	6	14	10	10	15	2
4. Saldo do mês atual	0	2	2	13	1	2	1	2	2	2	0	1
5. Audiências judiciais/sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0		2	1	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	9	9	19	11	5	13	8	13	8	7	12	15
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	1	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	1	6	6	0	0	2	5	4	0	6	2
6. Arquivamento com remessa	0	5	14	7	1	0	3	10	8	0	8	3
7. Audiências Extrajudiciais	0	0	1	0	0	2	1	1	1	0	0	1

Observações: Embora no relatório GCONS não traga nenhum arquivamento no mês de janeiro de 2016, foi encontrado na pasta da Procuradoria Eliana, e confirmado no único a existência de 5 arquivamentos (1.16.000.001974/2014-07; 1.16.000.000923/2015-31; 1.16.000.002365/2015-48; 1.16.000.003172/2015-12; 1.16.000.002440/2015-71).

No que se refere às audiências extrajudiciais, informa que ao todo foram 23, sendo 22 reuniões e 1 audiência de oitiva.

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0

	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	18
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		0
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		8
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:			
22. Observações:			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Necessidade de assessores especializados (peritos) nas áreas de atuação do Ministério Público do próprio quadro de servidores (ex. saúde).			
2. Experiências inovadoras:			
3. Observações (outras atividades de atuação): O membro é Corregedora Auxiliar do MPF durante o biênio 2016-2017, bem como membro da comissão permanente de acompanhamento do estágio probatório de Procuradores da República. Entende que os procedimentos em que atua demandam muito mais uma atuação preventiva e proativa do que repressiva.			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
NF	2487/2015	10/09/2015	Encaminhada para o MPDFT por declínio de atribuição em 15/09/2015. REGULAR.
	928/2011	10/03/2011	Prorrogado em 25/05/2015. Autos encaminhados para a ASSPA para análise e diligências em 26/04/2016.
	6266/2010	14/12/2010	Convertido em IC em 10/09/2011. Última prorrogação em 20/08/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
	987/2012	09/04/2012	Convertido em IC em 14/05/2013. Última prorrogação em 18/05/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
IC	3196/2012	29/11/2012	Convertido em IC em 24/05/2013. Última prorrogação em 09/06/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.
	2597/2012	18/09/2012	Convertido em IC em 17/06/2013. Última prorrogação em 03/07/2015. Procedimento com diversos atos de instrução. REGULAR.

5.18 25º Ofício

I - DADOS GERAIS	
1. Órgão inspecionado: Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural (25º Ofício da PR/DF)	
2. Atribuições do Órgão: Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, política agrária, algumas questões de urbanismo – 4ª CCR	
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Nome: CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	
2. Atribuições: Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural	

3. Assumi o Órgão em: no MPF 03/12/2008, na PR/DF (abril/2011), no Ofambpatrim. (março/2016)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim
7. Caso positivo, especificar: Participo de cursos promovidos pela ESMPU, sendo que o último foi sobre Investigação Criminal (pois esta Procuradora atuava no NCC), no período de 22 a 24/09/2015.
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Segunda, Quarta e Sexta: das 9 às 17hs. Terça e Quinta: das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 18:30. Sendo que com frequência é necessário exceder o horário em razão do volume de trabalho.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:

III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Qual o horário do atendimento ao público? 08hs às 17hs, sem necessidade de pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Não
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: Licença-prêmio: 16 a 20/11/2015 Férias: 9 a 18/12/2015 e 6 a 15/01/2016. Licença para tratamento de saúde: 06 e 07/10, 19 e 20/10, 10 a 12/02 e 15 a 18/04
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 2 (dois) Analistas Processuais, 01 (um) Secretário e 01 (um) Estagiário
7. Estrutura física do gabinete: 6 (seis) estações de trabalho, cada uma equipada com dois monitores, bem como mobiliário auxiliar para guarda de documentos, processos e material de escritório
8. Sistema de arquivos: Em gabinete, são utilizadas pastas verticais para documentos e arquivo geral centralizado para procedimentos extrajudiciais
9. Sistema de registro e controle: Sistema Único
10. Observações: Por motivos de saúde, a Procuradora possui cota de desoneração de 20% do quantitativo de procedimentos afetos ao Ofício.

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	102	131	29	-	-	23	9	3	-	4	5	6
2. Distribuídos no mês	200	260	117	32	118	32	25	20	24	17	28	7
3. Impulsionados no mês	171	362	146	32	95	46	31	23	20	16	27	13
4. Saldo do mês atual	131	29	-	-	23	9	3	-	4	5	6	-
5. Audiências judiciais/sessões	-	2	-	-	2	1	4	-	-	-	-	-
6. Recursos interpostos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
1. Notícias de fato distribuídas*	4	4	7	8	7	10	5	1	5	4	4	7
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Arquivamento sem remessa	1	3	1	-	2	1	-	-	-	-	-	-
6. Arquivamento com remessa	1	-	1	-	-	3	-	4	-	2	2	2
7. Audiências Extrajudiciais	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2

* os dados estatísticos apresentados quanto às Notícias de Fato, extraídos do sistema GCONS, referem-se à atividade do atual ofício ocupado pelo Procurador, e não necessariamente aos ofícios em que o membro atuou durante o período de abril/2015 à março/2016;

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	53
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	13
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		1
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	2
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
21. Critério de recebimento de feitos:		
22. Observações:		
VI - DADOS COMPLEMENTARES		
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Distribuição de um Assessor CC2 para cada Procurador, uma vez que ainda não foram contemplados todos os Procuradores.		
2. Experiências inovadoras:		

3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
IC	2251/2005-26	08/11/2005	Convertido em IC em 12/08/2009. Última prorrogação em 14/04/2016. O procedimento vem sendo instruído, tendo sido redistribuído e despachado pela atual titular em 22/04/2016. REGULAR.
IC	1746/2006-19	04/08/2006	Convertido em IC em 25/02/2008. Última prorrogação em 20/05/2015, com atos de instrução subsequentes. Aguarda manifestação da perícia. REGULAR.
IC	08190.002508/99-50	02/06/1999	Convertido em IC em 03/03/2010. Procedimento originado no MPDFT e encaminhado ao MPF em 16/05/2006. Suscitado conflito negativo de atribuições foi decidido em 10/03/2015 pelo PGR, e fixada a atribuição da PR/DF. Última prorrogação em 18/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	293/2003-61	31/03/2003	Convertido em IC em 07/03/2008. Última prorrogação em 01/02/2016. O feito vem sendo instruído. Foi redistribuído à atual titular em 20/04/2016 com despacho em 22/04/2016. REGULAR.
IC	1810/2005-81	20/09/2005	Convertido em IC em 20/09/2010. Última prorrogação em 20/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	540/2004-18	16/04/2004	Convertido em IC em 22/04/2008. Última prorrogação em 29/01/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	2435/2006-77	07/11/2006	Convertido em IC em 14/04/2009. Última prorrogação em 26/06/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	754/2004-86	21/05/2004	Convertido em IC em 17/09/2009. Última prorrogação em 22/06/2015. Acompanha o cumprimento de TAC celebrado em 05/10/2007. REGULAR.
IC	1002/2015-95	23/04/2015	Convertido em IC em 17/04/2015. Sem prorrogação. Despacho manuscrito de 03/03/2016 (fl. 205-verso) pendente de

			cumprimento. Procedimento inserido na cota de desoneração da titular do Ofício.
--	--	--	---

5.19 26º Ofício

I - DADOS GERAIS	
1. Órgão inspecionado: Ofício da ordem econômica e consumidor (26º Ofício da PRDF)	
2. Atribuições do Órgão: ordem econômica e consumidor – tutela cível	
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Nome: FREDERICK LUSTOSA DE MELO	
2. Atribuições: Ofício da ordem econômica e consumidor (3ª CCR)	
3. Assumiu o Órgão em: PRDF (junho/2014) no Ofício (junho/2014)	
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? ?sim	
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:	
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não	
7. Caso positivo, especificar:	
8. Está lecionando? Não	
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:	
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não	
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: de 10h00 às 18h00	
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não	
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:	
14. Observações:	
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1. Qual o horário do atendimento ao público? 10h às 18h., pela manhã com pré-agendamento, e durante a tarde sem necessidade de agendamento	
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Não.	
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.	
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não	
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo:	
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 analista; 1 técnico; 1 assessor.	
7. Estrutura física do gabinete: sala e antessala com quatro estações de trabalho com mobiliários e equipamentos adequados.	
8. Sistema de arquivos: Virtuais.	
9. Sistema de registro e controle: sistema UNICO.	

10. Observações:												
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custus legis</i>)												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	4	1	5	4	1	1	4	99	52	3	7	2
2. Distribuídos no mês	21	13	13	5	5	12	124	147	1	5	81	13
3. Impulsionados no mês	23	9	14	8	5	9	29	194	50	1	86	15
4. Saldo do mês atual	1	5	4	1	1	4	99	52	3	7	2	0
5. Audiências judiciais/sessões												
6. Recursos interpostos			1									
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	10	10	18	12	19	30	22	20	12	18	14	16
2. TAC firmado												
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0			1		erro/inco nsistência					
4. ACP Improbidade Proposta	1	0					erro/inco nsistência					
5. Arquivamento sem remessa				1				2				2
6. Arquivamento com remessa	7	8	6	12	5	12	9	9	6	14	12	11
7. Audiências Extrajudiciais	2											
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:										0	

5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	24
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	21
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		3
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		6
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		11
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0

	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos:			
22. Observações:			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:			
2. Experiências inovadoras:			
3. Observações (outras atividades de atuação): participa de grupos de trabalho com órgãos externos do Poder Executivo (Ministério das Comunicações, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e Secretaria Nacional do Consumidor)			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
As Nfs nºs 282/2016, 490/2016, 691/2016 e 1049/2016, que constavam como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias já haviam sido arquivadas.			
IC	74/2013	09/01/2013	Convertido em IC em 12/11/2013. Última prorrogação em 18/04/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	19/2015	08/01/2015	Convertido em 22/04/2015. Sem movimentação após conversão e sem prorrogação.
IC	3535/2010	30/09/2010	Convertido em IC em 04/10/2010. Última prorrogação em 05/05/2015, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	2062/2009	06/07/2009	Convertido em IC em 28/01/2011. Promoção de arquivamento de 26/04/2016. REGULAR.
IC	958/2011	14/03/2011	Convertido em IC em 10/06/2011. Última prorrogação em 12/05/2015, sem movimentação posterior.
IC	3785/2011	14/11/2011	Convertido em IC em 06/02/2012. Última prorrogação em 11/03/2016, com atos de instrução subsequentes. REGULAR.
IC	859/2010	30/03/2010	Convertido em IC em 16/01/2012. Última prorrogação em 17/03/2016, com atos de instrução. Objeto complexo. REGULAR.

5.20 28º Ofício

I - DADOS GERAIS

1. Órgão inspecionado: 2º Ofício de <i>Custos Legis</i> e 28º Ofício da PR/DF
2. Atribuições do Órgão: custos legis
II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Nome: PAULO JOSÉ ROCHA JUNIOR
2. Atribuições: Procurador da República, titular do 28º Ofício da PRDF
3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (meados/2005) 2º Ofício de <i>Custos Legis</i> e Concursos (maio/2014)
4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:n/a
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Atualmente não
7. Caso positivo, especificar:n/a
8. Está lecionando? Não
9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: n/a
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Seg/Qua/Sex às tardes e Ter/Qui manhã e tarde, com trabalho eventual em finais de semana e feriados
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: n/a
III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1. Qual o horário do atendimento ao público? Não há restrição de horário, mas se pede, se possível, prévio agendamento
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, várias substituições. Procurador-Chefe substituto.
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: n/a
6. Estrutura de pessoal no gabinete:1 técnico com FC-2, 1 analista, 1 assessora comissionada (CC-2), 2 estagiários
7. Estrutura física do gabinete: Sala e ante-sala com cinco postos de trabalho, devidamente guarnecida de mobiliário e equipamentos.
8. Sistema de arquivos: Pastas de rede disponibilizadas pela Informática da PRDF
9. Sistema de registro e controle: Sistema Único e Agenda do Procurador
IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO
A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	172	176	70	31	8	26	60	51	62	81	153	94
2. Distribuídos no mês	140	279	194	138	96	399	387	364	181	115	282	327
3. Impulsionados no mês	136	385	233	161	78	365	396	553	162	43	341	282
4. Saldo do mês atual	176	70	31	8	26	60	51	62	81	153	94	139
5. Audiências judiciais/sessões	2	3	1	0	0	0	3	1	0	0	0	2
6. Recursos interpostos	2	1	1	0	1	2	1	0	0	2	0	1
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	4	3	8	6	6	5	5	4	3	2	5	4
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	2	3	1	3	1	5	2	4	0	2	0
6. Arquivamento com remessa	0	3	7	2	11	13	2	2	3	0	2	0
7. Audiências Extrajudiciais	3	6	10	3	6	4	4	8	4	2	6	4
V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	23										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
6. Outros processos judiciais	Com vista há mais de 30 dias:	0										

cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		2
17. Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0	

21. Critério de recebimento de feitos: Distribuição eletrônica pelo sistema.
22. Observações: até março/2016 também atuava na esfera extrajudicial na matéria de concursos, tendo sido criado o 30º Ofício específico com a matéria.

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

2. Experiências inovadoras:

3. Observações (outras atividades de atuação):

VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	----------------------

Conforme relatórios extraídos do sistema UNICO o Ofício, na data da inspeção, não continha acervo de procedimentos extrajudiciais, sendo que todos os processos encontravam-se dentro do prazo de manifestação (mandados de segurança) e/ou com prazo de conclusão inferior a 30 (trinta) dias.

5.21 29º Ofício

I - DADOS GERAIS

1. Órgão inspecionado: 3º Ofício de custos legis (29º Ofício da PR/DF)

2. Atribuições do Órgão: custos legis

II - EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Nome: ANDREA SILVA ARAUJO

2. Atribuições: 29º Ofício (3º Custos)

3. Assumiu o Órgão em: PR/DF (janeiro/2009) o ofício de custos em setembro/2015, antes atuava no 6º Criminal desde janeiro de 2009

4. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim

5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pela Procuradoria-Geral:

6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim

7. Caso positivo, especificar: "Investigação Criminal" oferecido pela ESMPU

8. Está lecionando? Não

9. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:

10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não

11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 10 às 18H00

12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não

13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:

14. Observações:

III – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Qual o horário do atendimento ao público? 8 às 18H00, sem necessidade de pré-agendamento.
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? Sim, acumulação de outros cargos
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: 03/11/2015 a 22/11/2015 férias
6. Estrutura de pessoal no gabinete: 1 analista, 1 assessora, 1 técnico (em licença-saúde) e 2 estagiárias
7. Estrutura física do gabinete: antessala e gabinete com cinco computadores e duas impressoras devidamente guarnecido de mobiliário.
8. Sistema de arquivos: Sistema Único e pastas digitais
9. Sistema de registro e controle: Sistema Único
10. Observações:

IV - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

A) PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custus legis*)

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Saldo do mês anterior	26	28	27	38	12	8	150	13	30	105	50	29
2. Distribuídos no mês	249	175	190	138	87	410	365	65	364	262	266	390
3. Impulsionados no mês	247	176	179	164	96	263	502	48	289	317	287	306
4. Saldo do mês atual	28	27	38	12	3	150	13	30	105	50	29	113
5. Audiências judiciais/sessões	11	9	6	0	9	8	1	0	0	0	1	0
6. Recursos interpostos	0	1	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abri/15	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/16
1. Notícias de fato distribuída	1	5	7	7	6	4	4	6	0	5	5	4
2. TAC firmado												
3. Ação Civil Pública Proposta												
4. ACP Improbidade Proposta												
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	4	1	3	1	3	2	1
6. Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	2	3	7	3	0	4
7. Audiências Extrajudiciais												

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
2. Ações penais:	Com vista há mais de 30 dias:	0

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
3. Outros processos judiciais criminais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
4. Habeas corpus:	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
5. Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	33
	Fora do prazo para manifestação:	0
6. Outros processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i> :	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
7. Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
8. Processos eleitorais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
9. Notícia de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
10. Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
11. Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
12. Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
13. Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
14. Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
15. Ações civis públicas de improbidade adm. ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
16. Denúncias oferecidas nos últimos 12 meses:		22
17. Termos de ajustamento de	Firmados nos últimos 12 meses:	0

conduta:	Pendentes de cumprimento:	0	
18. Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
19. Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
20. Visitas realizadas nos últimos 12 meses:	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
21. Critério de recebimento de feitos: Distribuição eletrônica via sistema.			
22. Observações: até março/2016 também atuava na esfera extrajudicial na matéria de concursos, tendo sido criado o 30º Ofício específico com a matéria.			
VI - DADOS COMPLEMENTARES			
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:			
2. Experiências inovadoras: na PR/DF foi criada uma pasta eletrônica com um dossiê com os processos referentes à listagem diária de audiências.			
3. Observações (outras atividades de atuação):			
VII – PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
Conforme relatórios extraídos do sistema UNICO o Ofício, na data da inspeção, não continha acervo de procedimentos extrajudiciais, sendo que todos os processos encontravam-se dentro do prazo de manifestação (mandados de segurança) e/ou com prazo de conclusão inferior a 30 (trinta) dias.			

Área Administrativa

6. Área Administrativa

O presente relatório tem por finalidade evidenciar os processos internos praticados pelo Ministério Público Federal – MPF/DF, a partir de constatações realizadas nas áreas administrativas, por ocasião da inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Ministério Público Federal – MPF/DF, atua na Justiça Federal, em causas nas quais a Constituição considera haver interesse federal. A atuação pode ser judicial como fiscal da lei, cível e criminal, mas

também pode ser extrajudicial, quando atua por meio de recomendações e promove acordos por meio dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC). A organização e as atribuições do MPU estão dispostas na Lei Complementar nº 75/1993, conhecida como Lei Orgânica do Ministério Público da União.

6.1 Planejamento

O planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente.

O 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal foi construído a partir do debate entre membros e servidores de todas as unidades do país. Foram 10 meses de trabalhos intensos onde foram discutidos a missão e os valores da instituição, além de terem sido construídos, de forma conjunta, a visão de futuro e os objetivos estratégicos do MPF.

A construção do planejamento teve como base metodológica o sistema gerencial, conhecido como *Balanced Scorecard* (BSC), e a realização de seminários específicos, buscando proporcionar um ambiente favorável para a exposição da diversidade e variedade de ideias, experiências e funções.

A metodologia utilizada tem como finalidade traduzir os direcionamentos estratégicos explicitados pela missão e pela visão em objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas.

O PEI 2011-2020 deve servir de norte para as decisões do Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança (SIGE) - modelo gestão participativa concebido para auxiliar a tomada de decisão do Procurador-Geral da República quanto a questões relacionadas ao alinhamento estratégico de todo o MPF.

A etapa de concretização do Planejamento Estratégico 2011 - 2020 do MPF deverá abarcar proposições de melhorias e de ajustes, específicos às áreas de competência dos seus órgãos e departamentos internos e externos, buscando o desenvolvimento institucional, atualmente suportados por:



É definido no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal – MPF.

1. Missão

“Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito.”

7. Visão

“Até 2020, ser reconhecido nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e a corrupção.”

8. Valores

“ Autonomia institucional, compromisso, transparência, ética, independência funcional, unidade, iniciativa e efetividade.

4. O **Mapa Estratégico** foi elaborado com base na metodologia do Balanced Scorecard (BSC), é uma representação gráfica do Planejamento Estratégico Institucional 2011 – 2020, composto de 25 objetivos estratégicos, divididos em três perspectivas, e 37 indicadores estratégicos. As perspectivas estão divididas em:

- * Aprendizado e Crescimento,
- * Processos Internos e
- * Sociedade.



9. Perspectivas e objetivos do mapa Estratégico

OE 1. Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados

Assegurar que a atuação do MPF seja orientada para atingir os objetivos estratégicos, adotando-se mecanismo de verificação periódica da compatibilidade desta atuação com o planejamento, bem como instituindo indicadores mensuráveis para aferição dos resultados das ações.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para o seguinte:

- orientação para atuação judicial e extrajudicial;
- compartilhamento do conhecimento;
- foco em pessoas;
- meritocracia;
- orientação quanto às demandas dos cidadãos-usuários;
- melhor equilíbrio entre o planejamento e a execução de ações;
- registro e documentação de processos;
- segurança institucional.

OE 2. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores

Assegurar o desenvolvimento e a manutenção de competências, orientadas sempre para o alinhamento das atividades dos membros e servidores com os objetivos estratégicos.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para o seguinte:

- atuação regional;
- segurança;
- gestão pública (estratégia, operações e projetos);
- atuação judicial e extrajudicial;
- orientação ao cidadão-usuário;
- cooperação internacional; e
- habilidades em temas periciais.

OE 3. Assegurar a atratividade das carreiras do MPF

Desenvolver clima organizacional e política remuneratória, de forma a continuar atraindo bons profissionais e mantê-los vinculados ao MPF, pela valorização das carreiras de membros e servidores, em ambiente que estimule crescimento profissional e pessoal.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se trabalhar:

- ambiente organizacional;
- desenvolvimento profissional;
- política remuneratória;
- reconhecimento pela efetividade.

OE 4. Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia

Assegurar o aprimoramento dos serviços de TI e de comunicação, orientados para a realização dos objetivos estratégicos, valorizando a inovação e a qualidade, por meio da institucionalização de comitê estratégico de TI integrado por membros e servidores.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se desenvolver:

- planejamento estratégico de TI;
- política nacional de TI;
- governança de TI;
- sistemas de informação institucionais, corporativos e integrados;
- sistemas de informação gerenciais e de apoio à decisão; e
- sistemas estratégicos (processo eletrônico, Sistema Único).

Perspectiva Processos Internos

OE 5. Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária

Desenvolver mecanismos para aperfeiçoar o planejamento e a gestão orçamentária, visando à transparência e à melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

OE 6. Estabelecer prioridades claras na realização de investimentos

Vincular os investimentos da Instituição ao planejamento estratégico, priorizando gastos relacionados, direta ou indiretamente, com os objetivos correspondentes.

OE 7. Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa

Implementar uma política de comunicação entre todos os membros e servidores e intensificar a interlocução com a sociedade civil e com a imprensa. Criar e dotar de estrutura adequada a ouvidoria do MPF, aprimorando as ferramentas de transparência da atuação institucional, para uma devida prestação de contas à sociedade.

OE 8. Implementar o processo de gestão do conhecimento

Implementar programa de gestão do conhecimento, contemplando a análise qualitativa, sistematização, classificação, difusão interna e compartilhamento de dados e informações com núcleos de inteligência externos, gerando subsídios para a atuação dos membros, inclusive para tomada de decisões estratégicas pelos gestores das unidades do MPF.

OE 9. Fomentar relacionamento com públicos de interesse

Promover integração, articulação e relacionamento com outros órgãos e instituições, de modo a desenvolver soluções conjuntas em relação à administração da justiça. Fortalecer a aproximação e interlocução com a sociedade civil, por meio da efetiva coordenação e articulação das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), baseadas em diretrizes institucionais definidas com a participação de todos os níveis da carreira.

OE 10. Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável

Priorizar a estratégia estabelecida no planejamento da Instituição, buscando a eficiência da atuação do MPF, de modo a alcançar resultados efetivos para a sociedade. A duração das ações judiciais e extrajudiciais deve ser abreviada sempre que não houver prejuízo ao bem jurídico tutelado. Aumentar a transparência no tocante ao desenvolvimento da atividade finalística e aos resultados atingidos, bem como no que diz respeito à estrutura organizacional da Instituição e aos recursos que lhe são destinados. Assegurar a qualidade da execução financeira. Incrementar e estimular as práticas desustentabilidade socioambiental. Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para:

- atuação de acordo com as prioridades definidas pelo planejamento;
- mecanismos de avaliação de resultados;
- critérios objetivos para alocação de recursos.

OE 11. Fortalecer as estruturas de apoio à investigação

Garantir maior qualidade e eficiência na investigação, consolidando a Assessoria de Pesquisa e Análise (ASSPA) como o principal instrumento de apoio à investigação e estruturando-a adequadamente. Ampliar convênios com outros órgãos, franqueando acesso a bancos de dados.

OE 12. Fortalecer a segurança institucional

Estruturar adequadamente um sistema capaz de garantir, de modo efetivo e com eficiência, a segurança do pessoal (membros, servidores, terceirizados e estagiários), dos dados, das informações, dos materiais, dos processos, dos documentos, das áreas e instalações de todas as Unidades do MPF. Criar e desenvolver uma cultura de segurança institucional apta, entre outras coisas, a manter todo o corpo funcional do MPF em permanente atenção no cuidado com as questões afetas a tal objetivo estratégico.

OE 13. Assegurar corpo pericial flexível às demandas

Estruturar regionalmente um corpo pericial flexível segundo as especificidades locais para atender à variação de demandas. Incrementar a atuação interinstitucional, fortalecendo a colaboração com outros órgãos.

OE 14. Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura

Instrumentalizar a estrutura da Instituição para proporcionar uma atuação que atinja o máximo de resultados com os recursos do MPF. A adequação da estrutura deve observar os seguintes critérios: a) adoção de ferramentas que facilitem o alinhamento entre os órgãos de execução, as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs), a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a Corregedoria do MPF (CGMPF); b) fortalecimento numérico e técnico da estrutura administrativa; c) estruturação de gabinete dos membros adequada ao cumprimento da Missão; d) organização conforme às necessidades de crescimento, de modo a acompanhar as demandas locais (criação, extinção ou fusão de PRMs); e) prédios adequados às atividades e dotados de acessibilidade universal; f) segurança institucional para o desempenho da Missão.

OE 15. Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada

Concentrar esforços nas demandas e questões prioritárias para o cumprimento da Missão, a partir do planejamento estratégico das ações da Instituição. Neste contexto, para além de um intenso e efetivo trabalho de coordenação – nacional e regionalizada –, é imperioso que se fomentem, em casos relevantes ou de grande repercussão, atuações conjuntas entre membros, tudo sem prejuízo de uma constante interação, quando se revelar necessária, com os Ministérios Públicos estaduais, demais ramos do Ministério Público da União e com outras instituições parceiras. Sem prejuízo da coordenação e de atuações nacionais, deve-se também buscar o fortalecimento regional da Instituição, notadamente com a descentralização de ações de revisão e integração e com a definição racional dos critérios de autonomia administrativa das Procuradorias da República nos Municípios e de localização de suas sedes – não necessariamente vinculadas ao Poder Judiciário Federal.

OE 16. Fortalecer a atuação extrajudicial

Priorizar a utilização de instrumentos de atuação extrajudicial, observando a necessidade de articulação entre os órgãos do MPF, entre estes e outras instituições públicas e também com a sociedade civil. Aprimorar a normatização dos instrumentos de atuação extrajudicial, evitando a burocratização decorrente de excessos de restrições e prazos, buscando-se em todos os casos obter maior efetividade nas ações da Instituição.

OE 17. Aperfeiçoar a atuação judicial

Otimizar a atuação judicial do MPF, tornando-a mais efetiva e estratégica. Definir estratégias para a defesa, nos Tribunais Superiores, das teses jurídicas dos ramos do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos estaduais. Ampliar o acolhimento das teses jurídicas do MPF levadas às diversas instâncias do Poder Judiciário.

OE 18. Garantir o pleno exercício do poder investigatório

Fortalecer e desenvolver o exercício do poder investigatório, aprimorando, inclusive, o controle externo da atividade policial. O MPF deve se tornar sujeito ativo da definição de suas prioridades de atuação, instaurando e conduzindo procedimentos investigatórios. A fim de aumentar a eficácia das investigações próprias da Instituição, deve ser consolidada, organizada e regionalizada a estrutura do corpo técnico especializado. Consolidar a Assessoria de Pesquisa e Análise (ASSPA) como o principal instrumento de apoio à investigação, bem como a sua estruturação regional.

OE 19. Fomentar e acompanhar a produção de proposições legislativas no interesse da realização da Missão

Formular e acompanhar, sistematicamente, proposições legislativas necessárias ao cumprimento da Missão, inclusive com a estruturação adequada da assessoria parlamentar da PGR.

OE 20. Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF

Adotar as providências necessárias para que, na discussão de temas relevantes afetos à Missão, ou no implemento de qualquer ação que lhe diga respeito, a Instituição atue, perante a sociedade civil, como sujeito fundamental na efetiva resolução dos problemas implicados. Para tanto, deve-se criar uma cultura institucional que incentive e favoreça a adoção de tal postura pelos membros e que posicione o PGR como o principal e mais contundente porta-voz da Instituição.

Perspectiva Sociedade

OE 21. Combate à criminalidade e à corrupção

Assegurar, na defesa da sociedade, a apuração e a persecução célere e eficaz dos ilícitos penais e dos atos de improbidade administrativa, reduzindo a impunidade e a incidência de condutas criminosas e ímprobos.

OE 22. Proteção do Regime Democrático e promoção dos Direitos Fundamentais

Fomentar o emprego dos meios extrajudiciais e judiciais necessários para garantir a lisura do processo eleitoral, bem como a efetividade do regime democrático e dos direitos fundamentais abrangidos pela Constituição da República e tratados internacionais.

OE 23. Atuação preventiva

Voltar a atuação do MPF à prevenção de danos sociais e ao incremento do sistema de proteção da cidadania, num contexto de proatividade. Acompanhar a formulação e a execução de políticas públicas sociais e em matéria criminal, notadamente com as seguintes medidas: a) fortalecimento da participação de conselhos sociais e da sociedade civil na troca de informações e no monitoramento de políticas públicas; b) ênfase na expedição de recomendações e na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

OE24. Aproximação com o cidadão

Incentivar a participação da sociedade na implementação da estratégia, mediante a criação de canais institucionais de discussão das prioridades de atuação, a implantação das salas de atendimento ao cidadão e a prestação de contas dos resultados alcançados, propiciando maior transparência e o melhor direcionamento das ações em defesa dos direitos do cidadão.

OE 25. Trabalho em grupo e parcerias

Atuar em conjunto com outras entidades públicas e privadas e com a sociedade, intensificando o fluxo de conhecimentos e informações, a fim de aprimorar o desempenho da Missão.

.....

6. Objetivos Estratégicos: estão desdobrados em Painéis de Contribuições das Procuradorias Regionais da República”, e “Elaboração de Painéis de Contribuição das Procuradorias da República nos estados”.

7. Indicadores: O Ministério Público Federal – MPF, possui indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, com metas e resultados expressos no Relatório de Resultados do Ministério Público Federal 2013 – 2015.

8. O Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança do MPF: foi criado por meio da Portaria Nº 733 PGR/MPF, de 28/12/11 (consolidada e alterada pela Portaria PGR Nº 865/2013), o Sistema Integrado de

Gestão Estratégica e Governança (SIGE) foi adotado como modelo de governança pelo MPF, e visa promover o alinhamento estratégico de todas as ações do órgão, auxiliando o Procurador-Geral da República na tomada de decisão.

Atualmente, o SIGE é formado pelo:

Comitê de Gestão Estratégica (CGE) - assessora as atividades relativas à modernização da gestão administrativa do MPF e promove o alinhamento dos subcomitês e das unidades ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e aos Planejamentos Temáticos do MPF.

Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA) - fomenta o desenvolvimento das unidades do MPF e promove o alinhamento e a convergência entre o Planejamento Estratégico Institucional e os Planejamentos Temáticos.

Subcomitê Consultivo de Projetos (SCP) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos estratégicos.

Subcomitê de Comunicação Social (Sicom) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a comunicação social do MPF.

Subcomitê Gestor de Tabelas (SGT) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a comunicação social do MPF.

Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Seti) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a tecnologia da informação.

Subcomitê de Projetos Finalísticos (SPF) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos da área finalística.

Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas (SEGP) - gestão da governança de pessoal.

9. Acesso as informações do Planejamento Estratégico. O detalhamento do conteúdo avaliado encontra-se publicado na Home Page do Ministério Público Federal – MPF, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf>.

10. Relatório Analítico e painel de contribuição do MPF/DF. Foram identificados os relatórios analíticos e o painel de contribuição do MPF/DF, para a consecução dos objetivos estratégicos da Instituição, tendo a unidade obtida a pontuação de 96,67% da pontuação total, classificada como “Selo Ouro”.

11. Boas Práticas: Identificado a execução do Planejamento Estratégico do MPF um modelo de Boas Práticas.

6.2 Finanças

A Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP realizou a análise da estrutura de Orçamento, Finanças e Contabilidade dentro do contexto da Unidade da unidade no Ministério Público Federal, em razão da Secretaria e Finanças e Contabilidade ser a estrutura central do MPU, e também das unidades do Ministério Público Federal.

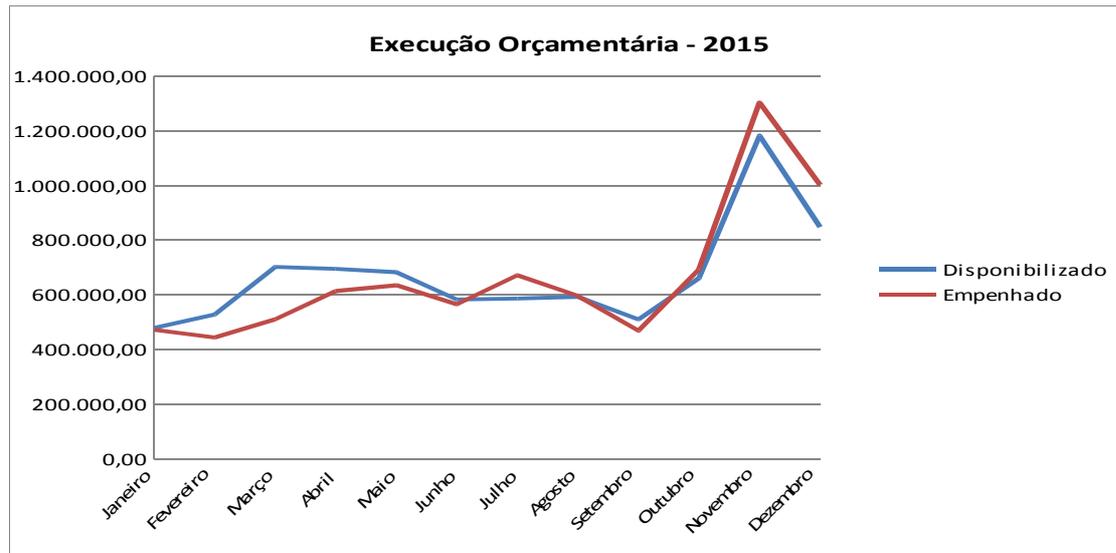
6.3 Finanças e Contabilidade

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pela PRDF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. Sistema de Finanças e Contabilidade utilizado. A PRDF conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e

registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento, permitindo consulta e lançamentos em tempo real, sem integração com o sistema de recursos humanos. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os atos contábeis praticados atendem às exigências da Lei nº 4.320/64.

2. Execução orçamentária. No ano de 2015, o orçamento da PRDF apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 8.043.489,62 (oito milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos):



3. Valores liquidados e pagos. A PRDF executou o montante de 7.971.530,83 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), que representa 99,07% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2015, foram liquidados R\$ 5.746.026,72 (72,08%) e inscritos em restos a pagar R\$ 2.225.504,11 (27,92%).

4. Restos a pagar. O representativo valor inscrito em restos a pagar pela unidade gestora no exercício de 2015 (27,92% da despesa executada) decorreu, em sua maioria, dos empenhos de valores destinados à contratação de obras e instalações (R\$ 1.036.087,00) e aos contratos terceirizados com alocação de mão de obra (R\$ 655.342,16). O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária, conforme manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. No entanto, o presente caso não representa o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo, fato que causaria prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível e o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar”.

5. Execução Orçamentária. A partir da análise de notas de empenho referentes ao exercício de 2015, constatou-se que em alguns casos, o registro da nota de empenho é realizado em uma data e a data de emissão anterior ao registro real, configurando a existência de despesa sem prévio empenho, como se exemplifica com a Nota Fiscal da CAPEMISA (Processo 1.16.000.000398/2015-53, p. 2), emitida em 09 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01/01/2015 a 01/02/2015, cujo empenho (2015NE000082) foi registrado no dia 12 de fevereiro de 2015, com data de emissão de 02 de fevereiro de 2015, configurando a

não obediência à Lei 4.320/64, em seu artigo 60: “Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.”

6.4 Recursos Humanos, Folha de Pagamento Serviços Terceirizados

A Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP realizou a análise da estrutura de pessoal e folha de pagamento dentro do contexto da unidade do Ministério Público Federal, em razão da Secretaria e Gestão de Pessoas ser a estrutura central do MPU, e também das unidades do Ministério Público Federal.

6.5 Serviços Terceirizados

1. Serviços continuados com alocação de mão de obra. Em atenção à solicitação desta comissão, a Coordenadoria de Administração encaminhou planilha contendo as informações das dezenas de contratos administrativos celebrados pela PRDF, alguns em regime continuado e com alocação de mão de obra. Considerando a relevância dos valores despendidos e ainda de seus objetos, esta comissão, por amostragem, analisou os contratos abaixo descritos:

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO	VALOR ATUALIZADO
1	CTO-25/2015	20.10.2016	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES E PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO	R\$ 599.999,40
2	CTO-10/2016	18.02.2017	MANCED ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL – ME	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA RESIDENTE	R\$ 631.890,00

2. CONTRATO PRDF n.º 25/2015 – serviços de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de brigada de incêndio. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 21.10.2015, não possui termo aditivo. Esta comissão ateve a análise a partir do contrato. Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do pacto administrativo em tela, salvo em relação ao item *plano de saúde constante* na planilha de custos em desacordo com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU N.º 361/2016.

3. CONTRATO PRDF n.º 10/2016 – serviço de manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra residente. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 19.02.2016, não possui termo aditivo. Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do pacto administrativo em tela, salvo em relação ao item *plano de saúde constante* na planilha de custos em desacordo com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU N.º 361/2016.

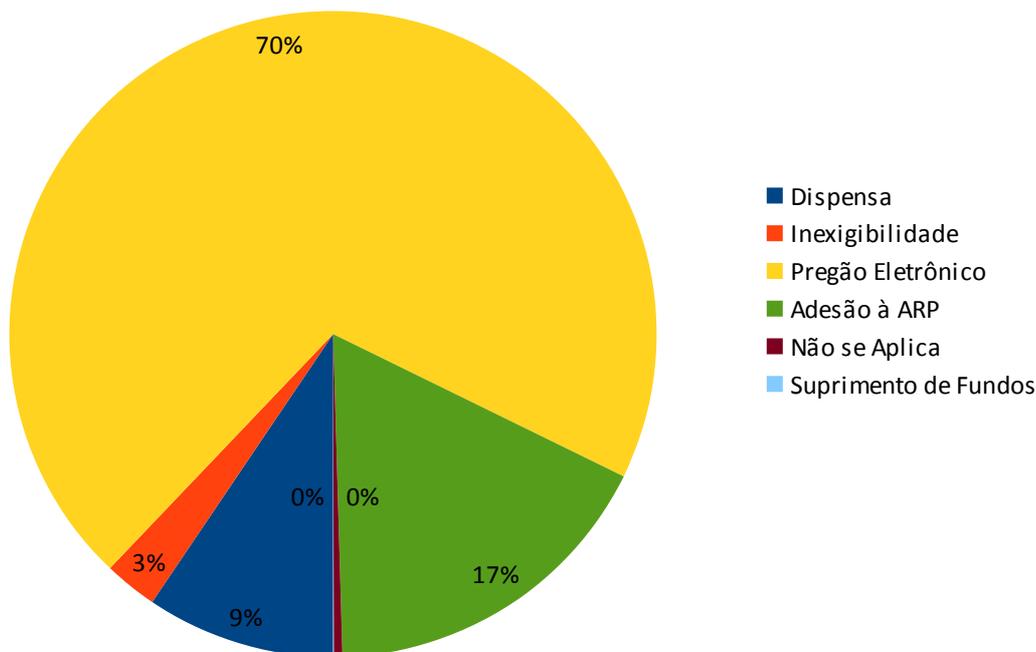
6.6 Administração

1. Estrutura organizacional. A PRDF publica, em seu sítio eletrônico (www.prdf.mpf.mp.br), a sua estrutura organizacional, bem como as competências de cada setor e cargo, integrantes da unidade. Há, ainda, publicação do Regimento Interno – Estrutura Administrativa e dos planos de carreiras dos seus integrantes efetivos (membros e servidores), tudo de acordo com o que determina a Resolução CNMP n.º 89/2012.

6.7 Licitações e Contratos

1. Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2015, para a aquisição de bens e serviços, foi de R\$ 7.971.530,83 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos) e deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

Despesa por Modalidade de Licitação



2. Suprimento de Fundos. Cabe registrar como bom procedimento, que revela planejamento adequado, o diminuto valor de R\$ 3.542,54 utilizado na modalidade de gasto “suprimento de fundos”.

3. Limite de valores. Na execução orçamentária do ano de 2015, não foi constatada a existência de gastos acima do limite de R\$ 8.000,00, por meio de procedimentos de dispensa de licitação, afastando a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa, de acordo com o estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

4. Certames licitatórios. Foram analisados os processos licitatórios abaixo, por amostragem, com a obtenção das seguintes observações:

4.1. **Pregão Eletrônico 8/2015** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio, nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Em esclarecimento solicitado por empresa interessada em participar da licitação, destacamos o questionamento sobre a inclusão do custo de Plano de Saúde. A PRDF se manifestou positivamente sobre a inclusão deste custo na planilha de formação de preços. Ocorre que a AUDIN, no PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 579/2014 recomendou pela não inclusão destes custos nas planilhas de preços. A Convenção Coletiva de Trabalho - CCT utilizada neste processo apresenta a opção de assistência médica Hospital Dia Samdel (44,25% do preço estipulado para o plano de saúde), na hipótese de não haver repasse do valor do plano de saúde pela Administração Pública.

Em consulta recente sobre o mesmo tema, considerando CCT atualizada, a AUDIN deu parecer favorável à inclusão do custo do plano de saúde, mas que o referido custo esteja fora da planilha de formação de preços e o pagamento seja realizado por ressarcimento. Assim, sugerimos para as próximas contratações com CCT similares, a inclusão dos custos de Plano de Saúde fora da planilha, com pagamento por meio de ressarcimento, após devidamente comprovado o custo efetivo e o respectivo desembolso da empresa contratada, ficando todos os documentos à disposição dos órgãos de controle interno e externo (PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 361/2016).

Sobre a instrução do processo, destacamos que a empresa vencedora foi a terceira classificada, no entanto a documentação das duas empresas anteriores, desclassificadas motivadamente no Comprasnet, não constam do processo. Para análise da comprovação da desclassificação das empresas, sugerimos, para as próximas licitações, que toda a documentação encaminhada seja incluída nos processos administrativos.

4.2. **Pregão Eletrônico 9/2015** – Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, de refrigeração e reparos diversos, destinados à aplicação na manutenção predial, com fornecimento parcelado dentro do período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Consta do Edital o seguinte item:

“SEÇÃO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*16. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração da PRDF, Órgão Gerenciador, convocará o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 13, do Decreto 7892/213.”*

Considerando a figura do Cadastro Reserva prevista Seção XV do mesmo edital, o remanescente seria a segunda opção para convocação, após eliminada a opção dos licitantes participantes do cadastro reserva. Sugerimos para os próximos editais a adequação da redação do Item 16 da Seção XVI do edital em tela, com intuito de considerar o Cadastro de Reservas como primeira opção para convocação, caso o primeiro classificado não assine a Ata de Registro de Preços.

Referente à exclusividade de ME/EPP, sugerimos que conste nos próximos editais que o gerenciamento da Ata deve observar o limite máximo de R\$ 80.000,00 para o somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, em observação ao item 1.6, TC-017.483/2015-8, Acórdão nº 1.968/2015-Plenário.

4.3. Pregão Eletrônico 2/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de almoxarife, assistentes administrativos nível II, assistentes administrativos nível básico, operadores(as) de mesa telefônica e recepcionistas, nas dependências do edifício-sede da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Consta do Edital o seguinte item:

“14.8.4 Relativamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante:

14.8.4.1 Nos termos do art. 30, da Lei no 8.666/93, a documentação relativa a qualificação técnica consistira na apresentação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovada por:

14.8.4.1.1 Atestado(s) ou Declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da LICITANTE, especificadas no seu contrato social (registrado na junta comercial competente), bem como especificadas no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, comprovando que o licitante:

- a) possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados e;*
- b) administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, 26 empregados mensais, por período não inferior a 6 (seis) meses, ininterruptos ou não, durante os últimos 12 (doze) meses anteriores a data de abertura da licitação, condição mínima necessária para que comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.”*

O Acórdão TCU 1214/2013 apresentação orientação clara referente a inclusão da exigência acima estipulada. *In verbis:*

“9.1.13 seja fixada em edital, como qualificação técnico-operacional, a obrigatoriedade da apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 anos.”

No entanto, em recentes manifestações, a referida Corte traz um posicionamento contrário ao anteriormente firmado, a exemplo do Acórdão TCU 868/2016 – Plenário:

“9.5. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Roberto Gomes Carneiro (CPF 010.426.567/-11), Sergio Luís Dória Paraíso (CPF 777.512.306-06) e Aderlan Francisco dos Santos (011.897.151-47) com relação às seguintes irregularidades ocorridas no curso do Convite 01/2014 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (itens 50 e 51): exigência que o profissional de nível superior do quadro permanente da empresa detenha título de especialização (em afronta aos [Acórdãos 1.041/2010-Plenário e 2.297/2005-Plenário](#)); exigência de apresentação de atestados em quantidades mínimas e com limitação de tempo (em afronta aos § 1º e 5º do art. 30 da Lei 8.666/93); exigência de

comprovação de regularidade com a Fazenda Distrital (violando o § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93) e ausência de critério de reajuste (contrariando o art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93)”

Pelo exposto, recomendamos a supressão da exigência supracitada, fixada no edital, para os próximos processos licitatórios, em razão de posicionamentos mais recentes do TCU sobre essa matéria.

5. Adesão à Ata de Registro de Preços (carona). Em atenção à solicitação desta comissão, a Administração da PRDF apresentou a relação de todos os procedimentos de adesão à ata de registro de preços, promovido no ano de 2015. Selecionados por amostragem, foram solicitados os 03 (três) procedimentos físicos abaixo descritos, para análise:

5.1. Processo nº 1.16.000.000488/2015-44, autuado em 27/02/2015, cujo objeto é a aquisição de mídia magnética para cópia de segurança - backup, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Geral do Trabalho, todos os atos da administração praticados foram apreciados, sendo identificada a comprovação da vantajosidade dos preços registrados com menos de 03 (três) propostas distintas.

5.2. Processo nº 1.16.000.001449/2015-64, autuado em 05/06/2015, cujo objeto é a aquisição de estantes de aço, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas; e b) ausência da comprovação da regularidade perante o FGTS da contratada, para celebração do contrato administrativo.

5.3. Processo nº 1.16.000.001285/2015-75, autuado em 21/05/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) televisor de 42”, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, todos os atos da administração praticados foram apreciados, sendo identificada a ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços.

6.8 Telefonia

1. Normas. A utilização de serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da PRDF é regulamentada pelas Portarias PGR nºs 969/2015, 148/2016 e 175/2016, bem como a IN SG/MPF nº 01/2016. A PRDF conta com gestores, formalmente designados, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia. utilização de serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da PGT é regulamentada pelas Portarias PGT nº 433/2009 e PGT nº 126/2014 (alterada parcialmente pela Portaria PGT nº 103/2016), respectivamente. A PGT conta com fiscais, formalmente designados, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia.

2. STFC (fixo-fixo e fixo-móvel). As ligações LDN, LDI e FIXO-MÓVEL contam com um software tarifador, implementado na central de PABX, que identifica as ligações por usuário, por meio da obrigatoriedade de inserção de senhas individuais. Os relatórios mensais de ligações são encaminhados aos usuários e após identificação das ligações particulares, caso haja, o valor total das mesmas é ressarcido por meio de GRU.

3. SMP (móvel-fixo e móvel-móvel). A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, responsável pela fiscalização dos serviços de telefonia, em posse das contas mensais, identifica os celulares

corporativos que excederam os limites instituídos pela Portaria SG/MPF n.º 148/2016, encaminhando expediente aos respectivos usuários com a GRU para ressarcimento.

6.9 Veículos

1. Veículos. A aquisição, uso, guarda, conservação e desfazimento de veículos oficiais no âmbito da PRDF é regulada pelas Portarias PGR n.ºs 70/2015; 100/2014 e 194/2015. A PRDF não utiliza veículos locados de terceiros. Os controles de saída dos veículos oficiais são registrados e contém informações exigidas pelas normas vigentes. Verificou-se que a unidade promove análise de informações gerenciais, efetua o ateste e conferência dos gastos com combustível de forma eficaz e mantém arquivos adequados. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências. A chefia do Setor de Transporte, vinculado à Secretaria Regional, é exercida pelo Meique Miler Pantoja da Costa, ocupante de FC-02, designado formalmente por ato da Administração da PRDF. A unidade utiliza o formulário de Solicitação de Saída de Veículo eletrônica (Sistema de Gestão de Frotas).

2. Regularização perante o DETRAN. Os veículos oficiais integrantes da frota da PRDF encontram-se devidamente regulares perante o DETRAN/DF, consoante declaração apresentada pelo chefe do Setor de Transporte.

3. Condutores. Todos os técnicos de segurança institucional e transporte estão com as habilitações (CNH) vigentes, bem como possuem classificação mínima categoria “D”, cumprindo a exigência prevista na Portaria PGR n.º 302/2013, consoante declaração apresentada pelo chefe do Setor de Transporte.

4. Infração de trânsito. Os veículos oficiais integrantes da frota da PRDF não possuem infrações de trânsito pendentes, consoante declaração apresentada pelo chefe do Núcleo de Transporte.

No que se refere às infrações de trânsito, conforme informações prestadas pelo chefe do Setor de Transporte, quando ocorrem, há a identificação do condutor e ao mesmo é entregue a cobrança para liquidação, sem a observância de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade.

5. Sinistro de veículos. Conforme declaração apresentada pela chefia do Setor de Transporte, não houve sinistro nos veículos durante o exercício 2015 e quadrimestre do ano de 2016.

No tocante aos sinistros de veículos, conforme informações prestadas pelo chefe do Setor de Transporte, quando ocorrem, há a identificação do responsável (condutor ou terceiro), a fim de definir os trâmites:

a) caso seja o servidor condutor, promove cotejo de preços junto a três oficinas autorizadas e o responsável realiza o pagamento do reparo; e b) caso seja um terceiro, autua-se procedimento administrativo, promove cotejo de preços junto às oficinas autorizadas, com o custeio do responsável.

b) Para os sinistros de veículos deverá ser autuado procedimento administrativo para fins de apuração da responsabilidade, em cumprimento ao disposto no art. 15, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015. Ademais, o pagamento do reparo não deve ser realizado pelo responsável, mas pela Administração e posterior ressarcimento/indenização.

6.10 Almojarifado e Patrimônio

1. Sistema de almoxarifado e patrimônio utilizado. A gestão de almoxarifado e patrimônio é gerenciada pelo sistema ASI WEB pelos quais são realizados os registros, controles de armazenamento e movimentação de todos os bens.

2. Local de guarda dos bens de almoxarifado. Os bens são armazenados na Avenida L2 Sul, Quadra SGAS 604, Lote 2, CEP 70200-640. As salas não possuem câmeras de segurança.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Está em fase de elaboração o projeto de modernização da segurança eletrônica, o qual contempla, além da instalação de câmeras no almoxarifado, a utilização de um sistema de controle de acesso eletrônico, como determina o Plano de Segurança Institucional Capítulo IV, 4.2.4. Hoje não é possível instalar uma câmera no almoxarifado devido à capacidade máxima de canais de câmeras dos DVR's, ora esgotados.*

3. Normas utilizadas. Encontram-se vigente a Portaria nº 99, de 07 de abril de 2016, que normatiza o controle e requisição de materiais de consumo no âmbito da Procuradoria Geral da República no Distrito Federal e dá outras providências e Portaria 116, de 20 de abril de 2016 que disciplina no âmbito das unidades integrantes do MPF procedimentos inerentes ao recebimento, controle, padronização, distribuição, alienação e baixa dos bens integrantes do patrimônio.

4. Verificação de prazo e validade de bens armazenados. Encontrado durante a inspeção estocagem de bens de consumo fora da validade:

Material	Preço Médio	Quantidade Estoque	Valor total	Validade
200014888 – Cartucho de tinta de tinta preta para FAX Canon – B95	68,72	26	1.786,80	30/05/2010
200004995 – Cartucho de Toner HP Laser Jet, Toner Ref. Q5949-X	93,82	11	1.032,12	07/2012
200012493 – Cartucho de Toner para impressora HP Laserjet Q6511X, Ref. 2400, cor preta	188,03	9	1.692,29	02/2011
200014677 – Cartucho de Toner para impressora HPP2015DN, ref. Q7553X, cor preta	52,62	7	368,34	07/2012
200004925 – Cartucho de Toner para impressora Laser Lexmark modelo E322, ref. 08A0478	105,60	4	422,40	12/2010
200004926 – Cartucho de toner para impressora Laser Xerox modelo PHASER 3420, Ref. 106R01034 Monocromática	124,60	28	3.488,92	01/2012

5. Diferença de valores encontrados. Demonstrado através de sistema de almoxarifado e o sistema contábil-financeiro a diferença de R\$ 18.157,61 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) em material de consumo.

Durante as atividades de inspeção, foi entregue pela unidade um relatório de bens de patrimoniais, datado em 28/04/2016, por meio do qual foi possível verificar a desconformidade de R\$31.393.972,50 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil-financeiro.

6. Inventário anual. Consta tramitando inventário do exercício de 2015, apresentando os seguintes bens não encontrados:

	Patrimônio	Descrição	Sala de origem (carga)
1	16006303	Módulo Transceiver	1S. 09- NUITI
2	16006304	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
3	16006305	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
4	16006306	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
5	16006307	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
6	16006308	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
7	16006309	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
8	16006310	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
9	16006311	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
10	16006312	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
11	16006313	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
12	16006314	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
13	16006316	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
14	16006317	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
15	16006318	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
16	16006319	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
17	16006320	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
18	16006321	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
19	16006322	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
20	16006323	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
21	16006324	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
22	16006325	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
23	16006326	Módulo Transceiver	1S. 09 - NUITI
24	16007651	Estabilizador BMI	1S. 10- SEART
25	16007837	Monitor LG	1S. 10- SEART
26	16007879	Monitor LG	1S. 10- SEART
27	16007888	Monitor LG	1S. 10- SEART
28	16007966	Monitor Lenovo	1S. 10- SEART
29	16008226	Estabilizador Ragtech	1S. 10- SEART
30	16008246	Estabilizador Ragtech	1S. 10- SEART
31	16008251	Notebook HP	1S. 10- SEART
32	16009091	Nobreak Force Line	1S. 10- SEART
33	16009135	Nobreak Force Line	1S. 10- SEART
34	16009158	Nobreak Force Line	1S. 10- SEART

35	16009212	Nobreak Force Line	1S. 10- SEART
36	16009246	Nobreak Force Line	1S. 10- SEART
37	16009248	Nobreak Force Line	1S. 10- SEART
38	16009868	Nobreak	1S. 10- SEART
39	16009869	Nobreak	1S. 10- SEART
40	16009870	Nobreak	1S. 10- SEART
41	16009871	Nobreak	1S. 10- SEART
42	16009884	Nobreak	1S. 10- SEART
43	16009898	Nobreak	1S. 10- SEART
44	16009899	Nobreak	1S. 10- SEART
45	00-051520	CPU Itautec	1S. 10- SEART
46	00-051544	CPU Itautec	1S. 10- SEART
47	00-051520	CPU Itautec	1S. 10- SEART
48	00-051761	CPU Itautec	1S. 10- SEART
49	00-051762	CPU Itautec	1S. 10- SEART
50	00-051789	CPU Itautec	1S. 10- SEART
51	00-051797	CPU Itautec	1S. 10- SEART
52	00-051806	CPU Itautec	1S. 10- SEART
53	00-051834	CPU Itautec	1S. 10- SEART
54	00-054118	Monitor Itautec	1S. 10- SEART
55	00-076895	Tablet Apple	1S. 10- SEART
56	00-076912	Tablet Apple	1S. 10- SEART
57	00-076914	Tablet Apple	1S. 10- SEART
58	00-076990	Tablet Apple	1S. 10- SEART
59	00-076998	Tablet Apple	1S. 10- SEART
60	00-077003	Tablet Apple	1S. 10- SEART
61	00-077008	Tablet Apple	1S. 10- SEART
62	00-077010	Tablet Apple	1S. 10- SEART
63	00-077012	Tablet Apple	1S. 10- SEART
64	00-078254	Ultrabook Lenovo	1S. 10- SEART
65	00-078256	Ultrabook Lenovo	1S. 10- SEART
66	00-078259	Ultrabook Lenovo	1S. 10- SEART
67	00-078266	Ultrabook Lenovo	1S. 10- SEART
68	00-089514	Microcomputador	Depósito – 2S
69	16007358	Máquina de fazer gelo	Copa 1º andar
70	16009400	Filtro de água	Copa 1º andar
71	16001741	Poltrona azul giratória	Copa 2º andar
72	16005457	Poltrona marrom giratória	Copa 2º andar
73	16008985	Umidificador de ar	Gab. 110 – Dra. Mirella Aguiar
74	16009250	Nobreak Force Line	Gab. 123- Dr. Wellington Oliveira
75	16008552	Carrinho para material	Garagem 2º subsolo
76	16008729	Câmera infravermelho	Garagem 2º subsolo
77	16008743	Câmera de monitoramento	Garagem 2º subsolo
78	16008935	Coletor seletivo para lixo	Guaritas e Área Externa

79	16009271	Banco para jardim	Guaritas e Área Externa
80	16009273	Banco para jardim	Guaritas e Área Externa
81	16009278	Banco para jardim	Guaritas e Área Externa
82	16001786	Catraca	Recepção/ hall 1º subsolo
83	16001787	Catraca	Recepção/ hall 1º subsolo
84	01-001854	Poltrona azul giratória	Sala 118
85	01-005466	Poltrona azul giratória	Sala 118
86	16009072	Nobreak Force Line	Sala 122- Antiga sala dos analistas
87	16009180	Nobreak Force Line	Sala 122- Antiga sala dos analistas
88	16300685	Cartão Memória	Sala 122- Antiga sala dos analistas
89	00-066578	CPU Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
90	00-066580	CPU Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
91	00-066581	CPU Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
92	00-068294	Monitor Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
93	00-068295	Monitor Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
94	00-068326	Monitor Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
95	00-068354	Monitor Itautec	Sala 122- Antiga sala dos analistas
96	16002830	Projektor multimídia Infocus	T.14 – T. 15 – T. 16- Coordenadoria de Gestão de Pessoas
97	16007071	Carimbo digitador datador	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
98	16008473	Nobreak Elektron	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
99	16009406	Detector de metal portátil	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
100	16009407	Detector de metal portátil	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
101	16009412	Câmera de segurança	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
102	16009413	Câmera de segurança	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
103	16009414	Câmera de segurança	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
104	16009415	Câmera de segurança	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica

105	16009416	Câmara de segurança	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
106	16009418	Mini Câmara	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
107	16009419	Mini Câmara	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
108	16009420	Mini Câmara	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
109	16009932	Coletor de ponto eletrônico	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
110	16009933	Coletor de ponto eletrônico	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
111	16009934	Coletor de ponto eletrônico	T. 2 – Unidade de Segurança Orgânica
112	16000919	Condicionador de ar Springer	T. 3 – T. 4 – T. 5 - NUCIVE
113	16008485	Nobreak Elektron	T. 3 – T. 4 – T. 5 - NUCIVE
114	16009046	Carrinho de processo	T. 3 – T. 4 – T. 5 - NUCIVE

6.11 Obras

1. Obras de construção, reforma e ampliação realizadas nos últimos 3 (três) anos.

Foi apresentada a relação das obras de construção, reforma e ampliação, e, dos serviços de engenharia realizados nos últimos 3 (três) anos, conforme quadro a seguir.

Ano	Obra/Reforma	Contrato	Valor (R\$)	Contratada
2013	Reformas das fachadas do edifício-sede da PR/DF e da Escola Superior do Ministério Público da União.	19/2013	1.995.408,40	ENGEARTE - Engenharia e Comércio Ltda.
2014	Reforma de adequação de acessibilidade no edifício-sede da PR/DF e da Escola Superior do Ministério Público da União.	04/2014	155.000,00	RG Construções
	Reforma interna com adequações para acessibilidade no edifício-sede da PR/DF e da Escola Superior do Ministério Público da União.	21/2014	546.999,97	Fabrikon – Construções, Engenharia e Serviços Ltda. - ME
2015	Fornecimento e instalação de 2 no-breaks de 50 kVA cada, incluindo as adequações necessárias.	05-2015	179.900,00	Leistung - Indústria e Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda.
	Retrofit de Instalações Elétricas, Fornecimento e Instalação de Central de Detecção e Alarme Contra Incêndio.	13/2015	118.801,02	De Paula Engenharia e Comércio Ltda.
	Impermeabilização do subsolo com	28/2015	339.087,00	Comimper - Serviços de

refazimento das instalações e da urbanização da envoltória do edifício-sede da PR/DF e da Escola Superior do Ministério Público da União.			Impermeabilização Ltda. ME.
Substituição dos 3 elevadores do edifício-sede da PR/DF e da Escola Superior do Ministério Público da União.	29/2015	697.000,00	Thyssenkrupp Elevadores S/A

2. Análise de ART. Apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na devida jurisdição do Distrito Federal, com as atividades desenvolvidas por profissionais e empresas, se responsabilizando, pelos projetos e pela execução das obras inspecionadas, especificamente as relativas às Tomadas de Preço.

Em todos os registros apresentados, o profissional responsável, declara o atendimento às regras de acessibilidade prevista nas normas técnicas da ABNT, especificamente na NBR 9050/2015, de 10/10/2014, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3. Análise de declarações prestadas:

3.1. Apresentada declaração única, datada em Brasília, 31 de março de 2016, subscrita pelo Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura, dispondo que todas as obras executadas nos últimos 03 anos foram fiscalizadas por engenheiro, ou técnico em edificações da Procuradoria da República do Distrito Federal, designado por meio de Portaria específica.

6.12 Imóveis

1. Imóveis próprios e alugados. Constatado que os 03 (três) imóveis ocupados pela Procuradoria da República do Distrito Federal, 01 (um) é próprio, 01 (um) é imóvel cedido e outro é locado, conforme se apresenta no quadro a seguir:

Nome/Local	Endereço	Situação	Membros e servidores	Área (m²)
Procuradoria da República do Distrito Federal - Sede	Avenida L2 Sul, Quadra SGAS 604, Lote 23, – Brasília/DF.	próprio	Membros: 25 (quadro: 32) Servidores: 214	3.823,60
Procuradoria da República do Distrito Federal. Arquivo jurídico	SIG, quadra 06, lotes 2380 e 2390, lojas 17,18 e 19. Brasília/DF.	Alugado	0 (zero) membros 0 (zero) servidores	331,69
Procuradoria da República do Distrito Federal - ASSPA	Quadra 3, Bloco J, Salas 200/201 – Anexo III da PGR. Brasília/DF.	Cedido	Membros: 0 (zero) Servidores:10	40,91

A Procuradoria da República do Distrito Federal possui apenas 01 (um) imóvel locado, onde funciona o Arquivo jurídico.

3. Dispositivos legais observados na locação de imóveis. Destaca-se a obediência a legislação vigente, quanto a autuação de cada contrato, datas de reajuste e a utilização dos índices para aplicação, recomendados (IGPM e INPC).

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA PR/DF

LOCALIDADE	PROCESSO	CONTRATO	VALOR (R\$) ATUAL/MÊS	DATA DO REAJUSTE	ÍNDICE
Procuradoria da República do Distrito Federal - Arquivo jurídico	1.16.000.004781/2014-08	18/2015	10.000,00	07/2016	IGP-DI

Para complementar os dados do quadro anterior, quanto ao índice de reajuste dos aluguéis, foi apresentada uma declaração, datada de 31 de março de 2016, subscrita pelo Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria da República do Distrito Federal, dando conta de que a PR/DF utiliza o Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV) para o cálculo do reajuste anual do valor dos contratos de locação do imóvel utilizado pelo Órgão.

Para a fundamentação do valor ideal para contratação da locação, a Procuradoria da República do Distrito Federal – PR/DF, recorreu à contratação de empresa especializada em avaliação e perícia, para a determinação do valor da locação mensal.

Diante do que foi apresentado pela administração foi elaborado o quadro a seguir com as informações oficiais sobre a referida avaliação.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCALIDADE	LAUDO DE AVALIAÇÃO	MÉTODO	GRAU	
			Fundamentação	Precisão
Procuradoria da República do Distrito Federal - Arquivo jurídico	10.033-2015	Comparativo direto com pesquisa de Mercado	II	II

4. Vistoria Corpo de Bombeiros. Em observância às expedições dos Atestados de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – AVCB, para os prédios em uso pela PR/DF, não foi apresentado.

A legislação vigente sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico é vasta. No âmbito Nacional – A Constituição Brasileira (**art. 144, § 5º**). No âmbito do Distrito Federal – A Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001. O Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o Decreto nº 23.015, de 11 de junho de 2002. A Norma Técnica N.º 001/2002 – CBMDF, e ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NT/ABNT.

Para o prédio-sede da Procuradoria da República do Distrito Federal, constatou-se diversas intervenções da Divisão de Segurança, junto ao Corpo de Bombeiros, visando a emissão das licenças devidas.

Em 19/02/2016, após fiscalização e vistoria, foi expedida correspondência, na qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicitou a apresentação de documentos, os quais respaldam o Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Em 19/04/2016, a Procuradoria da República do Distrito Federal encaminhou o PPCI, se credenciando para uma nova vistoria.

<i>Nome/Local</i>	<i>Endereço</i>	DEMANDA	PROVIDÊNCIAS
<i>Procuradoria da República do Distrito Federal - Sede</i>	<i>Avenida L2 Sul, Quadra SGAS 604, Lote 23, – Brasília/DF.</i>	<i>Licença de Funcionamento/Alvará</i>	<i>Em 19/02/2015, o CBMDF realizou fiscalização e vistoria ao imóvel e em 19/04/16, a PR/DF encaminhou o PPCI.</i>
<i>Procuradoria da República do Distrito Federal. Arquivo jurídico</i>	<i>SIG, quadra 06, lotes 2380 e 2390, lojas 17,18 e 19. Brasília/DF.</i>	<i>Licença de Funcionamento/Alvará</i>	<i>Por tratar-se de imóvel alugado, recomendamos que fosse realizada intervenção junto ao PROPRIETÁRIO.</i>
<i>Procuradoria da República do Distrito Federal - ASSPA</i>	<i>Quadra 3, Bloco J, Salas 200/201 – Anexo III da PGR. Brasília/DF.</i>	-	<i>Em função da área (40,91 m²), Não há necessidade de Licença específica. No entanto, foi recomendado a busca pela licença do prédio como todo.</i>

Área de Tecnologia da Informação

7. Tecnologia da Informação

7.1 A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 26 de abril de 2016. O setor inspecionado foi a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), localizada na sede da Procuradoria da República no Distrito Federal.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Dinaldo Rodrigues Trindade Júnior.

1- Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

(X) Sim () Não

Segundo esclarecido, existe um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para todo o Ministério Público Federal (MPF). Assim, a PR/DF segue as diretrizes definidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF (STIC), pois estão relacionados neste documento todas as ações, iniciativas e projetos nacionais e aqueles que serão executadas pela unidade inspecionada – cada procuradoria possui um capítulo específico.

O objetivo desta metodologia de governança é buscar o alinhamento e a padronização das ações planejadas e cadastradas.

O gerenciamento do PDTI da PR/DF é feito através do sistema Channel.

O PDTI do MPF tem periodicidade de 2 (dois) anos, sendo o vigente para o biênio de 2015-2016.

Foi apresentada cópia do PDTI vigente.

2- Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

(X) Sim () Não

O Ministério Público Federal adotou um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) único para toda a instituição.

O artefato foi instituído por meio da Portaria PGR nº 560/2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 115/2013, e abrange o período de 2012-2020 – mesmo ciclo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Foi apresentada cópia do PETI vigente.

3- Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim Não

No MPF existe um único Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), denominado Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI).

A instância foi instituída por meio da Portaria PGR/MPF nº 733, de 28 de dezembro de 2011, e sofreu alterações trazidas pela Portaria PGR/MPF nº 865/2013.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- cópia da Portaria PGR/MPF nº 733/2011.
- cópia da Portaria PGR/MPF nº 865/2013.

4- Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

5- Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

Segundo asseverado, todas as contratações e aquisições de TI devem estar previstas no PDTI, pois seguem critérios e normas estabelecidas pela Procuradoria Geral da República.

Esse alinhamento é obtido através do sistema Plano de Metas, que é um processo interno desenvolvido para avaliação das contratações e desenvolvimento de serviços com o planejamento estratégico institucional. Com efeito, a unidade inspecionada deve, no final de cada exercício, encaminhar por meio de formulário disponibilizado em portal próprio, suas ações e iniciativas almejadas para o ano seguinte. As solicitações são avaliadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGR) quanto à convergência com o PETI. Sendo avaliado, as demandas são submetidas ao Secretário-Geral do MPF para aprovação. Em caso positivo, a unidade inspecionada é comunicada para prosseguimento.

Para a execução das contratações, o MPF está testando um novo modelo. A ideia é que uma unidade seja responsável pela contratação de equipamentos ou de serviços para ela e outras unidades que também necessitem. Segundo esclarecido, encontra-se em andamento na PR/DF um processo para contratação de serviço de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional para diversas procuradorias.

6- Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Foi esclarecido que a unidade inspecionada se utilizava da Resolução CNMP nº 102/2013 para suas contratações.

No início deste ano, foi publicada a Instrução Normativa PGR nº 1/2016, que estabeleceu o processo de contratação de recursos de TI para o MPF. Por conta de ser muito recente, até a realização da inspeção, nenhuma contratação havia sido realizada com a nova normativa.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- cópia da Resolução CNMP nº 102/2013.
- cópia da Instrução Normativa PGR nº 1/2016.

7- Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

(X) Sim () Não

Segundo asseverado, a PR/DF segue as normas e as orientações expedidas pela Procuradoria Geral da República, que estão cadastradas na página da STIC, na *Wiki* do MPF, abaixo indicadas:

- a) Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2014, que dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do Ministério Público Federal.
- b) Instrução Normativa SG/MPF nº 2/2014, que dispõe sobre a utilização dos serviços de videoconferência e transmissão de eventos institucionais no âmbito do Ministério Público Federal.
- c) Instrução Normativa SG/MPF nº 3/2014, que dispõe sobre os processos de emissão de Certificados Digitais aos membros, servidores, equipamentos e aplicações do Ministério Público Federal.
- d) Instrução Normativa SG/MPF nº 7/2014, que dispõe sobre a utilização do Portal de Vídeos Institucionais no âmbito do Ministério Público Federal.
- e) Instrução Normativa SG/MPF nº 8/2014, que dispõe sobre a criação e forma de atuação do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal.
- f) Instrução Normativa SG/MPF nº 10/2014, que dispõe sobre a política unificada de retenção de mensagens no sistema de correio eletrônico do Ministério Público Federal.
- g) Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2014, que dispõe sobre a política de senhas no Ministério Público Federal (alterada pela Portaria SG/MPF nº 1.210/2014).
- h) Instrução Normativa SG/MPF nº 01/2015, que dispõe sobre a padronização da tecnologia de redes sem fio local do Ministério Público Federal.

Além disso, a PR/DF possui uma política interna de segurança (Portaria PR/DF nº 275/2011) e uma norma de utilização de recursos de TI (Portaria PR/DF nº 308/2011) que, à época da inspeção, estavam sendo revisadas para se adequarem às normas nacionais e inclusão de pontos omissos.

Foram juntadas cópias de todos os atos normativos citados.

8- Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

() Sim (X) Não

Foi esclarecido que a unidade inspecionada não possui um plano formal, mas existem vários recursos implementados:

- a) *link* de internet de contingência, que é acionado automaticamente em caso de falha do *link* principal e permite o acesso à internet e aos sistemas disponíveis na rede nacional do MPF.
- b) os principais serviços são oriundos de servidores virtualizados, que são executados em um *cluster* de virtualização onde, no caso de falha de *hardware*, as máquinas virtuais são migradas para outro nó do *cluster*.
- c) realização de *backup* dos dados de acordo com Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2014, utilizando equipamento específico (biblioteca de fitas). Além disso, é gerada uma cópia diária dos dados dos servidores de arquivos para um outro servidor, visando uma restauração rápida de arquivos sem necessidade busca nas fitas.
- d) gera-se, também, uma cópia diária dos dados dos servidores de arquivo para um servidor remoto localizado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região – sediada em Brasília, que possibilitará a restauração de dados em caso de desastre.
- e) realização de um *backup* utilizando SNAPSHOT nas máquinas virtuais, que permite uma cópia de segurança sem interrupção dos serviços. As imagens das máquinas são posteriormente gravadas em fitas *backup*.

A equipe de inspeção averiguou que a PR/DF possui equipamentos *no-break* e grupo moto gerador dedicados ao CPD, para o caso de falha no fornecimento energia elétrica pela concessionária pública. Foi destacado, ainda, que existe uma *wiki* com documentos contendo instruções diversas para restauração de serviços e dados, de conhecimento e acessível a todos os servidores da CTIC.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Está em fase de elaboração um plano formal de contingência que sintetizará as ações referentes aos procedimentos de recuperação de dados e de desastres hoje existentes e em conformidade às políticas e normas da STIC/PGR (anexos), mas ainda não formalizados. O prazo para a equipe de Tecnologia da Informação finalizar esse plano é 24/06/2016.*

Aproveita-se o ensejo para registrar quais são as instruções já disponíveis em documentos esparsos:

Instrução Normativa SG/MPF n.º 1, 02/01/2014, que dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do Ministério Público Federal.

https://wiki.mpf.mp.br/images/9/92/IN_1_2014_copia_de_seguranca.pdf

Política de Tecnologia da Informação n.º 03 STIC/SG/MPF, 18/08/2015, que dispõe sobre o conjunto padrão de equipamentos servidores e de armazenamento para as procuradorias regionais da República e procuradorias da República.

<https://wiki.mpf.mp.br/images/0/0b/POLTI03.pdf>

Orientação Técnica n.º 02 STIC/SG/MPF, Fevereiro/2014: Orientações aos Coordenadores de Tecnologia da Informação e Comunicação acerca dos procedimentos recomendados em caso de Phishing.

https://wiki.mpf.mp.br/images/8/8f/Orienta%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_02_-_Phishing_Scam_-_Original.pdf

Orientação Técnica n.º 04 STIC/SG/MPF, Março/2016: Procedimentos para garantir a operação dos principais processos de negócio em casos de quebra da continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

https://wiki.mpf.mp.br/images/f/f0/Orienta%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_04_-_Continuidade_de_Neg%C3%B3cios_v1-1.pdf

Orientação Técnica n.º 06 STIC/SG/MPF, Maio/2016: Procedimentos para instalação e configuração do Kaspersky e do Kaspersky Rescue Disk.

<https://wiki.mpf.mp.br/images/d/d8/OT06-kaspersky.pdf>

9- Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(X) Sim () Não

Segundo afirmado, a PR/DF segue a Instrução Normativa n° 1/2014, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Por esta política, cópias de segurança diferenciais, completas diárias, completas semanais e completas mensais são criadas pelo *software* Arcserve e são armazenadas em fitas LTO5, que são depositadas em um cofre.

São realizados *backups* diferenciais de segunda e sexta-feira, um *backup* completo dos servidores de arquivos no sábado, além de um *backup* completo para o mês.

São geradas cópias de segurança completas semanais para todas as máquinas virtuais.

Foi apresentada cópia da Instrução Normativa n° 1/2014.

10- Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim Não

A solução adotada na PR/DF é o *software* TrendMicro OfficeScan, instalado em todas as estações de trabalho, cuja licença é mantida pela PGR.

Conforme esclarecido, o *software* de antivírus é gerenciável pela área de TI, de forma centralizada na PGR e também localmente. A atualização é realizada de forma automática.

Questionado pela equipe de inspeção, foi informado que além da equipe da TI, dispõem de perfil de administradores locais do S.O. Windows:

- a) todos os membros lotados na unidade inspecionada.
- b) a servidora que chefia a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), porque tal perfil é requerido para a devida operação de alguns sistemas (SIAFI Gerencial e aplicativos da Caixa Econômica Federal).
- c) um servidor analista processual que é cego, pois o *software* que ele usa para interagir com o computador requer tal perfil.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Está em andamento estudo de impacto da limitação do usuário local do Windows sobre o comportamento de determinados softwares e, em consonância com a recomendação do CNMP, será efetuada, no prazo de 15 dias, a remoção dos perfis de administradores locais do Windows de todos os usuários que não tiverem razão técnica para possuir tal nível de privilégio.*

11- Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

Sim Não

Segundo esclarecido, o principal e mais robusto banco de dados institucional é o do Sistema Único, que é gerenciado por uma equipe da STIC.

Nada obstante, existem alguns sistemas para uso local, em que são realizados procedimentos de *backup*. Conforme afirmado, os bancos de dados correspondentes são de pequeno porte e não carecem de DBA.

À época da inspeção, a PR/DF não dispunha de especialista em bancos de dados (DBA) para manutenção do SGBD Oracle, utilizado nacionalmente pelo MPF.

Foi asseverado que a STIC tem a intenção de migrar todas as bases de dados existentes nas procuradorias do país para o datacenter da PGR, pois objetiva-se criar uma nuvem única para toda a instituição. Nesse sentido, a unidade inspecionada já realizou tratativas para a extinção do banco de dados Oracle local e a sua migração para infraestrutura virtualizada no datacenter da PGR.

12- Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim Não

A unidade inspecionada utiliza da metodologia ágil Scrum para desenvolvimento de *software*.

Foi afirmado que, dentro da criação da “TI nacional” do MPF, existe uma frente para centralização do desenvolvimento e manutenção de aplicações, que atendam todo o país. Neste sentido, a STIC baixou uma portaria que prevê uma metodologia de desenvolvimento de software para esses casos.

13- Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

Sim Não

A unidade inspecionada esclareceu que não existem normas escritas, mas há acordos internos na TI

para acesso aos locais de trabalho e utilização de equipamentos do Centro de Processamento de Dados (CPD).

A equipe de inspeção verificou que o CPD está localizado no prédio da Procuradoria da República no Distrito Federal. A sala possui piso elevado e paredes de alvenaria, sendo que em duas delas existem janelas.

O controle de acesso é garantido por uma fechadura com abertura por meio de senha. As pessoas autorizadas são os integrantes do núcleo de infraestrutura e dois eletricitas terceirizados vinculados ao setor de engenharia, responsáveis pelo cabeamento estruturado. A entrada de outras pessoas é permitida com o acompanhamento de um servidor de infra.

Dentro do CPD foi constatada uma câmera ligada ao sistema de CFTV do prédio.

A refrigeração do ambiente é mantida por quatro aparelhos condicionadores de ar de parede, que atuam de forma contínua.

Há monitoramento de temperatura e umidade por um sensor, com sistema de alerta ativo. Todavia, à época da inspeção, essa funcionalidade estava corrompida. Segundo esclarecido, há um estudo iniciado pelo setor de engenharia para substituição da solução. Por conta disso, durante o horário de expediente servidores do setor de infra monitoram visualmente a temperatura do ambiente.

Há um sensor de incêndio instalado no interior do CPD, que está integrado ao sistema de segurança do prédio e é mantido pela área segurança institucional.

O cabeamento ligado aos equipamentos de TI, instalados dentro do CPD, não estavam totalmente organizados.

O aparelho condicionador de ar acoplado do lado esquerdo da parede parecia estar ligado em uma tomada não instalada de maneira totalmente adequada.

No interior do CPD foram avistados equipamentos novos, ainda encaixotados, e para manutenção, embora exista espaço destinado à guarda e depósito de materiais e equipamentos na CTIC.

Os serviços de rede são distribuídos pelo prédio da unidade inspecionada por meio de *switch* acomodados em *racks* instalados dentro de salas técnicas. São dois no primeiro andar, quatro no térreo e quatro que atendem o primeiro e o segundo subsolos, sendo que um destes é compartilhado com a ESMPU. O cabeamento ligado aos equipamentos de TI também não se encontravam totalmente organizados.

As salas técnicas permanecem trancadas e as chaves de posse da segurança patrimonial, pois existe compartilhamento de espaço destes locais com máquinas de ar-condicionado. Os *racks* ficam trancados e as chaves sob a tutela do setor de infraestrutura.

Os *no-breaks* estão colocados em sala própria, cuja porta permanece trancada e as chaves de posse da segurança institucional.

A equipe de inspeção encontrou, no setor de atendimento ao usuário, um *switch* instalado e ativo debaixo da mesa de um dos servidores, sem motivo aparente para estar neste local.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Sobre a observação de que o “cabearno ligado aos equipamentos de TI, instalados dentro do CPD, não estavam totalmente organizados”, (fl. 146 do Relatório), a PRDF informa:*
Foi aberto processo administrativo (conforme memorando anexo) para aquisição de fitas adesivas para etiquetadora/rotulador eletrônico adequadas à identificação dos cabos. S

Anexo:

MEMO-646-2016_CTIC-PRDF.pdf

Sobre a informação de que o “aparelho condicionador de ar acoplado do lado esquerdo da parede parecia estar ligado em uma tomada não instalada de maneira totalmente adequada” (fl. 146 do Relatório), esclarecemos:

As tomadas foram reinstaladas e as inadequações das instalações elétricas foram corrigidas, conforme atestado pelo chamado GLPI 2016004074, email e fotografia anexos.

Anexos:

- GLPI2016004074_verificar_instalacao_ar-condicionado_CPD-RESOLVIDO.pdf

imagem: tomada-CPD_corrigida.jpg

- E-mail do chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura da PR/DF, Daniel Henrique Moreira Gomes, em resposta ao Memorando n.º 626/2016 CTIC/PRDF.

Quanto à observação contida na página 146 de que no “interior do CPD foram avistados equipamentos novos, ainda encaixotados, e para manutenção, embora exista espaço destinado à guarda e depósito de materiais e equipamentos na CTIC”, a unidade tem a esclarecer:

Os equipamentos que estavam localizados no CPD eram, na verdade, servidores descontinuados e que estavam apenas aguardando o recolhimento por parte da equipe da área de patrimônio. Estes equipamentos já não se encontram no CPD e foram destinados à doação.

14- Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

() Sim (X) Não

Segundo esclarecido, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/DF mantém dois servidores, de modo informal – inexistente setor específico para tal atividade –, para atuarem como gestores de contratos e acompanharem as contratações que envolvam recursos de TI.

Questionados pela equipe de inspeção, foi asseverado que nem todos os contratos possuem cláusulas prevendo SLA.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *No que se refere à constatação de fl. 146 quanto à inexistência de “inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço”, esclarece-se*

Está sendo realizado inventário, com término previsto para 27/06/2016, por servidores formalmente designados, conforme o chamado GLPI [2016004105](#) (Vide anexos – Respostas da Área Administrativa).

15- Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim Não

A unidade inspecionada utiliza o GLPI como solução para gerenciamento das ordens de serviço na área de TI.

Segundo asseverado, apenas algumas categorias de serviços possuem SLA.

Dentro da política de nacionalização de serviços e *softwares* em andamento no MPF, o sistema em uso será substituído por uma solução nacional, que será mantido pela STIC, provavelmente no segundo semestre de 2016. Com a nova ferramenta será implantado o Catálogo Nacional de Serviços do MPF, que possui SLAs definidos.

16- Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

A unidade inspecionada utiliza o Novell Zenworks Configuration Management, que possibilita uma visão do parque computacional e disponibiliza informações, como o número de patrimônio do equipamento, os tipos de *softwares* utilizados e licenciados e as configurações de *hardware*.

Segundo esclarecido, a ferramenta Novell Zenworks permite gerenciar e automatizar, de forma centralizada, as atualizações de aplicativos instalados nas estações de trabalho dos usuários. Além disso, pode-se administrar o perfil e os privilégios dos usuários, além de possibilitar a conexão remota para suporte.

17- Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

Sim Não

Foi afirmado que o *site* da PR/DF foi desenvolvido através da ferramenta Plone, seguindo as diretrizes da STIC/PGR, que em sua natividade é aderente aos mecanismos de acessibilidade deferidos pela norma do W3C.

Todavia, o gerenciamento do conteúdo publicado é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação. Assim, para que o portal esteja plenamente acessível às pessoas com deficiência é necessário que o conteúdo publicado também seja tratado, o que não ocorre em todas as publicações.

A unidade inspecionada entende que os recursos de acessibilidade disponíveis poderiam ser em maior quantidade e melhor implementados, como por exemplo a implantação de leitor de tela para os portadores de deficiência visual, entre outros.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Sobre o item 17 de fl. 147, que trata da acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal da internet, a PRDF acrescenta a seguinte informação: O conteúdo da PR/DF foi incorporado ao Portal do MPF (<http://www.mpf.mp.br/df>), que é gerenciado pela Secretaria de Comunicação do MPF, na PGR. Neste sentido, solicitou-se à Assessoria de Comunicação Digital da SECOM manifestação formal a respeito dessa questão (Vide anexos – Respostas da Área Administrativa – e-mail contendo solicitação).

18- As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas ?

Sim Não

No MPF as tabelas taxonômicas estão implantadas no Sistema Único, responsável pela tramitação dos processos e procedimentos extrajudiciais.

19- Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

(X) Sim () Não

A unidade inspecionada conta com 17 (dezesete) servidores e 3 (três) estagiários na CTIC, consoante relação anexa.

Foi asseverado que existem 2 (dois) colaboradores terceirizados atuando no setor de TI. O primeiro é um técnico residente que presta serviços vinculados ao contrato de outsourcing de impressão, enquanto o segundo presta serviços administrativos.

Foi esclarecido, ainda, que 6 (seis) desses servidores foram alocados para grupos de trabalho denominados Centros de Excelência, estruturas criadas recentemente pelo MPF para desenvolver soluções e prestar serviços a partir de pólos regionais. No caso da PR/DF, o Centro de Excelência também é composto pela PR/ES, PR/BA e PRR/1. Os servidores designados para estes centros foram todos lotados na PGR, embora permaneçam fisicamente nas unidades de origem. Existe um coordenador dedicado para cada Centro de Excelência, que, a princípio, executa projetos de interesse nacional. Todavia, é possível dar suporte a atividades na unidade de origem, desde que solicitado ao coordenador do Centro de Excelência e autorizado pela STIC.

20- Outros assuntos

A equipe de inspeção verificou que vários servidores da área de TI realizam suas refeições no local de trabalho. Questionados sobre o fato, afirmaram que o restaurante é muito pequeno para atender o público da PR/DF e da ESMPU, inexistindo mesas e cadeiras suficientes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Os servidores da área de TI foram orientados a não adotarem essa prática, conforme email anexo.*

Constatações das Áreas

8. Constatações das Áreas

8.1 Área Institucional

As atividades realizadas pelas diversas equipes de inspeção evidenciaram a necessidade e conveniência de que a unidade inspecionada, por sua Administração Superior ou respectivos órgãos responsáveis possam, querendo, **sem prejuízo da integralidade do conteúdo deste relatório**, manifestarem-se sobre as seguintes constatações:

A partir da análise da atuação, das estruturas e realidades operacionais dos diversos órgãos inspecionados, são merecedoras de destaque as constatações consignadas nos seguintes itens do presente relatório preliminar:

8.1.1 **Ofícios da Procuradoria da República do Distrito Federal**

1. Estruturação e divisão interna

De uma forma geral, a PR-DF está bem instalada em prédio próprio, possuindo todos os membros gabinete individualizado, local onde exercem suas atribuições, com equipe satisfatória. A Procuradoria da República está dividida em 3 (três) núcleos a saber: núcleo criminal, 8 ofícios, núcleo cível, 15 ofícios e núcleo de combate à corrupção, 7 ofícios. O núcleo cível é dividido em ofícios relativos a atos administrativos (5 ofícios), cidadania (2 ofícios), seguridade e educação (2 ofícios), meio-ambiente (1 ofício), ordem econômica (1 ofício), servidor público e concurso (1 ofício) e 3 ofícios de *custus legis*. Existe um Procurador da República designado, com exclusividade, para a Operação Zelotes. Cada núcleo possui um Coordenador. A estrutura física, apesar de ser mais antiga, contempla 1 gabinete com ante sala e banheiro privativo para cada Procurador. Cada ofício possui 3 (três) servidores à disposição. Aspecto a ser destacado é o fato da sede da União, e de seus Poderes, além de diversos de seus órgãos e entes da administração pública indireta, ser em Brasília/DF, o que impacta a atuação do órgão, em especial a do Núcleo de Combate à Corrupção, na concentração de operações de grande complexidade, e também dos Ofícios *custos legis*, dado o elevado número de mandados de segurança impetrados em face de autoridades nesta unidade da Federação.

Considerando o quanto constatado, solicitam-se:

1. Informações acerca da contribuição da unidade (da PR/DF) para a consecução dos objetivos estratégicos da instituição;
2. Informações sobre a existência de painel de contribuição específico na unidade;

MANIFESTAÇÃO DE UNIDADE. No Painel de Contribuições da PR/DF de 2015 podem ser verificados iniciativas e indicadores definidos para a área-fim, quais sejam:

Painel de Contribuição 2015 – Perspectiva: Sociedade (área-fim)			
Contribuições			Objetivos Estratégicos
Iniciativas	<i>Programa de Qualidade do Único Promover políticas de alimentação correta do Sistema Único, suporte/orientação aos gabinetes</i>	<i>Entre as ações que foram executadas destacamos: . Treinamentos de secretários de gabinetes do sistema Único . Criação do Serviço de Apoio aos Gabinetes . Regulamentação das acumulações de gabinetes</i>	<i>Combate à Criminalidade e à Corrupção</i>
	<i>Atendimento ao Cidadão I Implementar coleta de dados sobre grau de satisfação do atendimento ao cidadão</i>	<i>A pesquisa de satisfação do atendimento ao cidadão foi implementada com a disposição de uma caixa de coleta de fichas de avaliação preenchidas pelos cidadãos atendidos.</i>	<i>Aproximação com o Cidadão</i>
	<i>Atendimento ao Cidadão II Integrar o Sistema Cidadão ao Sistema Único, para que a resposta seja automática.</i>	<i>A integração do sistema Cidadão ao Sistema Único permite ao cidadão ser informado sobre o andamento de sua manifestação.</i>	<i>Aproximação com o Cidadão</i>
Indicadores	<i>Percentual de julgamento favorável e/ou parcialmente favorável ao MPF nas Ações de Improbidade Administrativa</i>	<i>Fórmula: Quantitativo de ciência favorável ou parcialmente favorável nas decisões, sentenças ou acórdãos / Quantitativo total de ciência nas decisões, sentenças e acórdãos. Em 2015 foi registrado um percentual de favorabilidade de 33% nas ações de improbidade administrativa.</i>	<i>Combate à Criminalidade e à Corrupção</i>

<i>Percentual de ações judiciais prescritas</i>	<i>Fórmula: Quantitativo de ciências de decisão, sentença ou acórdão extintivas pela prescrição/Quantitativo total de ciências de decisão, sentença ou acórdão no período. Em 2015 o percentual de ações judiciais prescritas ficou 2,58% no acumulo do ano.</i>	<i>Combate à Criminalidade e à Corrupção</i>
<i>Número médio de dias para responder ao Cidadão</i>	<i>A meta de 3 dias mostrou bastante audaciosa. O valor apurado em 2015 ficou em 12,33. Com a conclusão da integração do sistema Cidadão com o sistema Único espera-se significativa melhora neste valor para 2016.</i>	<i>Aproximação com o Cidadão</i>
<i>Percentual de servidores da sala de atendimento ao cidadão com treinamento específico para atendimento ao cidadão</i>	<i>Todos os servidores da sala de atendimento ao cidadão foram treinados.</i>	<i>Aproximação com o Cidadão</i>

O Painel de Contribuição da PRDF 2015 pode ser acessado no endereço http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/desempenho/estrategia-do-mpf-nos-estados/mpf-distrito-federal/painel-pr_df_abr15.pdf.

O Painel de Contribuição da PRDF para o biênio 2016/2017 ainda está em discussão com as áreas da PR/DF. Dentre as iniciativas da área-fim, merece destaque e já é certa a implantação do Projeto de Modernização dos Gabinetes – MOGAB –, projeto nacional coordenado pela Corregedoria do MPF e, no âmbito local, coordenado por um grupo de trabalho especialmente instituído. As principais atividades da implantação do MOGAB são as seguintes:

- Adequação das atividades da COJUD
- Apresentação do projeto para a Casa
- Treinamento de multiplicadores nas ferramentas de apoio
- Treinamento dos gabinetes nas ferramentas de apoio
- Implantação dos processos organizacionais de Atuação Judicial e de Atuação Extrajudicial

Também deverão constar no Painel de Contribuição 2016/2017 todos os indicadores estratégicos finalísticos definidos no projeto do MOGAB. Informações sobre estes indicadores podem ser consultadas em <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/modernizacao-dos-gabinetes/2016-metas-estrategicas-de-apoio-aos-resultados-finalisticos>.

3. Informações acerca de existência de plano diretor específico para a atividade finalística;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Segundo informações da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica – AMGE –, a coordenação das atividades finalísticas das Câmaras de Coordenação e Revisão, Secretarias Nacionais e Corregedoria, em contribuição aos objetivos estratégicos, é realizada pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica – AMGE que estabelece instrumentos de planejamento da atuação dessas áreas. Em âmbito local, a PR/DF discute suas ações estratégicas voltadas para as atividades finalísticas com as áreas de apoio e utilizará o Painel de Contribuições 2016/2017 para registrar o acompanhamento das iniciativas estratégicas e o monitoramento dos indicadores definidos. O Painel de Contribuições é revisado anualmente, mas as iniciativas e indicadores podem ter suas metas revisadas sempre que necessário dependendo do desempenho das medições.

4. Informações acerca da forma como é feito o monitoramento da atuação finalística;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *O monitoramento da atuação finalística é realizado por meio dos indicadores estratégicos finalísticos, estabelecidos pela Portaria PGR 687/2011, recentemente alterada pela Portaria PGR 57/2016. Todos os resultados finalísticos nacionais, nas dimensões de eficiência, eficácia e efetividade, podem ser consultados em: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/desempenho/indicadores-estrategicos>. A PR/DF acompanha os seus resultados sobre os indicadores finalísticos periodicamente, conforme o período de medição determinado para cada indicador no Painel de Contribuição. Neste ano, as medições relativas ao primeiro semestre estão previstas para iniciarem no final de maio.*

A AMGE disponibilizou o relatório consolidado nacional dos indicadores, conforme parâmetros de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade para ser consultado em: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/desempenho/QuadroresumodeindicadoresestratgicossegundoparmetrosdoTCU.pdf>

É de destacar também que anualmente a unidade passa por uma correção ordinária, ocasião em que a Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal faz uma análise dos feitos judiciais e extrajudiciais de todos os ofícios.

5. Informações sobre diagnóstico prévio para escolha de prioridades;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Até 2015 a PR/DF fazia análise dos indicadores finalísticos presentes no Painel de Contribuições e avaliava eventuais medidas/iniciativas conforme o resultado apurado. A partir de 2016, a PR/DF deverá acompanhar as prioridades de atuação estabelecidas com o projeto MOGAB e as iniciativas necessárias à sua implantação local, além das orientações periódicas da Secretaria Jurídica e de Documentação – SEJUD – expedidas às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação – COJUD – das unidades.*

6. Informações sobre existência de centro de custos em cotejo com as contribuições finalísticas observadas na unidade;

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Segundo a AMGE, quaisquer informações relacionadas aos centros de custos devem ser direcionadas à Secretaria de Planejamento e Orçamento do MPF.*

Eventualmente, essas informações poderão ser solicitadas às demais secretarias nacionais, que são gestoras dos respectivos planos internos orçamentários. A PR/DF não gerencia centros de custos, apenas submete as demandas para aprovação das secretarias nacionais.

7. Informações sobre quem exerce e de que forma é verificado o controle de resultados dos núcleos;

Órgão destinatário: Procurador-Geral da República, Conselho Superior, Corregedoria do MPF, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal e Coordenadores dos núcleos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Até 2015, os indicadores estratégicos do painel de contribuição não incluíam o*

controle de resultados dos núcleos, tarefa que era realizada, e ainda é, pelas Câmaras de Coordenação e Revisão – CCRs – e pela Corregedoria-Geral. Com a implantação do MOGAB e inclusão de todos os indicadores estratégicos finalísticos no Painel de Contribuição, haverá monitoramento local pelos núcleos para avaliação do próprio desempenho.

Consideração: Da simples análise aritmética da produtividade constante dos termos de inspeção, verifica-se, aparentemente, uma falta protagonismo dos Procuradores lotados na Procuradoria da República do Distrito Federal na tutela coletiva, especialmente quando em cotejo com o número de procedimentos em cada ofício e o volume de notícias de fato recebidas. A média do somatório de ações civis públicas ajuizadas ou ações de execuções de TACs e termos de ajuste de conduta firmados nos últimos doze meses, em regra, não ultrapassa o número de 4(quatro). Além disso, verifica-se pouca expedição de notificações recomendatórias e audiências públicas realizadas, sendo certo que a efetividade da tutela coletiva perpassa também por estes indicativos. Ademais, muitas vezes a partir da própria atuação do membro ocorre uma indução à correção da violação, sendo que, na prática, verifica-se a remoção da situação de irregularidade através deste mecanismo de intervenção ministerial, independente de assinatura de TAC ou ajuizamento de Ação Civil Pública. Ocorre que este último indicador, não se encontra expressado no termo, fazendo-se necessária a colheita de informações adicionais. Importante deixar consignado que o número de PICs instaurados na unidade também é pequeno.

1. Informações acerca da aparente falta de protagonismo dos membros da PR do Distrito Federal. Os membros, querendo, podem encaminhar os esclarecimentos acompanhados de estatística referente às substituições realizadas, eventual número de procedimentos redistribuídos no último ano, além de eventuais esclarecimentos sobre a complexidade dos procedimentos sob a sua titularidade para o necessário cotejo.

Órgão destinatário: Corregedor do MPF, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Procuradores da República que oficiam na PR/DF.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Sobre esse questionamento, o Procurador Hélio Ferreira Heringer Júnior, atual Coordenador da Divisão Cível, apresentou as seguintes ponderações:*

HÉLIO HERINGER: *“A atribuição na PRDF está dividida em 4 (quatro) núcleos temáticos: Cível, Custos Legis, Criminal e Combate à Corrupção. Especificamente o Núcleo Cível da PRDF, subdivide-se em 2 (dois) grupos: Tutela Coletiva e Atos administrativos. Nos termos da Resolução nº27/2014 da PRDF, o grupo da Tutela Coletiva atua na defesa da cidadania/segurança/educação/meio-ambiente e Patrimônio Histórico e ordem econômica e consumidor.*

Embora este parquet não pertença ao grupo mencionado (tutela coletiva), oficiando, atualmente, no grupo de Atos Administrativos (enfrentamento da improbidade administrativa), pede vênha para, como coordenador do Grupo Cível da PRDF, tecer alguns comentários sobre o tema levantado em inspeção.

Não obstante seja legítima a utilização dos números de ações civis pública e de Termos de Ajustamento de Conduta para balizar a pró-atividade do Grupo da Tutela Coletiva da PRDF, tenho que tais parâmetros mostram-se insuficientes para o exame da produtividade da área em questão. De fato, o número de litígios judiciais (ou de respectivas execuções) pode ser utilizado como um parâmetro razoável para medir a produtividade, por exemplo, da atividade ministerial criminal, onde o princípio da obrigatoriedade da ação penal torna mais objetiva a medição do trabalho produzido. Contudo, na atividade de tutela coletiva, o ser humano surge como requerente de proteção específica do Estado. Logo, o elemento primário a balizar o sucesso ou o insucesso da atividade da tutela coletiva é o arquivamento da representação (ou do respectivo inquérito civil público) pela satisfação do objeto.

Assim, enquanto na seara criminal o número de litígios baliza, com certa objetividade, a produtividade do procurador, na seara da tutela coletiva dá-se exatamente o contrário: o número de litígios realça os fracassos na atividade primária de satisfação negocial/extrajudicial dos pleitos e necessidades da população. É que o Procurador da tutela coletiva não direciona sua atividade para a obrigatoriedade da lide (seja na esfera judicial de conhecimento – ACP's – ou executiva – TAC's). Ao contrário, o procurador da tutela coletiva tem, ou deve ter, por objetivo, a resolução dos conflitos de interesses trazidos pelos cidadãos. E, diferentemente do que ocorre na esfera criminal, a resolução administrativa das demandas da população deve ser a solução preferencial buscada: tendo em vista ser mais rápida, mais efetiva e mais econômica.

Na área criminal investiga-se um crime para possibilitar o litígio judicial (denúncia, de regra, obrigatória). Já na tutela coletiva, o cidadão relata, por exemplo: a falta de transparência de certo programa público, a dificuldade de requerer benefícios ou perícias junto à seguridade social, a impossibilidade de encontrar medicamentos de alto custo nos hospitais públicos, a lesão ao consumidor, a discriminação ao idoso, etc. Neste contexto, o bom Procurador deve priorizar a resolução extrajudicial do problema (a qual antecede, até mesmo, a cogitação de proposição de TAC). E, na maioria dos casos, é possível, a partir de uma conversa com o administrador público ou com a simples expedição de um ofício que comunique um problema concreto, resolver toda uma série de lesões a interesses coletivos.

A propósito, tal sutileza de diferenças de atuação entre procuradores criminais e da tutela coletiva não costuma ser considerada nas atividades correicionais, em razão da simples deficiência na formação de informações estatísticas confiáveis. E tal se dá porque os sistemas informatizados de produtividade, nos diversos ramos do Ministério Público Brasileiro, foram 'pensados', preponderantemente, para a atividade ministerial criminal. Computa-se, com precisão, o número de ações, de audiências, de recursos, de despachos, etc... Contudo, não há (ou, ao menos, não se enfatiza) o número de resoluções negociais dos pleitos dos representantes, por parte dos procuradores que atuam na tutela coletiva.

Embora não oficie, atualmente, na área da tutela coletiva, este parquet já atuou como Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Espírito Santo, ainda nos longínquos anos de 2004/2005. E, nesta atividade, tinha orgulho do baixo número de lides judiciais propostas, as quais representavam, de regra, o fracasso de minha atividade primária de resolver, com efetividade, os problemas levantados pela população (pela via da solução negocial). Evidentemente que algumas demandas de tutela coletiva exigem a via judicial ou pré-judicial executiva (tac), contudo, a esmagadora maioria dos problemas trazidos pela população na área social, podem ser resolvidos com eficiência (e sem ter que aguardar anos ou décadas até o julgamento final das demandas judiciais) pela via negocial. Na grande maioria dos casos, um telefonema ao gestor, uma reunião entre as partes, uma recomendação ou um mero ofício expondo um problema coletivo, é mais eficaz do que as demoradas e incertas lides judiciais.

Dito isto, e sem desmerecer os parâmetros já utilizados pelo CNMP para avaliar a produtividade da atividade da tutela coletiva ministerial (número de litígios judiciais e pré-judiciais – tac's), este parquet vem requerer que a resolução negocial dos conflitos (pela via de arquivamentos de investigações, em razão da satisfação do objeto), passe a ser considerada como principal parâmetro de sucesso na avaliação da pró-atividade desta área ministerial. E tal não será simples, vez que a maior parte dos sistemas informatizados do Ministério Público brasileiro não deve estar apta a fornecer tal informação."

Na mesma linha, a Procuradora Ana Carolina Tannús Diniz, que também oficia num dos escritórios de Atos Administrativos, argumentou:

ANACAROLINA TANNÚS DINIZ: *"Outrossim, quanto a falta de protagonismo dos membros da PRDF na atuação da tutela coletiva apontada no Relatório Preliminar cumpre esclarecer, s.m.j., que a eficiência da atuação ministerial não se mede apenas pelo número de recomendações ou ações judiciais interpostas. Como se vê às fls.68 do Relatório Preliminar, houve um considerável número de arquivamentos no período de outubro/2015 a março/2016, a saber: 61 (sessenta e um) arquivamentos. Neste mesmo período foram instaurados 51 (cinquenta e um) novos procedimentos. O número de arquivamentos, a meu ver, reflete uma atuação resolutiva, priorizando a resolução extrajudicial das questões trazidas ao MPF bem como eliminando aquelas que não demandam atuação ministerial e dificultam a dedicação aos casos de maior relevância.*

Ademais, os dados extraídos do Sistema UNICO informam que no período compreendido pela correição, este 4º Ofício de Atos Administrativos proferiu 524 (quinhentos e vinte e quatro) despachos e expediu 492 (quatrocentos e noventa e dois) ofícios, corroborando o fato de que os autos administrativos estão sendo impulsionados de forma diligente (tabelas em anexo).

Ressalto, por oportuno, que minha atuação pauta-se na análise percuciente dos autos vinculados a este Ofício de Atos Administrativos, priorizando a solução extrajudicial, evitando que a Justiça seja acionada de forma temerária o que acarretaria, sem dúvida, um prejuízo incomensurável ao erário.

Por fim, informo que a minha prioridade de atuação, além da conclusão dos inquéritos civis mais antigos, está focada nas apurações realizadas no bojo do IC nº 1.34.012.000873/2009, que apura possíveis irregularidades no processo licitatório realizado pela Secretaria Especial de Portos (SEP) para a

contratação – por concorrência pública – da execução da obra de dragagem por resultado do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Santos, conforme edital nº04/2008, do qual resultou o Contrato nº18/2009, celebrado entre a SEP e o Consórcio Draga Brasil, com vigência de 30/09/2009 a 29/09/2012, no valor de R\$199.529.745,17 (cento e noventa e nove milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

E ainda, no IC nº1.16.000.000100/2015-13, que investiga possíveis irregularidades incidentes na aplicação, por parte das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), de investimentos para construção da Usina de Tumarín, na Nicarágua, sendo a atuação do MPF no sentido de evitar que as verbas solicitadas sejam liberadas. Bem como no IC nº 1.16.000.001942/2012-31 instaurado a fim de apurar diversos problemas nas instalações da Biblioteca Demonstrativa de Brasília (BDB), tais como: rede elétrica, mau estado das mesas e cadeiras de estudo, portas quebradas, ausência de tomadas e acervo desatualizado, dentre outros, no qual se diligência para que a biblioteca seja em breve reaberta.”

O Procurador Felipe Fritz Braga também apresentou considerações sobre essa constatação referente à falta de protagonismo dos membros da PRDF:

FELIPE FRITZ:

“Data maxima venia, manifesto muito respeitosamente discordância em relação à supra transcrita constatação formulada pelos d. membros corregedores auxiliares de falta de protagonismo deste Ofício da Cidadania.

Esclareço que a mera análise aritmética do número de ações ajuizadas e termos de ajustamento de conduta celebrados não é suficiente para concluir sobre o protagonismo de um membro do Ministério Público, mormente no caso de atuação do âmbito da Cidadania.

Em particular, este 1º Ofício da Cidadania tem pautado sua atuação por deliberadamente não judicializar controvérsias, em razão da proverbial pouca eficiência do processo judicial como meio de solução de conflitos do âmbito coletivo desta área temática. Nesse sentido, o próprio processo civil recebeu recentemente nova disciplina na Lei nº 13/105/2015 (novo Código de Processo Civil) que torna obrigatória a designação de audiência de conciliação, impondo multa às partes ausentes (art. 334).

Trata-se, portanto, de deliberada opção de estratégia de atuação finalística.

*Por fim, data maxima venia, observo que, ao contrário do afirmado no trecho transcrito acima do Relatório Preliminar de que “verifica-se pouca expedição de notificações recomendatórias”, impõe-se observar que **este 1º Ofício da Cidadania expediu 34 Recomendações nos últimos 12 meses**, como registrado no próprio Relatório à f. 81.”*

A Procuradora Luciana Loureiro de Oliveira, então Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão nesta Unidade do MPF, também argumentou que os números apresentados pelo Sistema Único referentemente às estatísticas processuais não refletem a realidade do trabalho desenvolvido pela tutela coletiva:

LUCIANA LOUREIRO:

*“A Corregedoria Nacional do CNMP reclama informações acerca da **“aparente falta de protagonismo dos membros da PR do Distrito Federal na tutela coletiva”**, considerado o baixo número de ACPs ajuizadas, TACs firmados, recomendações expedidas ou audiências públicas realizadas. Requer, assim, informações dos membros lotados na PRDF que possam justificar a realidade encontrada.*

*De início, cabe salientar que os indicadores avaliados pelo CNMP e a sua conclusão baseada única e exclusivamente em estatística numérica poderiam, mesmo, a princípio, indicar eventual “falta de protagonismo” dos membros lotados na tutela coletiva da PRDF. Contudo, é preciso destacar que a leitura dos números **não expressa fielmente o volume de trabalho, tampouco a efetividade da atuação** dos membros do Ministério Público da tutela coletiva da PRDF, seja porque não há campos próprios ou seguros (tampouco orientação expressa) para o **registro de determinados mecanismos de trabalho**, seja porque os indicativos considerados (ACPs, TACs e recomendações) **não esgotam as múltiplas funções desempenhadas** pelos Procuradores da República lotados no DF. Sobre o ajuizamento de ações civis públicas, por exemplo, há certo consenso, entre os membros oficiantes na tutela coletiva do MPF de todo o país, de que é o último recurso a ser perseguido para tentar solucionar as demandas que se apresentam, uma vez que, frequentemente, é mais útil e resolutivo instar os órgãos a tomarem providências (às vezes, através de reuniões ou de meros ofícios, sequer sendo necessário expedir-se uma recomendação) ou acompanhar a execução de políticas públicas já em curso, do que levar ao Judiciário*

pretensão cuja sorte não se poderá controlar, tampouco assegurar que será atendida. Por vezes, ainda, o não ajuizamento de ações é mais estratégico para a solução da demanda, porque o litígio judicial normalmente fecha as portas para qualquer oportunidade de convencimento administrativo do gestor público sobre a questão. Aliás, uma análise estatística da taxa de sucesso (liminares ou sentenças favoráveis) das ações propostas pelo Ministério Público conduz à conclusão de que o caminho judicial não é o mais indicado para atuação em tutela coletiva (dela excluída, obviamente, a tutela do patrimônio público, por meio da ação de improbidade administrativa, que é mecanismo obrigatório para a punição da conduta ilícita).

*Ainda sobre este ponto, é certo que, na maioria dos gabinetes (ou ao menos, no que se refere ao gabinete do 23º ofício da PRDF que, até 14 de maio de 2016, respondia pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão), **nem todos os atendimentos pessoais ou telefônicos são registrados no sistema Único e nem todas as reuniões internas/externas são registradas** (até porque algumas delas não se referem a procedimentos específicos, mas sim, à definição de estratégias para atuações conjuntas entre órgãos – MPF, MPDF, SDH etc, ou a estabelecimento de parcerias às vezes informais com entidades da sociedade civil). No entanto, não se pode deixar de considerar que tais encontros, por vezes, removem empecilhos e abrem caminho para a solução de demandas estampadas em procedimentos diversos, embora não representem “estatisticamente” trabalho do membro do MPF.*

*Ademais, por serem lotados em Brasília, aos membros da PRDF, particularmente os da tutela coletiva (e, especialmente, o PRDC), são outorgadas comumente **funções “extras”**, assumidas em face de sua proximidade com os órgãos de cúpula do MPF, tais como representações em eventos da PFDC e das Câmaras de Coordenação e Revisão, participação em Grupos de Trabalho internos e externos ao MPF, participação em diversas Audiências Públicas nas várias Comissões Legislativas da Câmara e no Senado Federal (direitos humanos, legislação participativa, educação etc), atividades estas que **não costumam ser registradas como efetivo “trabalho” no Sistema Único** e que, por isso, **não constam dos relatórios de produtividade** gerados pelo sistema, mas que têm indiscutível relevância institucional e relação estreita com as finalidades da atuação em tutela coletiva.*

*Somem-se a tais funções “extras” eventuais aquelas que são atribuídas, em caráter mais **permanente**, aos membros da tutela coletiva da PRDF por conta de sua experiência em determinado tema ou apenas por força de sua **maior disponibilidade em cooperar com a instituição**. São exemplos destas funções, desempenhadas, no último ano (2015/2016), pela titular do 23º ofício da PRDF: a) representação do MPF/PFDC nas reuniões bimensais da Coordenação Nacional do Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos da SDH (04 reuniões em 2015); b) representação do MPF na ação 12 da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Ativos) - (02 reuniões em 2016); c) representação da PFDC/MPF no GT Idosos do CNMP/Comissão de Direitos Fundamentais – reuniões virtuais em 2015; d) representação do MPF/PFDC na Comissão Especial do CNMP (Comissão de Direitos Fundamentais) sobre o Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos (01 reunião presencial em 2016). Releva informar que, **além de tais atividades não serem registradas como efetivo “trabalho” no Sistema Único, a vinculação dos membros a essas funções não se esgota nas reuniões, havendo por vezes tarefas diversas a realizar entre os encontros previstos.***

*Também no tocante às **funções extras** exercidas pelos Procuradores da República no DF, cabe apontar aquelas que têm **relevância administrativa, interna**, e que, portanto, **jamaís aparecerão nos registros estatísticos como “produtividade”, embora representem trabalho efetivo em prol da instituição**. No período analisado (2015/2016), particularmente, a titular do 23º ofício exerceu as seguintes funções administrativas: a) coordenou o **GT Energia** (avalia soluções para o alto consumo de energia elétrica do prédio, propõe alternativas para redução do consumo e para a racionalização do uso, sob a perspectiva ambiental: 05 reuniões bimensais); b) supervisionou (e supervisiona) o **GESTO** (instituído para fomentar atividades de promoção do meio ambiente, cidadania e de qualidade de vida para membros, servidores, terceirizados e eventuais beneficiários externos em situação de vulnerabilidade: reuniões mensais); c) coordenou o **Programa de Estágio da PRDF** em 2015 (01 processo seletivo realizado); d) exerceu a **Direção-Geral, até início de 2016, da Fundação Pedro Jorge**, entidade sem fins lucrativos, instituída pela ANPR, para realizar atividades de promoção da cidadania, fomentar ações de responsabilidade social, promover atividades de conscientização ambiental e a reflexão jurídica em torno dos temas de interesse do MPF, que tem corpo técnico próprio e sede no prédio da PRDF. A função de direção da FJP se dá em caráter cumulativo com as funções de Procurador da República e sem qualquer remuneração.*

*Acerca dos **indicativos considerados** para medir o “protagonismo” dos membros do MPF da tutela coletiva da PRDF (número de ACPs ajuizadas, TACs firmados e recomendações expedidas), é necessário, ainda, esclarecer que a conclusão apontada – suposta falta de efetividade – não corresponde à realidade. É que a efetividade do trabalho não reside apenas no ajuizamento de ações, na celebração de TACs ou na expedição de recomendações, **devendo ser considerados como efetivo “trabalho”, qualitativamente inclusive**, os arquivamentos propostos pelos membros do MPF.*

*Com efeito, dos arquivamentos realizados pelo 23º ofício **entre abril 2015 e maio de 2016, 22 (vinte e dois)** o foram em virtude da **resolução da questão objeto** do feito (a saber: 1.16.000.000215/2014-19, 1.16.000.000270/2016-71, 1.16.000.001336/2016-4, 1.16.000.003034/2012-82, 1.16.000.003532/2014-97, 1.16.000.001938/2015-16, 1.16.000.000127/2016-89, 1.16.000.002381/2015-31,*

1.16.000.002454/2015-94, 1.16.000.002684/2013-91, 1.16.000.002406/2015-04,
1.16.000.000207/2015-53, 1.16.000.002993/2012-81, 1.16.000.001498/2010-92,
1.16.000.001462/2015-13, 1.16.000.001195/2015-84, 1.16.000.000852/2014-95,
1.16.000.001741/2014-04, 1.16.000.000977/2015-04, 1.16.000.003201/2015-38,
1.16.000.000771/2014-95, 1.16.000.3560/2014-12)

e **38** por motivo de **ausência de irregularidades** (a saber: 1.16.000.002613/2015-51,
1.21.000.000842/2015-71, 1.16.000.002447/2015-92, 1.16.000.001494/2015-19,
1.16.000.000454/2015-50, 1.25.005.000544/2015-91, 1.16.000.003080/2015-24,
1.16.000.003072/2015-88, 1.16.000.002496/2015-25, 1.16.000.000010/2015-14,
1.16.000.001135/2015-23, 1.16.000.000259/2015-20,
1.16.000.000934/2015-11, 1.16.000.002875/2013-53, 1.16.000.000921/2015-41,
1.16.000.003499/2014-03, 1.00.000.007167/2011-15, 1.16.000.000932/2015-21,
1.16.000.000704/2015-51, 1.16.000.001732/2013-24, 1.16.000.000175/2015-66,
1.16.000.002999/2015-09, 1.16.000.002910/2015-04, 1.16.000.003570/2015-21,
1.16.000.003386/2015-81, 1.16.000.003513/2015-41, 1.16.000.003679/2015-68,
1.16.000.000535/2016-31, 1.16.000.001732/2013-24, 1.16.000.000021/2016-85,
1.16.000.000110/2016-21, 1.16.000.000009/2016-71, 1.16.000.000677/2015-17,
1.16.000.001660/2013-15, 1.16.000.004184/2014-75, 1.16.000.001484/2016-6, 1.16.000.000192/2015-
2, 1.16.000.004765-2014-15).

Ocorre que o motivo do arquivamento do feito não tem sido registrado pelo gabinete, o que de fato representa falha que deve ser corrigida. De todo modo, a promoção de arquivamento jamais pode significar inação, uma vez que, **na maioria dos casos**, o arquivamento representa decisão de **mérito/definitiva** do Procurador sobre o assunto, portanto, **resolutiva**. Ao contrário, implica reconhecer que houve recepção da demanda, instauração de procedimento, instrução do procedimento e análise final, pelo membro do MPF, que, no mínimo, tendo analisado juridicamente a questão, terá externado seu posicionamento no sentido de não haver constatado irregularidades nos fatos narrados, decisão esta que, embora não se traduza em postura "ativa", **é bastante para pacificar – ao menos no âmbito ministerial – a questão posta sob sua apreciação**.

Finalmente, não se pode deixar de mencionar que um fator específico vem contribuindo negativamente, ao longo do último ano, para que os titulares dos cargos da tutela coletiva não hajam priorizado, da forma ideal, os feitos de seus cargos. Realmente, **o rodízio de substituições, em acumulação, de outros cargos (das matérias mais distintas), impede que se confira a atenção devida aos feitos considerados não urgentes**. No particular, estando o titular de um cargo da tutela coletiva (que possui menos demandas urgentes) em substituição/acumulação de um cargo criminal/combate à corrupção ou de atos administrativos (que encerram grande movimentação processual e feitos complexos), **deverá dar prioridade aos prazos judiciais em detrimento das questões próprias de seu cargo, indiscutivelmente, sob pena de praticar infração funcional**. Além disso, terá de **responder pelo passivo processual ainda que terminado o prazo da designação de substituição**. Por conta disto e tendo em vista que as substituições nem sempre são voluntárias (havendo designação coativa, à falta de interessados em número capaz de suprir os cargos vagos), resta claro que as substituições/acumulações de cargos, que se sucedem, **impactam negativamente na produtividade ou na efetividade do trabalho dos cargos da tutela coletiva, que deixam de ser priorizados**. A título de informação, a titular do 23º cargo da PRDF substituiu, no período avaliado pela inspeção, os seguintes cargos:

2º Cargo de Atos Administrativos: 25 de maio a 03 de junho/2015

Cargo de Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural: 13 a 19 de julho/2015

1º Cargo de Atos Administrativos: 27 de julho a 02 de agosto/2015

2º Cargo de Seguridade Social e Educação: 03 a 16 de agosto/2015

5º Cargo de Atos Administrativos: 17 a 21 de agosto/2015

2º Cargo da Cidadania: 08 a 12 de setembro/2015

3º Cargo de Combate à Corrupção: 09 a 18 de dezembro/2015

Cargo de Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural: 18 a 31 de janeiro/2016

Cargo de Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural: 01 a 14 de fevereiro/2016

3º Cargo de Atos Administrativos: 14 de março a 03 de abril/2016

6º Cargo de Combate à Corrupção: 04 a 17 de abril/2016

2º Ofício de Combate à Corrupção¹: 02 a 15 de maio/2016

2º Ofício de Combate à Corrupção: 16 a 22 de maio/2016”

O Procurador Frederick Lustosa, titular do ofício de Ordem Econômica e Consumidor, suscitou a questão referente à complexidade dos feitos:

FREDERICK LUSTOSA:

“Preliminarmente, no que se refere à afirmação constante do relatório preliminar quanto à ausência de protagonismo dos ofícios da tutela coletiva, especificamente ao Ofício da Ordem Econômica e Consumidor, informo que a inexistência ou pouca quantidade de ações civis públicas pode ser explicada por dois motivos preponderantes.

Primeiramente, a necessidade de saneamento do ofício, o qual possuía, quando da assunção de titularidade por parte do procurador Frederick Lustosa, um acervo de aproximadamente 130 Inquéritos Cíveis, com as matérias mais variadas possíveis (regulamentação de portos, concessão de rodovias, transporte interestadual de passageiros, regulamentação da telefonia fixa e móvel, negociação de ações em bolsa de valores, regulamentação de transporte aéreo de passageiros, regulamentação de planos de saúde privados, gestão de fundos de pensão, dentre outras.

Diante da complexidade das matérias envolvidas, o saneamento dos feitos demandou mais de um ano, porquanto, até mesmo para se efetivar os arquivamentos, havia a necessidade de um estudo pormenorizado dos temas. Atualmente, o ofício encontra-se bem mais enxuto, com aproximadamente 70 feitos em tramitação.

Noutro giro, constata-se que a maioria dos temas objeto dos Inquéritos Cíveis que tramitam no ofício perpassam necessariamente por melhorias na regulação do setor (transporte aéreo, terrestre, telefonia, concessão de portos etc.), o que evidencia uma constante aproximação das Agências Reguladoras (ANAC, ANATEL, ANTT, ANS, CADE, ANVISA etc).

A prática tem demonstrado que uma efetiva participação de Grupos de Trabalho instituídos por esses órgãos, bem como o acompanhamento de suas agendas regulatórias, podem surtir efeitos mais profícuos aos consumidores; efeitos que certamente não seriam alcançados com ações civis públicas, termos de ajustamento de condutas e recomendações.”

Efetivamente, essa questão da análise numérica da distribuição de feitos judiciais e extrajudiciais tem sido um grande obstáculo para a PRDF não apenas sob o ponto de vista correicional, mas sobretudo no que se refere à demonstração da importância estratégica da unidade em termos de atuação finalística do MPF.

Esse debate sempre vem à tona quando o Conselho Superior do MPF inicia o processo de escolha de quais unidades do MPF serão beneficiadas com a criação de novos ofícios. Não é raro observar-se a argumentação de que outras unidades do MPF ostentam uma movimentação processual bem superior à constatada na PRDF.

Os dois enfoques não podem ser analisados sob o estreito parâmetro numérico. Com exceção dos pareceres em Mandados de Segurança, a PRDF não é uma unidade de grandes números. O que se destaca na unidade é a dificuldade, a sensibilidade e o caráter nacional de boa parte dos temas abordados.

A título de exemplo, enquanto em algumas unidades do MPF um mesmo tipo de fraude pode gerar dezenas de ações de improbidade de conteúdo similar, para cada Município em que o ilícito se repetiu, na PRDF a investigação provavelmente recairá no Ministério ou Autarquia responsável pela verba destinada a esses inúmeros Municípios. Uma atuação como essas, que provavelmente resultará em apenas uma ou duas ações civis, pode enfrentar grandes obstáculos burocráticos pelo fato de abordar questões como emendas parlamentares e pessoas com foro por prerrogativa de função.

Nesse ponto, sem desmerecer o grandioso trabalho que o Ministério Público Brasileiro desenvolve no interior do País, é indispensável ponderar sobre a dificuldade de investigar e processar fatos que envolvem as pessoas que estão nos mais altos escalões da República. Na PRDF é muito comum que inquéritos civis investiguem fatos

¹Nesse espírito colaborativo, a titular do 23º ofício integra, desde março de 2016 e até janeiro de 2017, o grupo especial de substituição/acumulação do 2º ofício do núcleo de combate à corrupção (10º ofício da PRDF).

referentes a Deputados Federais, Senadores, Ministros de Estado, Conselheiros de Agências Reguladoras, Presidentes de autarquias e empresas estatais, etc. É curial que muitas dessas pessoas, por estarem nos mais altos postos do Estado, cerquem-se de rotinas burocráticas que, ao fim e ao cabo, acabam dificultando e atrasando as investigações da PRDF.

A esse respeito, cito, a título de exemplo, qualquer investigação envolvendo o Senado Federal: um simples questionamento sobre um concurso público ou sobre um edital de uma licitação desse órgão não recebe resposta sem que o Procurador-Geral da República intervenha perante o Presidente da Casa.

Outro aspecto que impacta definitivamente no trabalho realizado pela PRDF é o caráter nacional da maior parte de suas atuações no âmbito da tutela coletiva. Muitas questões que nem tem um vínculo tão direto com a população do Distrito Federal acabam sendo investigadas pela PRDF em razão da abrangência nacional.

Na seara da defesa do Consumidor a PRDF tem atuação destacada perante as agências reguladoras de serviços públicos federais, como ANATEL, ANEEL, ANAC e ANTT, sendo praticamente o único órgão do MPF que atua nos processos judiciais decorrentes da atuação administrativa do CADE. São inúmeras questões complexas de telefonia, defesa da concorrência, energia elétrica, aviação civil, serviço de internet, radiodifusão, todas com repercussão para todo o Brasil. A instrução desses feitos requer enorme lapso de tempo para compreender notas técnicas de assuntos muito específicos, realizar reuniões com os especialistas de cada área, perícias, etc, tudo sem perder a noção de que a defesa da coletividade nesses casos pode envolver situações díspares como as encontradas no interior da região norte e na capital de São Paulo.

Igualmente, no campo ambiental, dificilmente se discutem questões de uma determinada área de unidade de conservação, mas resoluções de âmbito nacional aprovadas pelo CONAMA e questões envolvendo o licenciamento ambiental de grandes empreendimentos de responsabilidade da União.

Mesmo na tutela indígena, que aparentemente não tem grande vínculo com o Distrito Federal, vê-se atuações da PRDF em relação a demarcações de terras indígenas, proteção aos conhecimentos tradicionais, estratégias nacionais de saúde indígena, investigação de ilícitos na FUNAI, etc.

No campo do patrimônio público cabe lembrar que quase todos os grandes escândalos da República, como os referentes às investigações conhecidas como “Anões do Orçamento”, “Vampiro”, “Mensalão”, “Zelotes”, “Acrônimo” e “Lava Jato” repercutem no trabalho da PRDF. Mesmo os fatos que envolvem autoridades com prerrogativa de função são investigados e processados, no âmbito cível/improbidade, na PRDF. Esses fatos trazem um outro aspecto que repercute no trabalho da PRDF: são investigações sensíveis, dado o grau de repercussão política ou econômica que pode causar. A atuação em muitos desses casos requer uma discricção acima da média, articulação com as demais instâncias do próprio MPF e contatos com outros órgãos investigativos.

Tudo isso, embora demande muito trabalho, quase nunca tem repercussão numérica.

Assim, com a máxima vênia, a PRDF discorda da afirmação de falta de protagonismo com base nas informações e justificativas ora juntadas.

Sem embargo, em relação ao número de procedimentos “redistribuídos” no último ano, encaminho tabela com estatística da distribuições de autos judiciais e procedimentos extrajudiciais realizadas no período de 01/04/2015 a 20/04/2016, nos ofícios com titulares em afastamento. Durante o período citado, estes autos ficaram sob responsabilidade dos acumuladores, conforme portarias quinzenais.

Quanto às estatísticas referentes às substituições realizadas durante o período de 01/04/2015 a 20/04/2016, informo que, na PR/DF, são publicadas portarias quinzenais de substituição para os ofícios com titular afastado ou desonerado. Os membros designados pela portaria responderão pelo ofício na forma de acumulador (para ofícios

com titulares afastados) ou desonerador (no caso do 27º Ofício, cujo titular está desonerado para o exercício do cargo de Procurador-Chefe)¹. Em ambos os casos, ficarão sob a responsabilidade do procurador substituto os feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no período da substituição.

Para aclarar o exposto, encaminho, anexas, planilhas dos ofícios cujos titulares encontravam-se em longo período de afastamento/desoneração, na semana da inspeção do CNMP (25 a 29 de Abril de 2016). Nas tabelas, constam as seguintes informações:

- Quantitativo de procedimentos extrajudiciais distribuídos ao ofício durante o afastamento/desoneração do titular, levando em consideração o período inspecionado (01/04/2015 a 04/04/2016), discriminados pelo membro acumulador;*
- Volume do acervo ativo no primeiro dia período inspecionado (acervo inicial) e no primeiro dia subsequente ao término deste período (acervo remanescente);*
- Quantitativo de autos judiciais distribuídos ao ofício (1ª entrada) durante o afastamento/desoneração do titular ou que retornaram à PR/DF (entradas subsequentes) durante o período considerado.*

Essas informações foram obtidas por meio de análise dos Relatórios nacionais publicados pelo GCONS (relatórios 8461 e 8464), após cruzamento de dados com as portarias de acumulação. Também foram utilizados dados estatísticos retirados do Sistema Único (extrato de conclusão por ofício e consulta avançada de autos). Junto às planilhas dos Ofícios constam, anexos, os extratos de conclusão.

Informações prestadas a contento em relação ao item questionado. De fato, os inúmeros afastamentos e inúmeras substituições contribuem para a necessidade de um melhor saneamento dos ofícios além de aumentar a carga de trabalho de cada Procurador da República. Em relação a tal fato, a situação já tinha sido relatada por esta Corregedoria, seja nos termos, seja no relatório preliminar. Nada obstante, ainda que considerando os afastamentos informados, os números não revelam alta produtividade, tendo sido oportunizado aos membros os esclarecimentos acerca da complexidade das investigações, eventuais ou rotineiras substituições e quaisquer outras informações aptas a descartar a simples análise matemática. Quanto a alegada complexa discussão sobre a possibilidade de se avaliar o subjetivo conceito de proatividade, fica o registro que ao membro do Ministério Público compete mostrar com transparência todo e qualquer resultado obtido durante sua atuação, não sendo suficiente apenas a alegada falta de estrutura de pessoal. Em relação ao denominado “arquivamento resolutivo”, igualmente a Corregedoria Nacional entende que o mesmo revela proatividade de atuação, todavia não constava dos relatórios, razão pela qual requereu-se o encaminhamento dos mesmos. Dignos de elogios os ofícios que utilizaram do aludido instrumento no último ano, gerando resultados positivos para a sociedade. Com efeito, muitas vezes a partir da própria atuação do membro ocorre uma indução à correção da violação, sendo que, na prática, verifica-se a remoção da situação de irregularidade através deste mecanismo de intervenção ministerial, independente de assinatura de TAC ou ajuizamento de Ação Civil Pública. Importante ressaltar que compete à unidade a mensuração das inúmeras atividades em que se verifica ação proativa do membro e que não foram informadas. Fica o registro de que o titular do ofício de fato pode e deve conduzir as investigações da forma como melhor lhe aprouver desde que pautado na efetividade da atuação ministerial. Os instrumentos para alcançar tal desiderato estão postos na lei e devem ser manejados da melhor forma possível pelo membro para atingir o melhor resultado para a coletividade. No que diz respeito à complexidade dos temas de atribuição da unidade, de fato, a importância da unidade da Federação faz com que as soluções possam repercutir com maior impacto na sociedade e não raro a atuação demanda um maior cuidado. Todavia, como bem colocado pelos Procuradores, os efeitos de impacto são maiores, ou seja: com uma investigação altera-se a realidade de uma forma mais efetiva e com

menos inquéritos civis ou ações civis ou intervenções ministeriais, opera-se a resolutividade. Assim, se por um lado demanda complexidade, diminui, por outro, o número de investigações. Daí a importância de se medir os resultados da atuação e trabalhar de forma articulada. Por fim, compete a cada unidade e a cada membro do Ministério Público a compreensão de que deve gerir cada ofício com resolutividade, celeridade e efetividade devendo rever antigas práticas, conhecendo e adotando novas práticas, sempre com o foco na melhoria do serviço prestado em prol da Sociedade.

Consideração: Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Apenas em 2 (dois) casos restou verificada ausência de impulsionamento por 120 (cento e vinte) dias ou mais. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, a saber: Marina Romero de Vasconcellos - IP 1177/2010 e IP 50/2010; Eliana Pires Rocha – IC 928/2011, IC 6266/2010, IC 987/2012, IC 3196/2012 e IC 2597/2012; Hélio Ferreira Heringer Junior - IC 780/2009, IC 2716/2011, IC 606/2012, IC 3222/2011 e 81/2011; Ana Carolina Oliveira Tanús – IC 3130/2010. IC 6290/2010, IC 873/2009, IC 3141/2010, 3137/2010, IC 2752/2010 e IC 576/2012 e IC 130/2012 e 1201/2012 e IC 528/2012, Márcia Brandão Zollinger, IC 360/2012, IC 388/2010, IC 3135/2010, IC 1486/2012 e IC 697/2009, Sara Moreira de Souza Leite – IC 546/2009, IC 1996/2009, IC 6281/2010, IC 2149/2005, IC 2131/2010, IC 2838/2011, IC 731/2008, IC 3711/2011 e PIC 7172/2007; Ivan Cláudio Marx – IC 270/2012, IC 576/2012, IC 578/2012, IC 3376/2011, IC 550/2011, IC 2499/2010, IC 3368/2010, IC 6292/2010, IC 2079/2006 ; Wellington Divino Marques de Oliveira – 19 processos judiciais criminais com vista há mais de 6 (seis) meses, IP 877/2010, IC 1647/2010, IC 1336/2010, IC 3548/2010, IC 919/2005, IC 213/2008, IC 1463/2010 e IC 3449/2008; Felipe Fritz Braga – IC 3391/2012, IC 1504/2012, IC 1498/2012, IC 3435/2011, IC 2749/2011 e IC 242/2011; Ana Carolina Alves Araújo Roman – IC 2497/2010, IC 2106/2005, IC 4675/2012, IC 4461/2009, IC 1685/2011, IC 3993/2011 e IC 1485/2010; Carolina Martins Miranda de Oliveira – IC 2251/2005, IC 1746/2006, IC 08190.002508/99-50, IC 293/2003, IC 1810/2005, IC 1810/2005, IC 540/2004, IC 2435/2006, IC 754/2004; Frederick Lustosa de Melo – IC 3535/2010, IC 2062/2009, IC 958/2011, IC 3785/2011 e IC 859/2010; Luciana Loureiro Oliveira – IC 971/2011, IC 2815/2011, IC 1147/2011, IC 2385/2012, IC 3058/2012, IC 1930/2011, IC 3436/2011 e IC 3373/2011; Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira – PIC 388/2012. Encaminhar comprovação de arquivamento, ajuizamento de ação ou TAC firmado nos casos em que tais fatos tenham ocorrido.

Órgão destinatário: Procuradores da República acima referidos, Corregedor do MPF, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Por meio do Memorando-Circular nº 60/2016/GAB/CHEFIA/PRDF (vide Anexo Respostas dos Membros), este Procurador-Chefe da PR/DF solicitou aos Membros responsáveis pelos Ofícios inspecionados que encaminhassem justificativas/observações sobre os questionamentos contidos no Relatório Preliminar. Em síntese, os mencionados membros apresentaram as seguintes respostas:*

a) Marina Romero de Vasconcelos - IP 1177/2010 e IP 50/2010;

RESPOSTA:

Tendo em vista a Correição do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, venho informar que foram oferecidas denúncias criminais nos autos dos IPLs 0050/2010 e 1177/2010, em 24/05/16 e 12/05/2016, respectivamente, conforme cópias anexas.

Informações prestadas a contento.

b) Eliana Pires Rocha – IC 928/2011, IC 6266/2010, IC 987/2012, IC 3196/2012 e IC 2597/2012;

RESPOSTA:

“Senhor Procurador-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o relatório preliminar de inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminho a Vossa Excelência as seguintes justificativas e informações:

I – Item IV do Relatório (Ações Cíveis Públicas)

Ao contrário do que consta no relatório preliminar, foram ajuizadas 5 (cinco) ações cíveis públicas entre abril de 2015 e março de 2016; esta informação, inclusive, já foi retificada através do e-mail encaminhado em 29/04/2016 pelo secretário estadual desta PR-DF; mesmo após a retificação, permaneceram somente 3 (três) ações cíveis no item IV do último relatório do CNMP.

II – Item V do Relatório (Audiências Públicas e Reuniões)

No que se refere às audiências públicas, cumpre informar que, por força de uma informação equivocada repassada pela coordenadoria jurídica desta casa, os 23 eventos realizados, todos relativos a procedimentos extrajudiciais, foram inseridos no campo audiências públicas, quando deveriam ter sido informados em “audiências extrajudiciais”; destes 23 eventos, 22 foram reuniões e 1 foi audiência de oitiva.

III – Item VI do relatório (Outras atividades de atuação)

Retificando o item VI, no qual nada constou, registra-se que a Procuradora Eliana Pires é Corregedora Auxiliar do MPF durante o biênio 2016-2017, bem como membro da comissão permanente de acompanhamento do estágio probatório de procuradores da república.

IV – Procedimento 1.16.000.002597/2012-53

Este procedimento foi arquivado em 20/05/2016 (vide cópia anexa), aguardando eventual recurso de arquivamento em gabinete.

V – Procedimento 1.16.000.000928/2011-30

Em 20/05/2016, houve reunião com representantes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Samambaia, Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde do DF (vide Ata de Reunião anexa); dentre outras alegações, informou-se que desde a construção da referida UPA (2011) havia várias correções a serem feitas; algumas correções foram realizadas, outras ainda seguem pendentes; diante da apresentação de alguns documentos pelos participantes da reunião, o procedimento seguirá em gabinete para análise do conteúdo da documentação.

VI – Procedimento 1.16.000.006266/2010-21

Vieram informações recentes da Anvisa, requerendo análise e contraditório.

VII – Procedimento 1.16.000.000987/2012-99

O procedimento aguardava parecer técnico da equipe médica da PGR desde o final de abril do corrente ano; nesta data, 25/05/2016, o referido parecer chegou à PR-DF, sendo juntado aos autos; o referido parecer acusou falta de elementos, sendo necessárias novas diligências para instrução do feito.

VIII – Procedimento 1.16.000.003196/2012-11

Este procedimento está em análise e requer novas diligências.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

c) Hélio Ferreira Heringer Junior - IC 780/2009, IC 2716/2011, IC 606/2012, IC 3222/2011 e 81/2011;

RESPOSTA:

“Em relação ao primeiro procedimento, **Inquérito Civil nº 1.16.000.000780/2009-19**, o qual tem como objeto a apuração de supostas irregularidades na utilização da quota de passagens aéreas do Senado Federal, à senadora Roseana Sarney, tem-se que o procedimento tramita dentro do prazo de finalização formalizado, previsto para 14 de março de 2017. Na continuidade do cumprimento do último despacho, os autos retornaram, em 14.04.2016, ao órgão pericial do MPF (Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/DF) para a finalização de Perícia Contábil requisitada em 2015 (análise de 6.064 notas fiscais existentes na mídia digital de fl. 164, a fim de possibilitar a análise de eventuais prejuízos causados pelo uso indevido de passagens aéreas por senadores da República). Aguarda-se a resposta da perícia.

No que se refere ao **Inquérito Civil nº 1.16.000.002716/2011-97**, destinado a investigar a contratação indireta de mão de obra (terceirização), via PNUD, para o Ministério da Justiça, houve, em 27.04.2016, o declínio de atribuição, com a devida redistribuição em favor do Ofício de Servidores e Concurso Público (novo ofício especializado da PRDF, criado em abril de 2016). Este processo já não tramita no 2º Ofício de Atos Administrativos.

O **Inquérito Civil nº 1.16.000.000606/2012-71** encontra-se localizado neste 2º Ofício de Atos Administrativos, dentro do prazo de finalização formalizado, previsto para 23 de junho de 2016. Diante do objeto, possíveis irregularidades no gerenciamento da expedição de vistos a estrangeiros e da necessidade de informações complementares, foi expedido o Ofício nº 2522/2016/GAB/ER/PRDF, de 05 de abril de 2016, endereçado ao Ministro das Relações Exteriores (encaminhado via PGR, o que atrasa o processo), o qual encontra-se pendente de resposta até o presente momento. Aguardando resposta de ofício.

O **Inquérito Civil nº 1.16.000.003222/2011-20**, que trata de suposto uso de cota parlamentar para pagamento de despesas de táxi aéreo relativas a viagens realizadas em período de campanha eleitoral, está tramitando dentro do prazo de finalização formalizado, até 17 de junho de 2016. Localizado neste 2º Ofício de Atos Administrativos, o procedimento está concluso desde o recebimento da resposta do Ofício 6376/2015, em 17.09.2015, endereçado a Câmara dos Deputados. Este procedimento é o mais complexo dos listados e está sendo completamente revisto, havendo, entretanto, previsão de conclusão de análise, pela assessoria deste gabinete, em até 60 dias. Poderá resultar tanto em arquivamento (ao menos parcial), quanto em novos desdobramentos. Aguardando conclusão de análise por parte da assessoria deste Ofício.

Por fim, o **Inquérito Civil nº 1.16.000.000081/2011-93**, que trata de possível irregularidade na execução de convênio federal nº 703548/2009, para realização da festa de Yemanjá de 2010, em Brasília. O procedimento está dentro do prazo de finalização formalizado, previsto para 1º de maio de 2017. Em relação às últimas providências, destacam-se os três Ofícios nº 1169/2016, 2164/2016 e 2945/2016, enviados no ano corrente. O processo está em análise, pela assessoria deste Ofício, desde a última resposta recebida em 06.05.2016.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

d) **na Carolina Oliveira Tanús – IC 3130/2010, IC 6290/2010, IC 873/2009, IC 3141/2010, 3137/2010, IC 2752/2010 e IC 576/2012 e IC 130/2012 e 1201/2012 e IC 528/2012,**

RESPOSTA:

I- USÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO ANDAMENTO DO IC 3137/2010

Entre os procedimentos examinados consta no Relatório Preliminar possível irregularidade em relação ao **IC 3137/2010**, o qual teria sido convertido em inquérito civil em 15/03/2011 e estaria sem prorrogação e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte dias).

Insta salientar que o feito foi devidamente prorrogado conforme despachos nº1956/2012 (27/03/2012); nº14766/2013 (15/05/2013); nº7134/2013 (22/05/2014), 15/05/2015 (fls.236v autos em epígrafe) e nº6279/2016 em 29/04/2016 (extratos de prorrogação em anexo).

De fato, houve algum erro no sistema que ensejou a alteração da data de vencimento do referido inquérito para o mês de maio, razão pela qual este não aparecia nos relatórios de procedimentos vencidos extraídos semanalmente por este 4º Ofício de Atos Administrativos. As prorrogações suso mencionadas, todas realizadas a partir de 2013 no mês 05, corroboram que, muito provavelmente em

razão da migração de sistema que ocorreu naquele ano, automaticamente o sistema UNICO reconheceu como vencimento do prazo do referido IC o mês de maio.

Quanto a minha atuação nos autos, cumpre destacar que assumi o ofício em junho de 2014. Em 14/08/2014 despachei nos autos suscitando declínio de atribuição conforme despacho em anexo.

Os autos foram redistribuídos ao 3º Ofício de Custos Legis e Concursos. O procurador da República responsável por aquele ofício acolheu parcialmente o declínio de atribuição, tão somente no que concerne à matéria afeta à terceirização das atividades fins do Senado Federal, objeto dos contratos nº017/2005 e nº16/2008.

Assim, em 19/09/2014, vieram os autos ao 4º Ofício de Atos Administrativos para manifestação quanto ao declínio parcial de atribuição. Acatei referida manifestação, cingindo-se a investigação a apurar apenas as irregularidades na celebração e execução dos contratos nº017/2005 e nº16/2008 (Despacho 11682/2014 em anexo).

Despacho nº13120/2014, exarado em 13/10/2014, determinando a realização de diligências a fim de instruir o feito (em anexo).

Durante o período de janeiro a setembro de 2015, estive em gozo de licença maternidade e férias, retornei ao ofício em outubro de 2016.

Devido ao grande número de feitos conclusos para análise e da designação compulsória para substituir ofícios nesta PRDF, a análise da documentação encaminhada pelo Senado Federal no final do ano de 2015 só foi efetivada em abril do corrente ano.

Com efeito, a análise percutiente da referida documentação permitiu concluir pela adequação dos procedimentos licitatórios referenciados como Pregão nº 81/2010 e Pregão Presencial nº 68/2010 em face das constatações de irregularidades outrora ocorrentes nas respectivas licitações anteriores (Contrato nº 17/2005 e nº 16/2008, substituído pelo nº 42/2009).

Entretanto, ante a constatação de relativa inconsistência no resultado do Pregão nº 81/2010, que despontou no Contrato nº 050/2010, uma vez que a vencedora foi a **Patrimonial Serviços Especializados Ltda.**, ou seja, **a mesma licitante que prestou os serviços no outrora acoimado de irregularidades Contrato nº 17/2005, e, notadamente, tendo ofertado o maior preço dentre as três concorrentes (R\$ 90.172,08 – fl. 286), a despeito de a licitação ser na modalidade Pregão do tipo Menor Preço Global Mensal** (folha 1 do edital em anexo) não foi possível realizar o arquivamento do feito, diligenciando este órgão ministerial para que o Senado forneça explicações sobre a irregularidade apontada (ofício expedido em 03/05/2016).

Outrossim, a devida prorrogação do feito também só ocorreu em maio de 2016 tendo em vista que no Sistema UNICO esta era a data de vencimento do Inquérito Civil (Despacho nº6279/2016 em anexo).

Destarte, forçoso concluir pela regularidade na instrução bem como no andamento (prorrogação) do IC nº3137/2010.

Por fim, esclareço que ante a constatação de possíveis inconsistências no sistema quanto ao prazo de vencimento dos procedimentos extrajudiciais este Ofício fará também o controle manual dos prazos com base nas portarias inaugurais a fim de evitar que tal erro se repita.

II- INFORMAÇÕES TULIZADAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS LISTADOS NO RELATÓRIO PRELIMINAR

IC 3130/2010

Objeto: apurar irregularidades no Contrato nº094/2006 firmado entre o Senado Federal e a Empresa STAND BY SERVIÇOS, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, o qual apesar de ter a vigência estabelecida por um período de 12 (doze) meses, sofreu vários aditamentos, dentre eles, o do prazo de vigência para 17 de setembro de 2012.

Andamento: Após várias diligências no sentido de instruir os autos, em 17/03/2016 este órgão ministerial encaminhou uma representação ao TCU a fim de apurar eventuais irregularidades no contrato investigado, tendo em vista a inexistência de corpo técnico apto a realizar tal análise no MPF. Assim, aguarda-se análise técnica daquela Corte de Contas para adoção de novas providências.

IC 6290/2010

Objeto: apurar irregularidades constatadas em Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU – decorrente da nominada Operação “Caixa de Pandora”, no qual se analisou a aplicação de diversos recursos do Governo Federal ao Governo do Distrito Federal no período de 2006 a 2009. Investiga-se especificamente repasses federais oriundos do Ministério das Cidades que foram destinados

à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

¶ ndamento: A Controladoria-Geral da União expediu diversas recomendações ao Ministério das Cidades, figurando este como ente concedente e, conseqüentemente, agindo como interlocutor com os outros órgãos envolvidos (Caixa Econômica Federal e CAESB/DF). O cumprimento das recomendações vem sendo acompanhado pelo MPF tendo sido constatado considerável avanço no atendimento destas,

Importa ressaltar que, da última indagação deste órgão ministerial, em março do corrente ano, 3 (três) recomendações foram tidas como atendidas pela CGU (132505, 132508 e 132510).

Ainda com relação às informações prestadas pela Controladoria, apenas uma recomendação encontra-se em situação de pendência (132385), estando todas as outras como “em análise pela CGU” e ainda com sugestão de prorrogação de prazo para atendimento. Assim, aguarda-se análise técnica daquela Controladoria para adoção de novas providências.

IC 1.34.012.000873/2009

Objeto: apurar possíveis irregularidades no processo licitatório realizado pela Secretaria Especial de Portos (SEP) para a contratação – por concorrência pública – da execução da obra de dragagem por resultado do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Santos, conforme edital nº04/2008, do qual resultou o Contrato nº18/2009, celebrado entre a SEP e o Consórcio Draga Brasil, com vigência de 30/09/2009 a 29/09/2012, no valor de R\$199.529.745,17 (cento e noventa e nove milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

¶ ndamento: Aguarda conclusão do Tribunal de Contas da União na TC nº 012.842/2013-3 quanto a inspeção realizada na Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme a Portaria de Fiscalização 103/SeinfraHidroferrovia, com o objetivo de identificar os gestores responsáveis pela análise e aprovação das planilhas orçamentárias que integraram o projeto básico utilizado na Concorrência SEP/PR 4/2008, destinada à obra de dragagem do Porto de Santos/SP.

IC 3141-2010

ARQUIVADO (promoção de arquivamento em anexo)

IC 3137/2010

Informações prestadas no tópico I

IC 2752/2010

Objeto: instaurado com o escopo de apurar supostas irregularidades cometidas pelos servidores PAIÊ KAYABI, AMANAUÁ KAMAIURA, ACARE MALUA KARAJÁ, VANITE KALAPALO, VALTER ALVES FOLHA, ANTÔNIA JOVELINA DE MENDONÇA, FRANCISCO FELIX DA SILVA e JOSÉ ALBERTO GONÇALVES DE MESQUITA, todos da administração regional do Xingu.

¶ ndamento: aguarda elaboração do relatório final pela FUNAI no Processo Administrativo Disciplinar nº08620.001674/2011-05 e julgamento pelo Ministro da Justiça no Processo nº 08620.001.676/2011-96 em atenção ao contido no §3º do Art.167 c/c inciso I do Art.141, todos da Lei nº8.112/902. Contudo, insta esclarecer que a nova documentação recebida pelo MPF em abril deste ano permite concluir pelo arquivamento do feito, que deverá ser promovido ainda este mês.

IC 576/2012

Objeto: apurar possível improbidade administrativa no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e

³Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do art. 141.

Art.141.As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I- pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade;

Abastecimento. Os indícios de irregularidades são relacionados ao pagamento de frete para o escoamento de estoque público junto à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

***¶ndamento:** realização de diligências para acompanhamento do cumprimento das recomendações exaradas nas seis Notas Técnicas referentes ao Relatório de Auditoria Especial nº 00190.021911/2011-41-A. Outrossim, ainda encontra-se em instrução os Processos nº 00190.007546/2013-24 e nº 00190.007043/2015-11, instaurados pela CGU com o escopo de apurar as irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Especial nº 00190.021911/2011-41-A.*

IC 1.29.005.000130/2012-71

Ação de improbidade proposta (inicial em anexo)

IC 1.25.005.001201/2012

***Objeto:** investigar suposto superfaturamento na aquisição de geladeiras por parte do FNDE, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 046/2011, que teve por objetivo atender ao Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal.*

***¶ndamento:** Em agosto de 2015 o MPF encaminhou uma representação ao TCU solicitando análise de comparação de preços e perícia contábil/financeira do Pregão nº46/2011 e seu decorrente contrato nº219/2011, firmado entre o FNDE e o Consórcio LABMEC, a fim de que se possa perfazer julgamento acerca da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, bem como quantificar a magnitude real dos eventuais prejuízos ao erário, relacionados não só à compra de refrigeradores, mas de todos os itens do certame. Tal representação ensejou a instauração da TC 019.713/2015-0 na qual ainda não houve deliberação.*

Além da análise a ser realizada pela Corte de Contas, este órgão ministerial acompanha também o andamento Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito do FNDE, com o objetivo de apurar as eventuais irregularidades administrativas constantes nos processos nº23123.003113/2015-61 e nº23000.013297/2016-44.

IC 528/2012

***Objeto:** apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Coordenação-Geral de Modernização e Informática (CGM) e da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), a saber: servidores punidos por não aceitarem ordens indevidas; terceirizados ocupando cargos de atividade-fim; participação de empresas na elaboração de termos de referência para aquisição de bens e serviços; assédio moral a servidores; e empresas contratadas recebendo a maior e não executando serviços.*

***¶ndamento:** O feito foi parcialmente arquivado, conforme Despacho nº5293/2016 (em anexo) e determinou-se a realização de diligências no sentido de acompanhar a conclusão da TC nº009.030/2010-7 bem como sobre a auditoria realizada no Contrato 052/2009 pela Controladoria Geral da União.*

CONCLUSÃO:

Como se vê, o encerramento dos procedimentos mais antigos em trâmite neste 4º Ofício de Atos Administrativos está vinculado a apurações que ainda estão em andamento no Tribunal de Contas da União e na Controladoria Geral da União, considerando principalmente a falta de experts no MPF para análise técnica dos casos investigados naqueles inquéritos civis.

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ab initio, cumpre consignar que assumi o ofício em junho de 2014. Contudo, fiquei afastada no período de janeiro a setembro de 2015 em razão de licença maternidade cumulada com férias. Portanto, quando retornei ao ofício, em outubro de 2015, meu acervo era de 121 (cento e vinte e um) autos administrativos³, sendo que a grande maioria encontrava-se concluso pois os impulsionamentos eram dados pelos substitutos, em regra, nos autos administrativos com prazo de vencimento próximo.

³Inventário anual realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2015.

Atualmente, o 4º Ofício de Atos Administrativos possui 90 (noventa) procedimentos em andamento⁴.

Considerando o tempo em que fiquei afastada e a quantidade de procedimentos conclusos, minha atuação inicial foi no sentido de despachar em todos os autos a fim de detectar o que deveria ter tratamento prioritário.

Concomitantemente, dei continuidade ao trabalho, que já estava em andamento antes de me afastar, no bojo do IC nº1.16.000.002982/2012-09, instaurado com o escopo de apurar irregularidades nos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e diversos Municípios em vários Estados da Federação, consubstanciados na cessão de servidores municipais (detentores, na maior parte das vezes, de vínculo precário com esses entes) para desempenho de atividades privativas do cargo de Fiscal Federal Agropecuário.

Após a realização de 04 reuniões e várias diligências, em fevereiro do presente ano foi proposta a Ação Civil Pública nº14166-95.2016.4.01.3400 (em anexo), em trâmite na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, na qual já houve liminar determinando ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que suspenda a celebração de novos acordos de cooperação técnica com os municípios, voltados para a cessão, por parte das prefeituras, de servidor para exercer as funções de fiscal federal agropecuário com especialização em medicina veterinária, bem como, quanto aos convênios já celebrados e proceda à devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, de todos os servidores cedidos que não preenchem o requisito de possuir vínculo efetivo com a Administração.

Destaca-se, por oportuno, que após meu retorno fui designada compulsoriamente 06 (seis) vezes para substituir outros ofícios⁵, tendo em vista a necessidade do serviço existente nesta Procuradoria.

(...)

Por fim, informo que a minha prioridade de atuação, além da conclusão dos inquéritos civis mais antigos, está focada nas apurações realizadas no bojo do IC nº 1.34.012.000873/2009, que apura possíveis irregularidades no processo licitatório realizado pela Secretaria Especial de Portos (SEP) para a contratação – por concorrência pública – da execução da obra de dragagem por resultado do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Santos, conforme edital nº04/2008, do qual resultou o Contrato nº18/2009, celebrado entre a SEP e o Consórcio Draga Brasil, com vigência de 30/09/2009 a 29/09/2012, no valor de R\$199.529.745,17 (cento e noventa e nove milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

E ainda, no IC nº1.16.000.000100/2015-13, que investiga possíveis irregularidades incidentes na aplicação, por parte das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), de investimentos para construção da Usina de Tumarín, na Nicarágua, sendo a atuação do MPF no sentido de evitar que as verbas solicitadas sejam liberadas. Bem como no IC nº 1.16.000.001942/2012-31 instaurado a fim de apurar diversos problemas nas instalações da Biblioteca Demonstrativa de Brasília (BDB), tais como: rede elétrica, mau estado das mesas e cadeiras de estudo, portas quebradas, ausência de tomadas e acervo desatualizado, dentre outros, no qual se diligencia para que a biblioteca seja em breve reaberta.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

e) Márcia Brandão Zollinger, IC 360/2012, IC 388/2010, IC 3135/2010, IC 1486/2012 e IC 697/2009;

Observação: A Dra. Márcia Zollinger estava gozando férias no período de resposta ao Relatório Preliminar e, por isso, as informações foram prestadas pela Procuradora Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz, que estava substituindo no PRDF 20º Ofício.

No dia 30 de maio a Procuradora Márcia Zollinger retornou de férias e encaminhou informação complementar.

“IC 360/2012

Objeto: apurar indícios de irregularidades na disponibilização de cartilha educativa sobre a Lei Maria da Penha, com menções ao nome de Deputada Federal. Em tese, haveria violação ao art. 37, § I, da Constituição Federal, em virtude de possível promoção pessoal da mesma

¶ ndamento: Aguarda documentação a ser remetida pela Câmara dos Deputados em razão de reunião realizada no dia 2/3/2016 com o Deputado Cláudio Cajado, Procurador Parlamentar da Câmara dos

⁴Dados extraídos do Sistema Unico

⁵Portaria nº 281, de 29 de setembro de 2015, Portaria nº332, de 26 de novembro de 2015, , Portaria nº02, de 08 de janeiro de 2016, Portaria nº25, de 29 de janeiro de 2016, Portaria nº115, de 18 de abril de 2016, Portaria nº134, de 12 de maio de 2016,



Deputados, para tratar do cumprimento da Recomendação nº 022/2013-MB.

IC 388/2010

Promovido o arquivamento do procedimento (Promoção de Arquivamento nº 637/2016).

IC 3135/2010

Objeto: Apura eventuais irregularidades no contrato 97/2006 firmado entre o Senado Federal e empresa terceirizada.

¶ndamento: Aguarda resposta do Ofício nº 3587/2016-MPF/PRDF/5º Ofício de Atos Administrativos, 4 de maio de 2016, encaminhado ao Tribunal de Contas da União solicitando informações quanto a instauração de processo de apuração do Contrato 97/2016.

Outrossim, informo também que referido inquérito civil foi encaminhado à Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República no Distrito Federal para que empreenda esforços a fim de obter informações sobre o Contrato 97/2016, visando instruir o procedimento em epígrafe nos termos do Despacho nº 6380/2016, de 27/4/2016.

Obs.: Em razão da conduta omissiva do Senado Federal no que tange as requisições feitas pelos membros da Procuradoria da República no Distrito Federal, foi instaurada a Notícia de Fato Criminal nº 1.16.000.002780/2015-00, referenciada no inquérito civil em epígrafe. No momento a Notícia de Fato encontra-se localizada na Assessoria Criminal do Procurador-Geral da República.

IC 1486/2012

Promovido o arquivamento do procedimento (Promoção de Arquivamento nº 619/2016).

IC 697/2009

Objeto: Apurar supostas irregularidades praticadas, no âmbito do Senado Federal, quanto uso de cotas de telefone celular.

¶ndamento: Elaboração de Ação Civil Pública de obrigação de fazer em desfavor da União (Senado Federal), a fim de que edite ato regulamentador de concessão e da utilização de serviços de telefonia móvel disponibilizados aos Senadores, traçando-lhes os pressupostos, os limites de consumação, as exceções e demais regras pertinentes.

Por fim, ressalto que no período de 10/15 a 4/16, com vista a instruir os feitos sob responsabilidade deste Gabinete, foram exarados 124 (cento e vinte e quatro) despachos, expedidos 258 (duzentos e cinquenta e oito) ofícios, efetuada 8 (oito) recomendações e promovido o arquivamento de 63 (sessenta e três) procedimentos.

¶uto Judicial nº 1247-74.2016.4.01.3400

Objeto: Oposição à Ação Civil Pública nº 2001.34.00.010829-6, tendo como Opoente a INNOVATIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e Opostos o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS.

¶ndamento: O referido auto judicial de Oposição foi recebido pelo MPF no dia 11/03/2016 para oferecimento de contestação, cujo prazo era de 60 dias, nos termos do artigo 57, parágrafo único, c/c artigo 188, ambos do CPC/1973. O auto foi devolvido à Justiça Federal, acompanhado da contestação, na data de 11/05/2016, tempestivamente.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

f) Sara Moreira de Souza Leite – IC 546/2009, IC 1996/2009, IC 6281/2010, IC 2149/2005, IC 2131/2010, IC 2838/2011, IC 731/2008, IC 3711/2011 e PIC 7172/2007;

		¶ssunto	Último andamento



		<p><i>Possível ocultação de bem por parte do sr. Agaciel Maia, Sânzia Erinalva do Lago Cruz Maia, Deputado João Maia e sua esposa Fernanda Nogueira Maia referente ao imóvel situado na SHIS QL 06, conj. 07, casa 20, Lago Sul, Brasília.</i></p>	<p><i>Despacho instrutório de 05/05/2016.</i></p>
		<p><i>Possível ato de improbidade administrativa praticado pelo servidor Reginaldo Bacci Acunha por meio das empresas BA&R Consultoria e Auditoria Tributaria Ltda e Reginaldo Bacci e Advogados Associados.</i></p>	<p><i>Sobrestado por 90 (noventa) dias, a contar de 08/03/2016.</i></p>
		<p><i>CGU. GDF. Desmembramento do P.P. nº 1.16.000.001647/2010-13. Relatório de Auditoria CGU nº 00190.001709/2010-12 B-GDF, associado ao processo CGU nº 00190.041282/2009-51, decorrente da Operação Caixa de Pandora. Versa sobre a aplicação de recursos federais transferidos ao Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado da Saúde.</i></p>	<p><i>Aguardando resposta ao Ofício nº 2561/2016-MPF/PRDF/1º OF. DE COMBATE À CORRUPÇÃO, de 6/04/2016 (o ofício deferiu o pedido de prorrogação de prazo, pelo período de 30 dias, feito pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal).</i></p>
		<p><i>Utilização indevida de passagens na Câmara dos Deputados.</i></p>	<p><i>Despacho de prorrogação e instrução de 23/05/2016.</i></p>
		<p><i>Representação subscrita pelo Partido Popular Socialista</i></p>	<p><i>Despacho</i></p>

		- PPS. Supostas Irregularidades envolvendo o Partido dos Trabalhadores - PT e o empresário brasileiro Benedito Rodrigues de Oliveira Neto ("Bené"), dono das empresas Dialog e Gráfica Brasil. Indícios de que o referido empresário seria financiador do comitê da pré-candidata do PT à presidência da república, Dilma Roussef, e que estaria recebendo verbas indevidas desse partido, bem como sendo beneficiado em contratos com o Governo Federal.	instrutório de 17/05/2016.
		MINISTÉRIO DO TURISMO. CONVÊNIO. Possíveis irregularidades ocorridas no âmbito no Ministério do Turismo, através de convênios firmados junto à OSCIP Cia de Turismo. Em tese, a entidade já teria recebido cerca de 8 milhões de reais do Ministério desde o final do ano de 2008.	Despacho instrutório de 23/05/2016.
		Ministério da Saúde - "Operação Vampiro" - aquisição de Fator VII ativado recombinante - Segundo Aditivo (25%) ao Contrato 72/2002 - procedimento administrativo nº 25000.092046/2002-48 - Novo Nordisk - produto Novo Seven (Fator VII recombinante), no valor de R\$ 2.374.087,10 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil noventa e sete reais e dez centavos) e aditivo ao Contrato nº 42/2003 aquisição de insulina humana - corrupção ativa e passiva - improbidade administrativa.	Ajuizada Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.
		Dos crimes contra a fé pública. Falsidade ideológica. cópia de matéria jornalística veiculada no jornal "O Estado de São Paulo", edição do dia 24 de outubro de 2011, referente ao Convênio nº 726197/2009, firmado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Pró Ação/DF, dirigido por Zilmar Moreira da Silva. Suposta prática do crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, possivelmente verificado em fraudes na emissão de notas fiscais apresentadas na prestação de contas do Convênio nº 726197/2009. Indícios de que recursos públicos destinados ao referido convênio tenham sido desviados para contas de empresas fantasmas	Despacho instrutório de 23/05/2016.
		ssunto	Último andamento
		CRIMINAL. Ação Penal 2000.60.02.002322-3. Supostas irregularidades referente à decisão de condenação do réu Fahd Jamil, prolatada pelo Ex-Ministro do STJ Paulo Medina nos autos da Ação Penal 2000.60.02.002322-3.	Despacho instrutório de 20/05/2016.

		<p><i>Em tese, ocorreram distorções relatadas por parte do ex- Ministro do STJ que subsumiriam o crime de falsidade ideológica, em virtude da omissão em documento público de declaração que dele devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.</i></p>	
		<p><i>Medida cautelar intentada buscando afastar o sigilo bancário de JOÃO CARLOS ZOGHBI, ex-Diretor de Recursos Humanos do Senado Federal e outros, os quais estariam envolvidos na criação de empresas de fachada que usavam testas de ferro para, entre outros, ocultar o recebimento de quantias milionárias pagas por empresas que faziam negócios com o Senado.</i></p>	<p><i>Autos encaminhados à ASSPA, para elaboração de laudo.</i></p>

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

g) Ivan Cláudio Marx – IC 270/2012, IC 576/2012, IC 578/2012, IC 3376/2011, IC 550/2011, IC 2499/2010, IC 3368/2010, IC 6292/2010, IC 2079/2006;

RESPOSTA:

- 1.16.000.000270/2012-47 teve providência no dia 28/04, por meio do Despacho nº 6008/2016, expedindo ofício ao presidente do CNJ.
- 1.16.000.002079/2006-91 teve como providência no dia 07/04, por meio do Despacho nº 4684/2016, prorrogação do prazo e continua aguardando resposta aos ofícios expedidos.
- 1.16.000.006292/2010-59 teve providência no dia 06/05, por meio do Despacho nº 6577/2016, expedindo ofício à Secretaria de Educação do GDF.
- 1.16.000.002499/2010-54 teve providência no dia 07/03, por meio do Despacho nº 2723/2016, expedindo ofício à Secretaria de Saúde do GDF e atualmente encontra-se em análise, após recebimento da resposta.
- 1.16.000.003376/2011-11 teve providência no dia 14/04, por meio do Despacho nº 5176/2016, expedindo ofício e que atualmente encontra-se em análise, após recebimento da resposta do TCU e do Conselho Federal de Farmácia.
- 1.17.000.000550/2011-37 teve como providência no dia 11/04, por meio do Despacho nº 4956/2016, acatamento no setor por 60 dias.

- 1.24.000.000576/2012-21 teve providência no dia 02/02, por meio do Despacho nº 1179/2016, expedindo ofício ao Ministério do Turismo e atualmente encontra-se em análise, após recebimento da resposta.
- 1.16.000.000578/2012-92 teve providência no dia 27/04, por meio do Despacho nº 5949/2016, encaminhando os autos ao 5ºNCC para análise de correlação com o IPL 1526/2011, mais antigo que o presente IC.
- 1.16.000.003368/2010-94 teve providência no dia 27/04, por meio do Despacho nº 5953/2016, encaminhando os autos ao 6º NCC para análise sobre a conexão entre os feitos daquele Ofício. Ressalto que outras providências já foram tomadas e atualmente o procedimento encontra-se no 7º NCC.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

h) Wellington Divino Marques de Oliveira – 19 processos judiciais criminais com vista há mais de 6 (seis) meses, IP 877/2010, IC 1647/2010, IC 1336/2010, IC 3548/2010, IC 919/2005, IC 213/2008, IC 1463/2010 e IC 3449/2008;

RESPOSTA:

Número do Procedimento:	Informações:
19 Processos Judiciais	<p>Todos os processos judiciais que estavam neste gabinete com vista a mais de 06 meses correspondem a uma mesma operação policial de alta complexidade denominada Operação Elementar Miqueias. Essa operação investiga um estruturado sistema de fraude previdenciária que lesou diversos fundos de pensões de servidores públicos municipais e estaduais demandando análise profunda de todos os elementos probatórios já produzidos ao longo da investigação.</p> <p>Ressalta-se que com uma simples observação no Sistema Único é possível visualizar que, somados, temos mais de 130 volumes de materiais produzidos ao longo da instrução processual com o envolvimento de mais de 40 pessoas diferentes que devem ter sua conduta individualizada de maneira pormenorizada para uma denúncia eficaz.</p> <p>Informo, inclusive, que foi oferecida vista de todos os autos aos visitantes do CNMP durante a inspeção a este Gabinete e que os visitantes optaram por analisar apenas as guias de movimentação.</p> <p>Observo que para simples “análise aritmética” não seria necessário o deslocamento das equipes de Procuradores e a visita física aos gabinetes bastando acessar os relatórios disponíveis no Sistema Único que apresentam informações sobre a correlação dos 19 processos à Operação Miqueias sendo que tal análise não é capaz de aferir a complexidade dos casos em análise, trazendo informação parcial que pode levar a conclusões errôneas.</p> <p>Por fim, a denúncia referente a estes feitos está em fase de revisão de provas para que possa ser enviada à Justiça Federal o mais breve possível.</p>
IPL – DPF/DF 0877/2010	Manifestação enviada em 04/05/2016.
IC 1.16.000.001647/2010-13 (34 volumes).	O 15º Ofício (7º Núcleo de Combate à Corrupção) foi criado em 01/08/2015 absorvendo parte do acervo de cada Ofício de Combate à Corrupção tendo este Procurador assumindo a titularidade em 31/08/2015.
IC 1.16.000.001336/2010-54 (20 volumes).	Ocorre que a movimentação processual ocorreu de forma rápida, sendo deslocados todos os processos para o novo acervo em um curto espaço de tempo.
IC	Observa-se que o número de volumes de cada um desses processos já indica uma complexidade técnica da matéria que demanda análise atenta e detalhada dos fatos. Além disso, diversas operações criminais de grande vulto também estão sob a tutela deste

<i>1.16.000.003548/2010-76 (02 volumes).</i>	<i>Procurador, como a Operação Elementar Miqueias e a Operação Choque.</i> <i>Relembramos que o Gabinete manteve-se ativo, sem a solicitação de constituição de força-tarefa, cumprindo os prazos processuais, tendo a preocupação de organizar a forma de atuação para evitar possíveis efeitos danosos do passar do tempo e que este Procurador atuou em substituição em quase todas as semanas dos últimos seis meses, respondendo por mais de um Ofício.</i> <i>Desta forma, alguns processos ainda não foram analisados, tendo sido prorrogado o prazo de duração para que possam ser apreciados em momento oportuno.</i>
<i>IC 1.13.000.00213/2008-93 (03 volumes).</i>	
<i>IC 1.16.000.001463/2010-53 (05 volumes).</i>	
<i>IC 1.16.000.003449/2008-70 (06 volumes).</i>	
<i>IC 1.16.000.00919/2005-09 (190 volumes).</i>	<i>O Conselho Institucional do MPF conheceu mas não proveu o recurso interposto frente a não homologação do arquivamento anteriormente proposto. Atualmente os autos estão sendo convertidos em formato digital para facilitar o manuseio e a procura dos elementos probatórios necessários ao cumprimento das recomendações e efetivação das diligências propostas pela 5ª CCR</i>

Aproveito para ressaltar que a simples menção, no Relatório Preliminar, de que este gabinete possuía 19 processos sem fazer referência de que todos eles estão inter-relacionados com uma mesma Operação Policial (Operação Miqueias) de alta complexidade com a participação de mais de 40 investigados e mais de 130 volumes de documentos produzidos não reflete a realidade do 7º Ofício de Combate à Corrupção, levando o leitor a falsas conclusões.

Por fim, informo que a utilização de formulários padronizados para a prorrogação dos prazos dos autos administrativos é técnica de gerenciamento administrativa que mantém a regularidade formal do Gabinete e que não influi, diretamente, na análise do mérito e das diligências necessárias para elucidação de cada procedimento.

É necessário mais do que uma simples análise aritmética do número de procedimentos em relação ao prazo de permanência dos feitos nesta casa para chegar a uma real dimensão da complexidade de cada processo/procedimento.

Informo que este gabinete está a disposição para prestar quaisquer informações necessárias ao bom desempenho do trabalho desta equipe de Inspeção do CNMP.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

i) Felipe Fritz Braga – IC 3391/2012, IC 1504/2012, IC 1498/2012, IC 3435/2011, IC 2749/2011 e IC 242/2011;

RESPOSTA:

- IC 3391/2012. Trata-se de apuração sobre a Resolução ANAC nº 280, de 11/7/2013, com entrada em vigor em janeiro de 2014, que disciplina acessibilidade no transporte aéreo. Embora o último expediente encartado aos autos seja de agosto de 2015, este membro atuou intensamente em particular nessa temática nesse período, não obstante a falta de expedientes físicos nos autos. Entre as providências, analisou, juntamente com analista deficiente visual que trabalhava neste gabinete à época, cerca de duas centenas de páginas contendo críticas e sugestões reunidas ao longo da consulta pública realizada pela ANAC previamente à elaboração dessa norma, a fim de instruir a análise de mérito sobre a a representação inicial. Optou-se, então, por aguardar um período maior de aplicação da norma, a fim de concluir sobre sua adequação, e, em especial, pelo não arquivamento do inquérito. Outrossim, optou-se por priorizar a atuação em relação a acessibilidade do transporte aéreo no que diz respeito ao passe-livre, isto é, à reserva de vagas gratuitas para pessoas com deficiência hipossuficientes, através das diligências, reuniões e expedientes, realizados através do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.001945/2014-05, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência da PFDC/PGR, do qual este membro é atuante integrante, e atuação conjunta no Processo nº 5043-93.2013.4.05.8500 da

Seção Judiciária Federal do Estado de Sergipe, onde tramitam todas os demais processos judiciais sobre essa matéria, por decisão do Superior Tribunal de Justiça no CC 136708/SE.

- IC 1504/2012. Na presente data, proferi eletronicamente no sistema Único o seguinte despacho (PR-DF-00024330/2016–Expedido-DESPACHO 7724/2016 - Extrajudicial): “Constato que ainda faltam para a instrução do presente procedimento cópia dos relatórios previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança referidos às f. 162 e 180, não obstante sucessivas requisições à Secretaria de Direitos Humanos. A fim de subsidiar decisão sobre providência a ser tomada, encaminhe-se o presente procedimento à assessoria a fim de analisar sobre o destinatário ao qual deve ser enviada essa requisição.”

- IC 1498/2012. Trata-se de temática complexa, referente à inclusão dos índios não aldeados do Distrito Federal no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, temática a qual demanda análise deste próprio membro acerca de informações sobre a natureza da população indígena declarada nesta unidade federativa e adequação da norma aplicável a essa situação concreta. Será priorizada a análise e adoção de providências em relação a esse apuratório antes de sua próxima renovação.

- Inquérito Civil - IC – 1.16.000.003435/2011-51. Trata-se de inquérito civil recebido por este 1º Ofício da Cidadania somente em 05 de abril de 2016, em razão de promoção de declínio realizada pelo Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural (25º Ofício da Procuradoria da República do Distrito Federal), através do Despacho nº 4450/2016 (PR-DF-00014708/2016). Até, portanto, poucos dias antes da data de realização da inspeção ora em andamento, essa apuração não vinha sendo realizada por este Ofício da Cidadania. Destaco que nesse curto período de tempo realizei reunião com as titulares da associação envolvida – CANESPE – com a finalidade de esclarecimento da situação, na qual se delineou a realização de parceria com a finalidade de obtenção, junto ao INCRA/DF, de mutirão de análise prioritária dos procedimentos de regularização da posse definitiva das entidades filantrópicas com atividades voltadas para pessoas carentes da região administrativa de Brasília/DF situadas no interior de assentamentos. Oportuno mencionar que a realização da referida reunião não foi registrada no sistema Único do MPF nem tampouco reduzida a termo.

- IC 2749/2011. Trata-se de procedimento em que se evidencia formalmente nos autos o protagonismo deste Ofício da Cidadania, estando encartados aos autos termos de diversos expedientes e diligências realizadas neste 1º semestre de 2016. Destaco que neste inquérito pude pessoalmente diligenciar para que diversas famílias ciganas fossem assentadas, pela primeira vez no País, em áreas a elas destinada pela União. Além de já ter realizado duas inspeções in loco nos acampamentos, com frequência tenho prestado atendimento a seus representantes, a fim de assegurar o atendimento a diversos direitos fundamentais e serviços públicos. Oportuno mencionar que essas inspeções, reuniões e atendimentos a ligações telefônicas não são registradas no sistema Único.

- IC 242/2011. Há expediente relevante juntado aos autos em janeiro de 2016, cujo teor será analisado com prioridade em razão do término iminente do prazo de tramitação destes autos.

Feitas essas considerações, aproveito o ensejo para expressar especial respeito por essa insígne chefia administrativa e pelo egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, em especial pelos trabalhos do d. Corregedor Nacional do Ministério Público e dos d. Corregedores Auxiliares, e ressaltar a convicção de que, unidos, melhor desempenharemos nossas atribuições constitucionais e legais.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes. Com relação aos registros elogiosos tecidos pelo Procurador da República dirigidos ao Corregedor Nacional e equipe, a Corregedoria recebe com satisfação as congratulações externadas, destacando que seu desiderato primordial é, juntamente com os membros que compõem o *Parquet* brasileiro, colaborar ao aperfeiçoamento do Ministério Público no cumprimento de seus misteres constitucionais e legais, sempre em prol da sociedade.

j) *na Carolina *Ives* *Raújo Roman* – IC 2497/2010, IC 2106/2005, IC 4675/2012, IC 4461/2009, IC 1685/2011, IC 3993/2011 e IC 1485/2010;*

RESPOSTA:

“Inquérito civil nº 1.16.000.002497/2010-65

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a correção dos serviços prestados aos idosos assistidos pelas entidades LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES e CASA DO CEARÁ.

O inquérito civil em apreço foi instaurado em 10 de novembro de 2010 pela Procuradoria da República no Distrito Federal. O feito inicialmente foi instruído com informações prestadas pelas entidades investigadas (fls. 26/114).

Das apurações se obteve a informação de que existiam entidades no Distrito Federal que possuíam título de utilidade pública, destas, existiam apenas duas que recebiam recursos do Governo Federal, as demais recebiam recurso do Governo do Distrito Federal. Em razão disso, foi realizado o declínio parcial de atribuição para o MPDFT, em 4 de agosto de 2010.

Compulsando os autos, constata-se que de sua instauração até abril de 2014 foram realizadas poucas diligências instrutórias do feito em razão de constantes vacâncias na titularidade do 1º Ofício de Cidadania. Cumpre registrar que esta signatária passou a atuar no presente inquérito apenas em abril de 2014, data em que houve redistribuição ao 2º Ofício de Cidadania.

Prosseguindo na instrução do feito, diante das informações de que as instituições não estariam observando as exigências apontadas nas inspeções, e que possuíam projetos arquitetônicos de reforma e construção aprovados, foram solicitadas, informações a respeito das datas previstas de início e término das obras, além de outras informações relevantes.

A Casa do Ceará, em abril de 2015, informou que a licitação para as obras foi considerada deserta, por não ter comparecido nenhum interessado, porém, informou que já estava reformulando o edital para uma nova licitação.

A instituição Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge (Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes) informou que as obras de lavanderia, almoxarifado, salas de atendimento, reforma dos quartos e criação de quatro novos quartos já estavam concluídos, no entanto, as obras de reforma da cozinha e vestiário não tinham sido iniciadas, pois estariam aguardando a licença de funcionamento da Administração Regional de Sobradinho.

Em informações prestadas pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal – VISA-DF, consta que a situação geral da instituição Casa do Ceará é satisfatória e que as obras previstas sanarão as deficiências presentes na atual edificação.

Em relação à instituição Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes, a VISA-DF informou que a estrutura física é bem satisfatória. Relatou que as obras realizadas melhoraram consideravelmente a qualidade de vida dos idosos. Porém, ressaltou a necessidade urgente de ampliação e reforma da cozinha e refeitório, obras até então não iniciadas em razão de entraves burocráticos junto à Administração de Sobradinho.

As últimas informações prestadas pela Casa do Ceará, em 11 de fevereiro de 2016, dão conta de que ainda não foi realizado novo procedimento de licitação. Já o Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes informa que o habite-se ainda não foi emitido em razão da exigência do Corpo de Bombeiros de que sejam feitas adequações no projeto.

Em 4 de maio de 2016 foi expedido novo ofício à VISA-DF requisitando informações a respeito de processos de fiscalização realizados entre o segundo semestre de 2015 e o primeiro semestre de 2016, solicitando cópias dos processos, caso já tenham sido instaurados. Solicita ainda a inclusão das entidades no plano de trabalho da Gerência de Fiscalização da VISA-DF, caso ainda não tenha havido a fiscalização. Diante da necessidade do parquet acompanhar as obras das instituições, bem como as fiscalizações realizadas pela VISA-DF, verifica-se não ser cabível o arquivamento dos autos.

Também não há necessidade de firmar TAC ou propor ação civil pública uma vez que as instituições estão, na medida do possível, cumprindo as normas para adequação das instalações e do atendimento aos idosos.

Inquérito civil nº 1.16.000.002106/2005-45

Trata-se de inquérito civil instaurado com o escopo de apurar supostas irregularidades por parte da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, especificamente no âmbito da Casa de Apoio à Saúde do Índio – CASAI-DF, no que tange às ações de atenção à saúde indígena.

De início, cumpre registrar que o presente inquérito civil tinha como objeto irrestritas irregularidades, com considerável caráter genérico e de alta complexidade.

Não havia delimitação do objeto de investigação que pudesse orientar uma atuação efetiva do Ministério Público. Era objeto de investigação desde a suposta terceirização ilegal do serviço de assistência à saúde indígena, passando por políticas públicas relativas a transferência do serviço de saúde ao indígena da FUNASA para o Ministério de Saúde – tema que ficou sob à avaliação do GT Saúde Indígena, no âmbito da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF – até a forma como se dava o repasse de recursos da Secretaria de Atenção e suposta falta de fiscalização.

Diante disso, somente em julho de 2009 (despacho de fls. 374-ss) o objeto foi delimitado para apurar irregularidades no âmbito da CASAI-DF, com a devida instauração de inquérito civil e publicação de nova portaria e com a determinação de expedição de ofícios requisitórios à CASAI-DF e à FUNASA.

Contudo, apesar de ter objeto de apuração sofrido a restrição apropriada, manteve-se a complexidade do caso dos autos, uma vez que foi necessário apurar a adequação de acessibilidade das dependências da CASAI-DF, a regularidade dos atendimentos médicos prestados – tanto quanto ao número de profissionais como aos recursos disponíveis –, entre outras questões de relevância.

Em 2011, após a detida análise das diversas informações juntadas aos autos, incluindo cópia do

procedimento administrativo da FUNASA nº 25100.026.682/2008-49 (Apenso I, com seis volumes), referente ao instrumento de convênio celebrado entre FUNASA e IPEAX, que trata do atendimento e projeto arquitetônico de nova sede da CASAI-DF, percebeu-se a necessidade de realizar vistoria nas dependências da CASAI-DF, com apoio técnico pericial da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Ocorre que o resultado dessa vistoria apontou algumas deficiências estruturais, tais como falta de pessoal, atraso nos salários dos funcionários, descumprimento de algumas exigências relativas à acessibilidade, ausência de telefone fixo, distância da sede e problemas de transporte/locomomoção, entre outras.

Houve promoção de arquivamento (junho de 2012) por perda do objeto, em razão da transferência das ações de saúde indígena da FUNASA para a Secretaria Especial de Saúde Indígena, vinculada ao Ministério da Saúde. O arquivamento não foi acatado pela 6ª CCR, de modo que os autos retornaram à PR/DF (março de 2013) para novas diligências.

Foram requisitadas informações atualizadas à CASAI-DF.

Após, apenas em abril de 2014, esta signatária passou a atuar no feito, em razão de redistribuição do inquérito ao 2º Ofício de Cidadania.

Novamente verificou-se a necessidade de apoio técnico pericial da 6ª CCR para realizar nova vistoria na CASAI-DF, tendo o relatório técnico sido juntado aos autos em janeiro de 2015.

O referido relatório apontou algumas irregularidades, entre elas algumas que ainda não haviam sido identificadas anteriormente – como por exemplo a suposta cobrança ilegal por parte de empresa aérea de taxa para acompanhar paciente dentro do terminal aéreo, que sempre é arcado com recursos próprios dos prestadores de serviços da CASAI-DF, sem direito a reembolso.

*Constatada a necessidade de averiguar se as irregularidades apontadas foram devidamente sanadas, solicitou-se à 6ª CCR a realização de perícia antropológica. Contudo, o prazo previsto para atendimento do requerimento de perícia é **dezembro de 2017**.*

Considerando que houve a transferência das ações de saúde indígena da FUNASA para a Secretaria Especial de Saúde Indígena (MS) e, principalmente, que foram distintas as irregularidades constadas por meio das diversas vistorias, perícias e informações juntadas aos autos ao longo da tramitação dos autos, mostrou-se inviável a propositura de ação civil pública.

De outro lado, também não cabe arquivamento dos autos, uma vez que ainda estão pendentes de solução algumas irregularidades, bem como a realização de nova perícia por parte da 6ª CCR (com data prevista para dezembro de 2017, conforme salientado).

Inquérito civil nº 1.16.000.004675/2012-26

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar irregularidades envolvendo ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, consistente no cometimento de supostas infrações administrativas contra o patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, apurado por meio do Auto de Infração nº 556190-D, lavrado pelo IBAMA e originado da ação fiscalizatória denominada Operação Novos Rumos.

A ação do IBAMA gerou vários autos de infração contra diversas empresas e universidades, dessa forma, houve o desmembramento dos autos, instaurando-se um procedimento para cada uma das pessoas jurídicas autuadas. O inquérito civil em apreço trata da autuação da ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, que supostamente deixou de repartir os benefícios resultantes da exploração econômica de produto do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.

O procedimento foi instaurado pela Procuradoria da República no Estado de São Paulo, a qual declinou a atribuição para a Procuradoria da República de Guarulhos pelo fato do local da infração, bem como a sede da Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A, serem neste município.

Durante a instrução dos autos, foi solicitado ao IBAMA o envio de cópia do processo administrativo e dos andamentos dos recursos administrativos interpostos contra a multa no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) imposta pelo IBAMA à Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A.

Em janeiro de 2015, foi feito novo declínio de atribuição para esta Procuradoria da República. Os autos foram distribuídos para o Grupo de Defesa dos Direitos de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

Com a extinção do Grupo de Defesa dos Direitos de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, houve novo declínio de atribuição. Assim, somente, em 2 de junho de 2015, o feito foi distribuído para este Ofício de Cidadania.

Diante da informação de que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.123/2015, os membros do CGEN foram destituídos de suas funções no conselho, o qual somente teria nova composição após a regulamentação da referida lei, não havia alternativa a não ser acautelar os autos até que fosse possível prosseguir na instrução do feito.

A Lei nº 13.123/2015 foi publicada em 20 de maio de 2015, entrando em vigor em novembro do mesmo ano e revogando toda a legislação anterior. Sua regulamentação ocorreu somente em 11 de maio de 2016, ocasião em que foi publicado o Decreto nº 8.772/2016.

Assim, diante da complexidade do caso e da completa mudança do arcabouço legislativo que regula a matéria, com a recente entrada em vigor da Lei nº 13.123/2015 e sua, ainda mais recente, regulamentação, verifica-se que, no momento, não cabe o arquivamento dos autos. Também não é o caso de celebração de TAC ou de propositura de ação civil pública. Dessa forma, é necessário dar seguimento ao presente inquérito civil para sua instrução conforme essa nova realidade.

Inquérito civil nº 1.16.000.004461/2009-82

Cuida-se de inquérito civil instaurado a partir de representação subscrita pela Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância (ABE-EAD) em que notícia supostas condutas irregulares por parte do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) consistentes na restrição da prática de estágio aos alunos que cursam Serviço Social na modalidade a distância, bem como na restrição imposta a profissionais registrados no CFESS de exercer a docência ou supervisão de estágio no curso.

Apura-se, no caso, atuação discriminatória do Conselho contra alunos do curso na modalidade a distância, por meio de normas e atos que geram obstáculos para conclusão do curso e obtenção de registro profissional.

A dificuldade da matéria tratada no presente inquérito deve-se a necessidade de analisar a compatibilidade entre as diversas normas e resoluções editadas pelo Conselho e a extensa legislação relativa aos cursos superiores, à regulação do ensino na modalidade a distância no Brasil e à competência dos Conselhos Federais e Regionais, além de verificar a adequação às normas infralegais do Ministério da Educação.

Cabe registrar que esta signatária passou a atuar no presente inquérito apenas em abril de 2014, data em que houve redistribuição ao 2º Ofício de Cidadania.

Assim, por diversas vezes foram requisitadas informações ao CFESS e diversos foram os pareceres jurídicos encaminhados pelo Conselho sustentando a legalidade dos atos praticados.

Após a análise do vasto material acostado aos autos, expediu-se recomendação, em setembro de 2015, ao Presidente do CFESS.

Em resposta, o CFESS apresentou novo parecer jurídico solicita audiência com representante do parquet para expor novas “razões éticas, técnicas e jurídicas”.

A reunião foi realizada em fevereiro de 2016, oportunidade em que o CFESS manifestou disposição de “rediscutir a questão, como forma de melhor equalizar a quantidade de estagiários por supervisor, apresentando, inclusive, as etapas desse novo processo de discussão”.

Posteriormente, requisitada para que apresentasse novas informações, somente no presente mês o CFESS informou que decisão definitiva sobre o assunto seria possível apenas no Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, a ser realizado em outubro de 2016.

Desse modo, verificou-se a devida atuação extrajudicial do Ministério Público Federal. Hoje os autos encontram-se conclusos para análise das próximas medidas a serem adotadas, inclusive da necessidade de propositura de ação civil pública.

Inquérito civil nº 1.16.000.001685/2011-57

Trata-se de inquérito civil instaurado com o escopo de apurar indícios de descumprimento da Norma Complementar nº 01/2016 do Ministério das Comunicações, no que tange à implementação de recursos de acessibilidade por parte das prestadoras de serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.

Diante das inúmeras emissoras que estariam, em tese, exibindo sua programação sem observância das normas relativas às adaptações de acessibilidade de pessoas com deficiência, o Ministério Público Federal determinou ao Ministério das Comunicações que fiscalizasse as emissoras no intuito de identificar quais estavam cumprindo os prazos previstos em norma para implementação dos diversos tipos de recurso de acessibilidade.

Assim, é certo que a atuação do parquet atrelou-se às fiscalizações promovidas pela referida pasta e pela ANATEL, que detêm expertise necessária para verificar o atendimento por parte das diversas emissoras de todos os requisitos técnicos dos recursos de acessibilidade.

Contudo, dada a dimensão do trabalho – fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão em todo o território nacional –, foi estabelecido pelo Ministério das Comunicações cronograma dilatado para realização das fiscalizações de rotina.

No decorrer da tramitação do presente inquérito, o Ministério das Comunicações e a ANATEL encaminharam diversas informações relativas aos processos de fiscalização das emissoras, sendo que houve aplicação de sanções a 27 emissoras, em seis Unidades da Federação, por terem ferido a legislação relativa aos recursos de acessibilidade.

Contudo, embora seja possível verificar que as emissoras estão sendo devidamente fiscalizadas pelo MC e pela ANATEL, é certo que não é possível o arquivamento dos autos, uma vez que as informações até então apresentadas não são conclusivas quanto ao cumprimento de todos os recursos de acessibilidade por parte das emissoras. Além disso, as entidades representativas das pessoas com deficiência já alegaram nos autos que as fiscalizações promovidas não vêm surtindo os efeitos esperados.

Cabe registrar que esta signatária passou a atuar no presente inquérito apenas em abril de 2014, data em que houve redistribuição ao 2º Ofício de Cidadania.

Nesse momento constatou-se as notas técnicas encaminhadas pela ANATEL não se referiam aos recursos de acessibilidade denominados “audiodescrição” e “dublagem”, motivo pelo qual foi necessário expedir ofícios à ANATEL e ao Ministério das Comunicações para prestassem informações específicas atinentes aos referidos recursos de acessibilidade.

Assim, o presente inquérito civil foi acatelado para que transcorresse o tempo necessário para conclusão das fiscalizações e encaminhamento das devidas informações ao Ministério Público Federal.

Prestadas as últimas informações, ainda resta pendente verificar, entre outras questões, o cumprimento da Norma ABNT NBR 15.599/2008 (técnicas da quantidade de acertos e de qualidade da legenda oculta)

por parte das emissoras, uma vez que a ANATEL informou que isso não foi objeto de apuração por parte da autarquia especial, bem como verificar, junto ao Ministério das Comunicações, quais as providências estão sendo tomadas em relação à regulamentação do artigo 67 da Lei nº 13.146/2015.

*Posto isso, verifica-se que **não existe nos autos, por enquanto, quantidade suficiente de elementos que possa ensejar a propositura de ação civil pública.***

Por fim, cabe esclarecer que o integral cumprimento, por parte das emissoras, às diversas adaptações de acessibilidade deve seguir um cronograma determinado pela Norma Complementar nº 01/2006 do Ministério das Comunicações e pelas Portarias 188/2010 e 312/2012-MC, que finaliza apenas em junho de 2017.

Inquérito civil nº 1.16.000.003993/2011-17

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar irregularidades atinentes à insuficiência ou ausência de condições de acessibilidade na realização das provas dos concursos promovidos pelo CESPE para candidatos com deficiência visual, incluindo o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Tendo em vista a complexidade do assunto, realizou-se, em agosto de 2012 audiência pública com o propósito de debater o tema.

A partir das reivindicações discutidas na referida audiência pública e das sugestões apresentadas pela Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB) o Ministério Público Federal passou a atuar junto ao CESPE e ao INEP visando à implementação de melhorias ou de novas medidas para aperfeiçoar a acessibilidade nas provas.

Assim, com essa finalidade, houve a criação de Grupo de Trabalho com representantes do MPF, do MEC, do CESPE, do INEP e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O CESPE e o INEP apresentaram respostas ao parquet acerca das demandas já identificadas em que alegaram o cumprimento de algumas das condições e a inviabilidade de implementar outras medidas, seja em razão da necessidade de maior prazo, seja em razão da magnitude do ENEM.

A ONCB manifestou-se acerca dessas respostas contestando algumas das informações prestadas pelo CESPE e INEP.

O Ministério Público Federal requisitou novas informações para verificar se houve avanço nas condições atuais de acessibilidade oferecidas nas provas para candidatos com deficiência visual.

Há nos autos um elevado número de questões suscitadas pela ONCB. Grande parte das medidas necessárias para aperfeiçoamento das condições de acessibilidade demandam maior prazo para implementação.

Assim, é certo que não cabe o arquivamento dos autos em razão de que muitas das cabíveis sugestões da ONCB ainda não estão plenamente atendidas.

Também não houve necessidade de firmar TAC ou propor ação civil pública uma vez que CESPE e INEP estão, até o momento, atendendo às requisições do Ministério Público Federal com propósito colaborativo.

É necessário dar seguimento ao presente inquérito civil para verificar o real cumprimento das condições de acessibilidade já implementadas e para sanar as irregularidades ainda pendentes, sem desconsiderar o tempo necessário para implementação de cada nova medida.

*Cabe registrar que esta signatária passou a atuar no presente inquérito **apenas em abril de 2014**, data em que houve redistribuição ao 2º Ofício de Cidadania.*

Inquérito civil nº 1.16.000.001485/2010-13

Cuida-se de inquérito civil destinado a apurar irregularidades concernentes à acessibilidade dos prédios do campus da Universidade de Brasília – UnB.

Cabe registrar que inicialmente a atuação do parquet nos autos deu-se em relação à regularidade das dependências junto à AGEFIS.

Assim, expediu-se recomendação ao Reitor da UnB, em 2012, para que apresentasse à AGEFIS a Carta de Habite-se e o Laudo de Acessibilidade de todas as dependências do campus, com registro no CREA e acompanhados de guia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atestando as condições de acessibilidade das edificações.

A Universidade de Brasília esclareceu que a elaboração de laudo de acessibilidade para todas as dependências requer contratação de empresa especializada, por meio de licitação pública, o que demandaria maior prazo para conclusão.

Esclareceu, também, que a Carta de Habite-se não havia sido expedida pela responsável, Administração Regional de Brasília (RA-I).

Paralelo a essa questão, o Ministério Público Federal passou a atuar junto à Universidade de Brasília, a partir de março de 2014, diretamente sobre as irregularidades verificadas nas vistorias realizadas pela AGEFIS e nas medidas adotadas pela UnB para sanar os problemas identificados.

*Frise-se que esta signatária passou a atuar no presente inquérito **apenas em abril de 2014**, data em que houve redistribuição ao 2º Ofício de Cidadania.*

É certo que grande parte das medidas demandam maior tempo para conclusão, não só devido a questões orçamentárias e atrasos relativos aos procedimentos licitatórios, mas por envolverem obras e reformas que exigem mais prazo para execução.

As diversas informações prestadas pela Universidade ao longo de 2014 e 2015 denotam que houve avanço com relação às necessárias adaptações de acessibilidade nos prédios do campus, embora não

tenha sido possível a integral solução das irregularidades em razão das dificuldades já mencionadas. Por essas razões, não se revelou razoável, até o momento, a propositura de ação civil pública. Por outro lado, considerando que ainda estão pendentes de solução algumas irregularidades, bem como que o TC 019.492/2014-6, recentemente juntado aos autos, especifica outras falhas concernentes à acessibilidade dos prédios inspecionados que compõem o campus Darcy Ribeiro, não parece ser possível – ao menos enquanto não forem prestadas informações atualizadas pela Universidade de Brasília, já requisitadas – o arquivamento dos autos.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

I) Carolina Martins Miranda de Oliveira – IC 2251/2005, IC 1746/2006, IC 08190.002508/99-50, IC 293/2003, IC 1810/2005, IC 1810/2005, IC 540/2004, IC 2435/2006, IC 754/2004;

RESPOSTA:

“A signatária assumiu o Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural em 29 de fevereiro de 2016. Conforme documentos anexos, por motivos de ordem médica, foi desonerada em 30% até 29 de março de 2016, sendo esse percentual reduzido em 10% a partir do dia seguinte, situação que persiste até o momento.

Apesar do pouco tempo no Ofício em questão, está claro que a maior parte dos casos a ele distribuídos são complexos e isso se deve a uma série de fatores, a exemplo dos seguintes: i) envolvimento concomitante de múltiplos órgãos, como IBRAM-DF, AGEFIS-DF, SEGETH-DF, INCRA, IBAMA, ICMBIO, dentre outros, não sendo raro que um único caso demande esforço conjunto de todos esses órgãos; ii) necessidade de avaliação pericial, que costuma demorar um período de tempo considerável, haja vista o grande volume de trabalho da Secretaria de Apoio Pericial da Procuradoria-Geral da República; iii) a necessidade de tutela de múltiplos bens jurídicos, integrados, mas distintos, e que demandam soluções diversas, a exemplo dos casos que dizem respeito à política fundiária, agrícola e agrária e à preservação de unidades de conservação.

De todo o modo, o referido Ofício de Meio Ambiente vem acompanhando a execução de diversos Termos de Ajustamento de Condutas já firmados, a exemplo do TAC nº 01/2007 celebrado juntamente com IBAMA, Distrito Federal e TERRACAP para o reordenamento urbanístico da Vila Varjão. A propósito, o MPF, constatando o descumprimento das cláusulas quarta e quinta do acordo pela TERRACAP, manejou a Ação de Execução nº 2008.34.00.025257-2 (19ª VF/SJ/DF).

Mencione-se, ainda, o TAC nº 03/2008, atinente ao Setor Habitacional Sol Nascente. A partir dele, foi instaurado o PA nº 1.16.000.002515/2015/13, objeto de desoneração da Titular deste Ofício, para definir a adequada destinação dos recursos oriundos do cumprimento do acordo.

Destaque-se, outrossim, o IC nº 1.16.000.001298/2013-82, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na autorização emergencial, dada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para utilização do ingrediente ativo benzoato de emamectina, o mesmo que, em 2007, teve seu registro negado no Brasil, por decisão da ANVISA, em razão da sua elevada neurotoxicidade. Com base nos elementos colhidos no citado apuratório, será ajuizada, nos próximos dias, ação civil pública visando, dentre outros pedidos, a: i) anular a Portaria SDA/MAPA nº 1.109, de 6 de novembro de 2013, no ponto em que autoriza a importação, manipulação, a produção, a pesquisa, a experimentação, o transporte, o armazenamento, a comercialização e a utilização de agrotóxicos que utilizem a substância benzoato de emamectina; ii) condenar a União em obrigação de não fazer consistente na abstenção de permitir, por meio de novo ato, a importação, manipulação, a produção, a pesquisa, a experimentação, o transporte, o armazenamento, a comercialização e a utilização de agrotóxicos que utilizem a substância em questão; iii) condenar a União ao pagamento de indenização a título de danos morais coletivos, valor esse a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos.

A par da sua atuação em Gabinete, a signatária, ainda, comumente participa de diversas reuniões externas para a tentativa de avanço em casos complexos que envolvem a conjunção de esforços de vários órgãos distintos. À guisa de exemplo, no presente mês de maio, ocorreram os seguintes encontros:

	Órgão	Resumo	Procedimentos

	MPDFT	Desocupação da APP da Orla do Lago Paranoá	IC nº 1.16.000.004228/2009-08 Ação Popular nº 59032-28.2015.4.01.3400
	AGU	Desocupação da APP da Orla do Lago Paranoá	IC nº 1.16.000.004228/2009-08 Ação Popular nº 59032-28.2015.4.01.3400
	MPDFT	CIPLAN	IC 1.16.000.001810/2005-81

Merece relevo a parceria firmada com o MPDFT para o deslinde de feitos que envolvem atuação conjunta de ambos os Órgãos Ministeriais, a exemplo dos casos acima referidos, bem como dos diversos processos judiciais e extrajudiciais referentes ao Assentamento 26 de Setembro (1.16.000.002999/2010-96 e Execução Provisória nº 47984-09.2014.4.01.3400, por exemplo) e aos danos provocados na APA do Rio Descoberto (a exemplo do IC nº 1.16.000.002383/2015-20).

Saliente-se, ainda, a inspeção realizada na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal em 18 de maio de 2016.

No que se refere aos procedimentos distribuídos a este Ofício de Meio Ambiente e listados à fl. 150 do citado relatório preliminar, esclareço que não foram, por ora, ajuizadas ações ou firmados TACs com base nos apuratórios. Isso se deve à necessidade de prosseguimento das apurações e realização de avaliação pericial, conforme diligências recentemente determinadas (cópias inclusas).

Por último, calha rememorar que o Novo Código de Processo Civil consagrou um modelo de estímulo à solução extrajudicial de conflitos, preconizando que o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual das contendas, a qual deve ser estimulada também pelo Ministério Público (art. 3º, §§ 2º e 3º). Assim, não há dúvidas de que o protagonismo da atuação ministerial não se mede somente pelo número de ajuizamento de demandas judiciais.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

m) Frederick Lustosa de Melo – IC 3535/2010, IC 2062/2009, IC 958/2011, IC 3785/2011 e IC 859/2010;

RESPOSTA:

“Em relação ao 26º Ofício, o relatório preliminar solicitou informações sobre os seguintes feitos: IC nº 1.16.000.002062/2009-87, IC nº 1.16.000.003535/2010-05, IC nº 1.16.000.000958/2011-46, IC nº 1.16.000.003785/2011-18 e IC nº 1.16.000.000859/2010-83.

Quanto aos IC's 2062/2009 e 958/2011, houve promoção de arquivamento. Em relação aos IC's 3535/2010 e 3785/2011, houve prorrogação e suspensão da tramitação, nos termos dos despachos que

seguem anexo.

Por fim, no tocante ao IC 859/2010, o mesmo se encontra em fase de análise mais aprofundada em razão da constatação de que há diversos outros procedimentos com objeto semelhante, tramitando nesta procuradoria, bem como em outras unidades da federação, conforme tabela abaixo.

PROCEDIMENTO	OBJETO
IC nº 1.16.000.000859/2010-83	Apurar supostas irregularidades financeiras no âmbito do Postalis, concernente na existência de descasamento de R\$ 1,43 bilhões, segundo reportagem jornalística veiculada no Jornal Folha de São Paulo.
IC nº 1.34.001.007910/2012-11	Apurar notícias de possíveis prejuízos financeiros aos filiados do Postalis decorrentes de aplicações financeiras.
IC nº 1.16.000.000148/2013-51	Apurar possível divulgação pelo Postalis de informações divergentes quanto ao saldo de conta de seus participantes, assim como à suposta ausência de transparência do Postalis nas respostas aos questionamentos formulados por seus participantes.
IC nº 1.16.000.002046/2013-71	Apurar indícios de irregularidades em atos de gestão do Postalis. Em tese, Alexej Predtechensky, Presidente do Postalis, teria feito investimentos milionários nas empresas Multiner, Raesa e New Energy, controladas por José Amílcar Boueri, Gianfranco Perasso e Flávio Lima, que seriam apontados na Operação Faktor da Polícia Federal como ligadas a suposto esquema do empresário Fernando Sarney que faria tráfico de influência no setor elétrico.
IC nº 1.16.000.002738/2013-19	Apurar indícios de aplicações irregulares feitas pelo Postalis desde o ano de 2010, encontradas em auditorias realizadas pela PREVIC. Apurar, também, suposta omissão da PREVIC em sua atividade fiscalizatória, por, em tese, não ter expedido auto de infração contra o Postalis, após verificar aplicações irregulares realizadas por seus gestores.
IC nº 1.16.000.002739/2013-63	Apurar indícios de irregularidades no âmbito do Postalis consubstanciadas em pagamentos de comissões excessivas a corretores que operavam com notas estruturadas em Miami, em torno de R\$ 24 milhões a mais do que o realmente devido.
IC nº 1.16.000.002740/2013-98	Apurar indícios de irregularidades nas vendas de imóveis de propriedade do Postalis, incluindo o prédio da sua sede, que fora vendido e continuou sendo ocupado pelo instituto por meio de celebração de contrato de locação.
IC nº 1.16.000.002741/2013-32	Apurar indícios de irregularidades em elevadas despesas realizadas com viagens e estadias em 2011 e 2012, custeadas pelo Postalis, bem com a gestão do plano PBD e taxas de administração, treinamentos, congressos, seminários e serviços de terceiros, incluindo gastos com eleições.
IC nº 1.16.000.002742/2013-87	Apurar indícios de irregularidades na fonte de concentração de investimentos no gestor BNY Mellon, cuja rentabilidade fora negativa nos últimos 3 anos; investimento no gestor Banco Petra S.A., no qual a rentabilidade se desconhece; desinvestimento elevado em Títulos Públicos.
IC nº 1.16.000.002743/2013-21	Apurar indícios de irregularidades decorrentes de resultado negativo dos investimentos relativos ao plano PostalPrev; déficit das Provisões Matemáticas a Constituir do Postalis; registrade valor dos ativos do ETB na contabilidade questionada pela auditoria externa KPMG
IC nº 1.16.000.002744/2013-76	Apurar indícios de irregularidades na locação de galpão do Postalis em Cajamar/SP pela ECT, ajustando-se elevado valor de aluguel como forma de mascarar desfalque do fundo.
IC nº 1.34.003.000245/2005-96	Apurar indícios de irregularidades na administração de recursos arrecadados - entidade de previdência privada fechada - "Instituto de Seguridade Social dos Correios - Postalis" - omissão da Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência Social - prejuízos aos participantes - correção monetária - devolução

	de valores pagos.
IC nº 1.16.000.001514/2014-71	Apurar supostas irregularidades no repasse da patrocinadora Correios ao fundo de pensão Postalis. Em tese, os valores repassados pelo Conselho de Administração Fiscal da empresa pública seriam incompatíveis com os valores divulgados.

Com efeito, tal análise pormenorizada das provas já colhidas nos outros apuratórios afigura-se imprescindível para se evitar repetição de atos.”

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

n) Luciana Loureiro Oliveira – IC 971/2011, IC 2815/2011, IC 1147/2011, IC 2385/2012, IC 3058/2012, IC 1930/2011, IC 3436/2011 e IC 3373/2011;

RESPOSTA:

- IC 971/2011: Feito instaurado em novembro de 2011, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 186. Instaurado para apurar irregularidades consistentes na falta de mecanismos de controle dos recursos repassados por meio do FUNDEB/FUNDEF. Instruído e analisado o feito, foi proposto, em 25.05.2016, o competente arquivamento, à míngua de irregularidades que demandem a atuação do MPF.

- IC 2815/2011: Feito instaurado em novembro de 2011, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 186. Instaurado para apurar irregularidades na demora da expedição de diplomas, pela FTED, a alunos graduados em dois cursos não reconhecidos pelo MEC, foi expedida ao MEC, em julho de 2015, a recomendação 82/2015, conferindo ao MEC prazo para análise dos processos de reconhecimento. Informação do MEC, encaminhada apenas em dezembro de 2015, após reiterações, apontou que os processos dependiam da análise do credenciamento da instituição de ensino, a qual tinha sido arquivada por desinteresse da instituição. Da análise da documentação encaminhada (fls. 234/297), verificou-se que, dada a modificação na situação legal da entidade, caberia ao MEC adotar providências para permitir o reconhecimento extraordinário dos cursos, apenas para fins de expedição de diplomas. Foi expedida requisição nesse sentido, antes de se decidir acerca da propositura de ação civil pública, em 29 de março de 2016, ainda sem resposta e, por essa razão, reiterada em 23 de maio de 2016. Conclusão: sem embargo da recomendação já expedida, não é possível, neste momento, ainda, propor ação civil pública em face da instituição de ensino e/ou do MEC, sendo imprescindível obter-se deste a informação requisitada. Tampouco é o caso de arquivar o procedimento.

- IC 1147/2011: Feito instaurado em abril de 2012, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 69. Instaurado para apurar irregularidades atribuídas à Faculdade Equipe Darwin e ao Núcleo de Ensino Superior de Brasília (NESB) consistentes na expedição de certificados de cursos de pós-graduação sem a comprovação de frequência dos alunos. Despacho de julho de 2014 entendeu por acolher a correlação do feito com o de nº 3196/2012-11, que versava sobre irregularidades nas mesmas entidades, determinando sua tramitação conjunta. Já o relatório de monitoramento de janeiro de 2015, acolhido em parte como despacho, considerou que, tendo em vista que as irregularidades geraram distintos processos administrativos no MEC, melhor seria que voltassem a tramitar em separado o presente feito e o de nº 3196/2012-11. Informações requisitadas ao MEC em março de 2015, junho de 2015 e setembro de 2015 davam conta da tramitação regular do processo administrativo de supervisão, com verificação in loco das entidades. Despacho de outubro de 2015 resolveu conferir 90 dias ao MEC para que fosse encerrado o processo. Últimas informações requisitadas ao MEC em maio de 2016, pendem de resposta. A título de avaliação final, conclui-se que, na hipótese de não ter sido finalizado (com decisão administrativa de aplicação de penalidade e/ou medida cautelar às entidades), pelo MEC, o processo de supervisão em tela, deverá este órgão adotar medida judicial em face tanto do MEC quanto da IES. No particular, a posição que cabe ao MPF, neste assunto, é instar o MEC a adotar as providências administrativas de sua competência (cautelares, suspensão), só devendo ser acionado judicialmente o órgão em sendo constatada a sua omissão, o que, tendo em vista a morosidade do processo referido, deverá se confirmar. O ajuizamento de ACP, no entanto, depende do

recebimento das informações por último requisitadas, não sendo o caso de propor TAC ou arquivamento do feito.

- **IC 2385/2012**: Feito instaurado em março de 2013, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 36. Instaurado para apurar irregularidades acadêmicas diversas pela instituição de ensino superior UNEB (não oferecimento de disciplinas, entre outras), foram feitas gestões junto ao MEC para que adote providências de fiscalização em face da entidade, conforme ofícios expedidos em junho de 2014, janeiro de 2015, abril de 2015, julho de 2015. Informações obtidas em julho de 2015 apontaram a instauração de processo administrativo de supervisão, que constatou irregularidades e determinou a verificação “in loco”. Ofícios expedidos em outubro de 2015 e em janeiro de 2016 só obtiveram resposta em fevereiro de 2016, no sentido de ter sido aplicada à entidade medida cautelar de suspensão de novos alunos, prosseguindo o processo com vistas à aplicação de penalidade. Despacho de abril de 2016 deste órgão avaliou que a posição que cabe ao MPF, neste assunto, é instar o MEC a adotar as providências administrativas de sua competência (cautelares, suspensão), só devendo ser acionado judicialmente o órgão em sendo constatada sua omissão, o que, por enquanto, não se observa. Assim, permanece o monitoramento das medidas adotadas (ofício expedido em abril de 2016, à instituição de ensino, ainda sem resposta) e, em havendo resposta positiva da instituição quanto ao cumprimento das medidas impostas pelo MEC, deverá ser arquivado o presente feito, sem outras providências, não sendo o caso, a nosso sentir, de propor TAC.

- **IC 3058/2012**: Feito instaurado em abril de 2013, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 107. Instaurado para as medidas adotadas pelo governo para reduzir os índices de mortalidade materna no âmbito do Distrito Federal. Tendo em vista o objeto bastante genérico e amplo, o despacho de julho de 2014 entendeu pertinente conhecer e monitorar a série histórica de dados de mortalidade materna no DF, bem como se haveria algum plano de enfrentamento da questão, conforme sugerido pelos órgãos nacionais e internacionais de estudo do tema, com vistas a sugerir, futuramente, medidas/providências concretas de redução dos índices. Os monitoramentos realizados, por este órgão (por meio de despachos e ofícios) em outubro de 2014 (após dados recebidos em setembro/2014), em junho de 2015, em outubro de 2015 e em dezembro de 2015, apontam para a coleta de dados ainda oscilantes (para cima e para baixo, comparando-se ano a ano) e desencontrados. Novas informações, solicitadas em fevereiro de 2016, especialmente sobre a implementação do plano de ação da SES/DF para combate aos (ainda) altos índices de mortalidade (embora baixos em face da média nacional), chegaram em maio de 2016 e ainda pendem de análise. Neste momento, não é possível, ainda, definir objeto para possível ação civil pública ou termo de ajustamento de conduta, tendo em vista a dificuldade de se lidar com o tema no âmbito administrativo (múltiplas variáveis influenciam os índices, requerendo, pois, múltiplas ações), de modo que a melhor estratégia, para o assunto, ainda é o monitoramento e, num futuro próximo, a expedição de recomendação a setores específicos da SES/DF, sobre a parte que lhe compete dentro do plano de ação definido para enfrentamento da questão. Também não se verifica a hipótese de arquivamento do feito, uma vez que o acompanhamento, por parte do MPF, insta e move o gestor público a não perder de vista sua responsabilidade. De se refletir, no entanto, sobre a possibilidade de transformar o presente IC em procedimento de acompanhamento.

- **IC 1930/2011**: Feito instaurado em maio de 2011, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 242. Instaurado para apurar o cumprimento da Lei 11.108/2005 (lei do acompanhante) pelos estabelecimentos que realizam partos no Distrito Federal (hospitais públicos e particulares), foi delimitado o objeto do feito pelo despacho 6069/2014, direcionando-se os esforços do MPF à fiscalização dos hospitais federais existentes no DF (HFA e HUB), já que, quanto aos hospitais do Distrito Federal e os particulares, o MPDFT havia expedido recomendação anterior. Após realizadas reuniões com os gestores do HFA e do HUB, foi expedida a Recomendação nº 54/2014, que, em síntese, instavam-nos a realizar modificações arquitetônicas e funcionais nas instalações dos nosocômios, a fim de dar cumprimento à lei do Acompanhante no Parto. Monitoramento da recomendação realizado segundo o relatório de janeiro de 2015 constatou que as medidas referidas não deveriam ser adotadas num prazo menor que 180 dias, tendo em vista dificuldades nas obras de reforma necessárias. Novo monitoramento realizado em fevereiro de 2016 constatou o cumprimento da recomendação por parte do HUB (fl. 361) e o atraso persistente das obras gerais do HFA, que incluiriam o centro obstétrico. Além disso, decidiu-se retomar a articulação com o MPDFT para garantir o cumprimento da recomendação por ele expedida anteriormente aos hospitais da rede distrital, tendo em vista as reiteradas notícias de descumprimento da lei do acompanhante do parto naqueles estabelecimentos. Aguardam-se respostas da SES/DF (ofícios expedidos em março/2016, ainda sem resposta), para que se decida pela propositura de ACP, conjuntamente ou não com o MPDFT, sobretudo no caso do HFA, não sendo o caso de arquivamento.

- **IC 3436/2011:** Feito instaurado em janeiro de 2012, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 482. Instaurado inicialmente para acompanhar a disponibilização, à população local, quando possível em parceria com o Ministério Público Estadual, de mamógrafos em funcionamento, no âmbito do SUS. Despacho de maio de 2014 determinou a atualização de informações acerca do processo de aquisição, pela SES/DF, de sistema de digitalização dos serviços de radiologia, que tinha por escopo, entre outros, acelerar o resultado dos laudos de exames de mamografia no SUS/DF. Despacho de outubro de 2014, havendo constatando que o processo se achava parado, determinou a expedição da Recomendação nº 50/2014, conferindo prazo ao GDF para ultimar o processo. Determinou, ainda, outras diligências, destinadas a aferir o efetivo funcionamento dos mamógrafos instalados em toda a rede SUS no DF, bem como o passivo de exames de mamografia da rede e eventual previsão de incremento no número de mamógrafos. Ao mesmo tempo, determinou a juntada aos autos de auditoria do TCU sobre a matéria. A resposta da SES/DF à recomendação – absolutamente inconclusiva – deu-se apenas em fevereiro de 2015, após duas reiterações. Apenas em abril de 2015 vieram as respostas à recomendação (solicitando novo prazo) e aos demais questionamentos acerca dos mamógrafos, pelo que o Despacho de abril de 2015, acatando as justificativas do gestor, conferiu mais 180 dias ao gestor da saúde para cumprimento, sem prejuízo de persistir monitorando a situação dos mamógrafos instalados. Informações solicitadas em maio, junho e setembro de 2015, à SES/DF, foram remetidas apenas em outubro de 2015. Despacho de monitoramento de novembro de 2015 considerou que as respostas da SES não atenderam às requisições ministeriais, tampouco informaram sobre as medidas adotadas para o cumprimento da recomendação, sem embargo de seu atraso. Novas informações requisitadas no mesmo mês de novembro de 2015, reiteradas em fevereiro de 2016 e, por último, em abril de 2016, ainda sem resposta. Avaliação final: apesar das sucessivas mudanças de gestão da SES/DF (três distintos secretários de saúde) desde a expedição da recomendação neste feito, está comprovada a omissão da pasta em adotar as medidas cabíveis para a resolução do passivo de mamografias (aumentar o número de mamógrafos instalados, de contratos de manutenção e incrementar o mecanismo de agilização dos laudos), pelo que não há outra alternativa possível a não ser judicializar a questão, assim que atualizadas as informações pendentes da SES/DF. Tendo em vista que, no caso, pode haver divergência de posicionamento sobre a competência da Justiça Federal e a legitimidade deste MPF, será necessário propor a ação em conjunto com o MPDFT.

- **IC 3373/2011:** Feito instaurado em janeiro de 2012, mas assumido pela titular do 23º ofício apenas em maio de 2014, conforme certidão de fl. 210. Instaurado para apurar suposto descumprimento, pelo GDF, da aplicação mínima de recursos na saúde, no exercício de 2010. Considerando as informações recebidas do GDF em julho de 2014, após diversos ofícios reiterados ao então governador Agnelo Queiroz, este órgão requereu ao TCDF informar se a decisão 1586/2013, que impunha ao GDF comprovar despesas na saúde no exercício de 2010, tinha sido cumprida. Mesma requisição foi feita ao próprio GDF. Sucede que o TCDF tem prorrogado, sucessivamente, os prazos para o GDF cumprir a pendência e, no particular, tem adiado a decisão definitiva a ser proferida no processo 22370/2010, que apura justamente os fatos narrados neste feito (descumprimento ou não do mínimo constitucional). Assim assinalaram as respostas recebidas do GDF em agosto de 2014 e em janeiro de 2015. Além disso, havia até, pelo menos, agosto de 2015, grupo de trabalho instituído pela SES/DF para atender à demanda do TCDF. Diante da necessidade de aguardar o relatório final desse grupo, este órgão consultou o TCDF sobre eventuais outros indícios de descumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em saúde, pelo GDF, nos exercícios posteriores, ao que respondeu a corte de contas que, em 2011, 2012 e 2013, foi considerado cumprido tal limite. Por fim, as últimas informações recebidas do GDF, em março de 2016, após sucessivas reiterações, contêm os relatórios finais do GT instituído para apurar a questão, no âmbito interno da SES/DF. Tais relatórios estão sendo apreciados pela assessoria deste ofício, a fim de formar convicção acerca do real descumprimento da aplicação do mínimo constitucional em saúde, pelo GDF, no exercício de 2010, para que se ajuíze a competente ACP. Tal análise é minuciosa e complexa, pois demanda conhecimentos técnicos (contábeis e financeiros) de que este ofício não dispõe, o que demanda apoio de outros setores. Não é o caso, no momento, de arquivar o feito ou propor TAC.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento dos procedimentos ainda pendentes.

o) *Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira – PIC 388/2012.*

RESPOSTA:

“O Procedimento Investigatório Criminal foi instaurado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 139/2012, para apurar possíveis delitos de homicídio (art. 121 do CP), ocultação de cadáver (art. 211 do CP) ou sequestro (art. 148 do CP), em face do desaparecimento de HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES durante o Regime de Exceção.

Em 17.02.2016, o Procurador da República titular do feito declinou de suas atribuições para esta Procuradoria da República no Distrito Federal sob o fundamento de que, segundo o relatório da Comissão de Verdade da Universidade de Brasília – Unb - e o procedimento administrativo de anistia política post mortem de Honestino, há indícios de que a suposta vítima, após ter sido presa no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1973, foi transferida para o pelotão de Investigações Criminais de Brasília em dezembro de 1973, onde funcionava o DOI-CODI.

O procedimento investigatório criminal foi distribuído ao 4º Ofício Criminal desta PR/DF em março de 2016, advindo, em 11.04.2016, o Despacho nº 5033/2016, por meio do qual esta signatária considerou acertada a decisão de declínio, prorrogou o PIC, nos termos do art. 12 da Resolução nº 13/2006 do CNMP, e solicitou a juntada e a cópia da ficha individual de Honestino Guimarães constante do Relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Ademais, foi determinada a expedição de ofício ao Arquivo Nacional, solicitando cópia de toda a documentação referida na ficha individual da vítima.

Em 13.05.16 aportou nesta PR/DF o Ofício nº 207/2016/COREG-AN, em resposta ao Ofício nº 2901/2016 MPF/PRDF, encaminhando mídia digital contendo a documentação requisitada.

O feito encontra-se em análise com a Assessoria Jurídica do 4º Ofício Criminal desde 24.05.2016, para verificação dos documentos encaminhados.

Não é despidendo assinalar que o PIC versa sobre matéria complexa (morte e desaparecimento de militante político no período da Ditadura Militar), demandando análise pormenorizada de todos os elementos de prova amealhados no curso da investigação, a fim de possibilitar, se for o caso, o ajuizamento da ação penal.

Por fim, importa consignar que, na inspeção do CNMP, o PIC foi fisicamente examinado pelos membros auxiliares da Corregedoria, os quais registraram no Relatório Preliminar: “Instaurado na PR/RJ com declínio para PR/DF em 17/02/2016. Despacho em 11/04/2016, prorrogando o feito com providências. REGUL@R”.

Informações prestadas a contento. Nada obstante, necessário se faz o acompanhamento do procedimento ainda pendente.

Encaminhar comprovação de arquivamento, ajuizamento de ação ou TJC firmado nos casos em que tais fatos tenham ocorrido.

RESPOSTA:

Nos Anexos listados abaixo estão juntadas todas as cópias de peças processuais e a íntegra das informações encaminhadas pelos Procuradores da República:

- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.3 – 4º Ofício – Memorando 639/2016-PRDF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.4 – 6º Ofício – Memorando 634/2016 – MR-PRDF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Marina Romero de Vasconcelos;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.7 - 9º Ofício – Memorando 636/2016 – MPF/PRDF/1º OF. DE COMBATE À CORRUPÇÃO e anexo(s) correspondente(s) - Dra Sara Moreira de Souza Leite;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.8 - 11º Ofício – Memorando 643/2016 – PRDF e anexo(s) correspondente - Dr. Ivan Cláudio Marx;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.10 - 15º Ofício - Memorando 593/2016 – GAB-WDMO/PRDF e anexo(s) correspondente - Dr. Wellington Divino M. de Oliveira;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.11 - 17º Ofício – Memorando 618/2016 – GAB/HH/PRDF e anexo(s) correspondente - Dr. Hélio Ferreira Heringer Junior;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.12 - 19º Ofício - Memorando 627/2016/AT/PRDF/MPF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Ana Carolina O. Tannús Diniz.
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.13 - 20º Ofício - Memorando 628/2016/AT/PRDF/MPF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Ana Carolina O. Tannús Diniz, respondendo pela Dra. Márcia Brandão Zollinger - que se encontrava de férias.

- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.13 - 20º Ofício - Memorando 645/2016/MZ/PRDF/MPF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Márcia Brandão Zollinger;
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.14 - 21º Ofício - Memorando 630/2016 - MPF/PRDF/1OFCID e anexo(s) correspondente(s) - Dr. Felipe Fritz Braga.
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.15 - 22º Ofício - Memorando 635/2016-AA/PRDF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Ana Carolina Alves Araújo Roman.
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.16 - 23º Ofício - Memorando 632/2016/LLO/PRDF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Luciana Loureiro Oliveira.
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.17 - 24º Ofício - Memorando 633/2016/ER/PRDF/MPF e anexo(s) correspondente(s) - Dra. Eliana Pires Rocha.
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.25 - 25º Ofício - Memorando 619/2016/GAB/CMMO/PRDF - Dra. Carolina Martins Miranda de Oliveira.
- Vide Anexo Respostas de Membros - Item 5.19 - 26º Ofício - Memorando 641/2016 e anexo(s) correspondente(s) - Dr. Frederick Lustosa de Melo.

2. Informações acerca do número de audiências públicas realizadas pela Procuradora Eliana Pires Rocha, se as 23 dizem respeito a audiências públicas ou audiências administrativas

Órgão destinatário: Procuradora Eliana Pires Rocha

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. “II – Item V do Relatório (Audiências Públicas e Reuniões)

No que se refere às audiências públicas, cumpre informar que, por força de uma informação equivocada repassada pela coordenadoria jurídica desta casa, os 23 eventos realizados, todos relativos a procedimentos extrajudiciais, foram inseridos no campo audiências públicas, quando deveriam ter sido informados em “audiências extrajudiciais”; destes 23 eventos, 22 foram reuniões e 1 foi audiência de oitiva.

Vide Anexo Respostas dos Membros – Item 5.17 – 24º Ofício – Memorando 633/2016-ER/PRDF/MPF emitido pela Dra. Eliana Pires Rocha.

2. Substituição de ofícios

A maior dificuldade verificada pela equipe de inspeção é a quantidade de afastamentos/requisições de membros para exercerem atividades em outros órgãos, ocasionando suas ausências nos respectivos ofícios, que permanecem com acervo ativo, situação que se agrava em especial na tramitação de procedimentos extrajudiciais. Observa-se que tal questão foi a principal “queixa” dos membros da PR/DF, embora seja importante assinalar que todos reconhecem a necessidade e importância dos afastamentos/requisições.

Verificou-se que a sistemática adotada de substituição desses ofícios se dá ora por substituição cumulativa ora pela designação de itinerância. Por vezes, entretanto, membros de ofícios cuja temática não guarda correspondência com a temática do membro afastado são compulsoriamente designados para a substituição, ocasionando dificuldade em razão da diversidade da natureza da matéria a ser examinada. A PR/DF estabeleceu regras mínimas de substituição, conforme Portaria PR/DF nº 209/2014, fixando alguns critérios para a substituição, bem como para a manifestação nos procedimentos extrajudiciais dos ofícios cujos membros estão afastados, visando a diminuir o impacto da falta de titular do acervo que por vezes fica sem a devida movimentação em face do afastamento do titular.

No caso específico dos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção, houve uma decisão interna no sentido de somente três membros titulares de três ofícios do NCC substituírem o 2º Ofício do NCC, em razão da complexidade dos procedimentos afetos a esse Ofício.

Identificou-se que a atual sistemática de substituição nos ofícios, principalmente naqueles em que o titular se afasta por longo período, não está gerando os efeitos esperados. Os atos praticados pelos substitutos,

em regra, não são resolutivos. A explicação para isso pode residir no fato de os procuradores revezarem-se pelo período aproximado de 10 (dez) dias, o que se mostra insuficiente para designação de audiências e adoção de outras medidas que possibilitem a resolutividade do feito.

- 1 Informações acerca do impacto da lei de ofícios, regulamentação das substituições decorrentes da referida lei, substituição pelo prazo de 10 (dez) dias em cotejo com a preservação do interesse público e a resolutividade dos procedimentos nos ofícios substituídos.

Órgão destinatário: Procurador-Geral da República, Conselho Superior, Corregedoria do MPF e Procurador Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Conforme já afirmado pela própria equipe de inspeção, a maior dificuldade vivenciada pela PRDF é o grande número de afastamentos/requisições de membros para exercerem atividades em outros órgãos, com a respectiva ausência nos ofícios que titularizam.*

Atualmente, oito dos trinta ofícios da PRDF estão permanentemente desonerados na unidade, a saber:

	Membro Titular	Ofício Desonerado	Motivo
1	Carlos Henrique Martins Lima	PRDF – 5º Ofício	Ocupar o cargo de Diretor-Geral da ESMPU
2	Peterson de Paula Pereira	PRDF – 10º Ofício	Ocupar o cargo de Secretário de Relações Institucionais na PGR
3	Mário Alves Medeiros	PRDF – 17º Ofício	Assessorar o gabinete do PGR
4	Anna Carolina Maia Garcia	PRDF – 30º Ofício	Assessorar o gabinete do PGR
5	Wilson Rocha de Almeida Neto	PRDF – 3º Ofício	Ocupar o cargo de Secretário-Geral Adjunto do CNMP
6	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	PRDF – 13º Ofício	Lotado provisoriamente em Curitiba para atuar com exclusividade na força-tarefa da operação Lava-Jato.
7	Frederico de Carvalho Paiva	PRDF - 14º Ofício	Atuar com exclusividade na força-tarefa da operação Zelotes
8	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	PRDF – 27º Ofício	Ocupar o cargo de Procurador-chefe

Não se pode desconsiderar também que a titular do PRDF -16º Ofício (anteriormente chamado de 1º Ofício de Atos Administrativos), está afastada há mais de seis meses em razão de licença-maternidade e acompanhamento de tratamento de saúde de parente.

O PRDF - 9º Ofício (anteriormente chamado de 1º Ofício de Combate à Corrupção) também está vago, mas atualmente é objeto de lotação provisória da Procuradora da República Sara Moreira de Souza Leite.

Tudo isso significa que mais de um quarto da força de trabalho da PRDF está permanentemente cedida.

Na prática, sempre haverá necessidade de designar ao menos 9 membros para substituição. A esse número básico de desonerações somam-se as rotineiras férias, licença-prêmio e licenças para tratamento de saúde, que implicam na existência de um número maior de ofícios para acumular do que a quantidade de membros disponíveis na PRDF.

A PRDF tem trabalhado no limite desde que foi implantado o sistema de acumulação de ofícios em outubro de 2014. Mesmo com o deferimento de itinerâncias extraordinárias vigoram regras locais que estabelecem a designação compulsória para acumular ofícios e o indeferimento de férias quando há muitos afastamentos simultâneos. A itinerância extraordinária permite um melhor planejamento dos afastamentos, possibilitando a fruição de férias pelos membros lotados na PRDF sem sobrecarregar em demasia os que permanecem trabalhando.

Essas peculiaridades obrigaram a Unidade a adotar uma política austera na regulamentação interna da substituição de ofícios, em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, que prevê o seguinte:

Art. 39. O Conselho Superior de cada ramo estabelecerá os critérios de designação em substituição de acordo com as seções II, III, IV e V deste capítulo, que se dará a partir de listas formuladas com base nos seguintes critérios:

I – impessoalidade;

II – antiguidade na classe;

III – alternância das designações.

Parágrafo único. Os regulamentos de cada Conselho Superior poderão estabelecer preferência na designação para substituição, levando em conta a especialização dos ofícios envolvidos.

Art. 40. O regulamento deverá contemplar:

I – hipóteses de substituição sucessiva;

II – regras de compulsoriedade de substituição na hipótese de não haver membro habilitado;

III – prazo e forma de elaboração da proposta das unidades.

Art. 41. Os colégios das unidades elaborarão proposta de lista de designação em substituição com base nos quadros reais de cada uma delas, observado o disposto na seção I deste capítulo.

Parágrafo único. As propostas serão encaminhadas pela chefia da unidade ao Procurador-Geral de cada ramo para homologação.

Em atenção ao disposto no art. 41 do referido Ato Conjunto o Colégio de Procuradores da PRDF aprovou a Portaria PRDF nº 209/2014. À época, a unidade já sentia o impacto do grande número de afastamentos/requisições de membros e, sobretudo por essa razão, optou por prever a possibilidade de substituição em qualquer ofício, independentemente da pertinência temática com o ofício ocupado pelo acumulador. Tal norma restou expressamente positivada no art. 6º da Portaria, a saber:

Art. 6º. A lista de membros que se habilitaram à substituição cumulativa de ofícios terá abrangência ampla, ou seja, a substituição poderá ser feita em qualquer das Divisões ou Núcleos. **(Iterado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 1º. Na sua manifestação para integrar a lista de membros, o interessado deverá informar se concorre à substituição em todas as divisões ou núcleos ou em apenas alguns deles e informar a ordem de preferência. **(Iterado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 2º. Nos termos do art. 37 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, uma vez ocorrida a designação para a substituição cumulativa em determinado ofício, eventual desistência não surtirá efeito enquanto não ocorrer a designação de novo responsável pelo serviço.

Embora não se desconheça que o ideal seria a substituição entre membros que já atuam na mesma temática, constatou-se à época que limitar a substituição somente entre membros vinculados à mesma área traria ainda mais embaraços para alcançar a quantidade mínima de membros para acumular todos os

ofícios descobertos. Tanto é assim que a própria portaria regulamentadora prevê a possibilidade do Procurador-chefe designar compulsoriamente membros que não tenham interesse em substituir outro ofício:

rt. 7º. *Se não concorrerem interessados suficientes para a substituição por acumulação de todos os ofícios vagos ou desonerados caberá ao Procurador-chefe designar o membro não interessado que tenha a menor quantidade de dias designados para substituição. Havendo empate, a designação recairá sobre o Procurador da República menos antigo.*

No mesmo sentido é a previsão de portarias de acumulação a cada quinzena, tal qual previsto no art. 5º § 4º. Com efeito, a cada quinzena faz-se uma consulta entre os membros lotados na PRDF sobre o interesse em acumular os diversos ofícios que estejam disponíveis para substituição por acumulação. A designação obedece a uma ordem de preferência formada por dois critérios: ordem crescente da quantidade de dias de substituição e ordem decrescente de antiguidade (art. 5º, caput, incisos I e II). Os critérios são, portanto, estritamente objetivos, não havendo espaço para qualquer discricionariedade do Procurador-chefe:

rt. 5º. *A designação de membro em substituição que importe em acumulação de ofícios será realizada pelo Procurador-chefe nos termos da delegação constante da Portaria PGR nº 740/2014 e obedecerá a uma lista de Procuradores da República interessados segundo os seguintes critérios de prioridade:*

I – ordem crescente da quantidade de dias designados para substituição até o limite de 40 dias;

(Iterado pela Portaria PRDF nº 29, de 02/02/2015)

II – ordem decrescente de antiguidade no MPF;

§ 1º. *Será também elaborada uma lista contendo os ofícios a serem substituídos, na ordem decrescente da quantidade de dias de substituição.*

§ 2º. *A escolha dos ofícios a serem substituídos será feita de acordo com a ordem de preferência prevista no caput e respectivos incisos.*

§ 3º. *Toda vez que o membro atingir 40 (quarenta) dias de substituição o seu nome será imediatamente colocado no final da lista. (Iterado pela Portaria PRDF nº 29, de 02/02/2015)*

§ 4º. *O membro designado para acumulação de ofício na primeira quinzena do mês perde preferência para acumulação na segunda quinzena do mesmo mês. (Incluído pela Portaria PRDF nº 57, de 26/02/2015)*

§ 5º. *Será permitida a criação de grupo de substituição, composto por, no mínimo, 03 membros, para acumulação exclusiva de ofícios apontados pelo colegiado como de substituição prioritária, por tempo determinado e não inferior a 06 meses, período no qual os membros do grupo se alternarão na substituição do ofício a cada quinzena, podendo o membro designado para acumulação do ofício praticar os atos processuais e extrajudiciais relativos aos feitos do ofício substituído individualmente ou em conjunto com um ou mais membros do grupo de substituição. (Incluído pela Portaria PRDF nº 91, de 31/03/2016)*

§ 6º. *Na hipótese da designação de grupo de substituição, não se aplicam as limitações estabelecidas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo. (Incluído pela Portaria PRDF nº 91, de 31/03/2016)*

§ 7º. *A designação de grupo de substituição deve ser reavaliada a cada 06 meses pelo colegiado, inclusive para o fim de manter ou de alterar sua composição.” (Incluído pela Portaria PRDF nº 91, de 31/03/2016)*

Essas normas foram editadas para que todos os membros da PRDF pudessem dividir o ônus da acumulação dos inúmeros ofícios descobertos. Estabelecer prazos de acumulação mais longos, como por exemplo, a cada mês ou bimestre, talvez pudesse representar um incremento da resolutividade dos feitos, sobretudo nos ofícios em que o titular se afasta por períodos mais longos, mas poderia sobrecarregar os membros que ficassem com essa incumbência..

Esse é um critério que foi adotado pela PRDF enquanto o Conselho Superior do MPF não publica o normativo sobre os critérios de designação em substituição “levando em conta a especialização dos ofícios envolvidos” e “as regras de compulsoriedade de substituição”.

Por outro lado, a fim de assegurar que a substituição de ofícios tivesse efetividade, a PRDF criou uma série de regras de atuação mínima para cada período acumulado, de forma a assegurar que o acervo dos ofícios não ficasse parado por longo prazo. Nesse sentido, as disposições contidas nos arts. 9º e 9º-A da Portaria PRDF nº 209/2014:

Art. 9º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

§ 1º. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, a última será realizada pelo substituto natural do respectivo processo, consoante distribuição automática realizada pelo Único, mediante compensação.

§ 2º. Os processos judiciais e inquéritos policiais distribuídos na unidade durante o período de substituição serão de atribuição exclusiva do substituto, o qual não poderá devolver sem a respectiva manifestação, mesmo que apresentada após o termo final da substituição.

§ 3º. As Notícias de Fato e procedimentos administrativos distribuídos, em caráter inicial, ao respectivo ofício, são de atribuição do substituto, cabendo a este tomar as medidas iniciais de instauração e instrução.

§ 4º. O substituto será responsável pela adoção das medidas urgentes e também de efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito em feitos extrajudiciais, inclusive em relação aos recebidos anteriormente ao período de substituição.

Art. 9º-~~A~~. O substituto deverá despachar em todos os feitos extrajudiciais com prazo vencido ou com previsão de vencimento no período de designação. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 1º. Para cada período de acumulação, a coordenadoria jurídica entregará lista de todos os feitos extrajudiciais do ofício acumulado em ordem decrescente de antiguidade da última providência, destacando os feitos com prazo vencido ou a vencer. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 2º. O servidor responsável pelo ofício acumulado deverá fazer conclusos os autos mencionados no caput e movimentá-los ao acumulador. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 3º. Se o número de feitos previstos no caput for menor que 5 (cinco) o substituto deverá despachar em pelo menos mais 3 (três) feitos extrajudiciais do acervo, dando preferência àqueles com data mais antiga da última providência. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 4º. O Procurador que receber feitos extrajudiciais com prazo vencido poderá, no prazo máximo de até 3 dias úteis, devolver os autos ao acumulador responsável pela perda do prazo. Neste caso, deverá registrar o despacho de devolução no Sistema Único. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 5º. O descumprimento do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no parágrafo anterior transfere ao novo procurador a responsabilidade pela regularização dos feitos com prazo vencido. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 6º. Os acumuladores que retiverem autos do ofício acumulado além do período de designação deverão informar o responsável pelo ofício acumulado, respondendo pelos prazos que vencerem nesse período. **(crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)**

§ 7º. As regras presentes neste artigo aplicam-se, no que couber, aos Procuradores que estiverem itinerando na PRDF. (crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)

§ 8º. Todas as movimentações previstas neste artigo deverão ser realizadas fisicamente e no Sistema Único. (crescentado pela Portaria PRDF nº 209, de 29/07/2015)

Nesses dispositivos fica clara a preocupação da unidade em manter o controle e a produtividade nos ofícios substituídos, fixando-se a obrigatoriedade do substituto de despachar em todos os feitos com prazo vencido, a vencer e também nos mais antigos.

Enfim, na análise da PRDF, o problema não estaria no prazo de 10 dias “em cotejo com a preservação do interesse público e a resolutividade dos procedimentos nos ofícios substituídos”, mas, essencialmente, no grande número de procuradores afastados/cedidos. As regras de designação compulsória, substituição fora da área temática, e o prazo de quinze dias só existem em razão dos inúmeros afastamentos. Se as substituições de ofícios estivessem limitadas às hipóteses de férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, etc seria perfeitamente possível designar apenas membros da mesma área temática e pelo prazo que fosse necessário.

As constatações do Relatório de Inspeção sobre o prazo de substituição e a observância da correspondência temática são relevantes e efetivamente podem contribuir para uma revisão da Portaria PRDF nº 209/2014 ou para o futuro ato normativo do Conselho Superior do MPF. Contudo, nenhuma regulamentação permitirá a melhor resolutividade dos procedimentos e o atendimento ao interesse público enquanto mais de um quarto da força de trabalho da PRDF estiver afastado.

Encaminho em anexo cópia integral da Portaria PRDF nº 209/2014.

3. Substituição por itinerância.

Quanto à designação por itinerância, há que mencionar que inexistem qualquer normativo que discipline suas designações, o que pode acarretar vícios de impessoalidade nas escolhas, embora tenha sido informado pelo Procurador-Chefe que há estudos no âmbito da Secretaria-Geral do MPF quanto à normatização. Informações acerca dos critérios de escolha de membros para substituição por itinerância à luz da impessoalidade dos atos administrativos que devem nortear a administração pública.

Órgão destinatário: Procurador-Geral da República, Procurador-chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal e Secretário Geral do MPF.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *A itinerância extraordinária na PRDF foi solicitada por meio do ofício 9760/2014-GAB/CHEFIA/PRDF, cujo teor é o seguinte:*

“Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito, nos termos do art. 53 do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, seja autorizada a designação de membros lotados nas diversas Procuradorias da República para acumulação de ofícios na Procuradoria da República no Distrito Federal pelas razões abaixo expostas:

2. Nos últimos meses a Procuradoria da República no Distrito Federal vem sofrendo com inúmeros desfalques em seu quadro regular de Procuradores da República, o que vem prejudicando sua atuação pró-ativa na área-fim.

3. A tabela abaixo explicita quais ofícios estão desonerados em razão de afastamentos ou convocação para auxílio à Procuradoria-Geral da República:

<i>Ofício</i>	<i>Procurador(a) da República</i>	<i>Razão do afastamento</i>
1º Atos Administrativos	Dr. Peterson de Paula Pereira	Secretário de Relações Institucionais do Gabinete do PGR. Portaria PGR nº 229/2014
2º Atos Administrativos	Dr. Wilson Rocha de Almeida Neto	Ocupa o cargo de chefe de gabinete do Presidente do CNMP. Portaria CNMP-PRESI nº 306/2013
3º Atos Administrativos	Dra. Anna Carolina Resende Maia Garcia	Atua com exclusividade no Comitê de Comunicação do MPF.
4º Atos Administrativos	Dra. Ana Carolina O. Tannús Diniz	Gozo de licença-maternidade
5º Atos Administrativos	Dra. Márcia Brandão Zollinger	Gozo de licença-maternidade
1º Custos Legis e Concursos	Dr. Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	Procurador-chefe Portaria PGR Nº 740/2014
2º de Combate à Corrupção	Dr. Paulo Roberto Galvão de Carvalho	Atuação com exclusividade na Força-Tarefa Lava-jato. Portaria PGR/MPF 956/2014.
5º de Combate à Corrupção	Dr. Igor Nery Figueiredo	Curso no Exterior Portaria PGR/MPF nº 619/2014
3º Criminal	Dr. Bruno Freire de Carvalho Calabrich	Exerce a função de Coordenador de Ensino da ESMPU. Portaria PGR/MPF nº 760/2014
5º Criminal	Dr. Carlos Henrique Martins Lima	Ocupa Cargo de Diretor-Geral da ESMPU Portaria PGR 115/2014.

4. Vê-se, pois, que no presente momento o quadro da PRDF conta com 3 licenças prolongadas (Ana Carolina Tannús, Márcia Brandão e Igor Nery) e 6 ofícios providos com designação suspensa (Peterson, Wilson Rocha, Anna Carolina Maia, Paulo Galvão, Bruno Calabrich e Carlos Henrique). Assim, pode-se concluir que cerca de um terço da força de trabalho da PRDF está sistematicamente prejudicado, sem contar os demais afastamentos regulares por férias, licenças-médicas e desoneração para o exercício da chefia.

5. Tal situação tem prejudicado a atuação na atividade-fim, já que **nem sempre há membros suficientes para acumular todos os ofícios** cujos membros estão afastados ou desonerados. Ressalto que, muito embora a PRDF tenha sido agraciada com duas lotações provisórias (Carolina Martins Miranda de Oliveira e Douglas Ivanowski Kirchner), a Junta Médica da PGR determinou que eles sejam parcialmente desonerados da carga habitual de trabalho, o que, por conseguinte, impede que sejam designados para acumular ofícios.

6. Para tentar evitar a situação em que não há membros suficientes para acumulem todos os ofícios desonerados chegou-se a editar a Portaria PRDF Nº 275/2014 (em anexo) com a finalidade de limitar o número de afastamentos voluntários (férias e licença-prêmio) simultâneos. Contudo, o cenário agravou-se no final de dezembro com as recentes desonerações promovidas em favor dos membros Paulo Roberto Galvão de Carvalho e Anna Carolina Resende Maia Garcia.

7. Assim, para permitir que um número mínimo de membros da PRDF possa gozar férias ou licença-prêmio a partir de Janeiro/2015, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de autorizar a designação de pelo menos três membros, lotados nas diversas Procuradorias da República, para acumulação de ofícios na Procuradoria da República no Distrito Federal. Outrossim, nos termos do art. 54 do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, solicito seja elaborada a lista de indicações para substituição entre unidades da Federação diversas.

8. Por oportuno, renovo protestos de estima e consideração.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

Procurador-Chefe"

Essa itinerância extraordinária foi deferida pela Secretaria-Geral a partir de fevereiro de 2015. Na ocasião, foi informado à PRDF que os custos decorrentes dessa itinerância extraordinária (diárias e passagens aéreas) seriam suportados pelo referencial monetário da Secretaria-Geral, tendo em conta que o motivo das itinerâncias era a cessão de membros para atuar na PGR. Entretanto, ponderou-se que a PRDF deveria envidar esforços no sentido de reduzir ao máximo as despesas referentes a passagens aéreas. Nesse sentido, a orientação era no sentido de priorizar a vinda de membros disponíveis nas regiões mais próximas, como Goiás, Tocantins, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Na prática, em face da pouca disponibilidade de membros em Tocantins e Minas Gerais, a Procuradoria da República no Rio de Janeiro passou a atender a PRDF com pelo menos um itinerante por semana e eventualmente Goiás e São Paulo também encaminhavam interessados na medida da disponibilidade. Na PRRJ a chefia local optou por criar uma lista mensal de membros interessados a partir de um critério objetivo de pontuação baseado na quantidade de itinerância que o Procurador participou no período.

Não há, portanto, vício de impessoalidade nas designações para itinerar na PRDF. A limitação às unidades mais próximas decorreu da necessidade de conter o excesso de gastos com passagens aéreas. Ademais, cada unidade seus próprios critérios para atender à necessidade de itinerâncias na PRDF.

Sem embargo, a Secretaria-Geral chegou a constituir grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor uma portaria nacional com critérios objetivos para a designação de itinerantes.

8.2 Área Administrativa

8.2.1 Planejamento

O Questionário, anexo XIII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar em relação ao Planejamento Estratégico da Instituição:

1. Elogio - o processo de execução do Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal apresentação aderência ao PDCA, sendo suportado por boas práticas.

Painel de Contribuição do Ministério Público Federal na Procuradoria da República no Distrito Federal (2016/2017)								
PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVA	PRAZO DE CONCLUSÃO	INDICADORES	META PARA OS INDICADORES		PERIODICIDADE	FORMA DE MEDIÇÃO
					2016	2017		
Sociedade	Aproximação com o cidadão			Quantidade de audiências e consultas realizadas	10	12	mensal	Nº de eventos noticiados na internet e intranet
				Quantidade de eventos de aproximação com o cidadão	12	13	mensal	Nº de eventos noticiados na internet e intranet
	Trabalho em grupo e parcerias	Criar lista de informações e de fluxos de trabalho a serem aprimorados ou facilitados com convênios com outros órgãos	31/12/17	Quantidade de convênios firmados por ano, com órgãos afins (semestral)	2	2	anual	Nº de convênios firmados
Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa	Monitorar mensalmente atendimentos reativos à imprensa	30/12/17	Percentual de campanhas nacionais replicadas	100%	100%	mensal	(Nº total de campanhas nacionais/nº de campanhas replicadas)*100	
			Quantidade de atendimentos proativos à imprensa.	240	240	mensal	Nº de atendimentos proativos no período	
			Repercussão na mídia (Percentual de matérias favoráveis ou neutras das veiculadas sobre o MPF (mensal)	90%	90%	mensal	(Nº de notícias favoráveis ou neutras/nº total de notícias)*100	

Processos Internos	Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura.		Percentual de atendimento aos padrões de adequação de acessibilidade arquitetônica nível I da Cartilha de Acessibilidade do MPF em relação a todas as edificações da unidade(semestral) %	70%	80%	trimestral	Planilha "Avaliação de Acessibilidade do CNMP" cálculo automático	
			Percentual de respostas ao Sistema de Informação ao Cidadão - SIC dentro de 16 dias (trimestral)	100%	100%	trimestral	Conforme planilha de controle do SAC/COJUD	
			Proximidade física com o cidadão %	80%	80%	anual	Fórmula: número de unidades com SAC/número de unidades) *100	
	Fortalecer a atuação extrajudicial	Acompanhar quantidade de servidores de gabinetes capacitados no Sistema Único.	31/12/17	Rotinas padrão do Sistema Único implementadas (semestral) %	100%	100%	trimestral	(Nº de rotinas implementadas/nº de rotinas definidas pelo grupo gestor do único) *100
		Orientar o gabinete para a inclusão de código de assunto na Portaria de Instauração de Inquérito Civil.						
		Orientar quanto à necessidade de alimentação, no Sistema Único, de providência "Certifica acatamento de recomendação" em procedimentos extrajudiciais.						
		Orientar os gabinetes para a adequada alimentação, no Sistema Único, dos Termos de Ajustamento de Conduta.						
		Definir critérios objetivos para a pesquisa de correlatos realizada previamente à autuação de todos os procedimentos extrajudiciais da unidade.		Percentual de gabinetes que utilizam, no sistema Único, a fase "saída direta do gabinete (trimestral)	80%	80%	trimestral	(Nº de gabinetes que utilizam saída direta/nº total de gabinetes)*100
	Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura.			Percentual de atendimento aos padrões de adequação de acessibilidade arquitetônica nível I da Cartilha de Acessibilidade do MPF em relação a todas as edificações da unidade(semestral) %	70%	80%	trimestral	Planilha "Avaliação de Acessibilidade do CNMP" cálculo automático
				Percentual de respostas ao Sistema de Informação ao Cidadão - SIC dentro de 16 dias (trimestral)	100%	100%	trimestral	Conforme planilha de controle do SAC/COJUD
			Proximidade física com o cidadão %	80%	80%	anual	Fórmula: número de unidades com SAC/número de unidades) *100	
Fortalecer a atuação extrajudicial	Acompanhar quantidade de servidores de gabinetes capacitados no Sistema Único.	31/12/17	Rotinas padrão do Sistema Único implementadas (semestral) %	100%	100%	trimestral	(Nº de rotinas implementadas/nº de rotinas definidas pelo grupo gestor do único) *100	
	Orientar o gabinete para a inclusão de código de assunto na Portaria de Instauração de Inquérito Civil.							
	Orientar quanto à necessidade de alimentação, no Sistema Único, de providência "Certifica acatamento de recomendação" em procedimentos extrajudiciais.							
	Orientar os gabinetes para a adequada alimentação, no Sistema Único, dos Termos de Ajustamento de Conduta.							
	Definir critérios objetivos para a pesquisa de correlatos realizada previamente à autuação de todos os procedimentos extrajudiciais da unidade.							
			Percentual de gabinetes que utilizam, no sistema Único, a fase "saída direta do gabinete (trimestral)	80%	80%	trimestral	(Nº de gabinetes que utilizam saída direta/nº total de gabinetes)*100	

Aperfeiçoar a atuação judicial	Implementar a rotina de utilização de mecanismos (lista de e-mails, newsletter, boletins, etc.) para divulgação das ações da Coordenadoria Jurídica, principalmente informações recebidas da SEJUD relacionadas ao Sistema Único.	Favorabilidade das ações de improbidade	75%	75%	trimestral	(Fórmula: Número de ações de improbidade favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de improbidade encaminhadas) *100
	Aperfeiçoar a rotina de distribuição de autos: uniformização de formulários e checklists dos Núcleos Civil, Criminal e Setor Extrajudicial.	Favorabilidade no ajuntamento de ações	75%	75%	trimestral	(Fórmula: Denúncias aceitas pelo Judiciário / Denúncias encaminhadas ao Judiciário) *100
		Favorabilidade nas ações eleitorais	60%	70%	trimestral	(Fórmula: Número de ações eleitorais favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de ações eleitorais encaminhadas) *100
		Favorabilidade das ações criminais	70%	70%	trimestral	(Fórmula: Número de ações criminais favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de ações criminais encaminhadas) *100
Monitorar o atendimento de chamados negociais (GLPI) – Grupo Gestor do Único	Favorabilidade das ações civis/tutela	70%	70%	trimestral	(Fórmula: Número de ações civis/tutela favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de ações civis/tutela encaminhadas) *100	
	Prescrição em processos judiciais	5%	5%	trimestral	(Fórmula: Número de ações judiciais extintas pela prescrição / Número total de ações encaminhadas)	

Aperfeiçoar a atuação judicial	Implementar a rotina de utilização de mecanismos (lista de e-mails, newsletter, boletins, etc.) para divulgação das ações da Coordenadoria Jurídica, principalmente informações recebidas da SEJUD relacionadas ao Sistema Único.	Favorabilidade das ações de improbidade	75%	75%	trimestral	(Fórmula: Número de ações de improbidade favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de improbidade encaminhadas) *100
	Aperfeiçoar a rotina de distribuição de autos: uniformização de formulários e checklists dos Núcleos Civil, Criminal e Setor Extrajudicial.	Favorabilidade no ajuntamento de ações	75%	75%	trimestral	(Fórmula: Denúncias aceitas pelo Judiciário / Denúncias encaminhadas ao Judiciário) *100
		Favorabilidade nas ações eleitorais	60%	70%	trimestral	(Fórmula: Número de ações eleitorais favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de ações eleitorais encaminhadas) *100
		Favorabilidade das ações criminais	70%	70%	trimestral	(Fórmula: Número de ações criminais favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de ações criminais encaminhadas) *100
Monitorar o atendimento de chamados negociais (GLPI) – Grupo Gestor do Único	Favorabilidade das ações civis/tutela	70%	70%	trimestral	(Fórmula: Número de ações civis/tutela favoráveis ao encaminhamento do MPF / Número total de ações civis/tutela encaminhadas) *100	
	Prescrição em processos judiciais	5%	5%	trimestral	(Fórmula: Número de ações judiciais extintas pela prescrição / Número total de ações encaminhadas)	

Processos Internos	Criar o Comitê Gestor de Sustentabilidade no âmbito do MP/FPB, definindo iniciativas e ações de sustentabilidade na unidade.	31/12/17	Redução do consumo de energia elétrica (Fórmula: percentual de redução com base na média de consumo dos meses de 2014 e 2015 com todas unidades em funcionamento)(mensal) %	20%	5%	mensal	Aplicar percentual sobre a média do consumo no ano anterior		
			Redução de consumo de água (Fórmula: percentual de redução com base na média de consumo dos meses de 2014 e 2015 com todas unidades em funcionamento)(mensal) %	20%	5%	mensal	Aplicar percentual sobre a média do consumo no ano anterior		
			Redução do consumo de papel branco (resmas) (Fórmula: percentual de redução com base na média de consumo dos meses de 2015 com todas unidades em funcionamento)(mensal) %	20%	5%	mensal	Aplicar percentual sobre a média do consumo no ano anterior		
			Redução do consumo de combustíveis fósseis (Fórmula: percentual de redução com base na média de consumo dos meses de 2015 com todas unidades em funcionamento)(mensal) %	30%	30%	mensal	Aplicar percentual sobre a média do consumo no ano anterior		
	Implementar rotina de preparação das informações para a prestação de contas a ser enviada ao TCU	31/12/17	Redução no consumo de copos descartáveis (Fórmula: percentual de redução com base na média de consumo (cx com 2500 copos) em 2015 com todas unidades em funcionamento)(mensal) %	50%	100%	mensal	Aplicar percentual sobre a média do consumo no ano anterior		
			Elaborar e encaminhar PSO à SSINPR	Percentual de Implementação do Plano de Segurança (semestral)	70%	100%	semestral	(Nº de rotinas implementadas/nº de rotinas definidas no PSO)*100	
	Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável	Realizar palestras de conscientização em segurança para público interno da Instituição	31/12/17	Percentual de unidades com coleta seletiva (trimestral)	40%	60%	semestral	(Nº de unidades com coleta seletiva/Nº total de unidades)*100	
				Criar/reinar Brigada Voluntária ou similar	Percentual de licitações com parâmetros de sustentabilidade ambiental	66%	80%	trimestral	nº de licitações com critérios de sustentabilidade homologadas no período x 100 / nº de licitações homologadas
		Realizar simulado de abandono de edificação (total ou parcial)	31/12/17	Grau de eficiência da força de trabalho por montante licitado (Fórmula: vencimento básico + GAMPJ servidores CA) x 6 / somatório das licitações homologadas no semestre (semestral)	0,70%	0,70%	semestral	(Vencimento básico + GAMPJ) x 6 / Somatório dos valores das licitações homologadas no semestre analisado	
				Acompanhar participação de integrantes da segurança em algum tipo de capacitação (institucional ou particular)	número de dias para realização do prego para aquisição de obras e serviços	90	90	semestral	(Fórmula: número de dias entre a data de entrada da solicitação na CA e a homologação do prego)
		Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI	31/12/17	número de dias para realização do prego para aquisição de mão-de-obra	60	80	semestral	(Fórmula: número de dias entre a data de entrada da solicitação na CA e a homologação do prego)	
				Elaborar Planos de Contingência	número de dias para realização de prego para serviços de engenharia	60	60	semestral	(Fórmula: número de dias entre a data de entrada da solicitação na CA e a homologação do prego)
					número de dias para realização de prego para demais licitações	40	40	semestral	(Fórmula: número de dias entre a data de entrada da solicitação na CA e a homologação do prego)
		Pesquisar cadastro de obra das novas sedes vinculadas ao Painel de Contribuição da Unidade no sistema Channel	31/12/17	Percentual de licitações executadas com sucesso no último semestre	66	75	semestral	Quantidade de licitações com 100% dos itens aceitos / quantidade de licitações no semestre) x100	
				Percentual de cumprimento do calendário de contratações	75%	80%	semestral	Quantidade de licitações realizadas conforme calendário / quantidade de licitações realizadas) x100	
		Assegurar a transparência do gasto e da gestão orçamentária	Monitorar a execução orçamentária de TIC de custeio.	31/12/17	Capacidade Operacional da Despesa Corrigida (COOC) Semestral	95%	95%	semestral	Medição realizada pela SPO
	Capacidade Operacional de Despesa (COD) Semestral				95%	95%	semestral	Medição realizada pela SPO	
	Aprimorar a rotina de controle e execução orçamentária de diárias e passagens		31/12/17	Execução orçamentária de diárias e passagens %	100%	100%	mensal	(Valor executado/total orçamentário)*100	
				Planejamento e Programação da Despesa (PPD) Semestral	95%	95%	semestral	Medição realizada pela SPO	

Aprendizado e crescimento	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores	Monitorar pedidos de alterações e cancelamentos da Funpresp-Jud.	31/12/17	Quantidade média de dias para atendimento de concessão e aposentadoria de membros e servidores.	45	45	trimestral	Único: data da portaria na PCR - data do requerimento
				Quantidade média de dias para cadastramento de servidor renovo (pasta funcional).	em estudo	em estudo	trimestral	conforme informações da SGP
				Quantidade média de dias para admissão de servidores.	30	30	trimestral	conforme informações da SGP
		Cadastrar todos projetos e iniciativas no Sistema Channel.	31/12/17	Percentual de adesão à Avaliação Gerencial.	66%	70%	anual	conforme relatório da SEDEP
				Percentual de servidores da área-fim capacitados na plataforma EAD.	66%	70%	trimestral	usar relatório da SEDEP (nº servidores área fim capacitados/nº servidores área fim)*100
				Percentual de servidores da área-melo capacitados na plataforma EAD.	66%	70%	trimestral	usar relatório da SEDEP (nº servidores área meio capacitados/nº servidores área meio)*100
				Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho e bem estar autorizadas pelo procurador-chefe e realizadas no período.	3	3	semestral	nº de ações de qualidade de vida
		Alinhar projetos e iniciativas cadastrados no Sistema Channel (Painel de Contribuição) com o Planejamento Orçamentário da Unidade.	31/12/17	Quantidade de processos de trabalho mapeados, redesenhados e implantados	2	2	trimestral	nº de processos
				Quantidade de indicadores mensais ou trimestrais.	50%	50%	semestral	As periodicidades das mensurações indicadores devem se aproximar do padrão ABC
				Quantidade de indicadores anuais ou bianuais.	10%	10%	semestral	As periodicidades das mensurações indicadores devem se aproximar do padrão ABC
Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia	Disponibilizar máquina virtual para monitoramento dos serviços de TI, de acordo com os padrões estabelecidos pela STIC.	30/12/17	Percentual de adequação à Instrução Normativa SGMPF nº 1/2014(semestral)	N/A	60%	semestral	Conforme WIKI	
			Índice de aderência ao PDTI(semestral)	80%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de adequação à Instrução Normativa SGMPF nº 2/2014(semestral)	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de adequação à Instrução Normativa SGMPF nº 8/2014(semestral)	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de adequação à Instrução Normativa SGMPF nº 3/2014(semestral)	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de adequação à Instrução Normativa SGMPF nº 7/2014(semestral)	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de adequação à Instrução Normativa SGMPF nº 11/2014 (semestral)	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de aderência à Política de Tecnologia da Informação nº 01	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
			Percentual de aderência à Política de Tecnologia da Informação nº 02	100%	100%	semestral	Conforme WIKI	
Percentual de aderência à Política de Tecnologia da Informação nº 03	80%	100%	semestral	Conforme WIKI				

O painel de contribuição 2016/2017 da parte administrativa contém metas, indicadores, periodicidade de avaliação, iniciativas vinculadas ao objetivo estratégico.

8.2.2 Finanças e Contabilidade

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. Execução Orçamentária. Na análise de notas de empenho referentes ao exercício de 2015, constatou-se que em alguns casos, o registro da nota de empenho é realizado em uma data e a data de emissão anterior ao registro real, configurando a existência de despesa sem prévio empenho, como se exemplifica com a Nota Fiscal da CAPEMISA (Processo 1.16.000.000398/2015-

53, p. 2), emitida em 09 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01/01/2015 a 01/02/2015, cujo empenho (2015NE000082) foi registrado no dia 12 de fevereiro de 2015, com data de emissão de 02 de fevereiro de 2015, configurando a não obediência à Lei 4.320/64, em seu artigo 60: “Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.”

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Em regra, os empenhos de contratos continuados são realizados no início do ano, logo após o recebimento dos recursos orçamentários. Por uma falha no sistema de controle de contratos contínuos vigentes, que ultrapassaram o período do exercício financeiro, a emissão do empenho da empresa CAPEMISA foi feita intempestivamente em relação à liquidação da despesa, mas tempestivamente em relação ao pagamento da correspondente despesa. Para que a situação apontada não se repita, será adotado novo procedimento de controle na Coordenadoria de Administração, com a indicação de todos os contratos vigentes à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira no devido prazo, para que os empenhos referentes a esses contratos sejam emitidos até o dia 10 de janeiro. Ressalta-se que os recursos orçamentários descentralizados a esta Unidade Gestora, no início do ano, correspondem ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Custeio básico do Mês de Janeiro.*

8.2.3 Recursos Humanos e Folha de Pagamento

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF.

Tal item será analisado no relatório conclusivo de inspeção da Procuradoria Geral da República uma vez que toda a folha de pagamento e sistema de recursos humanos é processado por aquela unidade

8.2.4 Serviços Terceirizados

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. Contratos de serviços terceirizados. Nos contratos n.ºs 25/2015; 01/2016 e 10/2016, verificou-se nas planilhas de custos e formação de preços o item “plano de saúde” em desacordo com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU N.º 361/2016. O referido parecer é favorável à inclusão do custo do plano de saúde, mas que o mesmo esteja fora da planilha de custos e formação de preços e o pagamento seja realizado por ressarcimento, após devidamente comprovado o custo efetivo e o respectivo desembolso da empresa contratada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Conforme o citado Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 1884/2014, a AUDIN-MPU se pronunciou contrária à inclusão em planilha de custos e formação de preços do valor relacionado ao plano de saúde, previsto na Convenção Coletiva do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizados do DF – SINDISERVIÇOS.*

Aquela Auditoria não considerou aceitável que não fosse possível determinar se os empregados alocados no contrato estariam sendo beneficiados e, como consequência, que a Administração tivesse despesa com um custo possivelmente inexistente, uma vez que não havia previsão para a implantação do serviço.

Cabe esclarecer que a Gestão Documental realizada por esta PRDF confere mensalmente o pagamento pela contratada dos custos previstos na proposta e em contrato, afastando a possibilidade de pagamento de “custo possivelmente inexistente”.

Permanecendo o custo na planilha, haveria a incidência de taxa de administração e de lucro, bem como das retenções dos impostos devidos. Caso o item seja retirado da planilha, e seja pago por ressarcimento, a empresa deverá emitir uma nota fiscal separada, com valor do efetivo pagamento do benefício, o que levaria a empresa a receber um valor menor do que o custo efetivamente incorrido.

Para evitar a ocorrência de um possível custo inexistente e para que, ao mesmo tempo, o custo do benefício faça parte da planilha, assim como os demais custos com benefícios previstos em Convenção Coletiva, foi incluído o seguinte texto no edital de licitação 03/2016, cuja solução pretende-se utilizar em editais futuros:

“O benefício referente ao auxílio saúde, previsto na CCT, foi considerado na estimativa de valor máximo. Esse benefício deverá ser ofertado pela empresa, porém, o mesmo será pago de acordo com os valores efetivamente comprovados pela empresa, limitados aos valores constantes de sua proposta e estes limitados ao valor mencionado na CCT, descontadas as participações dos empregados. A empresa deverá apresentar comprovante de recebimento do benefício por parte dos empregados vinculados ao contrato.”

Dessa forma, haverá o acompanhamento mensal pela Administração da prestação do benefício por parte da empresa, e o repasse dos gastos efetivamente incorridos com o plano de saúde do funcionário.

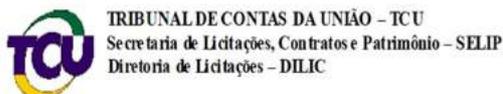
S.M.J., a prática observada nesta PR-DF não trouxe prejuízos à Administração.

Ademais, o mesmo procedimento é adotado pelo Ministério do Planejamento, conforme Caderno de Logística, Contratações Públicas Sustentáveis, quando trata da prestação de serviços de vigilância armada:

d) Serviços de Vigilância – Parâmetros e cláusulas da CCT/2014 – Exemplo: Distrito Federal

Serviços de Vigilância – Distrito Federal – 2014		
Cláusulas da Convenção Coletiva		
Parâmetro	Descrição	Cláusulas
Vigência e bata base	1/01/2014 a 31/12/2014	1ª
Salário-base do vigilante	R\$ 1.575,39	3ª
Salário-base supervisor	R\$ 1.889,64	3ª
Alíquota do adicional noturno	14,02%	9ª
Adicional de periculosidade (vigilante)	30%	3ª
Adicional de periculosidade (supervisor)	15%	3ª
Custo unitário do vale-refeição	R\$ 23,00	14ª
Custo unitário da assistência médica e familiar	R\$ 90,00	14ª
Custo unitário de outros auxílios – Fundo para invalidez – R\$ 10,00	R\$ 20,00	11ª
Custo unitário de outros auxílios – Fundo social e odontológico R\$ 7,00	R\$ 8,00	12ª

Na mesma esteira, o TCU, no edital do pregão nº 041/2014 - SEGEDAM, para a contratação de serviços continuados de vigilância armada, previu o auxílio-saúde, como se verifica em trecho do documento abaixo:



VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS	3.682,96
IV - INSUMOS	-
Auxílio saúde	90,00
Auxílio alimentação	345,00
Depreciação de equipamentos	7,60
Vale transporte	135,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-94,52
Fundo Social e Odontológico	8,00
Munição	9,27
Uniforme	97,21
TOTAL - INSUMOS	597,56
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	R\$ 4.280,52
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	-
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%
Lucro	10,00%
ISSQN ou ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%

Em face do exposto, s.m.j. do CNMP, propõe-se manter o valor relacionado ao plano de saúde na planilha de custos e formação de preços nos moldes apresentados.

8.2.4 Administração

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

8.2.5 Licitações e Contratos

1. Certames licitatórios analisados

1.1. No Pregão Eletrônico 8/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio, nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), a empresa vencedora foi a terceira classificada, no entanto a documentação das duas empresas anteriores, desclassificadas motivadamente no Comprasnet, não constam do processo. Para análise da comprovação da desclassificação das empresas, sugerimos, para as próximas licitações, que toda a documentação encaminhada seja incluída nos processos administrativos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Com o objetivo de se adequar à sugestão constante no relatório preliminar de inspeção, a PRDF irá inserir, nos processos relativos às próximas licitações, toda a documentação apresentada pelas empresas desclassificadas que tenham relação direta com o motivo da desclassificação.*

Pela proposta, os documentos que não tenham ligação direta com o motivo da desclassificação e que estejam disponíveis no site do comprasnet serão resumidos em um explicativo.

1.2. No Pregão Eletrônico 9/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, de refrigeração e reparos diversos, destinados à aplicação na manutenção predial, com fornecimento parcelado dentro do período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sugerimos para os próximos editais a adequação da redação do Item 16 da Seção XVI do edital do pregão em tela, com intuito de considerar o “Cadastro de Reservas” como primeira opção para convocação, caso o primeiro classificado não assine a ata de registro de preços, em detrimento à convocação das licitantes remanescentes. No tocante à exclusividade de ME/EPP, sugerimos que conste nos próximos editais que o gerenciamento da ata de registro de preços deve observar o limite máximo de R\$ 80.000,00 para o somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, em observação ao item 1.6, TC-017.483/2015-8, Acórdão TCU nº 1.968/2015-Plenário.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Sobre o Cadastro de Reserva: *Em relação à primeira sugestão apresentada, referente à adequação da redação com intuito de considerar o “Cadastro de Reservas” como primeira opção para convocação, caso o primeiro classificado não assine a ata de registro de preços, em detrimento à convocação das licitantes remanescentes, cabe ressaltar que a redação utilizada pela PRDF é a mesma constante do Decreto 7892/2013, em seu artigo 13, Parágrafo Único, cujo texto transcrevo abaixo:*

“Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

*Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes **remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.”*

Pelo texto do Decreto entende-se, s.m.j. que os termos “licitantes remanescentes” não excluem os integrantes do cadastro reserva, pois estes também são remanescentes e o próprio Decreto estabelece em seu artigo 11, Parágrafo 3º, esta relação, conforme trecho transcrito a seguir:

*“§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o **cadastro de reserva** a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor **remanescente**, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)”*

Porém, não obstante o exposto, propõe-se efetuar ajuste no texto dos próximos Editais, visando a atender ao sugerido no relatório preliminar do CNMP, esclarecendo que os integrantes do cadastro reserva serão convocados primeiramente, conforme texto abaixo. Esse texto já foi utilizado na minuta do Edital do Pregão Eletrônico 04/2016, recentemente encaminhado para análise da Assessoria Jurídica:

Redação proposta:

*“Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração da PRDF, Órgão Gerenciador, convocará o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes **remanescentes, priorizando os integrantes do Cadastro Reserva previsto no art. 11, inc. II, do Decreto 7892/2013**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 13, do Decreto 7892/2013.”*

Sobre a exclusividade de ME/EPP: *Em relação à segunda sugestão apresentada, no tocante à exclusividade de ME/EPP, quanto à observação, nos próximos editais, de que o gerenciamento da ata de registro de preços observe o limite máximo de R\$ 80.000,00 para o somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, em observação ao item 1.6, TC-017.483/2015-8, Acórdão TCU nº 1.968/2015-Plenário, a PRDF propõe inserir essa previsão nos próximos Editais e também observá-la no gerenciamento das atas de registro de preços.*

Esta sugestão já foi utilizada na minuta do Edital do Pregão Eletrônico 04/2016, recentemente encaminhado para análise da Assessoria Jurídica, cuja redação proposta foi a seguinte:

Redação proposta:

“item 18.2.1 Além dos limites para adesões estabelecidos no Decreto 7892/2013 também será adotada, para os Grupos/Itens destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a orientação constante do Acórdão do TCU nº 1968/2015- Plenário, pelo qual nas licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 e destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o gerenciamento da Ata deve observar o limite máximo de R\$ 80.000,00 para o somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes.”

1.3. No Pregão Eletrônico 2/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de almoxarife, assistentes administrativos nível II, assistentes administrativos nível básico, operadores(as) de mesa telefônica e recepcionistas, nas dependências do edifício-sede da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), sugerimos a supressão da exigência de apresentação de atestados em quantidades mínimas e com temporalidade, fixada no edital, para os próximos processos licitatórios, em razão de posicionamentos mais recentes do TCU sobre essa matéria. (Acórdão TCU nº 868/2016-Plenário).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *De acordo com a análise efetuada no Relatório, depreende-se que a sugestão apresentada consiste em suprimir dos próximos editais as exigências relacionadas à qualificação técnica das empresas relativas à comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados e também a comprovação de que administra ou administrou determinada quantidade de empregados, por período não inferior a 6 (seis) meses, ininterruptos ou não, durante os últimos 12 (doze) meses anteriores a data de abertura da licitação.*

Com a devida vênia, observa-se que a hipótese tratada no Acórdão TCU n. 868/2016 – Plenário cuida de situação diferente e não traz posicionamento contrário do TCU em relação ao estabelecido anteriormente no Acórdão 1214/2013, que serviu de base para a inclusão das exigências relacionadas à qualificação técnica, previstas no Pregão Eletrônico n. 2/2016. O Acórdão TCU 868/2016 trata de um caso específico, no qual foram constatadas irregularidades referentes à exigência de apresentação de atestados em quantidades mínimas e com limitação de tempo, visto que no caso concreto o órgão estava exigindo a apresentação de ao menos 2 (dois) atestados e que estes atestados tivessem sido emitidos a menos de três meses da publicação do Edital, conforme consta do Relatório do TCU cuja análise deu origem ao referido Acórdão.

Transcreve-se elucidativo trecho que resume o entendimento do Acórdão n. 868/2016:

“23. O que se examina é a aptidão da licitante em executar objeto similar ao da licitação e não quantas vezes já executou objetos semelhantes, e há quanto tempo esse serviço foi prestado. Em tese, a empresa que apresentar somente um atestado de dois anos está tão apta quanto aquela que apresentar dois atestados emitidos há menos de um ano.”

Assim, a Corte de Contas se manifestou no sentido de vedar a inclusão, em editais, de apresentação de número mínimo de atestados de aptidão de capacidade técnica e com limitação de tempo, que inibam a participação em licitação. Entendeu o Plenário que as duas exigências – número mínimo de atestados e com limite temporal – contrariam o disposto nos §§ 1º e 5º do art. 30 da Lei n. 8.666/93 e a jurisprudência do TCU.

Por outro lado, o Acórdão 1214/2013 – TCU analisou a exigência da qualificação técnica para as contratações de serviços continuados não propriamente sob a ótica da quantidade de atestados apresentados nem quanto ao tempo em que eles foram emitidos, mas em relação ao conteúdo em si do atestado, ou seja, em relação aos serviços por ele descritos, no sentido de considerar legal, em observância ao art. 30, II, da Lei n. 8.666/93, exigir das empresas a comprovação de que o licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a três anos (experiência mínima), aliado ao fato de ter administrado no mínimo 20 postos de trabalho, se a quantidade de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (ou 50% dos postos a serem contratados, se a quantidade de postos for superior a 40).

Segundo o Ministro Relator do referido acórdão, o art. 30, inc. II, da LGL estabelece que a Administração deve exigir que a licitante comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

“81. Na mesma linha que defendi anteriormente, também nesse caso entendo de forma diferente. A lei possui caráter geral, pois se destina a regular todas as situações. Em razão disso, dada a diversidade de possíveis objetos, seria difícil e até temerário a legislação entrar em um nível de detalhe tal a especificar quantidades e percentuais a serem requeridos. O art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 estabelece que a administração deve exigir que a licitante comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto. Os parágrafos do citado artigo estabelecem algumas regras para tentar evitar abusos ou exigências desarrazoadas, no sentido de garantir a observância do art. 37, inciso XXI, in fine da Constituição Federal, que só permite as exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Algumas das restrições feitas pela Lei 8.666/93 relativas às exigências que podem ser estabelecidas são as seguintes: vedação da exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou em locais específicos, proibição de exigências de propriedade e de localização prévia de equipamentos e pessoal.

82. Estando as exigências dentro dos limites autorizados pela lei, não há porque a priori, considerá-las indevidas. O que se deve verificar é sua pertinência para garantir a cumprimento (ou ao menos diminuir o risco de descumprimento) das obrigações das contratadas, sem restringir indevidamente a competitividade das licitações.

No mesmo sentido, seguindo recomendação do TCU, por meio do Acórdão 1214/2013, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inseriu na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, as recomendações relacionadas à qualificação técnica das empresas, cujos principais trechos relacionados ao assunto transcrevo a seguir:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

*SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO*

...

Art. 19. Os instrumentos convocatórios devem conter o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, indicando ainda, quando couber:

...

§ 5º Na contratação de serviços continuados, a Administração Pública poderá exigir do licitante: (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

I - comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos; e (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

...

§ 6º Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista no inciso I do § 5º, será aceito o somatório de atestados. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

§ 7º Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e retificado conforme redação publicada na página 86 da Seção 1 do DOU nº 68, de 9 de abril de 2014)

§ 8º Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 20 (vinte) postos. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e retificado conforme redação publicada na página 86 da Seção 1 do DOU nº 68, de 9 de abril de 2014)

...

§ 12 Para a comprovação do disposto nos §§ 7º e 8º, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014)”

Do exposto, s.m.j, entende a Administração que a exigência de atestado de qualificação técnica comprovando que a licitante tenha a experiência mínima de 03 anos na administração de serviços terceirizados, bem como que administra ou administrou ao menos 50% do número de postos de trabalho a serem contratados, respeitado o mínimo de 20 postos, também pelo período mínimo de 03 anos, está em consonância com os limites autorizados pela lei, bem como o entendimento do TCU sobre o tema.

De qualquer modo, visando ao interesse público e à adequação à sugestão apresentada no relatório preliminar da inspeção do CNMP, a proposta da PRDF é de manter a exigência da comprovação da experiência mínima de 03 anos na administração de serviços terceirizados e a comprovação de que administra ou administrou ao menos 50% do número de postos de trabalho a serem contratados, respeitado o mínimo de 20 postos, também pelo período mínimo de 03 anos, conforme Acórdão TCU 1214/2013 e Instrução Normativa 02/2008 do MPOG.

Nesse sentido, foi efetuado ajuste no texto, referente à habilitação técnica, utilizado no Edital do Pregão 03/2016, alterando a exigência de comprovação de que “administra ou administrou empregados pelo período de 6 meses dentro dos últimos 12 meses” pela comprovação da “experiência de 3 (três) anos e de que administra ou administrou os postos de trabalho por período também não inferior 3 (três) anos”, por se entender que aquela limitação realmente poderia representar restrição temporal. S.m.j., a redação proposta, além de estar em conformidade com o Acórdão 1214/2013, do TCU, e com a IN 2/2008, do MPOG, atende ao interesse de captar empresas que tenham reais condições técnicas de atenderem ao objeto que se pretende contratar e não impõe restrição desproporcional ao universo de licitantes.

2. Adesões à Ata de Registro de Preços analisadas:

2.1. Processo nº 1.16.000.000488/2015-44, autuado em 27/02/2015, cujo objeto é a aquisição de mídia magnética para cópia de segurança - backup, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Geral do Trabalho, todos os atos da administração praticados foram apreciados, sendo identificada a comprovação da vantajosidade dos preços registrados com menos de 03 (três) propostas distintas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Embora a planilha de preços não tenha sido preenchida com as três propostas, o documento elaborado pelo fiscal do contrato (Memorando nº 610/2016 – NUITI/PRDF), anexo, comprova a vantajosidade dos preços praticados na contratação. Em resumo, o documento descreve as ações realizadas para a pesquisa de preços.*

2.2. Processo nº 1.16.000.001449/2015-64, autuado em 05/06/2015, cujo objeto é a aquisição de estantes de aço, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas; e b) ausência da comprovação da regularidade perante o FGTS da contratada, para celebração do contrato administrativo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Embora a planilha de preços não tenha sido preenchida com as três propostas, o documento elaborado pelo fiscal do contrato (Memorando nº 611/2016 – SEBPD/PRDF), anexo, comprova a vantajosidade dos preços praticados na contratação. Em resumo, o documento descreve as ações realizadas para a pesquisa de preços.*

Em relação ao FGTS, destaca-se que havia regularidade no momento do pagamento, conforme os seguintes documentos anexos: Certificado de regularidade do FGTS, Autorização do pagamento e Pagamento e Retenção de Tributos.

2.3. Processo nº 1.16.000.001285/2015-75, autuado em 21/05/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) televisor de 42”, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, todos os atos da administração praticados foram apreciados, sendo identificada a ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços.

No tocante à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, a unidade deixou de adotar a orientação e a jurisprudência consolidada pelo TCU no sentido de que, antes das contratações por meio de adesão à ata de registro de preços, há que se fazer pesquisa de preço para obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, excluindo a beneficiária da respectiva ata.

Concernente à ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços, não pode ser suprimida a publicação da formalização levada a efeito, por extrato, na forma dos artigos 61 e 62 da Lei n. 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Verifica-se que o Decreto n. 7.892/13 prevê no seu art. 22, a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador (art. 22, caput e §1º) e a devida aceitação pelo fornecedor beneficiário da ata (art. 22, §2º), desde que obedecido o quantitativo estimado no edital para as aquisições ou contratações pelo órgão aderente (art. 22, §3º e 4º). Não existindo previsão editalícia sobre a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes, fica proibida qualquer adesão.*

*Da leitura do Capítulo IX, do Decreto n. 7.892/13, que trata da utilização da ARP por órgão ou entidades não participantes, observa-se que **não consta qualquer exigência referente à necessidade de publicação do extrato de adesão pelo órgão aderente.** Os §§ 6º e 7º do art. 22 do mencionado Decreto tratam dos atos que devem ser adotados pelo órgão aderente, após a autorização do órgão gerenciador para a utilização da ARP, dos quais **não se inclui a necessidade de publicação do extrato de adesão**::*

"§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetiva a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata."

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador."

A ata de registro de preços a que se pretende aderir traz minuta de instrumento de contrato. A rigor, esse instrumento deve ser utilizado pelo órgão que adere a essa ata para a formalização do ajuste e este sim (seu extrato) deve ser objeto de a publicação na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 e da Lei de Licitações.

O TCU, no intuito de disciplinar os processos de adesão à Atas de Registro de Preços, deixou assente no Acórdão n. 2.764/2010 - Plenário, as formalidades mínimas exigidas ao órgão aderente, das quais não se vislumbra a necessidade de publicação do extrato de adesão à ata, conforme se confere:

"REPRESENTAÇÃO DA SECEX/PI, BASEADA EM INFORMAÇÃO DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL. PAGAMENTO DE NOTA FISCAL A MAIOR. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO. FALHAS EM ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. A adesão a ata de registro de preços de órgão diverso da Administração Pública não prescinde da caracterização do objeto a ser adquirido, das justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração, da pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos referidos bens com os preços de mercado e do cumprimento ao limite imposto pelo art. 8º, §3º, do Decreto n. 3.931/2001, segundo o qual se proíbe a compra de quantidade superior à registrada na ata."

*Depreende-se, assim, da legislação e da jurisprudência do TCU, que, s.m.j., o procedimento de **adesão a uma Ata de Registro de Preços prescinde de publicação da adesão pelo órgão aderente na imprensa oficial**, não lhe sendo aplicável a disciplina contida nos arts. 61 e 62 da Lei n. 8.666/93, a qual refere-se apenas à formalização dos contratos, dos quais se destaca a necessidade de publicação do extrato de contrato ou de seus aditamentos, como condição para sua eficácia, conforme já abordado (parágrafo único do art. 61 da LGL).*

De qualquer modo, a PRDF permanece disposta a alterar seus procedimentos, caso seja esse o entendimento do CNMP.

Com as exceções apontadas nos itens 2.1 e 2.2, o procedimento padrão adotado na PRDF tem sido a pesquisa de preços com base na obtenção de no mínimo três orçamentos, conforme se verificou nos demais procedimentos analisados.

8.2.6 Veículos

1. Infração de trânsito. Verificou-se a ausência de instauração de procedimento administrativo para fins de apuração das responsabilidades. Ademais, a liquidação das multas relativas à infração de regra de trânsito cabe à Administração, que providenciará, junto ao responsável, o devido ressarcimento.

A ausência da apuração das responsabilidades da infração de trânsito infringe o art. 14, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Os veículos oficiais integrantes da frota da PRDF não possuem infrações de trânsito pendentes.*

Na ocorrência de infrações de trânsito, havia a identificação do condutor e lhe era entregue a cobrança para liquidação.

A PRDF autuará procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos casos de infração de trânsito, e providenciará o pagamento da respectiva multa, para posterior ressarcimento.

2. Sinistro. Deverá ser autuado procedimento administrativo para fins de apuração da responsabilidade, em cumprimento ao disposto no art. 15, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015. Ademais, o pagamento do reparo não deve ser realizado pelo responsável, mas pela Administração e posterior ressarcimento/indenização.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Não houve sinistro nos veículos da PRDF em 2015 e no primeiro quadrimestre de 2016.*

Havia a autuação de procedimento administrativo, apenas, quando o responsável era, notadamente, terceiro particular.

A PRDF autuará procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, em todos os casos de sinistro, e providenciará o pagamento dos reparos, para posterior ressarcimento.

8.2.7 Almoxarifado e Patrimônio

1. Bens não identificados no inventário. Atualmente encontra-se tramitando o processo de inventário do exercício de 2015, restando 114 bens patrimoniais não encontrados.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *O inventário de 2015 foi entregue pela comissão em janeiro/2016. Logo, a planilha apontada pela inspeção representa a situação dos bens naquela data.*

Após a entrega do relatório de inventário pela Comissão Especial, inicia-se o trabalho de verificação das divergências apontadas, para realização dos ajustes necessários.

Os bens patrimoniais movimentados entre setores da PRDF sem o conhecimento do setor de patrimônio tiveram sua situação regularizada e se encontram disponíveis para averiguação.

Os bens localizados nos próprios setores informados como ausentes pela Comissão também encontram-se disponíveis para averiguação.

Os bens pendentes de localização ainda estão sendo averiguados dentro da PRDF e, na medida em que são localizados, têm seus termos de movimentação atualizados.

*Até o momento, 14 bens ainda não foram localizados. **Caso algum bem não seja encontrado, até 17/06/2016, será autuado procedimento administrativo para apuração do fato e para demais medidas cabíveis.***

Segue lista atualizada da situação dos bens localizados e pendentes:

	<i>Patrimônio</i>	<i>Descrição</i>	<i>Localização Atual</i>
1	16006303	Módulo Transceiver	NUITI - 1S09
2	16006304	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
3	16006305	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
4	16006306	Módulo Transceiver	ASSPA
5	16006307	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
6	16006308	Módulo Transceiver	NUITI - 1S09
7	16006309	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
8	16006310	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
9	16006311	Módulo Transceiver	T-13
10	16006312	Módulo Transceiver	T-13
11	16006313	Módulo Transceiver	T-13
12	16006314	Módulo Transceiver	T-13
13	16006316	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
14	16006317	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
15	16006318	Módulo Transceiver	NUITI - 1S09
16	16006319	Módulo Transceiver	T-13
17	16006320	Módulo Transceiver	1S10 - SEART
18	16006321	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
19	16006322	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
20	16006323	Módulo Transceiver	2S08 - Depósito
21	16006324	Módulo Transceiver	Sala T07/08
22	16006325	Módulo Transceiver	ASSPA

23	16006326	Módulo Transceiver	T-13
24	16007651	Estabilizador BMI	1S10 - SEART
25	16007837	Monitor LG	Sala T15
26	16007879	Monitor LG	Sala T25
27	16007888	Monitor LG	Sala T15
28	16007966	Monitor Lenovo	Gabinete 102
29	16008226	Estabilizador Ragtech	PENDENTE
30	16008246	Estabilizador Ragtech	PENDENTE
31	16008251	Notebook HP	1S10 - SEART
32	16009091	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
33	16009135	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
34	16009158	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
35	16009212	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
36	16009246	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
37	16009248	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
38	16009868	Nobreak	Sala T06
39	16009869	Nobreak	Sala T03
40	16009870	Nobreak	Gabinete 131
41	16009871	Nobreak	Gabinete 112
42	16009884	Nobreak	Gabinete 121
43	16009898	Nobreak	Gabinete 123
44	16009899	Nobreak	Gabinete 123
45	00-051520	CPU Itautec	Gabinete 116
46	00-051544	CPU Itautec	Sala T07
47	00-051520	CPU Itautec	Gabinete 101
48	00-051761	CPU Itautec	Gabinete 122
49	00-051762	CPU Itautec	PENDENTE
50	00-051789	CPU Itautec	Gabinete 117
51	00-051797	CPU Itautec	Gabinete 121
52	00-051806	CPU Itautec	Sala T03
53	00-051834	CPU Itautec	Gabinete 109
54	00-054118	Monitor Itautec	PENDENTE
55	00-076895	Tablet Apple	Gabinete 105
56	00-076912	Tablet Apple	1S10 - SEART

57	00-076914	Tablet Apple	Gabinete 109
58	00-076990	Tablet Apple	Drº Peterson
59	00-076998	Tablet Apple	Gabinete 133
60	00-077003	Tablet Apple	Gabinete 108
61	00-077008	Tablet Apple	Drº Carlos Henrique
62	00-077010	Tablet Apple	Gabinete 114
63	00-077012	Tablet Apple	1S10 - SEART
64	00-078254	Ultrabook Lenovo	1S10 - SEART
65	00-078256	Ultrabook Lenovo	PENDENTE
66	00-078259	Ultrabook Lenovo	PENDENTE
67	00-078266	Ultrabook Lenovo	PENDENTE
68	00-089514	Microcomputador	PENDENTE
69	16007358	Máquina de fazer gelo	2S08 - Depósito
70	16009400	Filtro de água	Hall 1º Subsolo
71	16001741	Poltrona azul giratória	Arquivo Jurídico
72	16005457	Poltrona marrom giratória	PENDENTE
73	16008985	Umidificador de ar	1S10 - SEART
74	16009250	Nobreak Force Line	Gabinete 123
75	16008552	Carrinho para material	GARAGEM
76	16008729	Câmera infravermelho	PENDENTE
77	16008743	Câmera de monitoramento	PENDENTE
78	16008935	Coletor seletivo para lixo	Guaritas e Área Externa
79	16009271	Banco para jardim	Guaritas e Área Externa
80	16009273	Banco para jardim	Guaritas e Área Externa
81	16009278	Banco para jardim	Guaritas e Área Externa
82	16001786	Catraca	2S08 - Depósito
83	16001787	Catraca	2S08 - Depósito
84	01-001854	Poltrona azul giratória	Garagem – Banheiro 2S
85	01-005466	Poltrona azul giratória	Garagem – Banheiro 2S
86	16009072	Nobreak Force Line	1S10 - SEART
87	16009180	Nobreak Force Line	Gabinete 124
88	16300685	Cartão Memória	PENDENTE
89	00-066578	CPU Itautec	Sala T15
90	00-066580	CPU Itautec	Gabinete 131

91	00-066581	CPU Itautec	Gabinete 130
92	00-068294	Monitor Itautec	Gabinete 103
93	00-068295	Monitor Itautec	SALA T-25
94	00-068326	Monitor Itautec	PENDENTE
95	00-068354	Monitor Itautec	Sala T22
96	16002830	Projeter multimídia Infocus	Sala T16
97	16007071	Carimbo digitador datador	Sala T13
98	16008473	Nobreak Elektron	Sala T02
99	16009406	Detector de metal portátil	Sala T02
100	16009407	Detector de metal portátil	Sala T02
101	16009412	Câmera de segurança	Sala T02
102	16009413	Câmera de segurança	Sala T02
103	16009414	Câmera de segurança	Gabinete 112
104	16009415	Câmera de segurança	Sala T02
105	16009416	Câmera de segurança	Gabinete 101
106	16009418	Mini Câmera	Sala T02/ELEVADOR
107	16009419	Mini Câmera	Sala T02/ELEVADOR
108	16009420	Mini Câmera	Sala T02/ELEVADOR
109	16009932	Coletor de ponto eletrônico	Sala T02
110	16009933	Coletor de ponto eletrônico	Sala T02
111	16009934	Coletor de ponto eletrônico	Sala T02
112	16000919	Condicionador de ar Springer	Sala T11
113	16008485	Nobreak Elektron	PENDENTE
114	16009046	Carrinho de processo	GARAGEM

2. Diferença e valores registrado no patrimônio. Existência de inconformidade no sistema de patrimônio e o sistema contábil - financeiro de R\$ 31.393.972,50 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) (art. 5º da Lei 8429/92).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. O módulo contábil do sistema ASIWEB referente aos bens patrimoniais não é mais utilizado dentro do MPF. Conforme informado na mensagem eletrônica (figura 10) abaixo, enviada pela Divisão de Materiais da PGR (DIMAT), em 31/01/2013, os relatórios gerenciais contábeis são gerados por um módulo paralelo desenvolvido pela PGR e enviados a todas as unidades do MPF por ocasião do encerramento do mês.

Geralmente esses relatórios são enviados pela PGR no segundo ou terceiro dia útil de cada mês subseqüente ao encerrado.

*Esse gerenciamento, feito pela PGR, iniciou-se quando foram identificadas inconsistências no sistema ASIWEB de **TODAS** as unidades do MPF em relação à correta valoração bruta dos bens patrimoniais e da impossibilidade de esse sistema realizar os ajustes legais necessários quanto a essa valoração para fins de depreciação (Orientação Contábil nº 50/2010 – AUDIN-MPU).*

Desse modo, o sistema ASIWEB é apenas utilizado para controle logístico dos referidos bens, permitindo a identificação de sua localização física, de inclusões, baixas e de transferências dos bens.

Tal situação fora passada à comitiva de inspeção do CNMP no momento dos levantamentos junto à Seção de Logística da PRDF, sendo inclusive entregue relatório com a narrativa dos fatos. Segue transcrição desse relatório:

*Observa-se na planilha os saldos das contas de patrimônio em que a primeira coluna refere-se aos saldos do SIAFI na data de 28/04/2016. A segunda coluna refere-se aos saldos do relatório enviado pela PGR do mês de março de 2016 para fins contábeis de fechamento de mês e depreciação, e na terceira coluna encontra-se o RMB do sistema ASI **que não é mais utilizado (grifo nosso)**.*

Cabe mencionar que o relatório da PGR utilizado na planilha é do mês de março, uma vez que esse relatório só é elaborado no fechamento do mês, portanto ainda não há relatório para o mês de abril. Os saldos totais das duas primeiras colunas não são iguais, pois o mês está em aberto e o relatório utilizado para comparação é do mês anterior. A diferença entre os saldos é comprovada por uma transferência da PGR referente ao recebimento de servidores de Rede no valor de R\$ 82.500,00 conforme Termo de transferência interna 2016/001883. Dessa forma como o relatório é de março, tal transferência ainda não é evidenciada. Contudo, essa situação se tornará correta após o fechamento do mês de abril.

Dada essa situação, compreendemos que para melhor se aferir os resultados de comparação entre os sistemas ASI e SIAFI, deveriam ser analisados dados de um mesmo mês de referência que já se encontra fechado, o mais atual seria março.

*O saldo da terceira coluna RBM do sistema ASI foi inserido apenas para demonstrar que não bate com o saldo do SIAFI, **uma vez que não é mais utilizado e atualizado pelo sistema, (grifo nosso)** e foi substituído pelo Relatório gerado na PGR e encaminhado para as unidades no fechamento do mês, assim como demonstrado na segunda coluna.*

Percebe-se no trecho transcrito que, levando-se em consideração o relatório PGR referente ao mês de março/2016 (o mais atual recebido à época), a única diferença de saldos existente no dia 28/04/2016 (dia da inspeção) ocorre na conta 12311020, e se refere a uma transferência de bens da PGR à PRDF, no valor de R\$ 82.500,00.

Embora efetivada no SIAFI, essa transferência não havia sido registrada no sistema PGR, visto que os relatórios são gerados após o término de cada mês.

Para comprovação de efetivação de sua conformidade contábil, seguem abaixo planilhas atualizadas do mês de abril, enviadas pela PGR, (Figuras 1 e 2) e do SIAFI (Figuras 3 a 9) já contemplando seu lançamento e comprovando que os saldos são compatíveis.

Percebe-se que os valores lançados na coluna "Saldo Atual" das planilhas correspondem exatamente aos saldos demonstrados nas colunas "Saldo Atual" dos balancetes do SIAFI de suas respectivas contas. A exemplo, a conta 123110101 – Aparelhos de Medição e Orientação apresenta em ambos os demonstrativos o saldo de R\$ 12.995,28.

Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República
Secretaria de Gestão de Pessoas

Usuário: FERNANDO TASSO MOREIR
Data: 03/05/2016
Hora: 16:12:04

ASI - Depreciação Mensal - Auditoria (20515) (7844)

200022 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

CONTA	SALDO ATUAL	DEPRECIACAO	VALOR LIQUIDO DEPRECIADO	
123110101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	4.329,44	686,50	3.440,24	84,67
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	50.007,46	25.477,20	24.530,26	289,96
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	584,00	130,00	454,00	2,60
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	159.781,33	50.966,69	108.814,44	1.199,36
123110107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	47.563,40	18.417,38	29.146,02	367,88
123110108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	27.427,10	3.667,66	23.759,12	137,36
123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	396,31	154,42	231,89	2,90
123110112 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	750,00	607,50	142,50	11,25
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	876,80	343,70	533,10	8,50
123110125 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.261,08	3.832,32	4.428,76	71,72
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.753.066,77	788.253,10	964.813,67	20.454,03
123110301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	178.915,03	53.674,80	125.240,23	1.412,56
123110302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	7.381,14	3.836,31	3.544,83	51,22
123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649.512,11	277.724,77	371.787,34	5.336,29
123110402 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	140.126,32	73.906,53	66.219,79	1.115,80
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	69.511,58	31.945,73	37.565,85	653,82
123110406 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	2.898,00	0,00	2.898,00	0,00
123110503 - VEICULOS DE TRAGAO MECANICA	964.622,59	215.907,71	748.714,88	5.036,28
123119909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	16.544,09	7.081,89	9.462,20	111,32
123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO	64,49	0,00	64,49	0,00
124110000 - SOFTWARES	68.983,68	0,00	68.983,68	0,00
TOTAL(200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SERGIPE)	4.181.592,72	1.556.814,43	2.624.778,29	36.289,52

Total de registros no agrupamento: 21

200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO DISTRITO FEDERAL

CONTA	SALDO ATUAL	DEPRECIACAO	VALOR LIQUIDO DEPRECIADO	
123110101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	✓ 12.995,28	✓ 4.328,05	8.667,23	113,78
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	✓ 190.623,82	✓ 115.579,49	75.044,33	732,65
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	✓ 36.144,55	✓ 10.209,24	25.935,31	188,88
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	✓ 174.732,78	✓ 217.908,98	256.823,80	5.230,41
123110107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	✓ 696.604,54	✓ 165.325,40	441.279,14	4.575,30
123110108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	✓ 58.404,13	✓ 13.087,75	43.306,38	373,15
123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	✓ 6.199,69	✓ 1.399,79	4.799,90	45,81
123110112 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	✓ 1.204,00	✓ 993,30	210,70	0,00
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	✓ 5.598,95	✓ 1.399,80	3.199,15	34,50
123110125 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	✓ 45.877,00	✓ 8.679,04	27.198,96	377,76
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	✓ 3.101.239,48	✓ 506.657,57	1.594.581,91	34.585,51
123110301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	✓ 608.106,88	✓ 141.044,95	167.061,93	2.270,55
123110302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	✓ 25.384,77	✓ 15.384,42	10.230,35	318,78
123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	✓ 439.374,18	✓ 577.055,70	862.318,48	13.199,06
123110402 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	✓ 290.169,71	✓ 108.330,71	181.839,00	2.582,19

PA 16 INS 202

Stéfania Rodrigues de S. Marcellino
Chefe da Divisão de Exec. Orc. e Financeira da PGR
em 03/05/2016

27.895-5
05/05/2016

Página: 1

Figura 1 - Relatório PGR com demonstrativo de contas patrimoniais

Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República
Secretaria de Gestão de Pessoas

Usuário: FERNANDO TASSO MOREIRA
Data: 03/05/2016
Hora: 16:12:04

ASI - Depreciação Mensal - Auditoria (20515) (7844)

200023 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	SALDO ATUAL	DEPRECIACAO	VALOR LIQUIDO DE DEPRECIACAO	
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	√10.470,71	√48.066,18	62.404,63	1.045,47
123110501 - VEICULOS EM GERAL	√10.192,15	√2.792,79	7.399,36	69,39
123110503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	√1.165.333,28	√293.456,10	901.877,18	7.120,59
123119909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	√167.803,16	√87.928,93	99.874,23	2.180,18
124110000 - SOFTWARES	105.684,90	0,00	105.684,90	0,00
TOTAL(200023 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL)	8.179.353,95	3.299.617,19	4.879.736,77	75.023,96

TOTAL(200023 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL)

200031 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

CODIGO	SALDO ATUAL	DEPRECIACAO	VALOR LIQUIDO DE DEPRECIACAO	
123110101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	19.185,12	3.473,51	15.691,61	106,41
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	309.468,96	126.036,00	183.432,96	2.498,67
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	16.271,15	4.057,32	12.213,83	82,11
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECCAO, SEGURANCA E SOCORRO	381.456,95	125.520,89	255.936,06	2.962,70
123110107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	480.811,53	166.543,61	314.267,92	3.813,23
123110108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	88.499,67	25.755,92	62.743,75	451,59
123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10.574,29	4.851,06	5.723,21	108,11
123110112 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	122,70	34,52	88,18	0,00
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	16.635,26	6.527,64	10.077,64	124,76
123110125 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	919.199,34	368.408,88	550.790,46	6.917,73
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.404.344,51	2.242.189,42	2.162.155,09	46.706,93
123110301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	243.572,73	88.200,58	155.372,15	2.042,86
123110302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	28.414,38	4.414,03	24.000,35	215,21
123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	2.789.049,71	1.250.275,58	1.538.774,13	22.378,28
123110402 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	328.790,79	148.058,81	180.732,98	3.108,69
123110403 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	250.566,82	103.183,81	147.383,01	2.013,53
123110406 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	0,00	0,00	0,00	0,00
123110501 - VEICULOS EM GERAL	18.742,27	2.743,50	15.998,77	104,02
123110503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.458.138,86	691.331,80	1.767.807,06	13.051,38
123119909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	151.595,18	74.447,13	77.148,05	1.136,26
124110000 - MATERIAIS DE USO DURADOURO	13.371,04	0,00	13.371,04	0,00
124110000 - SOFTWARES	26.890,00	0,00	26.890,00	0,00
TOTAL(200031 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA)	12.956.671,29	5.436.082,03	7.520.589,26	107.832,37

TOTAL(200031 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA)

Fluente
27.895-5
05/05/2016

Página: 2

Figura 2 - Relatório PGR com demonstrativo de contas patrimoniais

Terminal 3270 - A - AWWADP25

SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

20/05/2016 16.15 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE

UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELR: 001

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO

ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES

MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOV. LIQ. NO MES	SALDO ATUAL R\$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL			
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA		1435384,74 D
0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		12995,28 D
0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		190623,82 D
0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.1.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP		38144,55 D
0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECCAO, SEGURANCA E SOCORRO		474732,78 D
0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		606604,54 D
0,00	0,00	0,00	
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		56404,13 D
0,00	0,00	0,00	

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

08/003

Figura 3 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

```

Terminal 3270 - A - AWWADPZS
Arquivo Editar Exibir Comunicação Ajuda

___ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
20/05/2016 16.18 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 002
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MDV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL
1.2.3.1.1.01.09 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
0,00 0,00 0,00 6199,69 D
1.2.3.1.1.01.12 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS
0,00 0,00 0,00 1204,00 D
1.2.3.1.1.01.21 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
0,00 0,00 0,00 4598,95 D
1.2.3.1.1.01.25 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
0,00 0,00 0,00 45877,00 D

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

MÁ + a 08/003
  
```

Figura 4 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

```

Terminal 3270 - A - AWWADPZS
Arquivo Editar Exibir Comunicação Ajuda

___ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
30/05/2016 09.40 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 001
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MDV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL
1.2.3.1.1.02.00 BENS DE INFORMATICA
86480,00 0,00 86480,00 3101239,48 D
1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
86480,00 0,00 86480,00 3101239,48 D

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

MÁ + a 08/003
  
```

Figura 5 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

Terminal 3270 - A - AWWADP25

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```

__ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
30/05/2016 09.42 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 001
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL
1.2.3.1.1.03.00 MOVEIS E UTENSILIOS
0,00 0,00 0,00 1773075,83 D
1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
0,00 0,00 0,00 308106,88 D
1.2.3.1.1.03.02 MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
0,00 0,00 0,00 25594,77 D
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIARIO EM GERAL
0,00 0,00 0,00 1439374,18 D

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

MA a 08/003
  
```

Figura 6 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

Terminal 3270 - A - AWWADP25

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```

__ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
30/05/2016 09.43 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 001
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL
1.2.3.1.1.04.00 MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO
0,00 0,00 0,00 400640,42 D
1.2.3.1.1.04.02 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
0,00 0,00 0,00 290169,71 D
1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
0,00 0,00 0,00 110470,71 D

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

MA a 08/003
  
```

Figura 7 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

```

Terminal 3270 - A - AWWADP25
Arquivo Editar Exibir Comunicaçao Ações Ajuda

__ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
30/05/2016 09.44 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 001
GESTAO : 00001 - TESOIRO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL
_ 1.2.3.1.1.05.00 VEICULOS
0,00 0,00 0,00 117525,43 D
1.2.3.1.1.05.01 VEICULOS EM GERAL
0,00 0,00 0,00 10192,15 D
1.2.3.1.1.05.03 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
0,00 0,00 0,00 1165333,28 D

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

MA a 08/003
  
```

Figura 8 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

```

Terminal 3270 - A - AWWADP25
Arquivo Editar Exibir Comunicaçao Ações Ajuda

__ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
30/05/2016 09.45 TODOS OS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 001
GESTAO : 00001 - TESOIRO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL
_ 1.2.3.1.1.99.09 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
0,00 0,00 0,00 187803,16 D

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF12=RETORNA

MA a 08/003
  
```

Figura 9 - Balancete SIAFI 04/2016 - Demonstrativo de saldos das contas patrimoniais PRDF

De: "Materiais - DIMAT" <materiais@pgr.mpf.gov.br>
Para: <marcelojsantana@gmail.com>, "Márcio Silva" <MarcioS@pgr.mpf.gov.br>, "P..."
Data: 30/01/2013 16:11
Assunto: Orientação referente ao lançamento da depreciação mensal 01/2013

**** High Priority ****

Prezados,

No intuito de dirimir dúvidas quanto à não conciliação dos saldos das contas do RMB com as do SIAFI, esclarecemos que os dados obtidos para os lançamentos relativos aos procedimentos de ajuste da base monetária inicial de bens que entraram em uso antes do exercício de 2010 e que não atingiu o final do período de vida útil (2ª fase) foram extraídos de uma plataforma de trabalho paralela ao sistema ASIWeb, desenvolvida pela área de T.I da PGR, e enviados, via e-mail no dia 02/01/2013, a todas Unidades Gestoras para emissão da Nota de Lançamento prevista no Item 5 da Orientação Contábil nº 50, em razão do sistema ASIWeb não estar programado para proceder este ajuste automaticamente. Após a emissão da referida NL, verificou-se um saldo a menor nas contas contábeis do SIAFI, porém, em consonância com a coluna "VLR ATUAL (APOS FASE 2.E 3)" do citado relatório. Após estes lançamentos, a equipe de técnicos da T.I tem trabalhado no intuito de migrar os dados obtidos através da plataforma de trabalho criada para a base de produção do sistema ASIWeb, atualizando, desta maneira, o RMB com as contas contábeis do SIAFI. Tendo em vista que não há uma previsão para que isto ocorra, os relatórios de depreciação mensal de bens continuarão a serem gerados pela mencionada plataforma de trabalho e encaminhados a todas Unidades Gestoras para efeito de conciliação contábil. Salientamos que o fechamento referente ao mês de janeiro deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 01/02/2013. Provavelmente, no dia 04/02/2013 serão encaminhados os relatórios para efeito de lançamento da depreciação mensal com as devidas orientações. Ressaltamos que, até segunda instrução, não deverá ser efetuado nenhum lançamento baseado no relatório de depreciação gerado pelo sistema ASIWeb, após o fechamento do mês de janeiro/2013.

Atenciosamente,

Paulo César Carvalho da Fonseca
Chefe do Núcleo de Patrimônio
Divisão de Materiais - DIMAT
Procuradoria Geral da República
Tel: (61) 3105-6522

Figura 10 - Email PGR com orientações sobre RMB

3. Diferença e valores registrado no almoxarifado. Identificado inconformidade no sistema de almoxarifado e o sistema contábil - financeiro de R\$ 18.157,61 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Em relação ao registro financeiro de materiais de almoxarifado, estes são efetuados com base nos relatórios gerenciais do sistema ASIWEB, sem a necessidade de intervenção da Procuradoria Geral da República. O relatório utilizado com as demonstrações de movimentação de materiais é o RMMA – Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado.*

Ocorre que a inspeção solicitou um relatório parcial de movimentação de bens de almoxarifado, considerando o dia 28/04/2016. Tal procedimento poderia evidenciar discrepâncias em relação aos registros no SIAFI. Tal fato deve-se a alguns fatores, como por exemplo:

- Os pagamentos de materiais realizados no SIAFI não se comunicam com o Sistema ASIWEB: Como o SIAFI e o ASIWEB não possuem comunicação em relação ao pagamento de materiais, todas as entradas desses materiais no ASIWEB são efetuadas após conferências, junto ao SIAFI, da efetivação de seus pagamentos. Cronologicamente, esta inclusão no ASIWEB é obrigatoriamente posterior ao pagamento do bem via SIAFI. Tal procedimento de inclusão é realizado pela SELOG, geralmente no dia útil seguinte ao pagamento, para então serem disponibilizados aos usuários. Há um lapso temporal inevitável entre os dois fatos.

- **Consumo de materiais pelo efetivo da PRDF:** *Os lançamentos referentes ao consumo de materiais são efetivados no sistema SIAFI após o sistema ASIWEB gerar o RMMA definitivo referente ao mês. Tal procedimento somente ocorre no sistema no segundo dia útil do mês subsequente ao mês de referência. Como exemplo, o relatório definitivo referente ao mês de abril/2016 somente foi gerado no segundo dia útil do mês de maio/2016. Esse procedimento de geração definitiva do relatório não permite intervenção do operador do sistema, ocorrendo de forma automática. Assim que disponibilizado, seus demonstrativos são lançados por meio de Notas de Lançamento do sistema SIAFI e sua conformidade contábil é efetivada. Os lançamentos de consumo não ocorrem no momento imediato a sua efetivação devido aos relatórios de consumo gerados no ASIWEB serem mensais. Lançamentos parcelados não se tornam efetivos pelo fato de os valores acumularem a cada atendimento realizado, apenas se consolidando no encerramento do mês.*

Ao solicitar uma posição do estoque no dia 28/04/2016, a inspeção do CNMP não possuía ferramenta que pudesse lhe informar de maneira efetiva a real situação.

Essas peculiaridades foram explicadas para a inspetoria por meio de relatório entregue conforme transcrito a seguir:

*Demonstra-se acima os saldos das contas de almoxarifado em que a primeira coluna refere-se aos saldos do SIAFI na data de 28/04/2016, e na segunda coluna à Prévia do RMA do mês de abril, **uma vez que o RM definitivo só é gerado após o fechamento do mês.** Dessa forma, observa-se que o saldo total das contas não batem, pois o mês está aberto e ainda não foram feitos todos os lançamentos como, por exemplo, entradas de notas fiscais de material de consumo no sistema ASI. Dessa forma, após o fechamento do mês de abril, os saldos dos sistemas estarão iguais.*

Em anexo, segue relatório RMMA definitivo do mês de abril/2016 (Figura 15), gerado no segundo dia útil de maio/2016, com demonstrativos de saldo SIAFI (Figuras 11 a 14), evidenciando o equilíbrio entre as contas.

Percebe-se que os valores lançados na coluna "Saldo Atual" da planilha RMMA correspondem exatamente aos saldos demonstrados nas colunas "Saldo Atual" dos balancetes do SIAFI dentro de suas respectivas contas.

Terminal 3270 - A. AWWAD@25

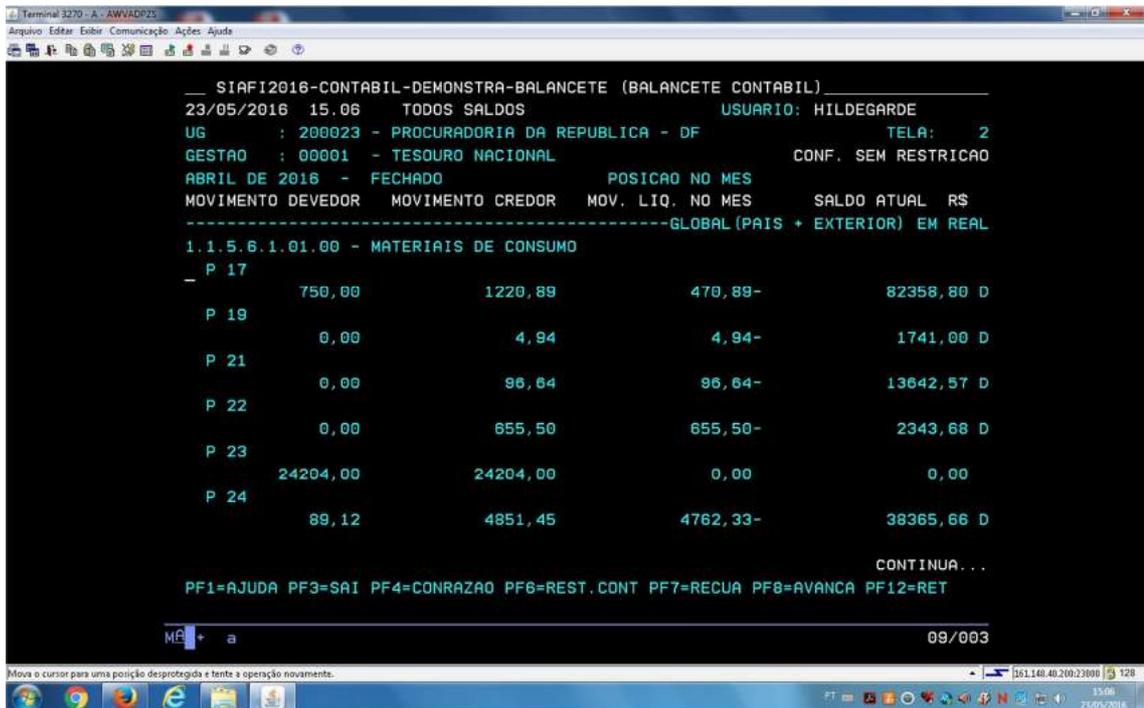
Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```

SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
23/05/2016 15.05 TODOS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 1
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (PAIS + EXTERIOR) EM REAL
1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
P 01
P 03
P 04
P 07
P 10
P 16
CONTINUA...
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET
09/003

```

Figura 11 - Balancete SIAFI 04/2016 - Saldos de contas de almoxarifado

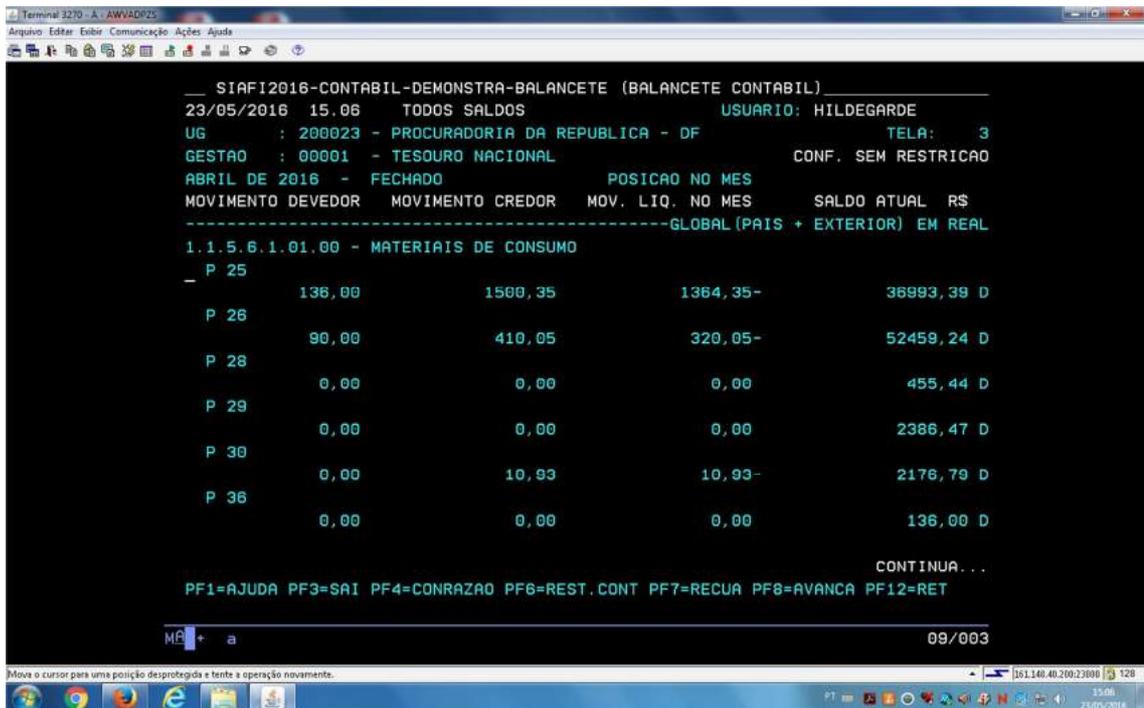


```

Terminal 3270 - A: AWWAD025
Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
23/05/2016 15.06 TODOS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 2
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (PAIS + EXTERIOR) EM REAL
1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
- P 17
750,00 1220,89 470,89- 82358,80 D
P 19
0,00 4,94 4,94- 1741,00 D
P 21
0,00 96,64 96,64- 13642,57 D
P 22
0,00 655,50 655,50- 2343,68 D
P 23
24204,00 24204,00 0,00 0,00
P 24
89,12 4851,45 4762,33- 38365,66 D
CONTINUA...
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET
MA + a 09/003
  
```

Figura 12 - Balancete SIAFI 04/2016 - Saldos de contas de almoxarifado

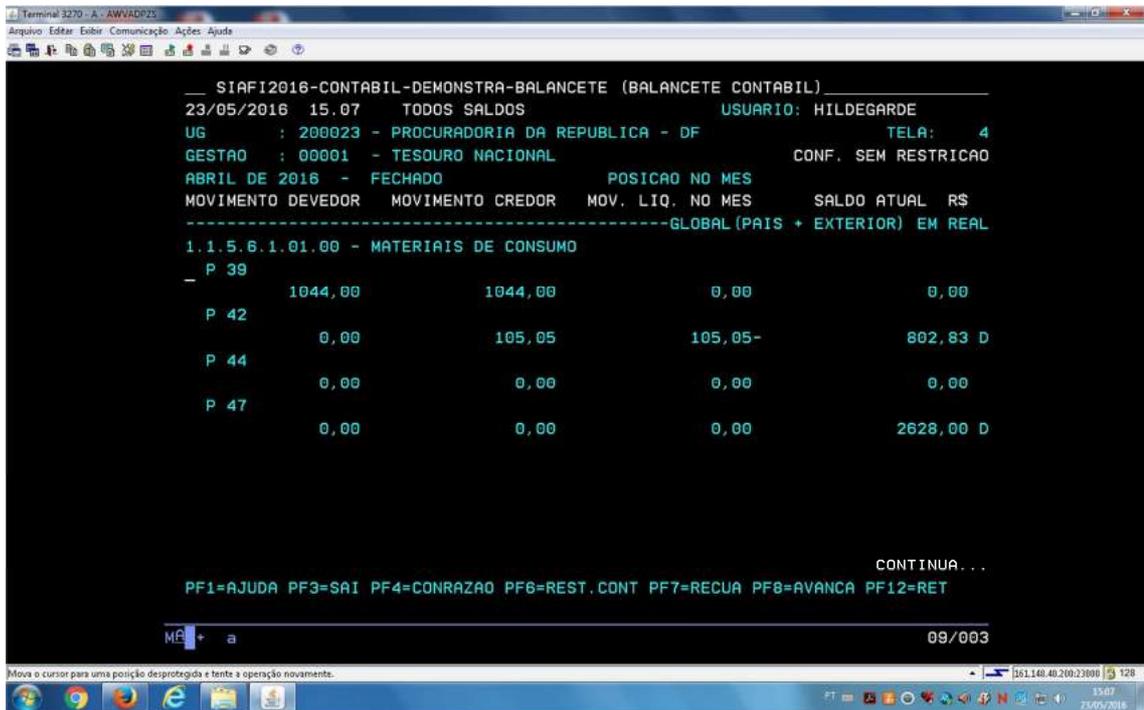


```

Terminal 3270 - A: AWWAD025
Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
23/05/2016 15.06 TODOS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE
UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 3
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO
ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES
MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR MOV. LIQ. NO MES SALDO ATUAL R$
-----GLOBAL (PAIS + EXTERIOR) EM REAL
1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
- P 25
136,00 1500,35 1364,35- 36993,39 D
P 26
90,00 410,05 320,05- 52459,24 D
P 28
0,00 0,00 0,00 455,44 D
P 29
0,00 0,00 0,00 2386,47 D
P 30
0,00 10,93 10,93- 2176,79 D
P 36
0,00 0,00 0,00 136,00 D
CONTINUA...
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET
MA + a 09/003
  
```

Figura 13 - Balancete SIAFI 04/2016 - Saldos de contas de almoxarifado



Terminal 3270 - A - AWWAD025

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

___ SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

23/05/2016 15.07 TODOS SALDOS USUARIO: HILDEGARDE

UG : 200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF TELA: 4

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONF. SEM RESTRICAO

ABRIL DE 2016 - FECHADO POSICAO NO MES

MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOV. LIQ. NO MES	SALDO ATUAL R\$
-----GLOBAL (PAIS + EXTERIOR) EM REAL			
1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAIS DE CONSUMO			
P 39			
	1044,00	1044,00	0,00
P 42	0,00	105,05	802,83 D
P 44	0,00	0,00	0,00
P 47	0,00	0,00	2628,00 D

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET

09/003

Mova o cursor para uma posição desprotegida e tente a operação novamente.

161.148.40.200:23000 128

15:07 23/05/2016

Figura 14 - Balancete SIAFI 04/2016 - Saldo de contas de almoxarifado

MPF

Ministério Público Federal - MPF
Procuradoria da República no Estado do Distrito Federal - PR/DF
Coordenadoria de Administração

05/05/2016 15:53:21

Resumo de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA

Unidade Gestora: 200023 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
Referência: 2016/04

Conta	Saldo Anterior	Entradas		Saídas	Saldo Atual
		Orçament.	Extra Orçam.		
113180101 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	121,69	0,00	0,00	0,00	121,69
113180103 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	215,07	0,00	0,00	0,00	215,07
113180104 - GÁS ENGARRAFADO	1.774,80	0,00	0,00	0,00	1.774,80
113180107 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.151,35	2.638,70	0,00	4.429,05	5.361,00
113180110 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.639,46	0,00	0,00	1.024,54	614,92
113180116 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.167,22	376,45	0,00	4.706,90	96.836,77
113180117 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	82.829,69	750,00	0,00	1.220,89	82.358,80
113180119 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	1.745,94	0,00	0,00	4,94	1.741,00
113180121 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.739,21	0,00	0,00	96,64	13.642,57
113180122 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIEN.	2.999,18	0,00	0,00	655,50	2.343,68
113180123 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	24.204,00	0,00	24.204,00	0,00
113180124 - MAT. P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	43.127,99	89,12	0,00	4.851,45	38.365,66
113180125 - MAT. P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.357,74	136,00	0,00	1.500,35	36.993,39
113180126 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	52.779,29	90,00	0,00	410,05	52.459,24
113180128 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	455,44	0,00	0,00	0,00	455,44
113180129 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.386,47	0,00	0,00	0,00	2.386,47
113180130 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO	2.187,72	0,00	0,00	10,93	2.176,79
113180136 - MATERIAL HOSPITALAR	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00
113180139 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.044,00	0,00	1.044,00	0,00
113180142 - FERRAMENTAS	907,88	0,00	0,00	105,05	802,83
113180147 - SOFTWARES DE BASE	2.628,00	0,00	0,00	0,00	2.628,00
Total:	356.350,14	29.328,27	0,00	44.264,29	341.414,12

Local e Data: Brasília, 05/05/2016.

[Assinatura]
Responsável pelo Almoxarifado
27.895-5

07 ~> 3581,35 19 ~> 4,94 25 ~> 1364,35
 10 ~> 1024,54 21 ~> 96,64 26 ~> 320,05
 16 ~> 4330,45 22 ~> 655,50 30 ~> 10,93
 17 ~> 1220,89 24 ~> 4762,33 42 ~> 105,05

AX0042-AX0042.jasper

Página 1 de 1

Debi
Wiffels em 09/05/2016

Maria Rodrigues de S. Marcelino
Chefe da Divisão de Exec. Orç.
e Financeira da PR/DF

Figura 15 - Relatório ASI - Almoxarifado



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRATIVO

Data de Autuação: 10/07/2015

Processo Administrativo - PADM

1.16.000.001882/2015-08

Capa:

DESFAZIMENTO DE MATERIAIS OCIOSOS E INSERVÍVEIS LOCALIZADOS NO ALMOXARIFADO DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

Movimentado para:

10/07/2015 - PR-DF/SPSA/PRDF - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DA PR/DF

07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Figura 16 - Processo desfazimentos de materiais de almoxarifado

4. **Prazo de validade perdidos.** Constatado bens de consumo armazenados sem validade. Evidenciando que recursos financeiros foram investidos na Instituição sem utilização, caracterizando falta de planejamento de aquisição e distribuição de materiais. Os materiais atestam entradas em 2010, 2011 e 2012 (conforme tabela anexa).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *O parque de impressão da PRDF é, basicamente, oriundo de contrato de locação de impressoras a laser e de fornecimento dos pertinentes suprimentos. Ocorre que alguns postos, como Serviço Médico, Almoxarifado e alguns outros, devido à baixa demanda de impressão, mantiveram em uso impressoras patrimoniadas, atendidas pelos suprimentos listados fora da validade.*

No momento da inspeção, já havia sido atuado o Processo Administrativo nº 1.16.000.001882/2015-08, que trata sobre "Desfazimento de materiais ociosos e inservíveis localizados no Almoxarifado da PRDF", e que contempla os referidos materiais, conforme capa do referido processo, abaixo.

5. Durante a inspeção, na contagem de material, foi observada a falta de uma unidade leitora/gravadora de fita DAT DDS- 4 (200012108), no valor de R\$ 3.495,00. Pede-se a apresentação do bem.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *No momento da conferência, o bem encontrava-se na prateleira do Almoxarifado, disponível para distribuição ou conferência. Sua falta, de fato, não existiu, mas apenas a falta de sua identificação no estoque, naquele momento. Entretanto, durante a inspeção, informamos a localização do material e nos disponibilizamos a apresentá-lo.*

Segue a fotografia do bem, localizado no almoxarifado da PRDF. O bem permanece à disposição para verificação.



Figura 17

8.3 Área de Tecnologia da Informação

8.3.1 **Item 11.** Há cronograma ou previsão da migração de todas as bases de dados utilizados pela PR/DF para a PGR?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Conforme e-mail de 26/02/2016 (anexo), a STIC/PGR iniciou o processo de centralização dos recursos de bancos de dados. Foram solicitadas novas informações quanto ao andamento dessa iniciativa em relação à PRDF, conforme email também anexo.*

8.3.2 **Item 13.** Há previsão de finalização do estudo para substituição da solução de monitoramento da temperatura e da umidade dentro do CPD e de iniciativa para sua aquisição? Porque havia um switch ativo no setor de atendimento ao usuário?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Exceto pelo sistema de alarme e de combate a incêndio, cujo aperfeiçoamento é objeto de tratativas junto à Divisão de Engenharia e Arquitetura da PR/DF (conforme o Memorando n.º 626/2016 CTIC/PRDF e email anexo), o CPD é adequado aos requisitos mínimos de segurança física e de acesso ao CPD demandados pelo item 4.2.4, página 10, do Plano de Segurança Institucional do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 417, 05/07/2013, que pode ser acessado pelo site https://wiki.mpf.mp.br/images/5/52/PORTARIA_PGR_N%C2%BA_417-2013.pdf.*

Para solucionar a inadequação do sistema de alarme e de combate a incêndio (existência de alarme que, embora emita sinal sonoro e visual, não emite alerta via SMS e email), está sendo elaborado, em conjunto com a Divisão de Engenharia e Arquitetura da PR/DF, como parte do projeto de sistema de combate a incêndio do prédio, projeto de melhoria do controle de temperatura e de umidade do CPD, que contempla o incremento do isolamento térmico do ambiente e a troca do dispositivo de sensoriamento e alarme, (conforme o Memorando n.º 626/2016-CTIC/PRDF e os emails anexos).

Sobre a existência de um switch ativo no setor de atendimento ao usuário:

Esse equipamento é utilizado para as atividades de manutenção de computadores, onde há necessidade frequente de uploads e de downloads de arquivos com as imagens dos sistemas operacionais, tanto para o back-up, quanto para a distribuição de computadores. Esse switch permite compartilhamento do ponto lógico a que está conectado, possibilitando, dessa forma, que os procedimentos mencionados acima sejam aplicados simultaneamente em mais de um computador por vez. Esse equipamento não representa ameaça à segurança da informação no ambiente corporativo desta Procuradoria, por se tratar de um equipamento configurado como um simples HUB (centralizador de pontos de rede), e que está conectado em segmento de rede limitado e de acesso controlado por sistemas de segurança (árvore de diretórios controlada por senha, firewall, separação de IPs por faixas numéricas distintas).

Está em fase de elaboração um plano formal de contingência que sintetizará as ações referentes aos procedimentos de recuperação de dados e de desastres hoje existentes e em conformidade às políticas e normas da STIC/PGR (anexos), mas ainda não formalizados. O prazo para a equipe de Tecnologia da Informação finalizar esse plano é 24/06/2016.

Aproveita-se o ensejo para registrar quais são as instruções já disponíveis em documentos esparsos:

Instrução Normativa SG/MPF n.º 1, 02/01/2014, que dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do Ministério Público Federal.

https://wiki.mpf.mp.br/imagens/9/92/IN_1_2014_copia_de_seguranca.pdf

Política de Tecnologia da Informação n.º 03 STIC/SG/MPF, 18/08/2015, que dispõe sobre o conjunto padrão de equipamentos servidores e de armazenamento para as procuradorias regionais da República e procuradorias da República.

<https://wiki.mpf.mp.br/imagens/0/0b/POLTI03.pdf>

Orientação Técnica n.º 02 STIC/SG/MPF, Fevereiro/2014: Orientações aos Coordenadores de Tecnologia da Informação e Comunicação acerca dos procedimentos recomendados em caso de Phishing.

https://wiki.mpf.mp.br/imagens/8/8f/Orienta%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_02_-_Phishing_Scam_-_Original.pdf

Orientação Técnica n.º 04 STIC/SG/MPF, Março/2016: Procedimentos para garantir a operação dos principais processos de negócio em casos de quebra da continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

https://wiki.mpf.mp.br/imagens/f/f0/Orienta%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_04_-_Continuidade_de_Neg%C3%B3cios_v1-1.pdf

Orientação Técnica n.º 06 STIC/SG/MPF, Maio/2016: Procedimentos para instalação e configuração do Kaspersky e do Kaspersky Rescue Disk.

<https://wiki.mpf.mp.br/imagens/d/d8/OT06-kaspersky.pdf>

Sobre a observação contida na página 145, que aborda a questão da concessão de Perfil de administradores locais do S.O. Windows para todos os membros, a unidade esclarece:

Está em andamento estudo de impacto da limitação do usuário local do Windows sobre o comportamento de determinados softwares e, em consonância com a recomendação do CNMP, será efetuada, no prazo de 15 dias, a remoção dos perfis de administradores locais do Windows de todos os usuários que não tiverem razão técnica para possuir tal nível de privilégio.

Sobre a observação de que o “cabeamento ligado aos equipamentos de TI, instalados dentro do CPD, não estavam totalmente organizados”, (fl. 146 do Relatório), a PRDF informa:

Foi aberto processo administrativo (conforme memorando anexo) para aquisição de fitas adesivas para etiquetadora/rotulador eletrônico adequadas à identificação dos cabos. S

Anexo:

MEMO-646-2016_CTIC-PRDF.pdf

Sobre a informação de que o “aparelho condicionador de ar acoplado do lado esquerdo da parede parecia estar ligado em uma tomada não instalada de maneira totalmente adequada” (fl. 146 do Relatório), esclarecemos:

As tomadas foram reinstaladas e as inadequações das instalações elétricas foram corrigidas, conforme atestado pelo chamado GLPI 2016004074, email e fotografia anexos.

Anexos:

- GLPI2016004074_verificar_instalacao_ar-condicionado_CPD-RESOLVIDO.pdf

imagem: tomada-CPD_corrigida.jpg

- E-mail do chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura da PR/DF, Daniel Henrique Moreira Gomes, em resposta ao Memorando n.º 626/2016 CTIC/PRDF.

Quanto à observação contida na página 146 de que no “interior do CPD foram avistados equipamentos novos, ainda encaixotados, e para manutenção, embora exista espaço destinado à guarda e depósito de materiais e equipamentos na CTIC”, a unidade tem a esclarecer:

Os equipamentos que estavam localizados no CPD eram, na verdade, servidores descontinuados e que estavam apenas aguardando o recolhimento por parte da equipe da área de patrimônio. Estes equipamentos já não se encontram no CPD e foram destinados à doação.

No que se refere à constatação de fl. 146 quanto à inexistência de “inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço”, esclarece-se

Está sendo realizado inventário, com término previsto para 27/06/2016, por servidores formalmente designados, conforme o chamado GLPI [2016004105](#) (Vide anexos – Respostas da Área Administrativa).

Sobre o item 17 de fl. 147, que trata da acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal da internet, a PRDF acrescenta a seguinte informação:

O conteúdo da PR/DF foi incorporado ao Portal do MPF (<http://www.mpf.mp.br/df>), que é gerenciado pela Secretaria de Comunicação do MPF, na PGR. Neste sentido, solicitou-se à Assessoria de Comunicação Digital da SECOM manifestação formal a respeito dessa questão (Vide anexos – Respostas da Área Administrativa – e-mail contendo solicitação).

Quanto à observação contida na página 148, de que “vários servidores da área de TI realizam suas refeições no local de trabalho”, informa-se o seguinte:

Os servidores da área de TI foram orientados a não adotarem essa prática, conforme email anexo.

Atendimento ao Público

9. Atendimento ao Público

9.1 Durante os trabalhos, integrantes da Equipe de Inspeção ficaram à disposição do público para atendimento à eventuais reclamações, sugestões, explicações e esclarecimento de dúvidas da coletividade. Porém, não obstante a ampla divulgação do referido atendimento, através de cartazes e anúncios em mídias de comunicação, não foi registrado nenhum Termo de Atendimento em relação à Procuradoria da República do Distrito Federal.

Proposições da Corregedoria Nacional

10. Proposições da Corregedoria Nacional

10.1 Área Institucional

10.1.1 No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a inspeção quanto à duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: a) são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; b) acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço; c) foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que algumas pendências apontadas decorreram de irregularidade do sistema único. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional.

10.1.2 Quanto ao planejamento estratégico finalístico da unidade, foi apresentado o respectivo painel de contribuição da unidade de 2015, contendo as iniciativas e indicadores com a respectiva fórmula de cálculo e o resultado com a finalidade de promover o alinhamento dos objetivos da unidade ao Planejamento estratégico do MPF. Ademais, foi informado que o painel de contribuição de 2016/2017 ainda está em discussão com as áreas da PR/DF. Verifica-se que, na área fim, os objetivos estratégicos que constam do painel são os de combate à corrupção e aproximação com a sociedade. Não obstante, restou prejudicado a contribuição da unidade para outros objetivos estratégicos importantes da PR, como por exemplo, o objetivo estratégico promoção dos direitos fundamentais (educação, cidadania e meio-ambiente), em detrimento da mensuração da atuação dos ofícios integrados ao núcleo cível. Ademais, verifica-se que as iniciativas dos dois objetivos apresentados ainda se mostram de natureza estruturante para o aperfeiçoamento da Instituição não revelando, neste momento, sua real efetividade (impacto direto) para o alcance do objetivo estratégico. Ou seja, os resultados apresentados a partir da execução das iniciativas não demonstram uma contribuição direta ao objetivo estratégico, mas apenas de subsídio para o alcance do objetivo. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da PRDF** para que: a) ultime as discussões acerca do painel de contribuição 2016/2017, devendo o mesmo conter as iniciativas, indicadores, fórmula de cálculo, periodicidade da medição e metas; Expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da PRDF** b) verifique a possibilidade de que conste do painel de contribuição iniciativas vinculadas a outros objetivos estratégicos que reflitam a

atuação de pelo menos um ofício do núcleo cível e criminal; c) evolua o painel de contribuição com a definição de indicadores e metas de resultado visando a uma melhor aderência ao objetivo estratégico finalístico; d) implante um centro de custos visando a verificar a efetividade de cada ofício da unidade. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item “a” e em 120 (cento e vinte dias) em relação aos itens “b”, “c” e “d”.

- 10.1.3 No que concerne à necessária proatividade de membros que exercem a atribuição de tutela coletiva, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Procurador-chefe da 10ª Região para que implemente mecanismos e indicadores aptos a mensurar a resolutividade das demandas postas à unidade combinadas com atuação pautada em diagnóstico prévio de carências da sociedade do Distrito Federal que, não é demais deixar registrado, inclui todas as cidades das regiões administrativas. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 10.1.4 Com relação à análise dos dados de processos e procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2012 e anos anteriores, foram prestadas as informações pelos Procuradores que apresentaram suas justificativas e, entre elas, citaram o fato de terem recebido vários dos procedimentos em redistribuição e complexidade da matéria. Por se tratarem de apurações em andamento há mais de 4 (quatro) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** aos Exm^{os} Procuradores da República listados para: a) envidarem esforços para a conclusão dos procedimentos listados abaixo, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza obter os objetivos inicialmente propostos frustrando a expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Eliana Pires Rocha – IC 928/2011, IC 6266/2010, IC 987/2012, IC 3196/2012. Registre-se que as alterações solicitadas no Termo de Inspeção foram realizadas; Hélio Ferreira Heringer Junior - IC 780/2009, IC 606/2012, IC 3222/2011 e 81/2011; Ana Carolina Oliveira Tanús – IC 6290/2010, IC 873/2009, 3137/2010, IC 2752/2010 (encaminhar inicial da ACP ou promoção de arquivamento) e IC 576/2012, 1201/2012 e IC 528/2012, Márcia Brandão Zollinger, IC 360/2012, IC 3135/2010 e IC 697/2009 (encaminhar cópia da promoção de arquivamento), Sara Moreira de Souza Leite – IC 546/2009, IC 1996/2009, IC 6281/2010, IC 2149/2005, IC 2131/2010, IC 2838/2011, IC 731/2008, IC 3711/2011 e PIC 7172/2007; Ivan Cláudio Marx – IC 270/2012, IC 576/2012, IC 578/2012, IC 3376/2011, IC 550/2011, IC 2499/2010, IC 3368/2010, IC 6292/2010, IC 2079/2006 ; Wellington Divino Marques de Oliveira – 19 processos judiciais criminais com vista há mais de 6 (seis) meses. Esclareceu que todos dizem respeito a uma única e complexa denúncia a ser feita, IP 877/2010, IC 1647/2010, IC 1336/2010, IC 3548/2010, IC 919/2005, IC 213/2008, IC 1463/2010 e IC 3449/2008; Felipe Fritz Braga – IC 3391/2012, IC 1504/2012, IC 1498/2012, IC 3435/2011, IC 2749/2011 e IC 242/2011; Ana Carolina Alves Araújo Roman – IC 2497/2010, IC 2106/2005, IC 4675/2012, IC 4461/2009, IC 1685/2011, IC 3993/2011 e IC 1485/2010; Carolina Martins Miranda de Oliveira – IC 2251/2005, IC 1746/2006, IC 08190.002508/99-50, IC 293/2003, IC 1810/2005, IC 1810/2005, IC 540/2004, IC 2435/2006, IC 754/2004; Frederick Lustosa de Melo – IC 3535/2010, IC 3785/2011 e IC 859/2010; Luciana Loureiro Oliveira – IC 971/2011, IC 2815/2011, IC 1147/2011, IC 2385/2012, IC 3058/2012, IC 1930/2011, IC 3436/2011 e IC 3373/2011; Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira – PIC 388/2012. Em relação ao IC 2716/2011, restou informado pelo Procurador Hélio Ferreira Heringer Junior que o mesmo foi redistribuído. Os membros deverão informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias. O Procurador-chefe deverá informar para qual ofício foi redistribuído o IC 2716/2011, sendo a determinação supra aplicável igualmente em relação a este Inquérito Civil. Expedir **RECOMENDAÇÃO** aos demais Exm^{os} Procuradores da República da PRDF para que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão pelos mesmos motivos acima expostos. Expedir **DETERMINAÇÃO** ao Corregedor-geral do MPF para que: a) diligencie no sentido de recomendar aos membros do Ministério Público Federal, desde o estágio-probatório, e continuamente, que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos; b) verifique, nas inspeções

físicas ou virtuais, o número de procedimentos em fase de investigação instaurados em 2012 (4 anos ou mais) e anos anteriores, por unidade do MPF, como um critério determinante para as inspeções ordinárias nos termos da Resolução nº 43 do CNMP, adotando as providências orientativas e disciplinares necessárias à conclusão dos feitos. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 10.1.5 No que concerne às substituições dos Ofícios, faz-se imprescindível a necessidade de garantia da continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial da Procuradoria da República, mesmo diante de costumeiros afastamentos de longa permanência de membros, propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Distrito Federal** para que adote, preferencialmente: a) a suspensão de designação do ofício nos afastamentos de longa duração, de forma a evitar solução de continuidade e garantir a divisão equânime da sobrecarga de trabalho decorrente do regime de substituição entre os membros da PRDF, adotando sistemática de substituições que preferencialmente tenha por parâmetros; b) a designação de um único mesmo substituto por ofício, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados. Por fim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário, ainda, expedir **DETERMINAÇÃO ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal** para que, nos ofícios em que o titular esteja em afastamento de longa permanência, sendo substituído de forma contínua ou não, principalmente no último caso, proceda à avaliação profunda do atendimento ao interesse público no que tange à regularidade e eficiência dos serviços prestados no aludido ofício. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 10.1.6 No que diz respeito às substituições por itinerância, a Corregedoria Nacional entende desnecessário encaminhar proposições ao Plenário do CNMP uma vez que tal ocorrência será analisada no relatório conclusivo de inspeção da Procuradoria Geral da República.
- 10.1.7 Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao Exm^o. Procurador-Geral da República e o Exmo. Procurador-Chefe da PRDF para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRDF. Outrossim, no mesmo ofício, **deve ser enaltecido os registros elogiosos** feitos pela Corregedoria Nacional no que tange à especialização de 1 (um) membro para tratar especificamente da Operação Zelotes, os registros feitos no corpo deste relatório em relação ao trabalho dos membros da Procuradoria da República no Distrito Federal e da implementação de um painel de contribuição no âmbito da respectiva unidade.

10.2 Área Administrativa

Planejamento

- 10.2.1 Quanto ao planejamento estratégico administrativo da unidade, foi apresentado o respectivo painel de contribuição da unidade de 2016/2017, contendo as iniciativas e indicadores com a respectiva fórmula de cálculo e o resultado com a finalidade de promover o alinhamento dos objetivos da unidade ao Planejamento estratégico do MPF. Considerando as proposições feitas no item 10.1.2, que englobam a área finalística e, considerando a existência do referido painel de contribuição da área administrativa, desnecessário o encaminhamento de proposições quanto ao planejamento estratégico administrativo da unidade.

Recursos Humanos e Folha de pagamento

- 10.2.2 Quanto ao item recursos humanos e folha de pagamento, o conteúdo será analisado por ocasião do relatório conclusivo de inspeção da Procuradoria Geral da República.
- 10.2.3 No tocante à manutenção, nas planilhas de custos e formação de preço, do item plano de saúde em desacordo com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 361/2016, a Administração deverá excluir tal insumo da respectiva planilha de custos e formação de preços, promovendo o pagamento dessa despesa por meio de ressarcimento, mediante comprovação dos gastos pela contratada. Registre-se que a liquidação dessa despesa ocorrerá pela inclusão de documento hábil no SIAFI, informando a nota de empenho emitida em nome da contratada, na natureza de despesa 339093 (Indenizações e Restituições), para a realização do sobredito ressarcimento, sendo inexigível a realização de retenção tributária no momento do pagamento. A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmº Procurador-chefe da PRDF** para promover a exclusão do insumo “plano de saúde” das planilhas de custos e formação de preços relacionadas aos contratos PRDF n.ºs 25/2015; 01/2016 e 10/2016, promovendo o pagamento dessa despesa por meio de ressarcimento, mediante comprovação dos gastos pela contratada. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

Licitações e Contratos

- 10.2.4 A ata de registro de preços não é um contrato, porém é um documento estabelecido das condições que deverão ser respeitadas por ocasião de futuras contratações. Dessa forma, a cada convocação feita pela Administração, por meio de adesão (carona), para que a beneficiária da ata forneça o objeto ou preste o serviço, cujo preço foi registrado, será necessário aplicar a previsão contida no art. 62 da Lei nº 8.666/93, que estabelece, como regra, que o contrato deve ser celebrado por instrumento contratual, podendo este ser substituído por outros instrumentos hábeis, quando couber, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Portanto, a nota de empenho, em substituição ao contrato, é um instrumento contratual, devendo ser publicado seu extrato na imprensa oficial, para sua eficácia e publicidade. No tocante à comprovação da vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, há que se fazer pesquisa de preço para obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, **excluindo a beneficiária da respectiva ata. (grifo nosso)**. No que se refere à ausência de comprovação de regularidade perante o FGTS da contratada para celebração do contrato administrativo, a Administração não deve, apenas, verificar a referida regularidade nos pagamentos e, também, momento da celebração do pacto administrativo (manutenção das mesmas condições de habilitação). Ante o **exposto**, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmº Procurador-chefe da PRDF** para a) promover em todas as adesões às atas de registros de preços, comprovação da vantajosidade do preço registrado por meio de cotejo de preços com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, excluindo a beneficiária da respectiva ata, bem como a publicação do extrato de adesão, na ausência de celebração de contrato administrativo, na forma dos artigos 61 e 62 da Lei n.º 8.666/93; e b) promover, em todas as celebrações de contratos administrativos, comprovação das regularidades fiscal e trabalhista. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

Almoxarifado e Patrimônio

- 10.2.5 **Bens não identificados no inventário.** *Atualmente encontra-se tramitando o processo de inventário do exercício de 2015, restando 114 bens patrimoniais não encontrados.* Diante da identificação de bens não encontrados no inventário de 2015, a Unidade Inspeccionada esclarece que iniciou a execução de todas as providências com vistas à sua regularização. Neste sentido, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-chefe da PRDF** para que adote medidas necessárias junto ao setor competente para a conclusão do inventário do exercício de 2015 ocorra no prazo de 120 dias e futuros inventários anuais sucedam dentro do exercício, conforme determina o item 18.3.3 da Instrução Normativa MPF/SG/AS nº 001/93 e artigos 94 a 96 da Lei nº 4320/64. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 10.2.6 **Diferença e valores registrados no patrimônio. Existência de inconformidade no sistema de patrimônio e o sistema contábil - financeiro de R\$ 31.393.972,50 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) (art. 5º da Lei 8429/92).** Diante da existência de inconformidade no sistema de patrimônio e o sistema contábil-financeiro de R\$31.393.972,50 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a Unidade Inspeccionada informou que o módulo contábil do sistema ASIWeb não é utilizado pelo MPF, os relatórios gerenciais contábeis são gerados no módulo desenvolvido pela PGR e enviados para unidades no encerramento do mês. Neste sentido, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-chefe da PRDF** para que adote medidas necessárias junto ao setor competente levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária do órgão para que a depreciação esteja contemplada no sistema de patrimônio. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 10.2.7 **Diferença e valores registrado no almoxarifado. Identificado inconformidade no sistema de almoxarifado e o sistema contábil - financeiro de R\$ 18.157,61 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).** Diante do apontamento da inconformidade no sistema de almoxarifado e o sistema contábil - financeiro de R\$18.157,61 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), a Unidade Inspeccionada esclareceu que os lançamentos de saídas de materiais por consumo/ requisição somente são efetuados por ocasião do fechamento financeiro e emissão do Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA, que ocorre no segundo dia útil do mês subsequente ao me de referência. Neste sentido, desnecessário o encaminhamento de proposições ao plenário do Conselho Nacional.
- 10.2.8 **Prazo de validade perdidos. Constatado bens de consumo armazenados sem validade. Evidenciando que recursos financeiros foram investidos na Instituição sem utilização, caracterizando falta de planejamento de aquisição e distribuição de materiais. Os materiais atestam entradas em 2010, 2011 e 2012 (conforme tabela anexa).** Diante da verificação de estocagem de materiais de consumo com data de validade vencida, a Unidade Inspeccionada esclarece a existência de processos cujo objeto é o desfazimento de materiais ociosos e inservíveis localizados no almoxarifado da PRDF. Neste sentido, desnecessário o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público quanto a este item.

- 10.2.9 *Durante a inspeção, na contagem de material, foi observada a falta de uma unidade leitora/gravadora de fita D²T DDS- 4 (200012108), no valor de R\$ 3.495,00. Pede-se a apresentação do bem.* Diante da constatação durante a contagem física do patrimônio da falta de uma unidade leitora/ gravadora de fita DAT DDS – 4 (200012108), no valor de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a Unidade Inspeccionada esclarece que houve a falta de identificação do patrimônio pois estava o bem estava em uma prateleira do almoxarifado. Neste sentido, desnecessário o encaminhamento de proposição quanto a este item.

10.3 Área de Tecnologia da Informação

- 10.3.1 No que concerne ao projeto de TI, a manifestação da unidade inspeccionada complementou as anotações da equipe de inspeção. Nada obstante, as inspeções em outras unidades do Ministério Público Federal deixaram claro que o projeto TI Nacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como foco a centralização do desenvolvimento de software e contratações de recursos de informática, a partir das diretrizes traçadas no PETI e no PDTI. Assim, a equipe de inspeção pôde constatar que as atividades executadas na unidade inspeccionada são limitadas e resumem-se ao atendimento de usuários, manutenção dos ativos e recursos de informática, de algumas pequenas aplicações de uso local e dos portais de internet e intranet. Nessa esteira, considerando ainda que as aquisições passam pelo crivo de rotina específica que envolve a Procuradoria Geral da República, e o desenvolvimento de soluções é comandado pela STI/PGR, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para esse quesito.
- 10.3.2 No que concerne ao normativo sobre aquisições em TI, a Corregedoria Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe, razão pela qual não se propõe a expedição de nova recomendação.
- 10.3.3 No que concerne ao local para a guarda das mídias que contém o backup dos dados, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **de RECOMENDAÇÃO** ao Exm^o Procurador-Chefe da PRDF para que providencie a guarda das fitas em local diverso da unidade, comunicando as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- 10.3.4 No que concerne ao Plano de Contingência, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Exm^o Procurador-Chefe da PRDF para que providencie a edição de um Plano de Contingência ou de um Plano de Continuidade de Negócios para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralização inesperada, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.3.5 Em relação aos serviços nacionais de TI, mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Exm^o Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe razão pela qual não se propõe a expedição de nova recomendação.
- 10.3.6 No que concerne aos procedimentos de gerência e administração dos bancos de dados, a Corregedoria Nacional verificou que essa rotina não é essencial na unidade inspeccionada. Desse modo, desnecessário encaminhamento para esse quesito.

- 10.3.7 No que concerne ao processo ou metodologia de desenvolvimento de software, a Corregedoria Nacional verificou que, além da STI/PGR ter centralizado essa atividade, a quantidade muito pequena de servidores na área de TI inviabiliza qualquer iniciativa de codificação. Desse modo, desnecessário encaminhamento para esse quesito.
- 10.3.8 No que concerne à estipulação de SLA nos contratos que envolvam serviços de TI, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Exmº Procurador-Chefe da PRDF para que providencie a inserção de cláusula prevendo acordos de nível de serviço em todas as contratações que firmar, envolvendo serviços de TI, comunicando as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- 10.3.9 Em relação aos serviços nacionais de TI, mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Exmº Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe razão pela qual não se propõe a expedição de nova recomendação.
- 10.3.10 No que concerne ao Centro de Processamento de Dados, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Exmº Procurador-Chefe da PRDF para que providencie: a) sensor de umidade com sistema de alerta ativo; b) sensor de temperatura com sistema de alerta ativo; c) instalar o CPD dentro de sala sem janelas com paredes de concreto ou outro material resistente alerta ativo, dentro do CPD; d) organizar o cabeamento ligado aos equipamentos de TI instalados dentro do CPD; e) analisar a viabilidade de providenciar uma instalação mais adequada para a instalação do equipamento, ou, se for o caso, criar ambiente de laboratório para as atividades mencionadas na resposta da unidade. A Corregedoria Nacional será comunicada das medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.
- 10.3.11 No que concerne ao perfil de administradores, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Exmº Procurador-Chefe da PRDF para permitir perfis de administrador do Windows somente para os servidores da área de TI no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- 10.3.12 No que concerne quadro de servidores de TI, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposições.

Considerações Finais

11. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades da Procuradoria da República no Distrito Federal inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de



enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 13 de junho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO